SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1735

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DA AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça Osório, nº 400, sala 401, Curitiba, Estado do Paraná, através do presente **EDITAL**, reitera a comunicação a todos os associados que promoverá eleições para a escolha da sua nova Diretoria no dia 23/04/2019, a partir das 09 horas, no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Paraná.

Considerando que houve uma única chapa inscrita, denominada: **Chapa Municipalismo Unido, Paraná Desenvolvido,** a votação durante a assembleia de eleição será por aclamação, nos termos do art. 12 do Estatuto da AMP, em primeira chamada com a presença da maioria dos associados efetivos ou trinta minutos depois, em segunda chamada, com qualquer número de presentes**.**

Por fim, de acordo com o artigo 13, alínea C do regulamento do processo eleitoral, divulgamos abaixo a relação dos associados aptos a votar, que estão em dia com suas obrigações estatutárias.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS A VOTAR NAS ELEIÇÕES DA AMP REFERENTE AO BIÊNIO 2019-2021.

MUNICÍPIO	REGIÃO
ABATIA	AMUNORPI
AGUDOS DO SUL	AMSULEP
ALMIRANTE TAMANDARE	ASSOMEC
ALTAMIRA DO PARANA	AMOCENTRO
ALTO PARANA	AMUNPAR
ALTO PIQUIRI	AMERIOS

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMAPORA	AMUNPAR
AMPERE	AMSOP
ANAHY	AMOP
ANDIRA	AMUNORPI
ANTONINA	AMLIPA
APUCARANA	AMUVI
ARAPUA	AMUVI
ARARUNA	COMCAM
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMOP
ATALAIA	AMUSEP
BALSA NOVA	ASSOMEC
BARBOSA FERRAZ	COMCAM
BARRA DO JACARE	AMUNORPI
BARRACAO	AMSOP
BELA VISTA DA CAROBA	AMSOP
BITURUNA	AMSULPAR
BOA ESPERANCA	COMCAM
BOA ESPERANCA DO IGUACU	AMSOP
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	AMOCENTRO
BOA VISTA DA APARECIDA	AMOP
BOCAIUVA DO SUL	ASSOMEC
BOM JESUS DO SUL	AMSOP
BOM SUCESSO	AMUVI
BOM SUCESSO DO SUL	AMSOP
BRAGANEY	AMOP
BRASILANDIA DO SUL	AMOP
CAFEARA	AMEPAR
CAFELANDIA	AMOP
CAFEZAL DO SUL	AMERIOS
CALIFORNIA	AMUVI
CAMPINA DO SIMAO	AMOCENTRO
CAMPO BONITO	AMOP
CAMPO DO TENENTE	AMSULEP
CAMPO MAGRO	ASSOMEC
CANDIDO DE ABREU	AMOCENTRO
CANDOI	CANTUQUIRIGUACU
CAPANEMA	AMSOP
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	AMOP
CARLOPOLIS	AMUNORPI
CASCAVEL	AMOP
CATANDUVAS	AMOP
CENTENARIO DO SUL	AMEPAR
CERRO AZUL	ASSOMEC
CEU AZUL	AMOP
CHOPINZINHO	AMSOP
CIDADE GAUCHA	AMERIOS
CLEVELANDIA	AMSOP
COLOMBO	ASSOMEC
CONTENDA	ASSOMEC
CORBELIA	AMOP
CORNELIO PROCOPIO	AMUNOP
CORONEL DOMINGOS SOARES	AMSOP
CORONEL VIVIDA	AMSOP
CORUMBATAI DO SUL	COMCAM
CRUZ MACHADO	AMSULPAR
CRUZEIRO DO IGUACU	AMSOP
CURITIBA	ASSOMEC
DIAMANTE DO NORTE	AMUNPAR
DIAMANTE DO OESTE	AMOP
DIAMANTE DO SUL	AMOP
DOIS VIZINHOS	AMSOP
DOURADINA	AMERIOS
DOUTOR ULYSSES	ASSOMEC
ENEAS MARQUES	AMSOP
ENTRE RIOS DO OESTE	AMOP
ESPERANCA NOVA	AMERIOS
FAROL	COMCAM
FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC
FERNANDES PINHEIRO	AMCESPAR
FLOR DA SERRA DO SUL	AMSOP
FLORESTA	AMUSEP
FLORIDA	AMUSEP
FORMOSA DO OESTE	AMOP
FOZ DO IGUACU	AMOP
FRANCISCO ALVES	AMERIOS
FRANCISCO BELTRAO	AMSOP
GENERAL CARNEIRO	AMSULPAR
GOIOERE	COMCAM
GOIOXIM	CANTUQUIRIGUACU

GUAIRA	AMOP
GUAMIRANGA	AMCESPAR
GUAPOREMA	AMERIOS
GUARACI	AMEPAR
GUARANIACU	AMOP
HONORIO SERPA	AMSOP
IBEMA	AMOP
ICARAIMA	AMERIOS
IGUARACU	AMUSEP
IGUATU	AMOP
IMBITUVA	AMCESPAR
INACIO MARTINS	AMCESPAR
INDIANOPOLIS	AMERIOS
IPIRANGA	AMCG
IPORA	AMERIOS
IRACEMA DO OESTE	AMOP
IRETAMA	AMOCENTRO
ITAIPULANDIA	AMOP
ITAMBARACA	AMUNOP
ITAMBE	AMUSEP
ITAPEJARA DO OESTE	AMSOP
ITAPERUCU	ASSOMEC
IVAI	AMCG
IVAIPORA	AMUVI
IVATUBA	AMUSEP
JACAREZINHO	AMUNORPI
JAGUAPITA	AMEPAR
JANDAIA DO SUL	AMUVI
JAPURA	AMERIOS
JARDIM ALEGRE	AMUVI
JATAIZINHO	AMEPAR
JESUITAS	AMOP
JOAQUIM TAVORA	AMUNORPI
JUSSARA	AMERIOS
JUNDIAI DO SUL	AMUNORPI
KALORE	AMUVI
LAPA	ASSOMEC
LARANJAL	AMOCENTRO
LINDOESTE	AMOP
LOANDA	AMUNPAR
LOBATO	AMUSEP
LUIZIANIA	COMCAM
LUNARDELLI	AMUVI
LUPIONOPOLIS	AMEPAR
MALLET	AMCESPAR
MAMBORE	COMCAM
MANDAGUACU	AMUSEP
MANDAGUARI	AMUSEP
MANDIRITUBA	ASSOMEC
MANFRINOPOLIS	AMSOP
MANGUEIRINHA	AMSOP
MARECHAL CANDIDO RONDON	AMOP
MARIA HELENA	AMERIOS
MARIALVA	AMUSEP
MARILANDIA DO SUL	AMUVI
MARILENA	AMUNPAR
MARILUZ	AMERIOS
MARIOPOLIS	AMSOP
MARIPA	AMOP
MARMELEIRO	AMSOP
MARUMBI	AMUVI
MATELANDIA	AMOP
MATINHOS	AMLIPA
MATO RICO	AMOCENTRO
MEDIANEIRA	AMOP
MERCEDES	AMOP
MIRADOR	AMUNPAR
MIRASELVA	AMEPAR
MISSAL	AMOP
MOREIRA SALLES	COMCAM
MORRETES	AMLIPA
NOVA AMERICA DA COLINA	AMUNOP
NOVA AURORA	AMOP
NOVA CANTU	COMCAM
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	AMSOP
NOVA LARANJEIRAS	CANTUQUIRIGUACU
NOVA PRATA DO IGUACU	AMSOP
NOVA SANTA ROSA	AMOP
OURIZONA	AMUSEP
OURO VERDE DO OESTE	AMOP
PAICANDU	AMUSEP
PALMAS	AMSOP
PALMEIRA	AMCG
PALOTINA	AMOP
PARANACITY	AMUSEP
PARANAVAI	AMUNPAR
PATO BRAGADO	AMOP
PATO BRANCO	AMSOP
PAULA FREITAS	AMSULPAR
PEROLA	AMERIOS
PEROLA DO OESTE	AMSOP
PIEN	AMSULEP
PINHAL DO SAO BENTO	AMSOP
PINHALAO	AMUNORPI
PIRAQUARA	ASSOMEC
PITANGUEIRAS	AMEPAR
PLANALTO	AMSOP
PORECATU	AMEPAR
PORTO AMAZONAS	AMCG
PRADO FERREIRA	AMEPAR
PRANCHITA	AMSOP
QUATRO BARRAS	ASSOMEC
QUATRO PONTES	AMOP
QUERENCIA DO NORTE	AMUNPAR
QUINTA DO SOL	COMCAM
QUITANDINHA	ASSOMEC
RAMILANDIA	AMOP
RANCHO ALEGRE DO OESTE	COMCAM
REALEZA	AMSOP
RENASCENCA	AMSOP
RESERVA DO IGUACU	CANTUQUIRIGUACU
RIO AZUL	AMCESPAR
RIO BRANCO DO SUL	ASSOMEC
RIO NEGRO	AMSULEP
RONCADOR	AMOCENTRO
SALGADO FILHO	AMSOP
SALTO DO LONTRA	AMSOP
SANTA AMELIA	AMUNOP
SANTA CECILIA DO PAVAO	AMUNOP
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMUNPAR
SANTA FE	AMUSEP
SANTA HELENA	AMOP
SANTA IZABEL DO OESTE	AMSOP
SANTA LUCIA	AMOP
SANTA TEREZA D'OESTE	AMOP
SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	AMOP
SANTO ANTONIO DA PLATINA	AMUNORPI
SANTO ANTONIO DO CAIUA	AMUNPAR
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	AMSOP
SAO CARLOS DO IVAI	AMUNPAR
SAO JERONIMO DA SERRA	AMUNOP
SAO JOAO	AMSOP
SAO JORGE DO IVAI	AMUSEP
SAO JORGE DO OESTE	AMSOP
SAO JORGE DO PATROCINIO	AMERIOS
SAO JOSE DA BOA VISTA	AMUNORPI
SAO JOSE DAS PALMEIRAS	AMOP
SAO JOSE DOS PINHAIS	ASSOMEC
SAO MANOEL DO PARANA	AMERIOS
SAO MIGUEL DO IGUACU	AMOP
SAO PEDRO DO IGUACU	AMOP
SAO PEDRO DO IVAI	AMUVI
SAO PEDRO DO PARANA	AMUNPAR
SAO TOME	AMERIOS
SAPOPEMA	AMUNOP
SAUDADE DO IGUACU	AMSOP
SENGES	AMCG
SERRANOPOLIS DO IGUACU	AMOP
SERTANOPOLIS	AMEPAR
SULINA	AMSOP
TAPEJARA	AMERIOS
TAPIRA	AMERIOS
TEIXEIRA SOARES	AMCESPAR
TERRA BOA	COMCAM
TERRA RICA	AMUNPAR
TERRA ROXA	AMOP
TIJUCAS DO SUL	ASSOMEC
TOLEDO	AMOP
TOMAZINA	AMUNORPI
TRES BARRAS DO PARANA	AMOP
TUNAS DO PARANA	ASSOMEC
TUPASSI	AMOP
TURVO	AMOCENTRO
UBIRATA	AMOP
UMUARAMA	AMERIOS
UNIAO DA VITORIA	AMSULPAR
VENTANIA	AMCG
VERA CRUZ DO OESTE	AMOP
VERE	AMSOP
VITORINO	AMSOP
XAMBRE	AMERIOS

Era o que tínhamos a informar.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:77D1AE48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 23/2019-SMSA

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n° 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor abaixo, devidamente aprovado em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n° 001/2015 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

NOME DO CONVOCADO	R.G	C.P.F	CARGO
FABIO DE SOUZA SILVEIRA	10.679.494-4	076.226.499-37	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Parágrafo único - O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo constante no caput deste artigo ficará em estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 11 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:79010C46

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 24/2019-SMSA

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n° 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor abaixo, devidamente aprovado em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n° 001/2015 e regido pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

NOME DO CONVOCADO	R.G	C.P.F	CARGO
Paulo Henrique Lima Fernades	11.125.013-8	085.704.159-23	VIGIA

Parágrafo único - O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo constante no caput deste artigo ficará em estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 11 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:4869A4E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 10 de abril de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7B13F858

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água, destinada a atender as Secretaria Municipais, Gabinete do Prefeito ez Corpo de Bombeiro.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de maio de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 10 de abril de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:61779878

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO ALTERACAO CONCORRENCIA 07

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 07/2018-PMS – Modalidade CONCORRENCIA
O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi/Paraná, em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 15 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sala reuniões de Licitações, sito a Rua Guiapó, 484, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575 – Centro, Sarandi – Paraná, para recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 10 de abril de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:94C762DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) SACOS PLÁSTICOS DE LIXO DE CEM LITROS E 30 (TRINTA) VASSOURAS DE PIAÇAVA BITOLA FINA COM CABO,** tendo como vencedora a empresa **EDNA DE FÁTIMA CANTANTI - PLÁSTICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 02.976.274/0001-46, estabelecida na Av. Maringá, nº 283, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais).***

Abatiá – PR, 05 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C05F81EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre crédito adicional Suplementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 920/2019,
RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física .....R$ 28.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 50.000,00
Total .....R$ 78.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 23.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R$ 26.000,00
Total .....R$ 2.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 21 de março de 2018.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D23E8FC1

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 05, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre crédito adicional especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 921/2019,
RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação .....R$ 12.000,00
Total .....R$ 12.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.14.00.00 – Diária – Pessoa Civil.....R$ 12.000,00
Total .....R$ 12.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 21 de março de 2018.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:225A4856

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE PPAS I

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, de 03 de abril de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2° semestre do exercício de 2018 do "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** do Repasse de recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado do Paraná referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, do período de 01 de julho à 31 de dezembro 2018, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2019.

DIEGO CRUZ LUCCA
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:6E032389

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE INCENTIVO IV

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, de 03 de abril de 2019

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV do Município de Agudos do Sul/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado do Paraná, referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, do período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2018**,** apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:3E64CE42

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05 - CMAS - APROVA INCLUSÃO DO PIA NO PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, de 03 de abril de 2019

Dispõe sobre Aprovação da Inclusão do Plano Individual de Atendimento – PIA no Plano Municipal de Medida Socioeducativa do Município de Agudos do Sul/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inclusão do Plano Individual de Atendimento – PIA no Plano Municipal de Medida Socioeducativa de 2017 a 2020 do Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:EC0E95DE

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05 - CMDCA - APROVA INCLUSÃO DO PIA NO PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

Aprova a inclusão do Plano Individual de Atendimento – PIA no Plano Municipal de Medidas Socioeducativa do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 116/2018, de 20 de novembro de 2018, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a inclusão do Plano Individual de Atendimento – PIA no Plano Municipal de Medida Socioeducativa de 2017 a 2020 do Município de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de abril de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:1A9BF1FC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 07 - CMDCA - ALTERAÇÃO COMISSÃO DISCIPLINAR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019

Dispõe sobre a alteração na nomeação da Comissão Disciplinar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010 de 29/10/2010 e 622/2013 de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 116/2018 de 20/11/2018, nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 09 de abril de 2019 e,
Considerando, o requerimento, datado de 01 de abril de 2019 da Senhora **Maria José Nascimento Correia**, requerendo a dispensa de participação da Comissão Disciplinar, estabelecida no item IV do Art. 1º da Resolução n.º 03/2019 de 12 de março de 2019:
RESOLVE:
Art. 1° - Alterar a nomeação dos membros que constituem a **Comissão Disciplinar**, sob a presidência da primeira conselheira, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Autos do Processo Administrativo, sob n° MPPR 0051.18.000555-8, no prazo de 60 (sessenta) dias.
I. HEBE REGINA ROSA MILAROSKI, RG n° 4.736.210-3/PR, Presidente em exercício e Conselheira Titular do CMDCA, pertence a área não governamental;
II. JENIVAL RIBEIRO, RG n° 2.375.809-1/PR, Conselheiro Titular do CMDCA, pertence a área não governamental;
III. GISLAINE MUNHOZ MARTINS, RG n° 7.933.398-0/PR, Conselheira Titular do CMDCA, pertence a área governamental;
IV. VALDECI CORODEL, RG n° 8.573.715-5/PR, Conselheiro Titular do CMDCA, pertence a área governamental;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pública, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de abril de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:E71ACD06

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08 - CMDCA - ALTERAÇÃO COMISSÃO DE ESCOLHA PROCESSO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019 de 09 de abril de 2019.

Dispõe sobre alteração da nomeação da Comissão de Escolha que atuará no Pleito Eleitoral de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal n° 116/2018, de 20 de novembro de 2018, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 09 de abril de 2019 e,
Considerando, o requerimento, datado de 01 de abril de 2019 da Senhora **Maria José Nascimento Correia**, requerendo a dispensa de participação da Comissão de Escolha que atuará no Pleito Eleitoral de Conselheiros Tutelares, estabelecida no Art. 2º da Resolução n.º 04/2019 de 12 de março de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomeação dos membros que constituem a **Comissão de Escolha** que atuará no planejamento, organização e execução do Pleito Eleitoral de Escolha de 05 (cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município de Agudos do Sul/Pr, para o mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2° - A **Comissão de Escolha**, respeitando a paridade em sua composição, é formada por 06 (seis) Conselheiros Titulares do CMDCA, conforme segue:

NOME	ÁREA
Hebe Regina Rosa Milaroski	Não Governamental
Daniele de Fátima Andrade Souza Santos	Não Governamental
Charles Santana	Não Governamental
Gislaine Munhóz Martins	Governamental
Valdeci Corodel	Governamental
Elaine Rocha P. Anderle	Governamental

Art. 3° -Poderão ser indicados pela **Comissão de Escolha** outros representantes de entidades governamentais e não governamentais para participarem, sem direito a voto, como auxiliares da Comissão.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de abril de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:363B2E88

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06 - CMDCA - READEQUAÇÃO PLANO DE AÇÃO FIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2019

Aprova a readequação do Plano de Ação ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 116/2018, de 20 de novembro de 2018, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a readequação do Plano de Ação ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no valor de R$ 44.045,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de abril de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:EB4B8190

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043 DE 11 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 536/2010 de 26 de outubro de 2010, e considerando deliberação e aprovação dos membros abaixo na Conferência Municipal datada de 18 de outubro de 2018, resolve nomear:

Art. 1° - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1-Representante do Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Valdeci Corodel
Suplente: Andreia de Lima
2-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Andrea Aparecida Luciana Klem de Lima
Suplente: Vera Bernadete Mendes
3-Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Rocha Persch Anderle
Suplente: Ieda Terezinha Mahs
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente:Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
4-Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gislaine Munhoz Martins
Suplente: Mirian Eunice Montteiro
5-Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Emanueli Guerrilha
Suplente: Ana Paula Naumes

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1-Representantes da Associação dos Moradores do Ribeirãozinho
Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
2-Representantes da Associação de Moradores de Taboão
Titular: Raquel de Jesus Oliveira Lucca
Suplente: Fernanda Naomi B. Nakasono
3-Representante da Associação dos Pastores de Agudos do Sul
Titular: Jenival de Lima Ribeiro
Suplente: Jaime Junior Ferreira
4-Representantes da APAE de Agudos do Sul
Titular: Janaina Roika da Rocha
Suplente: Emanuella Zoellner Munhóz da Rocha
5-Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Daniele de Fátima Andrade Souza Santos
Suplente: Delaci Guerreiro de Oliveira
6-Representantes da S.O.S. Missão e Vida
Titular: Charles Santana
Suplente: Rharad Vitoria Milaroski

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:FF17DD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 5ª Plenária CMAS, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos - Deliberação CEAS nº 039, de 2014 - referente ao segundo semestre de 2018 – de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, total do recurso repassado no período: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); saldo em conta em 31 de dezembro de 2018, considerando o saldo de período anterior, mais rendimentos do período: R$ 124.196,43 (cento e vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
§ 1º O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total valor repassado, sob a justificativa de que o mesmo será utilizado para o fim a que se destina após levantamento das necessidades e conclusão dos processos de aquisições.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:AE85D947

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Centros da Juventude – PR Seguro 2017-2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 5ª Plenária CMAS, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a prestação de contas parcial do Incentivo Centros da Juventude – PR Seguro 2017-2018 - DELIBERAÇÃO Nº 40/2017 – CEAS/PR, referente ao segundo semestre de 2018 – de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018; saldo em conta em 01 de julho de 2018: R$ 300.712,99 (trezentos mil setecentos e doze reais e noventa e nove reais), dos quais já foram gastos o total de R$ 165.716,78 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos); saldo em conta em 31 de dezembro de 2018, considerando os rendimentos: R$ 137.257,19 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).
§ 1º O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total do recurso repassado, sob a justificativa de que o mesmo será utilizado para o fim a que se destina após levantamento das necessidades e conclusão dos processos de aquisições.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:E44F12BA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 5ª Plenária CMAS, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV - DELIBERAÇÃO Nº 038/2017 - CEAS/PR, referente ao segundo semestre de 2018, de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018; saldo em conta em 29 de junho de 2018: R$ 145,16 (centro e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos); saldo em conta na data de 31 de dezembro de 2018, considerando o período anterior e os rendimentos: R$ 146,76 (cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:E25F2D35

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Benefício Eventual – Deliberação 065/20017 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 5ª Plenária CMAS, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a prestação de contas parcial do Incentivo Benefício Eventual – Deliberação 065/20017 – CEAS/PR; saldo em conta em 29 de junho de 2018: R$ 25.015,16 (vinte e cinco mil e quinze reais e dezesseis centavos); saldo em conta em 31 de dezembro de 2018, considerando os rendimentos: R$ 25.291,28 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e um mil reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:BB95212F

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2019

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Financiamento e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 5ª Plenária CMAS, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sendo esta composta de forma paritária pelos seguintes representantes:

I Representantes do Poder Executivo Municipal:

- LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA;
- PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA.

II Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;
- JOSÉ BARBOSA.

§1º Compete à comissão instituída neste artigo fiscalizar e elaborar relatório prévio das prestações de contas a serem apreciadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:C37519BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 30/04/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 30/04/19 às 09h30min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E SOM, ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CENTRO DA JUVENTUDE".**

Valor Máximo: **R$ 26.136,07 (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **762506**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9D09E545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR15 e 16 para fins trabalhistas e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

PAGAMENTO: Parcelado, conforme a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: NOROESTE TREINAMENTO LTDA – ME – CNPJ 19.756.617/0001-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. PESSOAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - LIVRE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para atender as necessidades da Administração Municipal, no sentido de elaborar os planos e programas de prevenção a saúde dos servidores Municipais, visando detectar, monitorar e controlar possíveis danos, além de fazer cumprir as Leis e normas trabalhistas. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorização do Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta, entre outros documentos e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EB639D02

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR15 e 16 para fins trabalhistas e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.
A documentação referente ao Procedimento de Licitação n. 41/2019 e Dispensa n. 20/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 020/2019, para a contratação dos serviços supramencionados com a empresa **NOROESTE TREINAMENTO LTDA – ME – CNPJ 19.756.617/0001-60**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR15 e 16 para fins trabalhistas e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

autorização de licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o prefeito municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **NOROESTE TREINAMENTO LTDA – ME – CNPJ 19.756.617/0001-60.** Para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B9D8D17B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **NOROESTE TREINAMENTO LTDA – ME – CNPJ 19.756.617/0001-60**, Localizada na Rua Paris, 120 - Centro, CEP 87.800-000, Rondon – PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Sidney Massote**, inscrito no RG: 4.233.962-8 SSPR e CPF 908.626.869-20, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 041/2019 e Dispensa n. 020/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR15 e 16 para fins trabalhistas e Elaboração do Perfil Profis. Previdenciário - PPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada, conforme a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPTO. PESSOAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - LIVRE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 10 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

SIDNEY MASSOTE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:073A7390

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, para alimentação dos participantes da 17º Cavalgada de Altamira do Paraná, evento que faz parte das festividades relacionadas ao 37º aniversário de emancipação Política e 13ª Festa do Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de abril de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento será em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA – Produtor Rural – CPF 047.116.999-45.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e busca atender as necessidades da Administração Municipal, diante da necessidade de apoiar a realização da 17ª Cavalgada do Município de Altamira do Paraná, evento tradicional que faz parte dos eventos alusivos a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná. Vale lembrar que o evento é realizado pela Sociedade Civil organizada, cabendo ao Poder Público apoiar o referido evento, neste caso especifico através do patrocínio da Carne Bovina para os participantes do evento.
Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Assessor de Comunicação Social, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos/propostas, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7BE6D9A9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, para alimentação dos participantes da 17º Cavalgada de Altamira do Paraná, evento que faz parte das festividades relacionadas ao 37º aniversário de emancipação Política e 13ª Festa do Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 042/2019, Dispensa de licitação nº. 021/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 09/2019, para o Produtor Rural SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA – CPF 047.116.999-45.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, para alimentação dos participantes da 17º Cavalgada de Altamira do Paraná, evento que faz parte das festividades relacionadas ao 37º aniversário de emancipação Política e 13ª Festa do Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Coordenação Geral e diante das informações e justificativas constantes do Processo de Dispensa de Licitação e ainda de acordo com o parecer jurídico, e demais informações que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado o Produtor Rural SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA – CPF 047.116.999-45.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7F30CA4C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: SÉRGIO MESQUITA DE OLIVEIRA – CPF 047.116.999-45.

DAS CONDIÇÕES – As que constam do Termo de Referência, bem como a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL – O Presente procedimento tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 e código de Defesa do Consumidor.

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, para alimentação dos participantes da 17º Cavalgada de Altamira do Paraná, evento que faz parte das festividades relacionadas ao 37º aniversário de emancipação Política e 13ª Festa do Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 14 de abril de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2FCDD99E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014.
O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que HOUVE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, porém, como não houve alteração substancial do Objeto, os prazos permanecem inalterados, conforme determina o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Container Customizado - Tipo Sanitário, para instalação na Praça Central do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2019, ás 14:15 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1DBC1E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO, NA DATA DA PORTARIA PORTARIA Nº. 12.529 DE 10 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2019**, a Servidora Pública Municipal, **REGIANE DE FATIMA

***PEGORARE CASTELHONE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 07- 05 - 2018 a 06 - 05 - 2019**.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6303AD3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.530 DE 11 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2019,** ao Servidor Público Municipal **MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 01-02-2015 a 31-01-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7AE5527

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.532 DE 11 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Contrato n°	*131/2018*	***Vigência:***	*11.04.2019 a 10.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*131/2018*		
Contratado:	*RODRIGO SOARES BATISTA - MEI*		
Objeto:	*CAMISETA EM POLIVISCOSE, COR BRANCA COM 65% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COM RIBANAS (GOLA ARREDONDADA NA COR VERMELHA) MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA EM CROMIA DO PROERD NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA DE ANDIRÁ EM UMA DAS MANGAS E NA OUTRA, LOGO DO PROERD, UM PATROCÍNIO E UMA FRASE NAS COSTAS DE TAMANHO VARIADO.*		
Valor:	*R$ 6.800,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4CF16EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.533 DE 11 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURO MARCELO ALBONETI*		
	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL		
	CLAUDIA CRISTINA LEONARDO		
Gestor:	*EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	*24/2019*	***Vigência:***	*11.04.2019 a 10.04.2020*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*24/2019*		
Contratado:	*SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENO DE SERVIDORES ESCOLAR/AMBULÂNCIA, atendendo às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e Educação Profissionalizante*		
Valor:	*R$ 8.100,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53498A64

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 242/2018 PREGÃO Nº 0131/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD PARA ALUNOS DE 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGO SOARES BATISTA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.260.602/0001-09;**

VIGÊNCIA: 11.04.2019 a 10.04.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

RODRIGO SOARES BATISTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F6B7B59

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2019 DISPENSA 24/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SENAT SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
a) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENO DE SERVIDORES ESCOLAR/AMBULÂNCIA, atendendo às Secretarias Municipais de Saúde**, **Educação e Assistência Social e Educação Profissionalizante.**

Preço: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 11 de Abril de 2019

DISPENSA 024/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO VICHINHESKI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:617272C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.482 DE 10 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *o Decreto nº. 8396 de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público;*

CONSIDERANDO *a necessidade de acrescentar e alterar servidores junto à comissão,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados:*

MEMBROS:
I - Jaqueline Roberta de Souza, Pedagoga social;
II - Evelise Nogueira da Silva, Assistente Social;
III -Tatiane Aparecida Marchiori, Agente Administrativo

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***10 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90D1C488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0131/2019, publicado no dia 11/04/2019, páginas nº 24-25, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

LEIA SÊ:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 0131/2018

DATA: 11/04/2019

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0FB79E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04-2017

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA ACTUARY SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/04/2020 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.04.2019

DISPENSA 002/2017

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

RODRIGO TRALESKI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4ADA6110

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°324 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° -Regulamentar a gestão e fiscalização dos Contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.A gestão das contratações consiste em atividades coordenadas que visam a administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para atingimento dos resultados esperados.
Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o SAMAE perante o Contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência.

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento danotificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob suaalçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem deServiço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento deaquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e determo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setorfinanceiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoque foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestaçãodo serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento deatestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setordemandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo decooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nossistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo dereajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório deacompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas àalteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperaçãocomunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária oudefinitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - A escolha dos gestores e dos fiscais do contrato deverá recair sobre o agente público com boa reputação ético-profissional e atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato.

Art. 5º - É vedada a designação de agente público para gestor ou fiscal de contrato que:

I.-tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção não tenha sido cumprida;

II.- tenha, em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;

III.- tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;

IV.- possua os seguintes vínculos familiares com os administradores da empresa contratada:
Que sejam casados, na forma da lei civil;
Que mantenham união estável, na forma da lei civil;
Que sejam pais, avós ou bisavós;
Que sejam filhos, netos ou bisnetos;
Que sejam irmãos, tios ou sobrinhos;
Que sejam casados ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos bisnetos ou irmãos;
Que sejam ex-cônjuge ou ex- companheiro dos pais, dos avós, dos bisavós, dos bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos.

V.- possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;

VI.- estiver litigando judicial ou administrativamente com preposto, gerente, diretor, proprietário ou sócio da contratada ou respectivos cônjuge ou companheiros;

VII.- tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;

VIII. – tenha relação de crédito ou débito com a contratada ou com as pessoas indicadas no inciso
deste artigo;

IX.- tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte contratada ou que dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;

X.- exerça função incompatível com as designadas, tendo em vista o princípio da segregação das funções.

Parágrafo Único - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:177A1B60

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°326 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintecontrato:

Fiscal Titular:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Contrato ID do Contrato	**09-2019 25-2019**	**Vigência:**	**12/04/2019 a 11/04/2020**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**08**		
Contratado:	**INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA ESTRUTURA DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5EA5A68

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°327 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Contrato ID doContrato	**10-2019 26-2019**	**Vigência:**	**12/04/2019 a 11/04/2020**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**09**		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO 07807308958**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, E PERIFÉRICOS.**		
Valor:	**R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentosreais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de abril de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD3C5A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO

REF:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 033/2019.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2019.

Com base nas informações constantes na Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 004/2019, após recomendações da Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** a autorização para contratação de Produtores Rurais do Grupo Formal e Informal, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma.

Publique-se,

Antonina, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3B1FC7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 25 de Abril de 2019,** no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de Abril de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C22C35F6

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO DE 4º PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS | EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº SAMAE-01/2015 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-02/2015 | INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2015

HOMOLOGAÇÃO DE 4º PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº SAMAE-01/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-02/2015
INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2015

Tendo em vista a conclusão chegada pelo Setor de Emissão de Contas do SAMAE e Comissão Permanente de Licitação, referente à prorrogação do prazo de vigência pelo período adicional de 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2015 executado pela empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, no valor de R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais), e Contrato nº 05/2015 executado pela empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A,** CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, no valor de R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), considerando que permanece a intenção da manutenção contratual e da viabilidade de atendimento dos serviços prestados, como arrecadador de faturas de consumo de água do SAMAE, executada pelas empresas citadas**,** e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** a referida prorrogação contratual.

Antonina, 11 de Abril de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:0F8D8A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2018 P.D.L. Nº 042/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **NERY BOLZON DE LIMA**, CPF sob n. 704.648.639-53 e **MOABE REZENDE DE LIMA**, CPF sob n. 801.310.009-00;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2019, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Nery Bolzon de Lima e Moabe Rezende de Lima
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4497E4D2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2018 P.D.L. Nº 042/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **NERY BOLZON DE LIMA**, CPF sob n. 704.648.639-53 e **MOABE REZENDE DE LIMA**, CPF sob n. 801.310.009-00;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica corrigido pelo IGP-M, o valor mensal da colocação que passa a ser de R$ 1.848,35 (Mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 22.180,20 (Vinte e dois mil, cento e oitenta reais e vinte centavos) referentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.66/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Nery Bolzon de Lima e Moabe Rezende de Lima
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F8A7070C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação de Rede de Distribuição e Iluminação Pública, em várias ruas do Município e dos Distritos de Içara e Tupinambá", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 08.938.863/0001-16	108.985,00
2º Lugar	ELETRIFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP,CNPJ: 05.609.481/0001-50	139.200,00
3º Lugar	ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ: 08.028.641/0001-66	143.900,00

Astorga, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DC5C3D59

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros, refeitório, cozinha e lavanderia da Escola Municipal João Freire de Carvalho, localizada no Distrito de Içara", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68	56.178,31
2º Lugar	BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.787.569/0001-49	57.666,57
3º Lugar	DM ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ: 10.677.283/0001-64	64.990,00
4º Lugar	M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07	66.889,51

Astorga, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8042E564

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros da Praça Ermelindo Lopes Barroso", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68	44.350,59
2º Lugar	N. DA CRUZ ALVES, CNPJ: 26.000.813/0001-75	45.357,96
3º Lugar	BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.787.569/0001-49	45.473,78
4º Lugar	DM ASSESSORIA LTDA ME, CNPJ: 10.677.283/0001-64	47.500,00
5º Lugar	R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.066.937/0001-56	49.119,75
6º Lugar	CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME, CNPJ: 10.891.470/0001-46	51.516,56
7º Lugar	ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, CNPJ: 30.871.786/0001-83	56.258,37

Astorga, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:72D5B36C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 26 de abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de serviços de arbitragem para competições esportivas a serem realizadas pelo Departamento de Esportes**. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A77652F1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 29/11/2018; considerando, ainda, autorização emitida pelo Paranacidade em 21/12/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 51.000,00 (Cinqeunta e um mil reais).

Astorga, 11 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DC0F3115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2019

Identificação do Notificado
Nome: JHONI CHAVES DA SILVA

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o § 1º do Art. 128 da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências: Limpeza do Terreno e eliminação de prováveis criadouros do mosquito transmissor da Dengue.
Observação: Lei Complementar n.º 2.017/2008 – Art. 128. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, Lotes, glebas e outras áreas que ocupem; §1º do Art. 128 – Os proprietários ou responsáveis são obrigados a eliminar locais, recipientes ou plantas que possam cumular água, evitando criadouros e focos do mosquito transmissor da Dengue e outros insetos.
A Pena neste caso é Multa de 05(cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M equivale ao valor de R$ 190,11 (cento e noventa reais e onze centavos).
Segue abaixo, endereço do IMÓVEL que necessita de limpeza:

>RUA ORLANDINA FAIOLA – QUADRA 09 LOTE 13 – JARDIM LICCE I

P/ FRANCILENE G. DE OLIVEIRA
Programa de Combate à Dengue

Data:11/04/2019

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3905AD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 412/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 006/2019, Processo Administrativo n.º 017/2019,** objetivando registro de preços, para eventuais aquisições de leites e dietas, para pacientes do Departamento de Saúde do Município, nomeando as servidoras, IVONETE APARECIDA DE JESUS, CLEMIRA GRACIA e NATALIA MARCHI MARQUES, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2EE55AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 413/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **JESSICA SCHULZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.754.898-0 - SESP/PR e CPF n.º 071.555.239-25, nascida em 28/02/1991, natural de Ivoti – RS, residente e domiciliada à Rua Ipiranga, nº 222, Jardim São Paulo, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível 03-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 09 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A74A332B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 417/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeira, nível 20-D, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 11 de Abril de 2019** e **término em 07 de Outubro de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Amarildo José Ramalho e requerimento protocolado sob n.º 1-871/2019, de 11/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:59EF7E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1079/2019

LEI N° 1079/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte, Projeto de Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 165.075,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1172		-	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		
Fonte	0 3 1009	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	159.075,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**159.075,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**159.075,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2137		-	Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS –exercícios anteriores		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**6.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 165.075,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	6.000,00
1009	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	159.075,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1172 e reprograma a Ação Orçamentária 2137, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		206	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1172	PROJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		159.075,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS		19.934,00	14.184,00	14.490,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1172 e reprograma a Ação Orçamentária 2137, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		206
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1172	PROJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		159.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS		19.934,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EED1A66B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2019

DECRETO N° 045/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal nº 1079 de 09 de abril de 2019,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 165.075,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.1172		-	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		
Fonte	0 3 1009	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material. Permanente	R$	159.075,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	159.075,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	159.075,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002. 08 244 0015.2137		-	Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS	
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – exercícios anteriores	
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$ 6.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 165.075,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	6.000,00
1009	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	159.075,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1172 e reprograma a Ação Orçamentária 2137, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		206	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
1172	PROJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		159.075,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS		19.934,00	14.184,00	14.490,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1172 e reprograma a Ação Orçamentária 2137, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		206
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1172	PROJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		159.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS		19.934,00

Art. 6°. Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Balsa Nova, Em 09 De Abril De 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD529B29

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais) e COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCARIA - CMTC/ARAUCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.580.718/0001-92, com sede à Rua Adão Soares de Oliveira, s/nº, Centro, Araucária, PR, pelo valor de até R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 24.740,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.00.00.104.

Balsa Nova, 11 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C989F963

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. º 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para dois postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais e 02 postos de trabalho de recepcionista para prestar serviços na Câmara Municipal. Sessão Pública designada para o dia **25.04.2019**, às **13:30h** .O Edital de Pregão Presencial n.º 002/2019 em inteiro teor está à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Av. Brasil, 717, Centro, Balsa Nova-PR e no site http://www.camarabalsanova.pr.gov.br/. Demais informações também podem ser solicitados pelo endereço de email camarabalsanova@hotmail.com, ou pelo telefone (41) 3636-1155.

SIDNEI LUIZ MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CB9EBA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°031/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº018/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização

expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	03 de maio de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 112.005,88(cento e doze mil e cinco reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS, BATERIAS E ACESSÓRIO SPARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A778012E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **33/2019** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 7/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, pelo **valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, com vigência até **12 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:09634AF6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **34/2019** com a **G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.731.179/0001-04, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 694 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 9/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, pelo **valor total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, com vigência até **12 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:49E4AA89

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **35/2019** com a **JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 72.242.845/0001-02, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, 910 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 9/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, pelo **valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, com vigência até **12 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B22EE5BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **36/2019** com a **PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.532.592/0001-62, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AV. DUQUE DE CAXIAS, 720 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 9/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, pelo **valor total de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais)**, com vigência até **12 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B6A8D194

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **27/2019** com a **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.572.583/0001-12, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 344 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 13/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.**, pelo **valor total de R$ 5.135,50 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **12 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BF3330C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 26/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **26/2019** com a **SOLOGEOTECNICA E ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.013.093/0001-78, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ AVENIDA GUAIAPÓ, 2944 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 11/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE E MPRESA PARA REALIZAR UMA SONDAGEM SPT.**, pelo **valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, com vigência até **11 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:47D6F345

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 22/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Março de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **22/2019** com a **M.M. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.411.182/0001-40, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 8/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO**, pelo **valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com vigência até **28 de março de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:09D41075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1228, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9183 em 11/04/2019.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 12/04/2019, o Srº WELINGTON INACIO DA SILVA – Matr. 617.1, portador de cédula de identidade RG nº 13.201.059-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 095.774.309-29, cargo efetivo de *OFICINEIRO DE ARTESANATOS*, nomeado desde 01/03/2016, conforme portaria nº 047/2016 de 01/03/2016.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5987F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.821.801/0001-22.
Objeto: Locação de trajes de gala, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 09 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 6230 do exercício de 2019.
Valor: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Data da Assinatura: 05/04/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BA0441B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1229 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1012 Pav. Residencial Aurora
04630 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 12.000,00
TOTAL...R$ 12.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2075 Manutenção do Clube Municipal
04830 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 12.000,00
TOTAL... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:17AF5B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 560/2019

Autoriza o chefe do Poder Legislativo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 GESTÃO E APOIO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida na Lei Municipal 558/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 GESTÃO E APOIO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 8.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 11 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:93BDDC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 035/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMAR PIVETTA
Valor.....: R$ 7.823,00
Vigência...: Início: 11/04/2019Término: 10/04/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR11/2019
Recursos...: Dotação:
423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
386 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
12 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo
142 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
165 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:23C001DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 036/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: R$ 53.604,65
Vigência...: Início: 11/04/2019Término: 10/04/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR11/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
386 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
12 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo
142 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo

399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
165 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:99C83F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 037/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: R$ 18.831,30
Vigência...: Início: 11/04/2019Término: 10/04/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR11/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
386 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
12 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo
142 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
165 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0AF4AA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 038/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor.....: R$ 28.347,00
Vigência...: Início: 11/04/2019Término: 10/04/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR11/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
374 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
380 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
384 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
386 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
139 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339030 Material de Consumo
12 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo
142 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.24 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
278 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
352 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
165 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8D14812C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA
CPF / CNPJ: 00456865000167
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Número Processo: 12/2019
Número Licitação: 3/2019
Número Contrato/Aditivo: 043/2019

Objeto: Referente a locação de sistema para atendimento ao E-SOCIAL a ser utilizado pelo Departamento de RH da Fundação Municipal de Saúde para regularização dos servidores em atendimento a NDE 02/2018 relativos a Órgãos/Entes do Poder Público, cuja obrigatoriedade tem início a partir de janeiro de 2019
Data Homologação: 11/04/2019
Data Assinatura: 11/04/2019
Vigência: até 31/12/2019
Valor R$: 2.205,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5DB6CDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: HELLA DECORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 225 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 79.586.129/0001-83

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 63.753,40 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3900	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até sete dias de abril de 2020

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARILDA DE FÁTIMA PORFÍRIO SUCHODOLAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1AEE523E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019

PORTARIA Nº 118/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Forekecicz da Costa, portadora da CI/RG n9.167.604-4 e inscrita no CPF n.º 040.143.539-31 nomeada através do decreto 042/2008 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde por 90(noventa) dias a partir de 05 de abril de 2019, conforme laudo medico/perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 05 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B9CA4512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 097 2019

DECRETO Nº 097/19
Data 10/04/19

Súmula. Substitui membro na equipe de apoio para os serviços nos processos licitatório na modalidade de Pregão para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica substituído o senhor Alex Sando Piovesan, portador do CPF nº 032.488.819-84, membro da equipe de apoio para os serviços nos processos licitatório na modalidade de Pregão para o exercício de 2019, pela senhora Carina Beatriz Nims, portador do CPF nº 099.918.639-66.
Art. 2º. Após a substituição o Pregoeiro e equipe de apoio para os serviços nos processos licitatório na modalidade de Pregão para o exercício de 2019 será como abaixo especificamos:
Servidor CPF Cargo
Leandro Pereira de Lima 017.575.009-28 Pregoeiro
Daniele Sebold 082.894.539-06 Secretaria
Ana Lúcia Perin 088.072.759-45 Membro
Mateus Panisson Zucco 098.017.039-70 Membro
Karina Beatriz Nins 099.918.639-66. Membro

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 003/19 de 03/01/2019
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:59AD519B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de produtos alimentícios para todas as secretarias do Município e programas, sendo: Secretaria de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Agricultura, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
- Data de abertura: 26/04/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 11 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8AAAA4DE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de material escolar e material didático para a secretaria municipal de educação e escolas municipais.

- Data de abertura: 29/04/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 11 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FE70E2A9

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2058, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos que estão em falta na farmácia básica municipal**, no valor de **R$ 4.837,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 11 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CEC3E507

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080 2019

PORTARIA nº 080/2019
Data: 11/04/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada aos professores Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, aos professores abaixo discriminado:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Enevilde Golfetto Antonelo	117898-9	Professor	11/02/2016	09/04/2019	08/08/2019
Francieli Finatto	118098-3	Professora	20/03/2017	05/04/2019	30/04/2019
Julio Cesar Rossi Lopes	117901-2	Professor	11/02/2016	09/04/2019	08/08/2019
Roberta Cristiane Maciel Trevisan	118075-4	Professora	15/02/2017	08/04/2019	07/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao inicio da concessão da jornada ampliada de cada Professor.

Gabinete da Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8E3DFEFB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 099 2019

DECRETO nº 099/2019
Data: 11/04/2019

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal., do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a servidora efetiva **Srª. Letícia Gladis Trevisan Perin,** matrícula funcional **117508-4**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, para responder como Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 30%(trinta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5AE4DB63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082 2019

PORTARIA nº 082/2019
Data: 11/04/2019

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Micheli Cristina Geier Granetto	117905-5	Professora	02/04/2019 a 28/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F9E87E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 37/2019

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018 e Edital nº 32/2018.

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018 e Edital 32/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15/04/2019 à 22/04/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
9	9044	FELIPE FERREIRA DE LIMA	02/03/1997
10	8240	SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	25/03/1996

Cargo: PSICÓLOGO			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
2	1012	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 15/04/2019 à 22/04/2019, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 07/05/2019 à 13/05/2019, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria "C" para operador de máquinas e CNH na Categoria "D" para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 06/05/2019 (segunda-feira) as 09:00 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9DB0370D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de Abril de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0343013E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 10/04/2019 à 10/08/2019.
VALOR: **R$ 3.505,00** (Três mil, quinhentos e cinco reais)
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 16/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02D03A60

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 10/04/2019 à 10/08/2019.
VALOR: **R$ 4.645,00** (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 16/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6825BA27

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TAIS MICHELLI POMATTI CAFETERIA E CONFEITARIA EMPORIO DO SABOR - ME.**
OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos participantes dos grupos de idosos do Município.
VALOR: **R$ 8.729,00 (oito mil setecentos e vinte e nove reais).**
VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 10/08/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 17/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CFC062C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 4/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 4/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº **31.062.949/0001-40**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2AA6D032

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME,** CNPJ nº **11.198.325/0001-47**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 21 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7E2732AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 80 81 82 E DECRETO 37

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-80/2019.
DATA: 11 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Joelma Moreira da Silva, matrícula nº- 200716, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/17 a 01/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 03/05/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Praça Paraná, 77 –centro - Fone/fax (43) 3442 – 1460 – E-mail: Pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. Cep: 86.940 - 000 - Caixa Postal 37 - Paraná

Portaria Nº-81/2019.
Data: 11 de Abril de 2019.

o Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Por Lei, Resolve:

conceder

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Senhora Lurdes Sanches Bahia, Matrícula Nº- 200620, Ocupante do Cargo Zeladora, Lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) Dias de Férias, Relativo ao Período Aquisitivo de 18/05/17 a 18/05/18, Devendo Retornar Suas Atividades Normais em 11/05/19.

Art.2º- Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR P
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Praça Paraná, 77 –centro - Fone/fax (43) 3442 – 1460 – E-mail: Pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. Cep: 86.940 - 000 - Caixa Postal 37 - Paraná

Portaria Nº-82/2019.
Data: 11 de Abril de 2019.

o Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Por Lei, Resolve:

conceder

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Senhora Graziela Neres Dos Santos, Matrícula Nº- 100430, Ocupante do Cargo Auxiliar de Enfermagem, Lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) Dias de Férias, Relativo ao Período Aquisitivo de 22/02/17 a 22/02/18, Devendo Retornar Suas Atividades Normais em 10/05/19.

Art.2º- Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Com Efeitos Retroativos a 10/04/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Praça Paraná, 77 –centro - Fone/fax (43) 3442 – 1460 – E-mail: Pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. Cep: 86.940 - 000 - Caixa Postal 37 - Paraná

Decreto Nº-37/2019.
Data: 11 de Abril de 2019.

o Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Por Lei, Resolve:

nomear

Art.1º- Fica Nomeada Diessica Fernanda Oliveira Dos Santos, Inscrita no Cpf/mf- 045.914.241-03 e rg Nº-5.624.977 Para Conselheira Tutelar do Município, Conforme Convocação Através da Resolução Nº-03/2019 de 14/03/19.

Art.2º- Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0618D28D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 83

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-83/2019.
DATA: 11 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Eleni Valeria Galdino, matrícula nº-200804, ocupante do cargo Assistente Social, lotada no Departamento de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 04/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DA21239E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESF E MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base no resultado da análise dos títulos, promovidos pela Comissão designada pela Portaria nº 048, de 8 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO**, passada a fase recursal sem a interposição de recurso, o resultado final e a classificação dos candidatos participantes do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme segue:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

Nº de inscrição	Nome	Nota	Classificação
003	Simara Borges Ibanez Velasco	12,50	1º
006	Felipe Alende Rodrigues	10,00	2º
002	Orlando Alberton Neto	1,00	3º
007	Andderson Gustavo Nogueira Alexandrino	0,00	4º
004	Juan Marcelo Candia Ramos	0,00	5º
001	Thássia Georgina Roldo	0,00	6º
008	Mariane Paiva Rangel		Desclassificada

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Nº de inscrição	Nome	Nota	Classificação
005	Deise Paloschi	0,00	desclassificada

A convocação dos candidatos será feita por ordem de classificação a partir do dia 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9D03D2E8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 074, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Concede Diária de Viagem as servidoras Sras. Rozana Cristina Pazin e Mariana Dalponte André.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder as Sras. **Rozana Cristina Pazin**, servidora pública, cargo de Professora, RG n° 5.955.133-7, e **Mariana Dalponte André**, servidora pública, cargo de Professora, RG nº 10.527.001-1 SSP-PR, **01(uma) diária de viagem cada**, no dia 15 de abril de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para participar da formação de formadores locais do PNAIC/UFPR 2019.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9C8ACBE0

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2019,** convoca os aprendizes classificados no processo seletivo, relacionados abaixo, para comparecerem acompanhados de seus pais ou responsáveis, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 24 de abril de 2019, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	CAMILA ZAPP	8,00	23/03/2005
2	ANNA LUIZA MACKIEVICZ	8,00	28/10/2004
3	THAYNA REGINA CADORE	8,00	14/05/2002
4	PAMELA MOCELLIN	7,50	12/07/2001
5	PAMELA SABRINA ABREU PEFF	6,50	03/06/2002

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:58EC84BD

CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul-PR
COTRATADA: Heliton Eder Alves Moreira & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.825.211/0001-66, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 223, Centro – CEP 85.585-000, na cidade e Município de Vere-PR.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26 de março de 2019 a 18 de abril de 2019
OBJETO: serviços de clínica médica, com a realização de consultas, execução de pequenos procedimentos cirúrgicos, solicitação e análises de exames laboratoriais ou de diagnóstico por *imagem, em ter outros procedimentos atinentes a função de médico clínico geral.*

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal e

HELITON EDER ALVES MOREIRA,
Responsável Legal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B186B345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2019 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO RECURSO FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 054/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO RECURSO FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 054/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 04 de Abril de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° - **Art. 1°** - Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recurso Fundo a Fundo nos termos da deliberação nº54/2016 Liberdade Cidadã do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) referente ao período de junho de dois mil e dezoito a 30/12/2018 (trinta de dezembro de dois mil e dezoito).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,11 de abril de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA

Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E6B650AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/019 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO RECURSO FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO RECURSO FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 04 de Abril de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas do repasse de recurso fundo a fundo nos termos da Deliberação nº 062/2016 do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do conselho Estadual dos direitos da Criança e Adolescentes (CEDCA/PR),referente referente ao período de junho de dois mil e dezoito a 30/12/2018 (trinta de dezembro de dois mil e dezoito).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,11 de abril de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:41D11775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2019 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS III) E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS REGIONALIZADO), NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS III) E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS REGIONALIZADO), NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 04 de Abril de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas fundo a fundo do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS III), e do Cofinanciamento do Governo Federal (CREAS PAEFI Regionalizado), repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao período de julho de dois mil e dezoito a 30/12/2018(trinta de dezembro de dois mil e dezoito).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 11 de Abril de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:170C6ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°03/2019 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO (INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL), NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 DO CEAS/PR.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO (INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL), NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 DO CEAS/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 04 de Abril de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo (Incentivo Benefício Eventual), nos termos da Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR, para o período de julho de dois mil e dezoito a 30/12/2019 (trinta de dezembro de dois mil e dezoito).
Art. 2° Fica aprovada a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, para o saldo existente superior a 50% do recurso recebido.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,11 de Abril de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E2B25EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°04/2019 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSO FUNDO A FUNDO (INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTANIA),NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO N° 066/2017 DO CEAS/PR

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSO FUNDO A FUNDO (INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTANIA),NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO N° 066/2017 DO CEAS/PR

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 04 de Abril de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea, nos termos da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR,para o período de julho de dois mil e dezoito a 30/12/2018 (trinta de dezembro de dois mil e dezoito).
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,11 de Abril de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:790F0657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 079/2019 – 11/04/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Joel Cruz Mendonça, CPF nº 682.013.209-30, Chefe de Gabinete , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 11/04/2019 á 12/04/2019, Buscar óleo para a apresentação da Esquadrilha da Fumaça no Município de Braganey, visita na Funasa, Casa Civil e gabinete do deputado Marcel Henrique Michelletto, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5A8B5195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 080/2019 – 11/04/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Fabio Bissi, CPF nº 819.062.189-00, Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 11/04/2019 á 12/04/2019, Buscar óleo para a apresentação da Esquadrilha da Fumaça no Município de Braganey, visita na Funasa, Casa Civil e gabinete do deputado Marcel Henrique Michelletto, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CD098E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PREGÃO 08/2019

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 42/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 08/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 08/2019, AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR assim como se segue:
ALTERAR :
Tipo de julgamento: Menor preço por Lote.
REDAÇÃO NOVA:
Tipo de julgamento: Menor preço por Item

Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que a data para realização do certame será alterada para 26/04/2019 as 09:00h e que haverá novo arquivo com a proposta eletrônica disponível no site do município https://www.cafeara.pr.gov.br/.

Cafeara-PR, 11 de abril de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72CEAA61

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Decreto nº 1557/2018 que Organizou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, a Sra. WERUSCA PEREIRA LAGO, em razão da exoneração do serviço público municipal.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 12/04/2019, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na função de MEMBRO, a Servidora pública municipal AMANDA QUERLINE DA SILVA, Matrícula nº 475, Agente Técnico Administrativo, lotada na Divisão de Recursos Humanos, nos termo do Decreto nº 1575/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 11 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E79CD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2019

Extrato do contrato n° 028/2019
Processo Licitatório nº 035/2019
Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos, Contrato de Repasse N° 831455/2016/ Ministério do Esporte/ CAIXA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 27/03/2019, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 45.991,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP
CNPJ/N°: 13.898.616/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 4.594,70 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BAC32826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2019

Extrato do contrato n° 026/2019
Processo Licitatório nº 035/2019
Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos, Contrato de Repasse N° 831455/2016/ Ministério do Esporte/ CAIXA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 27/03/2019, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 45.991,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
CNPJ/N°: 10.547.961/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 34.607,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:55AFEEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2019

Extrato do contrato n° 027/2019
Processo Licitatório nº 035/2019
Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos, Contrato de Repasse N° 831455/2016/ Ministério do Esporte/ CAIXA.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 27/03/2019, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 45.991,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 10.555.495/0001-79

VALOR TOTAL: R$ 6.789,00 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DCBDCECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13h30min do dia 26 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Estruturas para Eventos Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DD33FEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 29 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Município Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F71F6942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇAO DE ADITIVO CONTRATO 67/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua Jose Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 DE JUNHO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LÊIA-SE:

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua Jose Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 DE JUNHO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3371E489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 45/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PMCS
CONTRATO 45/2018

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **10.680.325/0001-16**, situada a Rua Manoel Marcondes, 1326, Batel, Cep. 85.015-380 Guarapuava - Pr, neste ato representada pela Srª. **Jozélia de Lima Ribas.**

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5F599530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL AO SENHOR BERNARDO AUGUSTO KUENZER CARON.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte decreto.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao senhor Bernardo Augusto Kuenzer Caron em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo único - O título será entregue ao homenageado pelo autor em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 10 de abril de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CAF888BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL AO SENHOR JOÃO HAMILTON CECCON.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte decreto.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao senhor **João Hamilton Ceccon**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo único - O título será entregue ao homenageado pelo autor, em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 10 de abril de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B464C9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL AO SENHOR FRANCISCO SVIERZOSKI DA CRUZ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte decreto.
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao senhor Francisco Svierzoski da Cruz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo único - O título será entregue ao homenageado pelo autor em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 10 de abril de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:159C14DE

GABINETE
DECRETO Nº. 1112, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude dos tradicionais eventos de Quinta-Feira Santa e Paixão de Cristo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 18 e 19 de abril de 2019, nas repartições públicas deste Município, em virtude, respectivamente, dos tradicionais eventos de Quinta-Feira Santa e Paixão de Cristo.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EDB91A7A

GABINETE
DECRETO Nº 1115/2019 DE 11/04/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1115/2019 de 11/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$326.566,11 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
549 - 3.3.90.93.00.00	3806	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.566,11
Total Suplementação:			**326.566,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B18E65E1

GABINETE
DECRETO Nº 1116/2019 DE 11/04/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1116/2019 de 11/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.886,55 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
550 - 3.3.90.93.00.00	01806	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.886,55
Total Suplementação:			**3.886,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1806	3.886,55
Total da Receita:		**3.886,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F9F989C7

GABINETE
DECRETO Nº 1117/2019 DE 11/04/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1117/2019 de 11/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$74.705,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
551 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.705,00
Total Suplementação:			**74.705,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:98CDA120

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2019
PARECER: Nº 26/2019
EDITAL: Dispensa
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Hospedagem de Site.
FORNECEDOR :IDEAL CLICK INTERNET E DESIGN LTDA.
CNPJ: 06.865.544/0001-00.
VALOR: R$ 1.139,40 (um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.00

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APª G.CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:544F1658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 967/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2019 – PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Campo do Tenente nas escolas municipais da nossa cidade e dá outras providências.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica determinado, no âmbito do município de Campo do Tenente, a execução do Hino Nacional e do Hino de Campo do Tenente, uma vez por semana nas escolas de ensino fundamental;

Art. 2º -O Hino Nacional e o Hino de Campo do Tenente, serão executados preferencialmente nas sextas-feiras, antes do início das aulas, nos períodos matutino e vespertino;

Art. 3º -Podendo usar para a execução dos hinos, aparelhos de som e/ou caixas de som e CD (Compact Disc), para o acompanhamento da letra dos mesmos.

Art. 4º -Os alunos formarão filas no pátio coberto quando possível, e farão a execução os hinos em posição de sentido, com distância ajustada entre si, sem o uso de bonés, chapéus, lenços na cabeça e outros afins. Respeitando o momento e sua respectiva importância.
Parágrafo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal responsável em providenciar mastros e bandeiras.
Parágrafo 2º -Caso na sexta-feira seja feriado ou ponto facultativo, a execução dos hinos serão no dia útil subsequente.
Parágrafo 3º -Em dias de chuvas e/ou temporais com ventos muito fortes, a direção da escola tem autonomia total para que se necessário cancele a execução dos hinos e se possível, executá-los no dia subsequente.

Art 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 11 de abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:71B9F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **18 de abril de 2019**, 5ª feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 11 de abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F13ACFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 063/2019.

SÚMULA: "REGULAMENTA A LEI Nº 926/2017, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMPDEC."

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no Município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III - Elaborar e implementar os planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

VII - Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
IX - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
XVII - Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos
Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I - Coordenador ou Secretário-Executivo
II - Conselho Municipal
III - Secretaria
IV - Setor Técnico
V - Setor Operativo
Parágrafo único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:
I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III - Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros e respectivos suplentes, assim qualificados:
a) Representantes da Câmara dos Vereadores;
b) Representantes do Poder Judiciário;
c) Representantes das Secretarias Municipais de Saúde, de Obras e Serviços Urbanos e de Administração e Finanças;
d) Representantes de Órgãos Não Governamentais;
e) Representantes do 5º RCC, Polícia Militar e Associações de Bairros.
§ 1º - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.
§ 2º - A Presidência do Conselho de Defesa Civil será feita pelo Prefeito Municipal, enquanto que a Vice-Presidência pelo Coordenador ou Secretário-Executivo.

Art. 6º - Ao Apoio Administrativo compete:
I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:
I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º - Ao Setor de Operações compete:
I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 – O Executivo Municipal poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de abril 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8FC5F2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2019

NOMEIA PROFESSORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 005/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **PROFESSORA – 20 HORAS** a Senhora ERIANA HEIDE ALVES, titular do CPF nº 050.933.529-26, RG 9.196.443-0/PR, Matricula:1239-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de Abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C08F4533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMPIR

Em assembleia ordinária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, realizada aos vinte dias do mês de março de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a ata de Assembleia de Posse dos Conselheiros do CMPIR realizada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019;

II – APROVAR com ressalva o texto do Projeto de Lei para Criação do Fundo Municipal. Onde se lê um terço deverá ser substituído para três quartos, garantindo a paridade e decisão da maioria dos Conselheiros;

III – APROVAR sem ressalvas o horário das 19:00 horas para realização das reuniões itinerantes. Estas serão realizadas em locais ainda a serem definidos e apresentarão um formato distinto das reuniões ordinárias e extraordinárias, pois nestas serão desenvolvidas ações diferenciadas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 08 de abril de 2019.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente Do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A821538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMPIR

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) estiveram reunidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro - Campo Magro/PR para reunião extraordinária deste Conselho. Na condição de ouvinte estiveram presentes o Senhor Humberto Quintino Pereira, assessor do Vereador Márcio Bosa, e a Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Ação Social.	Reunião do CMPIR 27/03/2019
A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMPIR, Senhor Robson Jaime Pereira, que deu as boas vindas e agradeceu a presença dos Conselheiros.	Abertura
Sobre a proposta de fusão entre a Lei de Criação do CMPIR e a Lei que dispõem sobre a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FUMPIR), Senhor Robson explicou que se refere a uma **orientação** de âmbito Federal para os municípios. Visando o conhecimento dos Conselheiros sobre a proposta de fusão entre as leis a proposta será encaminhada aos membros do CMPIR a fim de ser votada em data oportuna.	Fusão das Leis
Sobre a catalogação dos pontos culturais e religiosos de matriz africana, Senhor Robson enfatizou sobre a necessidade de identificar, através de um mapeamento, as instituições e entidades que atuam no município.	Catalogação dos pontos culturais e religiosos de matriz africana
Na sequência, a palavra foi passada à secretária executiva para proferir a leitura do Regimento Interno. Contudo, devido à necessidade de dois membros se ausentarem da plenária a continuidade dessa pauta foi transferida para reunião extraordinária, agendada para próxima semana, em três de abril do presente ano.	Regimento Interno
Após encerramento das tratativas esta reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMPIR
RG 6.391.314-6	RG 8.693.491-4
CPF 024.826.969-09	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C56EDEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - CMPIR

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) estiveram reunidos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro - Campo Magro/PR para reunião ordinária deste Conselho. Na ocasião estavam presentes na condição de ouvinte o Vereador Sandro Dias, seu assessor Jean Assumpção, o Senhor Humberto Quintino Pereira, assessor do Vereador Márcio Bosa e a Senhora Marisa Alex Kloss, Diretora do Sistema Único de Assistência Social.	Reunião do CMPIR 20/03/2019
O Presidente do CMPIR, Senhor Robson Jaime Pereira, deu início à reunião e na sequência passou a palavra para secretária executiva proferir a leitura da ata de posse dos Conselheiros, a mesma foi aprovada sem ressalvas.	Início e leitura da ata
A proposta do Projeto de Lei para criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial (FUMPIR) foi lido em plenária e debatido pelos presentes. O texto foi aprovado com ressalva. Onde se lê um terço deverá ser substituído para três quartos, garantindo a paridade e decisão da maioria dos Conselheiros;	Proposta do Projeto de Lei – Fundo
Quanto os locais e horários das reuniões itinerantes debatidos em plenária foi aprovado pelos presentes que estas deverão ocorrer em horário que propiciem a participação da comunidade. Assim, foi aprovado o horário das dezenove horas. Quanto aos locais serão buscados espaços como associações de moradores e salões de igrejas para estas reuniões. Foi considerado ainda que estes encontros não terão o formato das reuniões ordinárias, pois serão desenvolvidas ações diferenciadas.	Locais e horários de reuniões itinerantes
Quanto ao Regimento Interno o mesmo não foi lido em plenária para votação devido à extensão do mesmo. Assim, esta pauta será transferida para próxima reunião do CMPIR.	Regimento Interno
Após encerramento das tratativas esta reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMPIR
RG 6.391.314-6	RG 8.693.491-4
CPF 024.826.969-09	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EAF6C20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADO PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(COTA RESERVADA) E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE (COTA PRINCIPAL).

OBJETO*: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de saibro, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.*

Ao DECIMO PRIMEIRO dia do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro **Marcos Roberto Barreto** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO/RG	PORTE DA EMPRESA
BOZA & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.	**02.163.057/0001-37**	*Eli Carlos Boza dos Santos RG: 6686228-3*	**ME**

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no Portal da Transparência do Ministério da ttransparência, fiscalização e controladoria geral da união, para verificar se a empresa não estava impedidaou suspensa de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.
Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. A proposta apresentada foi no valor de **R$ 7,09** (sete reais e nove centavos), para o item 01, e de **R$ 7,09** (sete reais e nove centavos), para o item 02. Como foi a única empresa a participar do certame, o pregoeiro iniciou a fase de negociações com a empresa **BOZA & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA,** e chegou ao valor de **R$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos), no item 01, e de **R$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos), no item 02.
Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **BOZA & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.**

Por ser a única empresa participante do certame, a mesma renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
.

A licitante vencedora foi orientada a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 dias uteis, a contar do dia 12/04/2019. A mesma pode ser enviada por e-mail.
Nada mais a acrescentar por parte do licitante, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h10min da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
BOZA & SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.	*Eli Carlos Boza dos Santos*

Ouvinte:

Joelir Boza dos Santos RG: 1237969-2 _____

*Emerson Juscelino Vieira Gabroviz RG 7071851-0*_____

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB675FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 003/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
SONIA MARA CASAROLO VIEIRA	2131	CHEFIA IMEDIATA
TATIANE BÁRBARA WALGER BERTHE DE AZEVEDO	1127	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **CASSIA TOMADON,** matrícula n.º 2192, ocupante do cargo Enfermeira, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo IX, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 599/2017, a partir de 01/02/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **DANIELLE BATISTA DE LIMA,** matrícula n.º 2205, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 034/2018, a partir de 06/02/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
- **DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 2258, ocupante do cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 334/2018, a partir de 07/12/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
- **DIONATAS AUGUSTO DOS SANTOS,** matrícula n.º 2237, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo IX, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 271/2018, a partir de 23/10/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **EDUARDO QUEVEDO VIDAL,** matrícula n.º 2230, ocupante do cargo de Enfermeiro, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 203/2018, a partir de 11/07/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA,** matrícula n.º 2230, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo X, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 287/2017, a partir de 02/03/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **MARIA MARTA DA SILVA RANGEL,** matrícula n.º 2259, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo IX, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 321/2018, a partir de 03/12/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **PATRICIA BEATRIZ GOMES MARQUES,** matrícula n.º 2238, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo IX, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 279/2018, a partir de 08/11/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **SANDRA APARECIDA MACHADO PASSINE,** matrícula n.º 2193, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo IX, da Lei

Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 600/2017, a partir de 01/11/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro,em 05 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5DD364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 004/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
SILVETE TERESINHA ESCORSIN	1198	CHEFIA IMEDIATA
GISLAINE ANTONIA BERTÃO	91155	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **ANA PAULA DOS SANTOS,** matrícula n.º 2200, ocupante do cargo Psicologa, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 005/2018, a partir de 08/01/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- **VALÉRIA TRENTO,** matrícula n.º 2232, ocupante do cargo Psicologa, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 231/2018, a partir de 03/09/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:41D6F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 005/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
GISLAINE ANTONIA BERTÃO	91155	CHEFIA IMEDIATA
ISLAYNE DE FATIMA LEONARDI	1755	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER,** matrícula n.º 2060, ocupante do cargo Enfermeira, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 083/2017, a partir de 07/01/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **GIANNA SCHREIBER POPADIUK,** matrícula n.º 2206, ocupante do cargo Enfermeira, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo V e VI, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 035/2018, a partir de 06/02/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43BC5FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 006/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS	995	CHEFIA IMEDIATA
GISLAINE ANTONIA BERTÃO	91155	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **DAMARIS OTT** matrícula n.º 962, ocupante do cargo de médica, 20 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo XII, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 277/2018, a partir de 07/11/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- **JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA,** matrícula n.º 2239, ocupante do cargo de auxiliar de serviços administrativos, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo XII, da Lei n.º 851/2014, nomeada pelo Decreto n.° 294/2017, a partir de 01/03/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43A49CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 007/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -**DESIGNAR,**os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
ADRIANA RAVANELO	91240	CHEFIA IMEDIATA
ISLAYNE DE FATIMA LEONARDI	1755	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

-LUANA RIBAS DANRATmatrícula n.º 2130, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo IX, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 289/2017, a partir de 02/03/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD9A843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 008/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
LUCIANE MOSER MAIRINK DE OLIVEIRA	1749	CHEFIA IMEDIATA
GISLAINE ANTONIA BERTÃO	91155	REP. DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **MICHELE CRUZ DA SILVA** matrícula n.º 2216, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO, 40 horas semanais, Classe A Referência 1, da Tabela Salarial, Anexo xi, da Lei Complementar n.º 006/2012, nomeada pelo Decreto n.° 055/2018, a partir de 19/02/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E36D1658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a Portaria nº 130/2019, que designava a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrita CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** na referida secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9485740

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **DIELENN MIRANDA DA ANGELA,** brasileira, casada, portadora do RG n° 432155880/SP e inscrita CPF n° 357.006.518-90, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (A) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 2744-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** na referida Secretaria.
Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F58E7187

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2020, a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 08 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DD00D330

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer, para uniformização das delegações esportivas do município.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 26 de abril de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de abril de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D449E443

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: J.G.S EVENTOS LTDA (CNPJ nº. 29.040.248/0001-68).
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de ensaio e acompanhamento com a "Banda APK" durante as apresentações dos inscritos no XXII Festival Canta Candói e realização de um show baile no final do desfile para escolha da Rainha da XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **3 de abril de 2019** e terminando em **3 de dezembro de 2019**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) dias, sendo 17/05/2019, 18/05/2019, 19/05/2019 e 25/08/2019
DATA DE ASSINATURA: 3 de abril de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4050602F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de link de internet para escolas municipais do interior do município.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 26 de abril de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 11 de abril de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5D30F677

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
CONTRATO Nº. 017/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 017/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.151.208/0001-50, com sede na Localidade São Luiz, s/n, Zona Rural, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 057.848.769-10 e portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 10.842.772-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº. 645, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital do **Pregão Presencial nº. 015/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 017/2018 do Pregão Presencial nº. 015/2018, celebrado em 5 de abril de 2018, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos nas áreas urbanas e rurais do município de Candói".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Meio Ambiente, uma vez que trata-se de serviço de natureza contínua e imprescindível para manter a limpeza da cidade, evitando que o lixo provoque efeitos maléficos através de agentes físicos e químicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes nas cláusulas 7.1 e 7.2 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **5 de abril de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, R$ 40.000,00 por mês, totalizando **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil) no período.

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	6530	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 1 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
Sabiá Ecológico Transportes de Lixo EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6C0FEA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 33/2019 DATA: 11/04/2019

SÚMULA: Autoriza o vereador Luís Carlos Viera a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 11 de abril de 2019, para participar da primeira Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu em 2019, no Auditório da Administração do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Luís Carlos Viera a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 11 de abril de 2019, para participar da primeira Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu em 2019, no Auditório da Administração do Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4° *Caput* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 11 de abril de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:095572E4

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 012/2019

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Agente Ambiental
Candidato(a):

Tatiane Girardi

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DF349E3A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por sua Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME,*** localizada No Acesso a BR 163, KM 01, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.866.002/0001-92, neste ato representada legalmente por ***SANDRO RIGHI***, portador do CPF sob n. º 0589.509.669-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88F440BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 134/2017.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e, de outro lado a empresa ***CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME,*** sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Sala 03, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.015.954/0001-24, neste ato devidamente representada por *MARIJANI BLASIUS RIBEIRO* portadora do CPF sob n. º 580.928.979-72.Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (8,2786%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos, passa de R$ 3.607,32 (três mil seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 3.905,96 (três mil novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) mensal, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 46.871,52 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 05 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8F13CDBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 148/2017.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e, de outro lado a empresa ***OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME,*** sita à Av. Brasil, 531, Sala 53, Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.526.865/0001-35, neste ato devidamente representada por *JOSÉ DE PAULA JORGE FILHO* portadora do CPF sob n. º 018.297.029-98.Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (8,2786%) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela prestação de serviços de licenciamento de software para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do governo estadual e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, passa de R$ 3.557,22 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) para R$ 3.851,71 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) mensal, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 46.220,52 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 09 de abril de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OMEGA PLANEJAMENTO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6B628DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283/2019 DATA: 10-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar a Portaria n.º 899/2018 de 12/09/2018, que concede Função Gratificada, sob o símbolo FG, para a função de Encarregado de Serviços da Divisão de Apoio Administrativo, ao servidor público **Osvaldo Luiz da Cás**, ocupante do cargo de motorista.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:475E6BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 298/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALDENIR ZENI,*** sita à Av. Tancredo Neves, 569, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 01.869.235/0001-87, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VALDENIR ZENI,* portador do CPF sob n. º 019.251.389-33 e RG sob n. º 6.107.430-9/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 10 de agosto de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de recargas de extintores e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.994,70 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 10.07.2019.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALDENIR ZENI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EAFC01BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 147/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***SOTINE & SELATCHECK LTDA,*** localizada na Rua Santa Catarina, 1049, Sala 01, Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.204.607/0001-60, neste ato representada legalmente por *RONALDO SOTINE*, portador do CPF sob n. º 126.662.798-71, RG sob n. º 23.523.897-1 SSP/SP, CRM-PR sob n. º 20312. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 07 de abril de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 06 de abril de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

SOTINE & SELATCHECK LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:747F4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 145/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 048/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado a empresa ***OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP,*** localizada na Rua Carlos de Carvalho, 4078, Centro, Sala 05, CEP: 85.810-080, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.993.010/0001-99, neste ato representada legalmente por *LUIZ FELIPE DA SILVA TRINDADE*, portador do CPF sob n. º 976.247.307-82, RG sob n. º 06793619-5-SSP-RJ, CRM-PR sob n. º 14661.Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 07 de abril de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 06 de abril de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 204.048,00 (duzentos e quatro mil e quarenta e oito reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A904BAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 15/2.019
PROCESSO Nº. 15/2.019
OBJETO: MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº. 81898058000104
VALOR: R$ 3.134,85 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:38E92D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO INTERNO Nº 81/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assitencia Social
OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao processo seletivo e eleição para Conselho Tutelar.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CSC Assessoria Consultoria e Gestão LTDA – CNPJ Nº 13.337.870/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6010A628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PROCESSO INTERNO Nº 83/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de bobina de papel para impressora do tipo plotter para uso do Departamento de Obras Publicas.
VALOR CONTRATADO: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME – CNPJ Nº 20.469.115/0001-37

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:02BEFB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PROCESSO INTERNO Nº 82/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviço de locação de andaime, para ser utilizado nas obras do portal de entrada da Ilha do Ponciano.
VALOR CONTRATADO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ANDREONI MARQUES PEREIRA – CNPJ Nº 034.074.179-18

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE85D0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **JOSELIA DA PAZ 03178434941**
CNPJ: 23.588.980/0001-90
Modalidade: **Pregão Presencial nº 16/2017**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 16/04/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 11/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:26D9427C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 17/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA			CNPJ: 08.828.997/0001-84	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
2	200.000 litros	Diesel comum – S500	3,43	686.000,00
4	4.000 litros	Etanol	3,15	12.600,00

VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA			CNPJ: 77.880.268/0001-90	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
1	100 galões de 20 litros	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA	50,00	5.000,00
3	100.000 litros	Diesel S10	3,47	347.000,00
5	60.000 litros	Gasolina comum	4,39	263.400,00

Catanduvas, 11 de abril de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E705C0A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 211/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA-ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 12/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 09/06/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/04/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A6F01D8D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 30-2019

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2019

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Dayane Cristina dos Santos	011.530.699-46	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	12/04/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BDEEA903

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO

(ref. EC 06/2019)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	**CPF nº**	011.530.699-46
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.228,00		
Vigência:	12/04/2019 a 12/10/2019		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:051412A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

Partes: **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MARCOPOLO SA
CNPJ: 88.611.835/0008-03
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 4889, Caxias do Sul/RS
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - CARONA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 201804742-4 DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Prazo de Entrega: Até 110 (cento e dez) dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)
Data: 11/04/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:525A44E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 3012/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Nicacio, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, gestor municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que representa R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), per capita por habitante ao ano, e serão pagos em 04 vezes de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada parcela.

Artigo 2° - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio são provenientes do orçamento geral do município, com dotação, elemento e fonte próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogadas no ato todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:15BD985C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 - ID Nº 2319

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 - ID Nº 2319
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019
PROCESSO DISPENSA Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INFOBASANI INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 5.690,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0A170428

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Vereador Pref. Aparecido Ferreira Lima, nº 590 – fone (43) 3675-2695

CEP – 86.630-000

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, torna público a Classificação dos interessados devidamente credenciados para atuarem como **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**, do Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO, conforme o previsto no Edital nº 001/2019.

ARTIGO 1º - Ficam Classificadas os credenciamentos conforme relação abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE ALFAVETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
001/2019	RENAN MENDONÇA DOS SANTOS	20/01/1998

003/2010	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	27/05/1987
002/2019	MARIA JULIA ALVES MACHADO	14/08/1999

ARTIGO 2º - Esta Homologação entrará em vigor, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de Abril de 2019. .

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8AE61A07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 - ID Nº 2419

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 - ID Nº 2419
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA AVULSA DE TRABALHADORES PARA ATENDER AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPAL
VALOR GLOBAL: R$ 947.400,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EE7A5115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 018/2019

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO BEM COMO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. **JONAS CARLOS DIAS**, em atendimento ao Ofício nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, bem como o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados através do Decreto nº 012/2019, para excepcionalmente atender as necessidades em relação as Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR.

PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antonio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

EQUIPE DE APOIO E MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco, snº - Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO E MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: ARLETE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80,residente e domiciliada na Est. São Sebastião, snº - São Sebastião – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO E MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: BRUNA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.853.131-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 009.217.359-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 11 de abril de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:706ED30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 059/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 059/2019

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias à empregada:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
JUCIELI GOBBI DOS SANTOS PERIN	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2018/2019	15/04/2019	19/04/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2019.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:98542CFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.° 021/2019

ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 021/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Médio
Função: Técnica em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE DE FÁTIMA GUBERT	7.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1657C802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 124/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 124/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei n° 10520/2002, convoca a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de três dias úteis, manifeste-se acerca do fornecimento do respectivo item:
Empresa: ALDECIR PAN - ME.
Item: 70 – Iogurte líquido, cremoso, TIPO INTEGRAL, sabores variados...
Valor Máximo: R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Chopinzinho, 11 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4F2296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 230-2018 - SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli Epp. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Origem: Concorrência nº 05/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3C5F524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 205-2018 - SANTIAGO PAVIMENTAÇOES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli – EPP. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Supressão de valores. Valor da supressão R$ 78.673,98. Origem: Concorrência nº 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E8A1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 310-2018 - SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 90 (noventa) dias e Vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C2D6FB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Castro – Paraná, para participar do Ciclo de Capacitação para Cidadania, evento realizado pela Uvepar, Iprade, Ministério Público do Paraná e OAB/PR, que acontecerá na Câmara Municipal de Castro, Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 10 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CA24B5DE

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2019
Processo: Dispensa de Licitação nº 03/2019
Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado e serviço de melhoria do site gerenciado.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 03 de abril de 2019 e término em 02 de abril de 2020.
Data: 03 de abril de 2019.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AB325433

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 149/2019, 150/2019, 151/2019 e 152/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Rua Ademar Bontorin; Rua Agostinho Trevisan; Rua Oscar Hioschi e Rua Mariluz**, do município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 09 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:993EF919

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 203/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de análise de documentação técnica, referente a aquisição de computador e projetor multimídia, para a Secretaria Municipal de Educação:

1. Fabiano Almeida - RG nº 5.986.851-9;

2. Patrícia Regina Gueno Catapan - RG nº 6.755.140-0;

3. Sandro Roberto Correia - RG n° 6.221.468-6.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:92618F82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 195/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Licitação, para análise técnica do Processo Licitatório n° 6452/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de curso pré-vestibular, aos munícipes de Colombo, com o fornecimento de material didático;

Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa- CPFnº 058.381.579-09;
Patrícia Vieira- CPFnº857.226.779-49;
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran- CPF n° 020.540.349-24;
Suzimara do Rocio Scrok Brunoro - CPF n° 580.627.699-68.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Abrilde 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:252B4960

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal nº 960/2006:

- Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO:

Conselho Fiscal:

Riolando Fransolino Junior - Titular
Dirceu Cavassin - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:798FFFDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 193/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 15/04/2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais Médicos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Matrícula
Simara Borges Llivi Ibanez	Médico Generalista - 20 horas	13.702
Lelrri Alessandro Castanho	Médico Generalista - 40 horas	13.705

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FD7B65B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 194/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 8554/2019,

R E S O L V E:

I - **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Neusa Aparecida Baray de Oliveira,** Matrícula nº

9880, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal João Batista Stocco, a partir de 01 de Abril de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5089C2F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 202/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CELMIRA DO CARMO MIGUEL DOS SANTOS,** RG: 1.442.919-0/PR CPF: 568.817.629-68, no cargo de**EDUCADOR INFANTIL**, sob matrícula nº 4127, funcionário 4127-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 034/2019,** percebendo proventos mensais de hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:67901F89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 196/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MALTA DE JESUS RODRIGUES** RG: 3.429.358-9/PR CPF: 491.476.929-87, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4387 funcionária 4387-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°036/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e noventa reis e sessenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1C26008D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 197/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ZEILA URSULINO DIAS** RG: 3.661.817-5/PR CPF: 620.634.569-68, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 5217 funcionária 7504-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°028/2019,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3C337B1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 199/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VONI TERESA RHODEN VICENTE** RG: 1.903.257-4/PR CPF: 016.581.129-38, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2485 funcionária 4493-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°033/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:75E99D36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 198/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DOLI DA CRUZ DE SOUZA** RG: 1.443.893-9/PR CPF: 503.883.209-15, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4307 funcionária 4307-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°025/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:70DBB9B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 200/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARY WANDA GODOY SERRATO** RG: 1.454.572-7/PR CPF: 835.070.519-15, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4425 funcionária 4425-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°027/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:90986E4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 201/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DALVA LANHOSO NUNES,** RG: 787.300-0/PR CPF: 039.157.459-1, no cargo de**PROFESSORA**, sob matrícula nº 9369, funcionário 9369-2 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 026/2019,** percebendo proventos mensais de setecentos e quarenta e três reais e onze centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3570B128

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 204/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir o Servidor PúblicoMunicipal**Sidney Guarise**, que outrora atuava como Representante do Município de Colombo, junto ao Detran-PR, pelonovo Representante o Servidor PúblicoMunicipal **Alecsandro Betinardi**, RG n° 5.994.497-5, CPF n° 000.261.489-86.

II – Esta Portaria Revogaa Portaria n°030/2013 e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:94A321D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2018. PROCESSO: 4889/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura lazer e Juventude.
Contratada: MESSSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nas seguintes condições:
Valor R$: 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 11 de abril de 2019.
Assinatura: MARCIO STRAPASSON

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:26A000A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2018 PROCESSO: 6394/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Saúde.
Contratada: Terranálises Laboratório De Análises Ambientais Ltda, Inscrita no CNPJ Nº 09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água

para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor R$: 19.898,50 (Dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 11 de abril de 2019
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:84626FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2018. PROCESSO: 4834/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de equipo para bomba de infusão com fornecimento de bomba infusora em regime de comodato, para atendimento das demandas das Unidades de Pronto Atendimento do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 11 de abril de 2019
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FCFC23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO: 8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:17AD0763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 PROCESSO: 26589/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: RAYCKS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ n.º 80.234.651/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de placas de sinalização de "PROIBIDO JOGAR LIXO" para utilização em áreas públicas de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 84.950,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:86EB18F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO: 8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 00.467.916/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 6.230,40 (Seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C8BAD619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 PROCESSO: 8963/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 229.887,50 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B51234CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 PROCESSO: 13312/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadora e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2BDE84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. PROCESSO: 37130/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores e motosserras) bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 105.120,00 (Cento e cinco mil e cento e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E1ED0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 PROCESSO: 3950/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Erlon Carlos Kemper ME, CNPJ n.º 02.917.993/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth e Secretaria Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:04EAFEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirurgica Onix – Eireli – ME **CNPJ** 20.419.709/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital

Valor R$ 60.495,60 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B98E212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda – ME **CNPJ** 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor R$ 101.384,00 (cento e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E4ABAC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 PROCESSO: 17695/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares
CNPJ 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor R$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C295B68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: EDITORA DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 60.657.574/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 306.950,00 (Trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A9111B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 1.299.900,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E46AA899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação

Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.404.158/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 285.912,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F88BCA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 PROCESSO: 22567/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03
Objeto: Aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e demais itens para manutenção de pneus para conservação dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o presente edital.
Valor R$45.824,72 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:950C7232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 13.570,00 (Treze mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F6A322C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2870F7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:64EE28F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 PROCESSO: 24711/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41.

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços de Serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 291.986,79 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DD0F1A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 PROCESSO: 23879/2018

Contratante: Município de Colombo/PR
Contratada: D F Pires - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.474/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 77.094,20 (Setenta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5F8A3DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 PROCESSO: 24572/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Indústria, Comércio,Turismo e Trabalho.
Contratada: J.F. PEDROSO ME, CNPJ n.º 18.392.366/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 54ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F051133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 PROCESSO: 19981/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo Vll) que integra o edital.
Valor total: R$ 1.382.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C54597D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 181/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016 PROCESSO: 6576/2019

Partes: Município de Colombo/PR e Lenita Iensue Sautchuk.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação de um imóvel localizado na Rua das Gérberas, 647 – Pq. Monte Castelo - Colombo/ PR, com área de 96 m², a ser utilizada para instalação do Projeto Pró Criando Monte Castelo.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 1.998,77 (Um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 17.02.08.243.0017.6079.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de abril de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:519236B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Impressos Gráficos para

atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: 26 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:688D052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2019 – TOMADA DE PREÇOS 005/2019. PROCESSO: 3294/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (Lote 3) Rua Jamaica ; do município de Colombo.
Valor: R$ 353.913,17 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e treze reais e dezessete centavos).
Vigência: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Março de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4D12CACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 149/2019 – TOMADA DE PREÇOS 008/2019. PROCESSO: 2018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: (LOTE 1) Rua Ademar Bontorin, do município de Colombo
Valor: R$ 300.360,23 (Trezentos mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:61104CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 PROCESSOS: 5607/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: S.B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ME, CNPJ n.º 17.348.587/0001-27.
Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 330/2018, originada pelo Pregão Presencial nº 095/2018.
Local e data da assinatura do cancelamento: Colombo, 16 de Abril de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0626B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **LIDIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF: 023.646.219-92que V.Sª foi autuadaem decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO Nº 069/2018, aplicadaem 13/11/2018, acerca de construção de obra sobre o logradouro público, na Avenida Colombo nº 575.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.786,80.

Colombo, 11 de abril de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:75996566

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LUIZ T. ROSA E BENEDITO CHENSE, inscrito no CPF/MF: 000.999.461-38 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Arapoti Nº 299 A, bairro Guaraituba, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA, POR MEIO DE APROVAÇÃO DO PROJETO NESTA MUNICIPALIDADE; DEMOLIÇÃO DA PORÇÃO DA CONSTRUÇÃO NO RECUO OBRIGATÓRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 11/04/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de abrilde 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:9AFF053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS/Colombo Nº. 03/2019

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Colombo, relativas ao exercício 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião Ordinária do CMS – Colombo realizada em 28 de março de 2018.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber recursos de que trata o art. 3º da mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica.

Resolve:

Art. 1º – Aprova em plenária o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Colombo, referente ao ano de 2018.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 28 de março de 2019.

ANGELITA APARECIDA MUNIZ
Presidente do CMS-Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:5F00A1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de discos e enxadas para implementos agrícolas, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 016/2019.
VALOR TOTAL: R$ 99.358,00(Noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais)
CONTRATADA: ODILANDA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS inscrita no CNPJ sob nº30.159.904/001-25
DATA: 04/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B757ACF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019
DISPENSA Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, sendo: materiais para acabamentos, tintas e materiais para pintura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
VALOR: R$1.551,92 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 08.389.693/0001-68
DATA: 04/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:44ECDCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
DISPENSA Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, sendo: materiais para acabamentos, tintas e materiais para pintura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.30.00.00 Fonte 000
VALOR: R$1.579,00 (Hum mil e quinhentos e setenta e nove reais)
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 10.433.632/0001-00
DATA: 04/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5D01FD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$8.204,20 (Oito mil e duzentos e quatro reais e vinte centavos)
CONTRATADA: ROSE WOJCIK CPF 028.359.469-18
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5BC526CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$ 31.312,80 (Trinta e um mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos)
CONTRATADA:COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAUCÁRIA E REGIÃO inscrita no CNPJ 29.010.255/0001-17
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EDA36C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$ 6.919,80 (Seis mil e novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: MARCIA REGINA WOJCIK CPF 029.990.439-37
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9FF6E86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$157.917,00 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e dezessete reais)
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA inscrita no CNPJ 04.950.710/0001-33
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2D801360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$4.240,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais)
CONTRATADA: PEDRO GONÇALVES DA SILVA NETO CPF 905.907.169-72
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DA0BCD02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$ 26.900,50 (Vinte e seis mil e novecentos reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: COMUNIDADE TERCEIRO PLANO inscrita no CNPJ 68.720.218/0001-54
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6057BA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130 06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais)
CONTRATADA: CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS CPF 854.848.909-00
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:46B2A4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$15.509,30 (Quinze mil e quinhentos e nove reais, trinta centavos).
CONTRATADA: BERNADETE LECH REGA CPF 039.174.409-70
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:65B29C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$12.483,50 (Doze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BRONGUEL BURKOT CPF 060.509.129-39
DATA: 05/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C664A05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** CNPJ nº 11.990.269/0001-89	**R$ 2.488.476,71** (Dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).
02	**KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ nº 26.786.919/0001-46	**R$ 2.493.233,90** (Dois milhões e quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).
03	**GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** CNPJ nº 01.692.894/0001-90	**R$ 2.557.007,15** (Dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e sete reais e quinze centavos).
04	**TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP** CNPJ Nº 95.417.499/0001-43	**R$ 2.873.416,24** (Dois milhões e oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 11 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão :

_____
ELIANE MÁRCIA BOÇOEN

_____
HELENA GAWLAK

_____
JANE RITA BUDZIAK

_____
OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9D785D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019
CHAMADA PÚBLICA: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho

de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2029 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR: R$ R$ 14.804,70 (Quatorze mil e oitocentos e quatro reais e setenta centavos).
CONTRATADA: ROSANE BILL CPF 004.987.909-08
DATA: 05/04/2019

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:15E18614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
OBJETO: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II , da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: 58.800,00(Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303/369/494
CONTRATADO: SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME, CNPJ nº 10.620.279/0001-60
DATA: 04/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ECAA3F2D

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 002/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de abril de 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o **Programa Liberdade Cidadã**, destinado a estruturar, orientar, qualificar e propor o fortalecimento dos programas socioeducativos em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

Considerando plenária realizada na data de 10 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018do **Programa Liberdade Cidadã**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 10 de abril de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:40F7F613

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05 de 10 de abril de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS. Deliberações nº 013/2013 e 065/2013-CEAS.

Considerando plenária realizada na data de 10 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 10 de abril de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:89DFC762

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04 de 10 de abril de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Considerando plenária realizada na data de 10 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 10 de abril de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:1A66AE9C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03 de 10 de abril de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o repasse de verba do Incentivo Família Paranaense IV que compreende o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial

Considerando plenária realizada na data de 10 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de 2º semestre de 2018 do Incentivo Família Paranaense IV

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 10 de abril de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:EB509A3E

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 006/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 de 10 de abril de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Considerando plenária realizada na data de 10 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018 Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 10 de abril de 2019

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:160D84B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1105/2019

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1°- **DESIGNAR** a Senhora**, ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 5741928-8 SSP-PR, CPF 937.128.129-49, CTPS nº. 0034188 série 00042-PR, Matrícula Funcional n°4020-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ENFERMEIRA a responder pela **COORDENAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 10% sobre o salário base.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos onze dias do mês de abril de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6E4E1779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038//2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2012 á 08/03/2017, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 11/04/2019 até o dia 09/07/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
ALDEMIR ANTONIO VICARI	VETERINÁRIO	3506-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos onze dias do mês de abril de 2019.
.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:94AD736C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2019

Designa Servidora Pública Municipal para exercer a Função de Fiscal do Contrato nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora efetiva Neli Terezinha Rosetti Pomini, brasileira, inscrita no CPF nº 790.971.709-15, funcionária concursada no cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal do Contrato nº 01/2019, resultado do Processo Licitatório da modalidade Tomada de Preço 12/2018 tendo como objeto Execução de Obra de Arte Especial: Ponte da Vila Bonita localizada sobre o Rio São Francisco falso, comunidade da Linha Vila Bonita, que faz ligação com as Comunidades de Ponte Nova, Roselito, Jacaré e o município de Ramilândia/PR; numa extensão de 75 (setenta e cinco) metros, no valor de R$ 1.972.852,98 (Hum milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Abril de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4636BE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019

SUMULA: Aprova a prestação de contas do recurso estadual ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 11 de abril de 2019:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes, referente ao segundo semestre de 2018;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:07F23ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, abre INSCRIÇÕES para à FUNÇÃO de CONSELHEIRO TUTELAR.
As inscrições poderão ser realizadas no período de 15 de abril de 2019 a 17 de maio, de 2019, na Secretaria Executiva do CMDCA, sito Avenida Brasil nº.66, Diamante D'Oeste, de segunda-feira a sexta-feira.
Conforme a Lei Municipal nº022/91, só poderão candidatar-se aqueles que preencherem os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no Município no mínimo de 02 (dois) anos;
IV – Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes pelo período mínimo de 01 (um) ano;
V – Diploma de conclusão de Ensino Médio.

Diamante D'Oeste, 11 de abril de 2019.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0763164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº02, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece procedimentos para processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar ao Mandato de 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 022/91, 19/93, 004/94, 007/97, 007/2001, 060/15 adotou a seguinte Deliberação e eu Presidente, determino sua publicação:

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 1º - O Processo de escolha dos membros será convocado pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa oficial e local e afixado em locais de acesso público.
Art. 2º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 06 (seis) de outubro de 2019, a partir das 09:00 horas até as 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Diamante D'Oeste, sito a Avenida Brasil, nº 66, centro.
I – A apuração dos votos iniciará às 17 horas e 15 minutos e o resultado será apresentado ao término desta.
II – Poderão votar maiores de 16 anos, e inscritos como eleitores no Município até 03 (três) meses antes da eleição, comprovados pelo Título de Eleitor e Carteira de Identidade.
III – Cada eleitor deverá votar em um único candidato.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros com mandatos de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período mediante novo processo de eleição.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE

Art. 4º - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membros do Conselho Tutelar:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no Município no mínimo a 02 (dois) anos;
IV – Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes pelo período mínimo de 01 (um) ano;
V – Diploma de conclusão do Ensino Médio.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições dos pré-candidatos à função de Conselheiro Tutelar serão realizadas pelo CMDCA no período de 15 de abril de 2019 a 17 de maio de 2019, junto a Secretaria Executiva do CMDCA, sito Avenida Brasil nº.66, Diamante D'Oeste, de segunda-feira a sexta-feira.
I – Os candidatos deverão comparecer para fazer as inscrições, acompanhados dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos estabelecimentos no artigo 4º deste edital.
II – Serão Indeferidas as inscrições dos pré-candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos.
III – O CMDCA procederá a avaliação das inscrições e as submetera ao Ministério Público para aprovação.
IV – As inscrições aprovadas serão apresentadas em edital, no dia 10 de junho de 2019.
V – Serão aceitos recursos entre os dias 10 de junho a 19 junho de 2019 pelos eleitores e/ou candidatos.
VI – No caso de haver alguma impugnação será encaminhada ao Ministério Público, para manifestação.
VII – Vencidas as fases de impugnação e recursos, o CMDCA publicará em edital a relação dos candidatos habilitados ao pleito.

NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 6º - Concluída a apuração dos votos, o resultado será divulgado pelo meio de comunicação local e mediante edital publicado na imprensa oficial.
I – Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados membros titulares do Conselho Tutelar e os subsequentes serão considerados suplentes, conforme ordem de classificação.
II - Havendo empate na votação, será considerado o candidato eleito com maior idade.
III – Os eleitos serão nomeados no dia 10 de janeiro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - São impedidos de servir no mesmo Conselho cônjuges ou companheiros, mesmo em união homoafetiva, parentes ascendente e descendente até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (sogro ou nora, cunhados e concunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado), dentre outros. E ainda Conselheiros Tutelares do atual mandato que tenham exercido o cargo por período superior a 01 (um) mandato e meio consecutivo.
Art. 8º - Os Conselheiros Tutelares receberão conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 087/2016.
Art. 9º - Na qualidade de membros eleitos os Conselheiros Tutelares não farão parte de Administração Municipal.
Art. 10 - Ocorrendo vaga em algum cargo assumira o suplente que obteve o maior número de votos.
Art. 11 - Os casos omissos e não previsto nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo CMDCA com anuência do Ministério Publico.
Art. 12 - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste, 11 de abril de 2019.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E0C1896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO Nº 01/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2020 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril do ano de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº022/91,

Deliberou:
Art.1º- Fica assim constituída a Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2020 a 2023:
Elisangela Silveira Liberalino
Fátima Inês Schneider Cassimiro
Iraci Cequinatto Fronza
Lilian Baller
Lucimara Duarte de Jesus
Solange Aparecida de Andrade

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F10100CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, com sede na Rua David Towns, nº 360, casa 06, Xaxim, Curitiba/PR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da execução dos serviços de manutenção e hospedagem do Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, em conformidade com a proposta da contratada, justificativa apresentada pela Comissão de Licitação (fls. 30/35) e demais atos que integram o Processo Administrativo 03/2018

VALOR GLOBAL: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 10/06/2019.

Doutor Ulysses, 07 de janeiro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B183FF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 087/2019

Súmula: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar os entes responsáveis pelo Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 389/2009,

DECRETA

Art. 1º - A Comissão de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação será conduzida e coordenada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, pelos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Presidente da APMF e representantes da Administração do Executivo e do Legislativo Municipal, nominados a seguir:

I – Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:
Marcia Regina Rodrigues Déa

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:
Evelise Luciane Pereira Kuller
Jéssica do Carmo Fiatcoski
Gisele Roessler
Regiane Pereira Schvaidak

III – Diretores das Escolas Municipais:
Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Ines Kuc Kuller
Jeferson Alves Pires
Maria Jussara Iurk Coitinho

IV – Diretores dos Colégios Estaduais:
Gilmar Bender
Josane Aparecida Pires Bortoletto
Sandro José Ramos

V – Presidente da APMF:
Jakeline Pancotte Dalmolin

VI – Representante da Administração do Executivo:
Sidnei Antonio de Lima

VII – Representante do Legislativo:
José Conrado Silveira

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverá se reunir, com o objetivo de estabelecer as atribuições, a periodicidade em que seus planos de trabalho serão elaborados, bem como planejar os mecanismos a serem utilizados por seus membros para acompanhamento e avaliação das metas constantes na Lei Municipal de nº 389/2009.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:F0B501B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2019 ESTABELECE CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E FORMAS DE ACESSO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de priorização e formas de acesso para ingresso na Educação Infantil em CMEIs e Escolas Municipais, conforme a Deliberação nº 02/14 – CEE/PR e o Parecer Nº 02/2018 CNE/CEB,
RESOLVE:
Art. 1 – Estabelece critérios de seleção para a Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses), tendo em vista que esta fase não é obrigatória por lei, cabe ao Município atender as famílias que mais precisam, segundo sua condição socioeconômica. Para o ano letivo de 2019, os critérios de seleção para vagas em período integral são:
Crianças vulneráveis socialmente e devidamente comprovados.
Crianças com necessidades especiais (laudo médico).
Graus socioeconômicos familiar e devidamente comprovados (CadUnico).
Responsáveis legais pela criança que possuam jornada de trabalho de 8 horas.
Grupo familiar no qual os responsáveis legais pela criança não se enquadram nas prioridades acima.
PARÁGRAFO ÚNICO - São consideradas vulneráveis socialmente crianças que estão inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional e aquelas que se encontram em período de 6 meses após fim do serviço de acolhimento.

Art. 2 – Ao que se refere ao cadastro para vaga no CMEI para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, o mesmo deve ser feito na secretaria do CMEI Tia Aurora, Endereço: Rua Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, 80. Horário**:** das 7 h e 30 minutos às 11:00 horas. Horário**:** das 13 horas às 16 h e 30 minutos.
Art. 3 – A comprovação de documentos no ato da matrícula deve ser realizada no momento em que a criança é chamada para a vaga no CMEI escolhido pelos responsáveis no ato do cadastro. Os responsáveis devem apresentar a seguinte documentação no ato da matrícula no CMEI:
Xerox da Certidão de nascimento da criança.
Carteira de Vacinação da criança.
Caso a criança tenha restrições apresentar o Atestado médico das restrições de saúde da criança com data atualizada.
Xerox do comprovante de residência (cópia de faturas de água, ou luz ou telefone) em nome dos responsáveis legais.
No caso de criança com necessidades especiais, laudo médico com data atualizada.
Declaração de horário de trabalho quando for o caso de autônomo, profissional liberal, trabalhador informal ou eventual e sócio majoritário, com reconhecimento em cartório (basta reconhecimento de firma).
Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho, com reconhecimento em cartório (basta reconhecimento de firma).
Art. 4 - Para a comprovação de trabalho, os pais ou responsáveis legais pela criança, deverão apresentar comprovantes de rendimentos, ou a declaração do

empregador ou a declaração do horário de trabalho caso for (Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual, Sócio Majoritário).
Trabalhador assalariado deve apresentar: Contracheque ou holerite dos últimos três meses ou a declaração do empregador. Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual, Sócio Majoritário.
As declarações citadas neste artigo encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e pode ser acessado através do link: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=138&sessao=a31dabc1c4ela3
A documentação estando em conformidade à criança estará apta à matrícula. Do contrário, estará sujeita à perda da vaga.
Art. 5 - A lista de espera atualizada será divulgada pelo site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e pode ser acompanhada através do link: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=138&sessao=a31dabc1c4ela3 no Diário Oficial, a qual tem o prazo de até 7 (sete) dias uteis após a realização do cadastro para ser atualizada.
A lista de espera também encontra-se exposta nas dependências do CMEI e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6 – O ingresso na Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos conforme estabelece o Parecer CNE/CEB Nº 2/2018:
É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.
As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil

Parágrafo único - Para as crianças que se encontram nessa faixa etária não há lista de espera, visto que o Município de Fernandes Pinheiro atende toda a demanda manifesta.

MÁRCIA REGINA RODRIGUES DÉA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:29B9B879

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LISTA DE ESPERA - CMEI TIA AURORA ANO 2019

LISTA DE ESPERA - CMEI TIA AURORA ANO 2019

BERÇÁRIO

N -01

NOME DA CRIANÇA: BRENO GABRIEL BEREZA
DATA DE NASCIMENTO: 30/01/2018
NOME DO RESPONSÁVEL: LETICIA BEREZA
TELEFONE PARA CONTATO: 999308243
PROCUROU DIA: 26/10/2018

N -02

NOME DA CRIANÇA: HELENA GABRIELE VIEIRA PADILHA
DATA DE NASCIMENTO: 12/09/2018
NOME DO RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA VIEIRA
TELEFONE PARA CONTATO: 998177958
PROCUROU DIA: 22/02/2019

N -03

NOME DA CRIANÇA: LARISSA DA CRUZ BRITO
DATA DE NASCIMENTO: 30/08/2018
NOME DO RESPONSÁVEL: CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ
TELEFONE PARA CONTATO: 998619672
PROCUROU DIA: 21/03/2019

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIA AURORA

Email: cmeitiaaurora@outlook.com
Praça Doutor Manoel Pedro Correa Lima, n0 80.
Telefone: (42) 3459 – 1117 - CEP: 84535-000.
Centro- Fernandes Pinheiro –PARANÁ.

MATERNAL

N-01

NOME DA CRIANÇA: JOÃO MIGUEL PURFIRIO
DATA DE NASCIMENTO: 09/12/17
NOME DO RESPONSÁVEL: ROSELI PURFIRIO
TELEFONE PARA CONTATO: 999384664
PROCUROU DIA: 31/08/2018

N-02

NOME DA CRIANÇA: KAMILE DE ARAÚJO PEDROSO
DATA DE NASCIMENTO: 23/07/17
NOME DO RESPONSÁVEL: JUCIELI DE ARAÚJO PEDROSO
TELEFONE PARA CONTATO: 999711935
PROCUROU DIA: 03/09/2018

N-03

NOME DA CRIANÇA: ANTONY GUSTAVO ALVES FERREIRA
DATA DE NASCIMENTO: 28/09/2017
NOME DO RESPONSÁVEL: RUBIA ANDRADE ALVES
TELEFONE PARA CONTATO: 999591302
PROCUROU DIA: 09/10/2018
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIA AURORA

Email: cmeitiaaurora@outlook.com
Praça Doutor Manoel Pedro Correa Lima, n0 80.
Telefone: (42) 3459 – 1117 - CEP: 84535-000.
Centro- Fernandes Pinheiro –PARANÁ.

N -04

NOME DA CRIANÇA: LAIS ISABELA SILVEIRA
DATA DE NASCIMENTO: 16/08/2017
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIS ALBERTO SILVEIRA
TELEFONE PARA CONTATO: 998756773
PROCUROU DIA: 11/10/2018

N-05

NOME DA CRIANÇA: YTALLO THIAGO MOREIRA NOVAKI
DATA DE NASCIMENTO: 22/03/2017
NOME DO RESPONSÁVEL: DOUGLAS MOREIRA NOVAKI
TELEFONE PARA CONTATO: 991053994/991652413
PROCUROU DIA: 17/12/18

N-06

NOME DA CRIANÇA: VICTOR EMANUEL DO CARMO BRISKI
DATA DE NASCIMENTO: 12/09/17
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA DA LUZ DO CARMO
TELEFONE PARA CONTATO: 999188871
PROCUROU DIA: 19/12/18

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIA AURORA

Email: cmeitiaaurora@outlook.com
Praça Doutor Manoel Pedro Correa Lima, n0 80.
Telefone: (42) 3459 – 1117 - CEP: 84535-000.
Centro- Fernandes Pinheiro –PARANÁ.

N-07

NOME DA CRIANÇA: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS DA ROCHA
DATA DE NASCIMENTO: 06/06/17
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDETE RIBEIRO DOS SANTOS
TELEFONE PARA CONTATO: 999083118
PROCUROU DIA: 15/02/19

N-08

NOME DA CRIANÇA: NICOLLAS GABRIEL SILVEIRA DE FRANÇA
DATA DE NASCIMENTO: 23/02/17
NOME DO RESPONSÁVEL: GISLENE DAIANE DE PAULA
TELEFONE PARA CONTATO: 998177173/998510015
PROCUROU DIA: 19/02/19

JARDIM I

N-01

NOME DA CRIANÇA: SOPHIA EMANUELLY RIBAS PEDROSO
DATA DE NASCIMENTO: 20/10/16
NOME DO RESPONSÁVEL: PRISCILA AP. RIBAS
TELEFONE PARA CONTATO: 998634717
PROCUROU DIA: 14/09/18

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIA AURORA

Email: cmeitiaaurora@outlook.com
Praça Doutor Manoel Pedro Correa Lima, n0 80.
Telefone: (42) 3459 – 1117 - CEP: 84535-000.
Centro- Fernandes Pinheiro –PARANÁ.

N-02

NOME DA CRIANÇA: POLLYANA CHRISTOFOLI
DATA DE NASCIMENTO: 15/08/2016
NOME DO RESPONSÁVEL: JOICY KARAU GUIDO
TELEFONE PARA CONTATO: 998680886
PROCUROU DIA: 12/11/2018

N-03

NOME DA CRIANÇA: BRAYAN WILLIAN GONCALVES
DATA DE NASCIMENTO: 03/06/2016
NOME DO RESPONSÁVEL: INGRID AGATA DE SOUZA
TELEFONE PARA CONTATO: 999837410
PROCUROU DIA: 17/12/2018

N-04

NOME DA CRIANÇA: ADRYEL BENJAMIM MACHADO
DATA DE NASCIMENTO: 26/07/2016
NOME DO RESPONSÁVEL: FABIANA DA SILVA
TELEFONE PARA CONTATO: 991097108
PROCUROU DIA: 13/02/2018

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIA AURORA

Email: cmeitiaaurora@outlook.com
Praça Doutor Manoel Pedro Correa Lima, n0 80.
Telefone: (42) 3459 – 1117 - CEP: 84535-000.
Centro- Fernandes Pinheiro –PARANÁ.

JARDIM II

N-01

NOME DA CRIANÇA: LUIZA RAFAELLI CEBULSKI RIBAS

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/2015
NOME DO RESPONSÁVEL: VANESSA CEBULSKI RIBAS
TELEFONE PARA CONTATO: 999598108
PROCUROU DIA: 19/11/2018

N-02

NOME DA CRIANÇA: PABLO MIGUEL RODRIGUES
DATA DE NASCIMENTO: 18/09/2015
NOME DO RESPONSÁVEL: DAIANE RODRIGUES
TELEFONE PARA CONTATO: 998364898
PROCUROU DIA: 26/11/2018

09/04/2019

SOLANGE DE OLIVEIRA GOES DALLAZUANNA
Diretora
Port. n° 003/2017

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:21F4EC22

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇAO 02/2019 CMDCA

Resolução Nº 02/2019

Súmula: Aprovar EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar, conforme Ata de Reunião n° 172/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Fernandes Pinheiro – PR o Edital 01/2019 que dispõesobre o processo eleitoral do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2019.

SÉRGIO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:FDA4B2F8

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 35/1998 e seguintes alterações, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**, do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Lei Municipal nº 35/1998 e seus dispostos devidamente atualizados, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro – Paraná , sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 torna **público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 35/1998 bem como suas posteriores alterações;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Lei Municipal 35/1998, alterada pela Lei Municipal n° 965/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a vinte e um anos;
III – residir no Município há pelo menos 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral no Município;
IV – ter experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
V – estar no gozo de seus direitos políticos;
VI – conclusão de, no mínimo, ensino médio;
VII – possuir Carteira Nacional de Habilitação;
VIII – possuir conhecimento em informática.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Conforme disposto na Lei Municipal n 35/1998, aletrada pela Lei Municipal n° 965/2019, na qualidade de membros escolhidos por mandato, os Conselheiros Tutelares não farão parte do quadro de servidores públicos municipais, e serão remunerados tendo como base o símbolo CC-2 dos cargos em comissão, com vencimento atual de R$1.851,43 sendo o mesmo reajustado anualmente na mesma data e no mesmo índice que os demais servidores sendo-lhes assegurado ainda os seguintes direitos:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração;
III – licença maternidade;
IV – licença paternidade;
V - gratificação natalina;
VI – licença para tratamento de saúde.
4.2. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140 da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. Conforme Art. 6, §2 da Resolução n°170/2014 do CONANDA é também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, do dia 24 de abril de 2019 ao dia 24 de maio de 2019, das 10h00min às 12h00min e das 13h00min as 15h00min.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Histórico escolar;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.7. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.9. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Fernandes Pinheiro realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90.
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 80%.
16.2. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Resolução 170/2014 do CONANDA;
16.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.5. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo tramite do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.6. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.8. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Fernandes Pinheiro, 12 de abril de 2019

SERGIO GOMES
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 12/04/2019
2 - Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social do dia: 24/04/2019 ao dia 24/05/2019 das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 27/05/2019 a 31/05/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida: 03/06/2019;
5 - Prazo para recurso de 04/06/2019 a 10/06/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 11/06/2019 a 17/06/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 18/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 24/06/2019 a 28/06/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: até 03/07/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para/realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 11/07/2019;
11 - Dia da votação: 06/10/2019;
12 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 11/10/2019;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019;
16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 15/10/2019 a 21/10/2019;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 21/10/2019;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 23/10/2019;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:D9F826DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.469, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 1.469, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Determina Remoção de Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à servidora Juliana Molina, matricula 2-01149, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria de Saúde, o exercício de suas funções na Secretaria de Assistência Social, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:1D2EA4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.184, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.184, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Juliana Molina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 30% (trinta por cento), à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.082, de 20 de novembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 9 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:898452E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.185, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.185, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Aparecida Paulino da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 30% (trinta por cento), à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 2-01009, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 9 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:5FE28700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.186, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.186, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Aparecida Garcez.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 30% (trinta por cento), à servidora Aparecida Garcez, matrícula 2-01142, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 9 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:59D1C87D

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N° 3.179, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO N° 3.179, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flórida terá a seguinte composição:

I – como representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS:
a) pela Igreja Evangélica "Assembleia de Deus": como Juliana Fernandes da Silva e como suplente Emerson Mariano de Souza;
b) pela Igreja Evangélica "Congregação Cristã no Brasil": como titular Elias Gomes de Carvalho e como suplente Maria Angelica Ungari;
c) pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas de Flórida (APMF): como titular Cirlene Aparecida Castelani e como suplente Maria Aparecida de Souza Tomazini;
d) pelo Rotary Club: como titular Sideria Dall'ago Carrilho de Oliveira e como suplente Antonia Girardo Esperança;
e) pela Associação da Vila Rural de Flórida: como titular Carlos César Pereira e como suplente Maria Socorro Abreu;
f) pela população negra de Flórida: como titular Marilza Martins dos Santos e como suplente Maria Inês da Cruz Milani;
g) pela Pastoral da Criança e adolescente de Flórida: como titular Inês Lucia Marmentini e como suplente Emanuely Cesnik Gomes;
h) pela Igreja Católica do Município de Flórida: como titular Necilia Rosa da Cruz e como suplente Simone de Oliveira dos Santos;

II – como representantes de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde:
a) pelos profissionais da Saúde: como titular Angelica Marques Timiro e como suplente Senilda Aparecida Menegassi Cardoso;
b) pelos profissionais da Saúde: como titular Ivone Guimarães Borges e como suplente Maísa Aparecida Picinin;
c) pelos profissionais da Saúde: como titular Amanda Ungari Andretto e como suplente Maria Aparecida Rodrigues Mesquita;
d) pelos profissionais da Saúde: como titular Lucia Nunes de Mesquita e como suplente Joice Fernandes Mariano;

III – como representantes da Gestão Municipal:
a) pela gestão municipal da Educação: como titular Jane Aparecida Ciavolela da Silva e como suplente Adriana Aparecida Favarin Marmentini;
b) pela gestão municipal da Educação: como titular Maria Andrea Vicentin Cesnik e como suplente Janetti Dias Cornélio de Souza;
c) pela gestão municipal da Assistência Social: como titular Roberta Marques Caparroz e como suplente Vanda Regina Tomazini;
d) pela gestão municipal da Saúde: como titular Vivian Vacholiz Marins Dall'ago e como suplente Luzimara Regina Castellani;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:31178800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
245_19 - ALTERA 486_15 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 245 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 678 de 2018 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015:

ENTIDADE	TIT/ SUP	NOME
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Aline M. J. Biezus
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Carla Schroeder
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Fernando Braz Pauli
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Patrícia Malmann Brocardo
8ª Regional de Saúde	TIT	Paulo Sergio Costa Dutra
8ª Regional de Saúde	SUP	Maria Isabel da Cunha
Laboratório UNIPAR	TIT	Alessandro Rodrigues Perondi
CIRUSPAR	SUP	Robson Luiz Pires
Hospital Regional Sudoeste - HRS	TIT	Flávia Saldanha Cadó
ARSS	SUP	Eduardo Carlos Broring
Laboratório Bioanalises	TIT	Marian Gizele Lorenzetti Heinzen
Dior Center	SUP	Francisco Alérico
AFM	TIT	Tania Mara de Costa
AMSN	SUP	Leonardo Sombra Aranha
SINDISEM	TIT	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
NUCRESS	SUP	Andréia Corrêa Fregonese
CRO	TIT	Erica LuricoHamada
CRN	SUP	Emanuelle Panato
CRM	TIT	Mary AngelaSabadin
COREN	SUP	Jaqueline VergutzMenetrier
ABEN	TIT	Edimara Candido
CRESS	SUP	Marindia do Amaral da Silva Correa
CREFONO	TIT	Aline P. Schmatz
CRP	SUP	Geni Celia Ribeiro Dall'Oglio
Ass. Moradores Secção Jacaré	TIT	Leonir AntonioDalazem
Ass. Moradores Secção Jacaré	SUP	JacirZilli
Rotary Cidade Norte	TIT	Inez de Oliveira Santos
Rotary Cidade Norte	SUP	Jorge Paulino da Silva
Diálogos LGBT	TIT	Raoany de Souza Ribeiro
Diálogos LGBT	SUP	Maysa Fernandes da Silva
Ass. Moradores Jardim Virginia	TIT	Vanilde Evangelista Banfe
Ass. Moradores Jardim Virginia	SUP	Janete Machado Borba
ADVT- Ass. Defesa dos Vitimados pelo Trab	TIT	Valdemar Antonio Marques Bello
ADVT- Ass. Defesa dos Vitimados pelo Trab	SUP	Clarete de Fatima Câmera
Pastoral da Saúde	TIT	Salete Justina Girardi
Pastoral da Saúde	SUP	Genezi Lurdes Vassoler de Mello
Observatório Social	TIT	Marcelo de Campos
Irmão Cirilo	SUP	Lenir Bordignon
ADFVFB	TIT	Vilmar da Motta
ASSBEL	SUP	Eli Ferreira
ACEFB – Saúde e Bem Estar	TIT	Vanessa Verdi
Igreja Católica	SUP	Airton Grespan
NOVA CANAÃ	TIT	Hortêncio Dorneles Cardoso
CMP	SUP	Ozório Borges Neto
CONPEV	TIT	Francisco Lovato
	SUP	
Pastoral da Criança	TIT	Ivanilde Bedin Guimarães
	SUP	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8211AA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 34/2019

OBJETO: Contratação da mão de obra para execução da limpeza e pintura das estátua do Cristo redentor, existente no alto do Morro do Calvário.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	LEANDRO LUIZ LOPES	SERVIÇO	17.350,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2019** R$ 17.350,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F676163F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução de divisórias de gesso acartonado standard, no prédio onde será instalado o ambulatório de Saúde mental.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	M2	19,35	107,75	2.084,96
2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	7,00	107,75	754,25

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 35/2019** R$ 2.839,21 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61945C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – GRASLEY FABRIS – CNPJ nº 12.294.026/0001-79. LOTE 01, ITENS 01 R$ 380,00; 02 R$ 112,00; 03 R$ 58,00. LOTE 02, ITEM 01 R$ 250,00; LOTE 03, ITEM 01 R$ 250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 312.920,00 (trezentos e doze mil, novecentos e vinte reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5872373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 830/2018 – Tomada de Preços nº 23/2018.
OBJETO: Execução da cobertura do saguão do prédio sede da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na Rua Pato Branco, nº 522 no Bairro Água Branca, sobre o lote nº 14 da gleba 01- FB, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo para mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3562/2019.
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02 de maio de 2019.

Francisco Beltrão 02 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E732B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 222/2019 - referente a Processo dispensa nº 33/2019.
OBJETO: Aquisição de livros nacionais na área jurídica, destinados à Procuradoria Jurídica do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.294,44 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 223/2019 - referente a Processo dispensa nº 33/2019.
OBJETO: Aquisição de livros nacionais na área jurídica, destinados à Procuradoria Jurídica do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.067,72 (Quatro Mil e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
311	03.002.04.122.0404.2003	82	3.3.90.30.45.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7777E74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação em produção leiteira, destinada a técnicos e produtores de leite, através da metodologia do Projeto Balde Cheio, pelo período de 20 meses.
CONTRATADA: COSTA CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.233.885/0001-05
VALOR: R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6135E10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017.

OBJETO: Fornecimento de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.
ADITIVO: Para manter os serviços, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2644/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, por 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de março de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	54145	SOFTWARE E BANCO DE DADOS PARA CONSULTA DE COTAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, COM LICENÇA PARA UM ANO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL A SER REALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.	7.992,00

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7978971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para realizar o abrigamento institucional em regime de internato, para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 2358/2019, é necessário aditivo de prazo para dar continuidade aos serviços contratados.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 19 de abril de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 18 de abril de 2020

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5E02183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 495/2018 – Pregão nº 106/2018.
OBJETO: Fornecimento de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 495/2018,** para fim de destinar **19 (cinco) unidades do Item 03 – Lote 01 – Troféu Acrílico**, para a Secretaria de Esportes.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16246846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 865/2014 – Concorrência nº 07/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 2356/2019, a prorrogação de prazo será necessária para viabilizar a conclusão da documentação administrativa da obra.
O prazo **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 11 de abril de 2019, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de julho de 2019.

Francisco Beltrão, 09 de ABRIL de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68314D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 – Processo nº 181/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de câmara de conservação, equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e utensílio para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BH LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 22.283.196/0001-01. Item 019 R$ 805,00.

2 – BRASIDAS EIRELLI – CNPJ nº 20.483.193/0001-96. Item 018 R$ 779,81.

3 – CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 11.972.582/0001-94. Item 026 R$ 577,27

4 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS – CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Itens 025 R$ 3.659.56; 028 R$ 357,99.

5 – EVEREST SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI – ME. CNPJ nº22.133.382/0001-93. Item 024 R$ 75,43.

6 – INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME. CNPJ nº 07.055.987/0001-90. Item 043 R$ 288,45.

7 – JULIO CESAR PINTO CORDEIRO. CNPJ nº 20.965.430/0001-55. Item 032 R$ 2.485,00.

8 – MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELLI. CNPJ nº 07.652.413/0001-08. Item 038 R$ 1.926,25.

9 – ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 04.956.527/0001-45. Itens 006 R$ 849,99; 007 R$ 473,67; 008 R$ 2.379,99.

10 – PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 07.555.459/0001-09. Item 017 R$ 4.387,00.

11 – POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP. CNPJ nº 09.204.127/001-05. Itens 002 R$ 4.160,00; 029 R$ 600,00; 031 R$ 258,70; 041 R$ 2.639,00;

12 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI. CNPJ nº 30.323.616/0001-64. Item 004 R$ 2.559,99.

13 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 005 R$ 459,00; 033 R$ 1.135,00; 034 R$ 415,00; 042 R$ 819,00.

14 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 001 R$ 707,00.

15 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 29.634.736/0001-01. Item 022 R$ 815,00.

16 – VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO. CNPJ nº 24.418.247/0001-90. Item 001 R$ 707,00.

17 – VIVO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 30.041.676/0001-94. Itens 014 R$ 17,32; 040 R$ 1.560,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 326.608,81 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos).

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 001; 003; 009; 010; 011; 012; 013; 015; 016; 020; 021; 023; 027; 030; 035; 036; 037; 039; 044.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8A7523AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2019
Tomada de Preço nº 002/2019
Homologação: 11/04/2019
Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m².
Valor da despesa: R$ 101.600,25 (cento e um mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BC71D860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 088/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
Vigência: Início 11/04/2019 a 11/04/2020
Valor: R$ 101.600,25 (cento e um mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).
Licitação: Tomada de Preço nº 002/2019

Recursos: Dotação: 02.07.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00. (308)
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m².

Município de General Carneiro – Pr. 11 de Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:557166E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **049/2019**
Pregão Presencial N° **024/2019**
Registro de Preço Nº 012/2019

TIPO: Menor Preço Global.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **024/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM , NA REGIÃO DE SÃO MATEUS DO SUL – PR, EM UM RAIO DE 30 KM, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DE PASSEIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, E NOS ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 11 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9781F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **050/2019**
Pregão Presencial N° **025/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **025/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de Materiais para uso do laboratório de análises clínicasconforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 11 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C58F6495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.279/2.019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Goioerê-Pr, conforme Lei Municipal n°. 2.626/2.018, de 05 de dezembro de 2018:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: Regina Marcia Cruz Silva
Suplente: Adilson Souza de Brito

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: Ana Maria Martins Marcos Karoleski
Suplente: Laudiceia Wilke

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Titular: Viviane Rossetto Kffuri
Suplente: Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Jose Ricardo Jacinto Martins
Suplente: Marcelo Monteiro dos Santos

REPRESENTANTE DA EMATER
Titular: Silmara Scheifer Basaglia
Suplente: Everton Carlos Rodrigues de Souza

REPRESENTANTE DE BARES E RESTAURANTES
Titular: Audino Gonçalves de Azevedo
Suplente: Mitiko Vilma Kato Tanaka

REPRESENTANTE DE CLUBE DE SERVIÇOS
Titular: Abdias Abrantes Neto
Suplente: Gilson dos Santos Croscato

REPRESENTANTE DA ACIG
Titular: Maria Jose dos Santos
Suplente: Marcia Aparecida Moreira

REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
Titular: Celly Matsushita Camara
Suplente: Henrique Braga de Carvalho

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 11 de abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:254AC41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2.019
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C e RL-1C, MISTURA DE BRITAS, AREIA e PEDRA, para atender as necessidades deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
DATA: 11/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:345340A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2.019

CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C e RL-1C, MISTURA DE BRITAS, AREIA e PEDRA, para atender as necessidades deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 45.175,00 (quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais)
DATA: 11/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5217C693

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.072/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2.019
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C e RL-1C, MISTURA DE BRITAS, AREIA e PEDRA, para atender as necessidades deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 27.690,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa reais)
DATA: 11/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7B456477

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2.019 – PMG 019/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 029/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Brasil nº 322, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO, portador da cédula de identidade RG nº 5.876.734-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 818.779.359-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Municipio de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhista).	300 HRS	22,09
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHEIRO - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Municipio de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhista).	250 HRS	26,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
C. de Souza da Purificação Construtora

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B0735EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2.019 – PMG 019/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 029/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J CLAUDENIR DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.463.618/0001-86, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Norte do Paraná nº 310, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 5.691.367-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.760.419-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Municipio de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas).	300 DIAR	247,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE CLAUDENIR DOS SANTOS
J Claudenir dos Santos – Construçoes - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:662ABBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DISTRIBUIDORA DE CARNES MARRUA LTDA
Valor: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 90 (noventa) dias
Início: 10 de abril de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 068/2019.
Pregão: Nº: 031/2019.

(Desp. 872) 17.02.22.661.0016.2.120.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS E MATURADOS, com idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 a 43 quilos cada, para a realização da 17ª FESTA DO LEITÃO MATURADO – PRATO TÍPICO do Município de GOIOERÊ-PR, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 031/2019.

Goioerê-PR, 10 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5861FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 040/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 29/04/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: blicitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AE80CB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 041/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/04/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: blicitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F20F2C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **APOLLO ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.717.493/0001-88, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Rua José Bonifácio nº 355, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº VALDEMAR MOZENA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o Nº 329.728.909-06, portador da cédula de identidade RG nº 1.949.662-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 105/2018, referente à Tomada de Preço nº 005/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de abril de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO
O Valor do Presente Aditivo Contratual é de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 807) 15.04.26.782.0006.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 826) 16.01.20.606.0018.2.115.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDEMAR MOZENA CAVALCANTE
Apollo Assessoria Aeronautica LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:657580DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/04/2019	252,27
FNDE	Salário Educação	11/04/2019	74.668,85

Goioerê, 11 de Abril de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:20B46BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.278/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.30.486-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.1.90.16.483-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1E289CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadros com fotos para galeria com moldura, prisma de mesa em aço com veludo e moldura e, painel de fotos com moldura, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ: 09.119.232/0001-38

VALOR GLOBAL: R$: 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

ASSINATURA: 10/04/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3ED1613D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para aquisição, fornecimento e manutenção de sistema de som para o plenário da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LILÁS COMÉRCIO DE DISCOS LTDA - ME
CNPJ: 81.483.935/0001-78

VALOR GLOBAL: R$: 3.708,00 (Três mil e setecentos e oito reais)

ASSINATURA: 11/04/19

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C4FACBA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

EXTRATO DE CONTRATO 078/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940, inscrita CNPJ sob nº 29.946.788/0001-05, situada na ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 111057850, e CPF sob n.º 080.667.979-40, residente e domiciliado à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 08/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de profissional para limpeza da escola municipal do Campo Ari Barroso. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:06BE5E8E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, inscrita CNPJ sob nº 06.718.646/0001-95, situada na AV. BENTO MUNHOZ

DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA Guarapuava/PR; neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77181920, e CPF sob n.º 025.879.539-52.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para farmácia municipal.

VALOR: R$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 11 de abril de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2CCC746A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0302019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 30 de abril de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 11 de abril de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BC874860

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 023 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 023/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 23/2019, tendo como objeto Aquisição de computadores Desktop através do Termo de Compromisso PAR 201801856-5 e cadeiras universitárias, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PATRICIA DE MORAES HINZ – ME CNPJ 06.718.646/0001-95 AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Guarapuava-PR CEP 85100-000, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de *R$ 59.325,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).*

Goioxim, 11 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4766E996

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDCA.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2019.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, nos dias 10 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 14 de agosto, 11 de setembro, 09 de outubro, 13 de novembro e 18 de dezembro, às 9:00 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 14 de março de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

Dispõe sobre os critérios para a comprovação de idoneidade moral para compor os documentos dos candidatos interessados a participar do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, conforme Edital 001/2019 – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Os candidatos interessados a participar do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, devem apresentar com os demais documentos exigidos no item 3 do Edital 01/2019 - CMDCA para realizar a inscrição, a **declaração e certidões negativas para a comprovação de idoneidade moral**, a saber:

- **Declaração de Idoneidade Moral** (Documento aprovado pelo CMDCA), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, preenchido e assinado;
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal**;
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;**
- **Certidão Negativa da Vara Criminal da Comarca**;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 10 de abril de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 03/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do período de julho a dezembro de 2018, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 27 de março de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de 2018 do recurso do PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do período de julho a dezembro de 2018, referente ao PPAS I.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 27 de março de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação 38/2017 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do período de julho a dezembro de 2018, referente ao Incentivo Família Paranaense IV – Deliberação 38/2017 CEAS/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 11 de abril de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 05/2019

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do período de julho a dezembro de 2018, referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 27 de março de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:29E6E834

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 079/2019

EXTRATO DE CONTRATO 079/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de computadores Desktop através do Termo de Compromisso PAR 201801856-5 e cadeiras universitárias. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 53.500,00 (Cinqüenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1AB355FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 080/2019

EXTRATO DE CONTRATO 080/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, inscrita CNPJ sob nº 06.718.646/0001-95, situada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA Guarapuava/PR; neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 77181920, e CPF sob n.º 025.879.539-52, residente e domiciliado à RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do

Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de computadores Desktop através do Termo de Compromisso PAR 201801856-5 e cadeiras universitárias. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.825,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:35CC8DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 111/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 047/2018, teve a seguinte correção no texto da **Cláusula Primeira - Objeto**, conforme descrito abaixo.

Contratada: FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.477.199/0001-05**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 1180, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº (44) 3642 1123**.**

Da Correção: Tendo em vista a incorreção no texto da descrição do objeto apresentado na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços supracitada, fica corrigido o mesmo conforme segue.

Onde se lê:

Cláusula Primeira - Objeto: *"O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizado para transporte de veículos da frota Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata".*

Leia-se:

Cláusula Primeira - Objeto: *"O objeto da presente Ata é o registro de preços para* ***contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizados para transporte de veículos da frota Municipal e demais atividades diárias das unidades administrativas****, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata".*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11110811

PROJUR
LEI Nº 2.087/2019 DATA: 11.04.2019

Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.024 de 26 de setembro de 2017, estabelecendo percentuais mínimos para ocupação de cargos em comissão por servidores de carreira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 150 da Lei Municipal nº 2.024/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 150.** O exercício de cargo comissionado por servidor, regula-se pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.
§ 1º Prefeito Municipal, por decreto, fixará os cargos que ficam sujeitos a gratificação (retide - regime de tempo integral e dedicação exclusiva) na proporção de 20 a 100% do vencimento excetuando-se o que dispõe o parágrafo 4º do art. 39 da Constituição Federal, observando a essencialidade, complexidade e responsabilidade."
§ 2º Os cargos de provimento em comissão do Município de Guaíra, Estado do Paraná, serão preenchidos por servidores de carreira no percentual mínimo de 20% (vinte por cento)."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3087A5D2

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – SMED
REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 173/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e diante das necessidades orienta a suspensão de aula, na Escola Municipal Amália Flores, bem como sua reposição.

Considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA MARTINS**, e dos Professores e Funcionários da Escola Municipal Amália Flores, da Secretaria Municipal de Educação, bem como toda a Comunidade Guairense;

Considerando a necessidade de cumprimento da carga horária obrigatória prevista no Calendário Escolar 2019, devidamente homologado no Núcleo Regional de Educação de Toledo,

RESOLVE:

1. Suspender a aula do período vespertino, na Escola Municipal Amália Flores, no dia 11 (onze) de abril de 2019, em razão do falecimento da aluna SARA EMANUELA MARTINS.

2. Posteriormente repor a carga horária, em data a ser definida e divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir os dias letivos previstos no Calendário Escolar.

3. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão orientados pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2018

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:216B62E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da servidora municipal Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça para participar da Primeira Reunião do Semestre para Planejamento do ano de 2019 com os coordenadores da SEJU/DET/CURITIBA, no dia 12 de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar atletas do município em competições na cidade de Jandaia do Sul.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins para buscar veículo do município em manutenção, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:043822BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 02/2019

Súmula: Institui a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do município de Guaraniaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente.
Considerando a reunião ordinária realizada em 20 de Março de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme segue:
· Representantes Governamentais: Cassiana do Amaral Guedes, Briza Taiza da Silva e Maria Fatima da Silva.
· Representantes da sociedade civil: Hiracilio Ivo Gregório Junior, Luana Chaves Lemos e Roberto Carlos dos Santos.

Art. 2º. Fica nomeada presidente da Comissão Especial Eleitoral Briza Taiza da Silva.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial Eleitoral:
§1º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§2º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§3º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§4º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§5º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - resolver os casos omissos.

Art. 4.º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de Março de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6090A9F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1206/2019

Súmula: Inclui dispositivos na Lei Municipal Nº 1142/2017 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
LEI
Art. 1º - Inclui parágrafo 3º ao Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1142/2017 com a seguinte redação:
...
Art. 8º - ...
...
***§ 3º** - Quando o deslocamento incluir finais de semana ou feriados, o pagamento será excepcional e deverá ser expressamente justificado.*
...
Art. 2º - Inclui parágrafo 3º ao Artigo 11 da Lei Municipal Nº 1142/2017 com a seguinte redação:
...

Art. 11 - ...
...
§ 3º - O pagamento das diárias será reduzido a metade quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública, ou terceiros como entidades promotoras de eventos.
...

Art. 3º - Incluem-se os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 13 da Lei Municipal Nº 1142/2017 com a seguinte redação:
...
Art. 13 - ...
§1º - Não será autorizada a concessão de pagamento de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificado e comprovado documentalmente.
§2º - Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo no caso de servidor cedido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CFD30BCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3373/2019

SÚMULA: Nomeia Assessora de Gabinete e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Sara Cristina de Almeida,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. **n.º 10.706.504-0 SSP/PR** e CPF n. **100.763.939-33**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete,** vinculada ao Gabinete do Prefeito, CC4, a partir de 15 de abril de 2019.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **1.0 Gabinete do Prefeito,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:59624042

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº: 34.028.316/0020-76
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de serviço de postagem para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:018E2205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, que fará realizar licitação na modalidade acima visando Aquisição de sementes de milho, sementes de pastagem, adubo químico, adubo orgânico de aves de corte e plantadeira/adubadeira manual, conforme Programa Porteira à Dentro da Secretaria de Agricultura do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE TOTAL POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 26.04.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4F6124CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2019

DECRETO Nº 80/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **MARCOS EDUARDO FALKEMBACK**, portador do RG. 9.279.098-3 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **ELETRICISTA**, desde 09/11/2015 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Obras e Viação Públicas, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 10/04/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 10/04/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:77BF9A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 031/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
20501	LUCIA NOVAIS DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	15	08/04/2019 A 22/04/2019
19001	SEBASTIÃO DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	30	08/04/2019 À 07/05/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B921526F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 032/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Ação Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
69001	JULIANA TEODORO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	2018/2019	30	08/04/2019 A 07/05/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1F206BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora BEATRIZ DA SILVA SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 20/02/2013 a 19/02/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 11 de abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7A62B7CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000027/19 DE 11 DE ABRIL DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000027/19 de 11 de Abril de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 82.918,35 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.918,35

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:50BE45A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Patrimônio e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

ART.1º – NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio, Móveis e Imóveis para o exercício de 2019:
A) **Paloma Oliveira Sofientini** – Secretária Geral - Portador da Certidão de Pessoa Física nº 100.734.959-05; na condição de Presidente;
B) **Lucinéia Martins Gusson Andrade** – Faxineira – Portador da Certidão de Pessoa Física nº 059.090.839-10; na condição de Membro;
C) **Alexandre Francisco Minetto Fredo –** Contador - Portador da Certidão de Pessoa Física nº 032.819.329-16; na condição de Membro;

ART.2º – No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:
I – Zelar pela salva guarda, conservação e boas praticas de maneja dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal;
II - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;
III - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
IV - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
V - Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência;
VI - A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:23D9E348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.934.400/0001-56, localizada na Estrada Iguatu para Anahy, s/n, na cidade de Iguatu-Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Administrador o **Sr. Aloísio da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.280.276-0, CPF nº.595.502.109-44.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de calçamento poliédrico nas vias urbanas do Município de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 9.125,00 (Nove mil cento e vinte e cinco reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12/04/2019 até 11/10/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:815D5FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares na Estrada saída para BR 369, trecho Iguatu mais 1 km, com extenção total de 1.000,00 metros e largura de 6,00 metros com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra, conforme projetos e especificações.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001	**ALOISIO DA SILVA - OBRAS E TERRAPLANAGEM CNPJ: 29.934.400-0001-56**	162.300,00

Iguatu, 11 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:9A270AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental, conforme a ação nº 2265, Programa nº 400 do Convênio 4500046675 firmado entre a Itaipu Binacional e o município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001	**J A CARNIEL - ME CNPJ: 09.444.410/0001-04**	35.400,00

Iguatu, 11 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:60F1C1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes á serem utilizados secretarias municipais de Iguatu-PR
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001	**AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.615.312/0001-91**	11.250,00

Iguatu, 11 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C7F18096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de serviços de chapeação para atender a frota do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001	**JEAN PIER SILVESTRO CNPJ: 07.979.799/0001-59**	25.500,00

Iguatu, 11 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:485E3A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de peça para frota 102 da Secretaria de Obras do Município de Iguatu-PR.	**AMERICA LATINA IND. E COM. DE VIDROS LTDA, CNPJ/ sob nº. 19.813.045/0001-03**	**R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1FDA7455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO N°. 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Leilão n°. 001/2019, destinado à venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Iguatu – PR.

Iguatu, 11 de abril de 2019.

TANIA MACHADO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C7805864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Iguatu-PR, através de seu Prefeito Municipal, Francisco Santos Granda, infra asssinado, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR**, de ofício, o **PROCESSO DE LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, tendo por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, onde deverá executar o levantamento e alimentação dos dados nos sistemas de informação e gestão e SIM-AM, bem como análise de erros e configurações dos sistemas informação e gestão pública em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP. Levantamento e auxilio no fechamento do SIAP, por ilegalidade, uma vez que a Procuradoria Jurídica constatou a existência de vício insanável, consistente na falta do Termo de Referência, acarretando a invalidação de todos atos, com fulcro na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 49, "caput", tudo de conformidade com o parecer anexado ao processo.
Encaminhe-se o presente termo de anulação a Comissão de Licitação, para anexar ao processo, publicar, dar conhecimento aos interessados, as demais providências legais cabíveis.

Iguatu-PR, 11 de abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em exercício de Iguatu-PR

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:5CFAA219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº071/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 11/04/2019, o Senhor DARCI MALAQUIAS DO PRADO, inscrito no Registro Geral sob nº.4.594.948-6 SSP/PR e CPF sob nº.502.494.609-04, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:EBB42B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 051/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Revoga Férias de Servidora Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada as Férias concedidas a servidora abaixo relacionada através da Portaria nº. 46/2019, de 01 de abril de 2019.

SERVIDOR	CARGO
VILMA REGINA DE BARROS	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:1AFE8E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 072/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010,

DECRETA:

Art. 1°. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 09/02/2018, a Conselheira Tutelar Flavia Cristina da Silva, portadora da CI/RG. nº 9.516.995-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº 062.089.079-77, titular eleita para Gestão de 2016/2019, nomeada através do Decreto nº 314/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:740D0048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 073/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 515/2010,

DECRETA:

Art. 1°. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 08/04/2018, a Conselheira Tutelar Vilma Regina de Souza Barros, portadora da CI/RG. nº 14.742.978-9 - SP e inscrita no CPF sob nº 295.485.598-38,

titular eleita para Gestão de 2016/2019, nomeada através do Decreto nº 315/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:965EDAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 09 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR.

Art. 2o A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
I – Governamentais:
a) Damaris Rodrigues;
b) Andressa Marcondes Pires Ferreira;
II – Não Governamentais:
a) Vânia Regina Prins Garcia Pantano;
b) Valdivino de Castro Brito.
§ 1º Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I- Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital e demais normas aplicáveis;
II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III- Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV- Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI- Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII- Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX- Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução n.º 22.685/2007 do TSE;
X- Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI- Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 09 de abril de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:70FA8950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 29/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Solda e Torno, destinado as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BA4F5826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017-PMI, AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR**, Inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, n°. 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr. Representada pelo Sr**. Domingos Tarço Murta Ramalho,** residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, n°. 42 Alto da Gloria, Curitiba-PR, portador do RG n.º 678.516-6 SSP/PR e CPF 005.916.379-87. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2017, decorrente do Pregão Presencial 022/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado o valor contratual inicialmente contrato em 25% (vinte e cinco por cento), alterando o valor global do contrato de 354.060,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e sessenta reais) de bolsa-auxílio a estagiários, sendo o valor de R$ 28.324,80 (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a taxa de administração no percentual de 8,0% (oito por cento), para R$. 442.575,00 (quatrocentos e quarenta e dos mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo 35.406,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais) correspondente a taxa de administração no percentual de 8,0% (oito por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 08 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Centro de Integração Empresa-Escola– CIEE/PR
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:00719805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2019

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 1.160.823,58 (hum milhão, cento e sessenta mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRILDE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E3419C33

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensao da abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para conserto e montagem de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas da Frota Municipal. *TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 11 de abril de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:06042594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATO Nº 055/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BRÁSIDAS EIRELI.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, E ELETRÔNICOS PARA ATENDER O CADASTRO ÚNICO E GESTÃO.
DO VALOR: R$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:40AC45E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Joelson do Carmo de Jesus,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 6875982-0**,** matrícula 9281**,** ocupante de Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 20 (vinte) dias referente ao Período Aquisitivo 20/02/2017 a 20/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Abril de 2019 a 20 de Abril de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C8358CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **José Sebastião Pinheiro,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 0001898442**,** matrícula 9311**,** ocupante de Cargo de **Pedreiro,** 10 (dez) dias referente ao Período Aquisitivo 20/02/2017 a 20/02/2018, e 10(dez) dias referente ao Período aquisitivo 20/02/2019 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Abril de 2019 a 20 de Abril de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:50D755DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **AMERI TEREZINHA DOS SANTOS COSTA,** portadora do CPF Nº **079.205.189-03, matricula Nº 4497-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FCF552CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES,** portadora do CPF Nº **087.664.929-04, matricula Nº 4470-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F5C8E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **CHEILA MARIA DE FRANCA,** portadora do CPF Nº **079.806.349-18, matricula Nº 4506-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D76A026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA,** portadora do CPF Nº **049.086.619-01, matricula Nº 4493-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6BD6395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **DANIELI ELOISE PORFIRIO MARCHE,** portadora do CPF Nº **008.385.589-09, matricula Nº 4491-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65F4EFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **DAVINA DO CARMO DOS SANTOS FRANCA,** portadora do CPF Nº **028.633.469-03, matricula Nº 4465-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F5AD3384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **DELMA STRESSER LUCIANO FARIA,** portadora do CPF Nº **048.394.769-50, matricula Nº 4469-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DA9A8A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **DIRLEI TEREZINHA VIEIRA GUIMARAES,** portadora do CPF Nº **756.126.589-15, matricula Nº 4495-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6746B329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **EDILAINE PRESTES RIBAS,** portadora do CPF Nº **067.624.369-00, matricula Nº 4692-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:431B213C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI,** portadora do CPF Nº **040.865.829-02, matricula Nº 4678-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:11522FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **ADEJAIR SEPRIANO CAMARGO,** portador do CPF **Nº 006.583.209-47,** matricula Nº **45251** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:723D45D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **ADIVAL CORDEIRO DA SILVA,** portador do CPF **Nº 402.526.989-91,** matricula Nº **45171** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D78796E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **AIRTON PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF **Nº 585.131.679-91,** matricula Nº **45321** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:69B35F26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA,** portador do CPF **Nº 050.656.889-07,** matricula Nº **45271** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D7B5589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **ELCIO DE CASTRO FRANCA,** portador do CPF **Nº 034.325.859-50,** matricula Nº **45211** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:48B319D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **EZIQUIEL RAIMUNDO LEAL,** portador do CPF **Nº 025.124.869-07,** matricula Nº **45181** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:949F3BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **JEFFERSON DOS SANTOS FRANCA,** portador do CPF **Nº 053.540.269-46,** matricula Nº **45111** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:60BF3786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **JEFFERSON RODRIGO STOOCHERO,** portador do CPF **Nº 058.976.339-32,** matricula Nº **45301** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA1C5531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **JOAO DO NASCIMENTO JUNIOR,** portador do CPF **Nº 011.016.209-94,** matricula Nº **45231** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:46DED74E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **JOAO MARIA PEREIRA MACHADO,** portador do CPF **Nº 876.470.369- 04,** matricula Nº **45261** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FB99461F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **JOSE ADIR DE MIRANDA,** portador do CPF **Nº 015.721.769-89,** matricula Nº **46931** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1813719E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **LEANDRO DE ASSIS BANDEIRA,** portador do CPF **Nº 092.186.749-27,** matricula Nº **45221** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5B470217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor LINDOLFO TEIXEIRA DE FRANCA, portador do CPF Nº 725.961.559- 15, matricula Nº 45131 aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de GUARDIAO PSS.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:04AE728A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **LUIS ANTONIO CLOVIS,** portador do CPF **Nº 819.817.329-34,** matricula Nº **45241** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15F59804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **MIGUEL BORGES,** portador do CPF **Nº 792.284.299-68,** matricula Nº **45101** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C7786B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **SIDNEI CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO,** portador do CPF **Nº 032.252.519-50,** matricula Nº **45191** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **GUARDIAO PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D9AF72D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **JOSIELSON ALVES CORDEIRO,** portador do CPF **Nº 088.309.569-61,** matricula Nº **44621** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR CURSO SUPERIOR PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8BED8608

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

CONTRATO: nº 46/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CNOGA MEDICAL BRASILIMPORTAÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviço correspondente de 01 (um) aparelho dispositivo TENSORTIP MTX.
DATA DA RESCISÃO: 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:667C8037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS,** portadora do CPF Nº **054.105.529-11, matricula Nº 4472-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E247F53C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **EMILIANE LARA DE GODOI,** portadora do CPF Nº **107.976.369-43, matricula Nº 4508-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3D0571ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, B.I E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 141.000,000 (cento e quarenta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
VIGÊNCIA: 18 de maio de 2019 a 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E95BCF69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **GRACIELE DE FARIA,** portadora do CPF Nº **008.410.919-00, matricula Nº 4499-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E31779DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **ILZA MARA SPAER DE JESUS,** portadora do CPF Nº **048.251.159-18, matricula Nº 4564-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:73458379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **IRENISE PORTES DE FRANCA,** portadora do CPF Nº **074.435.789-62, matricula Nº 4492-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B5BE45B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **JANINHA BUENO DE JESUS,** portadora do CPF Nº **047.580.199-75, matricula Nº 4566-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:11C288CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **JAQUELINE APARECIDA COITINHO,** portadora do CPF Nº **084.451.599-09, matricula Nº 4691-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CFB8FC94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora JOSELIA DE BARROS MACHADO, portadora do CPF Nº 080.082.849-60, matricula Nº 4501-1 aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUX SERVICOS GERAIS PSS.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:315F7DC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **LURDES PORTES DE BARROS,** portadora do CPF Nº **017.206.989- 02, matricula Nº 4474-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1398048F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARCIA COELHO CUBAS,** portadora do CPF Nº **067.118.749-00, matricula Nº 4690-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2976D3EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **MARILZA DE ALELUIA,** portadora do CPF Nº **054.911.959-01, matricula Nº 4502-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45C40B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **NATAELE DE JESUS LOURENCO,** portadora do CPF Nº **039.553.299- 09, matricula Nº 4560-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E0A2E954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **NERLI DE LIMA FRANCA,** portadora do CPF Nº **030.941.089-46, matricula Nº 4498-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E9DF0EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **NEUSA PEREIRA LIMA,** portadora do CPF Nº **029.739.049-00, matricula Nº 4503-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A11F88B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **TATIANE RAFAELI MENEGUSSO,** portadora do CPF Nº **099.354.729- 06, matricula Nº 4505-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **AUX SERVICOS GERAIS PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4A482CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 028/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 028/2019
Tomada de Preços Nº 006/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- reparo interno e externo no imóvel "casa Lar Anjo da Guarda" atendido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Construtora SD 2000 Ltda. e Construtora Dalaz Eireli Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Construtora SD 2000 Ltda
Valor global: R$ 31.220,57.
HOMOLOGAÇÃO: 26.03.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4B1CF68A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de luminária LED 150 W para substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do Município- Ivaí-Pr incluindo fornecimento de material, insumo e mão de obra para devida substituição.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: C. Parolin Instalações Elétricas Me, ESB Indústria e Comércio de eletro Eletrônico Ltda. EPP, Eletro Zagonel Ltda, Lasled Comercial Ltda. Me e Reflet Ind. E Com. De equipamentos para iluminação Ltda.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: C. Parolin Instalações Elétricas Me- lote 001(serviço de instalação) = R$ 50.000,00 e Lasled Comercial Ltda. Me- lote 002(luminárias)= R$ 301.000,00.
VALOR GLOBAL: 351.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 11.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DFC46627

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2019

PORTARIA Nº 063/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLI MALAQUIAS RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.2017 a 01.09.2018, para o período concessivo de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4387412C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprova o regimento interno do conselho municipal de saúde

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião extraordinária realizada em 10 de Março de 2019 passa a ter a seguinte alteração:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova o regimento interno do conselho municipal de saúde 2019.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 10 de Abril de 2019.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Ivaí-PR

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:C3B17993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 018/2019

PORTARIA nº 018/2019

Concede Progressão Vertical por Titulação à Servidora GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida à Servidora **GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA**, Progressão Vertical por Titulação, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 5º, alínea 'g' e seu parágrafo único, do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar, correspondente a 01 (um) nível salarial.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Titulação mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento da Servidora **GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA** passará do nível 11 para o nível 12.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F5CAAA18

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 019/2019

PORTARIA nº 019/2019

Concede Progressão Vertical por Titulação ao Servidor IVAN TAKEMOTO, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor **IVAN TAKEMOTO**, Progressão Vertical por Titulação, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 5º, alínea 'g', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar, correspondente a 01 (um) nível salarial.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Titulação mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento do Servidor **IVAN TAKEMOTO** passará do nível 44 para o nível 45.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:11967503

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 286/2019

PORTARIA Nº. 286/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. PAMELA VIDIGAL BAZONI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de assistente social, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019, em virtude do deslocamento que fará a Bela Vista do Paraíso - PR, para participar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, com saída às 07h30 e retorno às 12h00, conforme processo nº. 837/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5095F440

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 287/2019

PORTARIA Nº. 287/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diáriapara atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019, em virtude do deslocamento que fará a Bela Vista do Paraíso - PR, para participar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, comsaída às 07h30 e retorno ás 12h00, conforme processo nº. 838/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7D6D6EF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 288/2019

PORTARIA Nº. 288/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor daSra.MARIANNA STEIN REICH, fonoaudióloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação nodia 12/04/2019,em virtude do deslocamento que farápara participar do Curso Terapia Fonoaudiológico nas Alterações da Fala que acontecerá, na cidade de Londrina-PR., com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.884/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:46A7114B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 002/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO Termo de aditivo n° 002/2019
CONTRATO N.º 062/2018
TOMADA DE PREÇO N.° 002/2018

Termo aditivo n° 002/2019 do contrato nº. 062/2018, objetivando a REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 867/2017-SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ decorrente da Tomada de Preços n° 002/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.989/0001-99.

Aditiva o contrato com novo prazo de execução do cronograma físico da obra 26/06/2019.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, alínea VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:582D6ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.978, de 11.03.2019, Josiane Maria Chicora, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 1, do quadro de

pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10246627-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOSIANE MARIA CHICORA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C221374

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.978, de 11.03.2019, Edenise Cristina Pinto Ribeiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9650976-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CF2905E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.989, de 15.03.2019, Maria Rita Ferreira Grande, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6452123-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA RITA FERREIRA GRANDE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D46666E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.989, de 15.03.2019, Débora Koga Huber, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº12682619-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

DÉBORA KOGA HUBER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBD54D70

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.990, de 15.03.2019, Sandra Mara da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6302417-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

SANDRA MARA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D020FD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a republicação do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 – cujo objeto trata-se da Aquisição e instalação de playground e brinquedos infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 29 de abril de 2019 às 14:00 horas.**

Lapa, 11 de abril de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7FB27F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2019 – SRP – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
DATA DA SESSÃO: 30/04/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 225.368,30 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de abril de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6228BDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 028/2019 – cujo objeto trata-se da Aquisição de mudas de flores e substrato para revitalização dos jardins e praças do Município.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1725, na data de 29/03/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 26 de abril de 2019 às 09:30 horas**.

Lapa, 11 de abril de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28D1337F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia **30 de abril de 2019, às 14:00 horas**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura para execução de serviços/reparos de engenharia nas escolas municipais Eloáh D'amico Rychwa e Nossa Senhora de Lourdes e Escola Estadual Nossa Senhora do Desterro, incluído equipamentos e serviços, mediante o regime de empreitada por preço unitário"
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 11 de abril de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F4EAFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 14 de maio de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para reforma e ampliação da quadra da Pousada do Sol".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 794.801,05 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e cinco centavos)
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, através dos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 11 de abril de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A36B4676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 22/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, empresa a ser contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 9.351,18 (Nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 22/2019.

Lapa/PR, 11 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9E269A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora infantil RAFA GOMES, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, empresa a ser contratada: MCG PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 25.993.274/0001-50, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 11/2019 IL.

Lapa/PR, 11 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4AAC4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KLEI JACKSON MAURER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lapa, 09 de abril de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A455FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Convênioentre Prefeitura Municipal da Lapa (UNIDADE CONCEDENTE) eUniversidade Estadual do Centro-Oeste (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto:Este convênio tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.
Vigência: 05 anos a contar da data.
DATA E ASSINATURAS:08/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (UNIDADE CONCEDENTE), FÁBIO HORST (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ECC5C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 093/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO PAULO DO ROSÁRIO EVANGELISTA 03092104960, CNPJ SOB Nº 15.314.125/0001-63, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO PAULO DO ROSÁRIO EVANGELISTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID CARNEIRO, SENDO 31 (TRINTA E UM) PONTOS.
VALOR GLOBAL: R$1.085,00 (UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 975;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 09/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6966ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 089/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 78.794.427/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NERI GUILHERME VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REFORMA EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DA PARTE ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 01, 06 E 10.
VALOR GLOBAL: R$5.390,48 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 256;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL;
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
DATA: 04/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7914F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ SOB Nº 83.706.788/0002-64.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA,

CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 576/2019 (PD 7677/19).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:1026
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO:2373 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO Nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO:1025
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO:2373 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO Nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ
VÍNCULO:964 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ
SUBELEMENTO:3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 08/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDDEEC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 234/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.014.684/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN.
OBJETO: O VALOR MENSAL FICA REAJUSTADO SOB O PERCENTUAL DE 10,2644500% (PERÍODO 11/2017 A 11/2018), PASSANDO A SER R$ 2.655,71 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R$ 31.868,52 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 2.966,64 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 07.11.2018.
DATA: 08/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACD52323

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA: JULIO EDUARDO KELTE ME, CNPJ SOB Nº 21.698.285/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. JULIO EDUARDO KELTE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BF05CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: CORTE CERTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PODA E CORTE DE ÁRVORES LTDA, CNPJ SOB Nº 11.656.296/0001-10, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SONIA MARCIA SANTANA DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE 06 (SEIS) ÁRVORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
CORTE DE ÁRVORES DAS SEGUINTES ESPÉCIES: 04 (QUATRO) PINHEIROS – ARAUCARIA AUGUSTIFOLIA, 01 (HUM) IPÊ AMARELO – TABEBUIA ALBA, 01 (HUMA) TIPUANA - TIPUANA TIPU.
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (HUM) MÊS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:24
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E
TRANSPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO:2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 09/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F2CC58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: CORRIGIR O NÚMERO DO CNPJ DA CONTRATADA NO PREÂMBULO DO CONTRATO SUPRA, SENDO O CORRETO CNPJ SOB Nº 07.733.757/0001-33.
DATA: 01/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:067F4CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 238/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.795.248/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NELSI BERVIAN NEVES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.04.2019 E 05.10.2019.
DATA: 03/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B267D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 567/2019 (PD Nº 7461/2019) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O ITEM 2.5. DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DAS DIÁRIAS E CONSULTAS, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE MARÇO/2018 A MARÇO/2019, NO PERCENTUAL DE 3,9403%, PASSANDO A SER: VALOR DA DIÁRIA DE 8 HORAS: R$ 1.015,91 (HUM MIL, QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E VALOR DA CONSULTA: R$ 52,92 (CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR TOTAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 67.711,80 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ 64.696,80 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE À DIÁRIAS E R$ 3.015,00 (TRÊS MIL E QUINZE REAIS) REFERENTE À CONSULTAS.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 27.03.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:273;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO:33390395099000000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO -HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO:87;
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO:2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO:33390395099000000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 05/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF7B2219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 003, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Designa Junta Médica para realização de Exame Clínico em Menor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais, considerando o que consta do Parecer nº 321/2019, da Procuradoria Geral do Município e o dos demais documentos anexados ao Processo Digital nº 7154/2019, bem como do Ofício nº 183/2019 – 2ª Promotoria da Comarca da Lapa, datado de 05 de abril de 2019,**RESOLVE:**

Art. 1º-DESIGNAR,os Médicos**JOSÉ GASPAR BORNANCIN**,brasileiro, médico, portador do RG nº 1.303.940-2/PR, especialista em Clinica Geral, devidamente inscrito no CPF sob o nº 402.605.009-25 e noCRM nº18310/PR**; e, DRA. NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA**,brasileira, médica, portadora do RG nº 12.972.417-0/PR, devidamente inscrita no CPF sob o nº 958.554.407-53 e noCRM nº 22180/PR, especialista em Dermatologia, para, cumprindo a missão de médicos,**realizarem o exame clínico**, de suposta lesão corporal, na pessoa D.E.L.T., nacionalidade brasileira, natural da Lapa/PR, identificada por certidão de nascimento: 083691 01 55 2016 1 00081 149 0033753 07, filho de Lidia Maria dos Santos Lima Tizote e Robson Luiz Guebert Tizote, com dois anos de idade, com a apresentação posterior de laudo, respondendo aos seguintes quesitos:

1) Podem informar, de acordo com os aspectos, características e ou padrões que foram observados na análise clínicase há lesão na região glútea do menor? Em caso de resposta afirmativa, podem informar o que segue:

1.1) De qual lado do corpo está localizada a lesão?;
1.2) É possível estabelecer um diagnóstico? Em caso afirmativo citar o(s) diagnóstico(s);
1.3) Os aspectos da lesão caracteriza lesão como unicamente resultante de possível mordedura humana e ou qualquer outro meio contundente?
1.4) Estes mesmos aspectos clínicos apresentam padrões de semelhanças com outras lesões que ocorrem na pele? Em caso afirmativo, citar estas lesões;
2) Podem informar se da imagem da lesão existente na região glútea do menor, extraída da reportagem que foi ao ar na data de 02 de abril de 2019, no programa "Primeiro Impacto", da Rede Massa de Televisão, no intervalo de 2min55seg a 2min59seg – podendo ser acessado no seguinte link:https://www.youtube.com/watch?v=p05QuCYyBIs,é possível estabelecer um diagnóstico? Em caso afirmativo citar o(s) diagnóstico(s);

2.1)É possível estabelecer um diagnóstico? Em caso afirmativo citar o(s) diagnóstico(s);
2.2) Os aspectos da lesão caracteriza lesão como unicamente resultante de possível mordedura humana e ou qualquer outro meio contundente?

2.3) Estes mesmos aspectos clínicos apresentam padrões de semelhanças com outras lesões que ocorrem na pele? Em caso afirmativo, citar estas lesões;
3) Demais considerações que os Srs. Médicos queiram apresentar nesse caso.

Art. 2º - A realização do exame deverá se dar na presença do menor, juntamente com sua genitora e ou responsável, na data de 12 de abril de 2019, às 13h30min, na sede doCENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 191, Centro,Lapa/Paraná.

Art. 3º - O laudo deverá ser concluído e encaminhado à Procuradoria Geral do Município no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da realização do exame de que trata o art. 1º desta portaria.

Art 4º - Dê-se conhecimento ao Conselho Tutelar para que acompanhe o feito.

Art. 5º -A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 11 de Abril de 2019.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4736E7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: ARILDO RODRIGUES VILELA
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 12 DE ABRIL DE 2019
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: GUARAPUAVA - Pr
Objetivo da Viagem: REUNIÃO NO GABIENTE DA DEPUTADA CRISTINA SILVESTRE
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2017, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 10 de ABRIL de 2019.

_____
ARILDO RODRIGUES VILELA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FFC669B2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2019

Súmula: Concede diária(s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:

Nome: ARILDO RODRIGUES VILELA
Período da Diária: 12 de abril de 2019.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária 01 sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
Cidade Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Objetivo da Viagem: REUNIÃO NO GABINETE D DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 11 de abril de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C8931164

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 003/2019

RESOLUÇÃO 003/2019

Eu **ODIR ANTONIO GOTARDO** Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** – **CIS Centro Oeste**, no uso das atribuições estatutárias conforme 8º alteração, Art. 19, § XI que me são conferidas,

R E S O L V O

Art. 1º Conceder reposição salarial baseado no índice da Nacional do Preço ao Consumidor (INPC) 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) do ano base 2018 conforme previsão estatutária.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Guarapuava, 09 de abril de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:66E63C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018
Pregão Presencial Nº 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:09.436.050/0001-90, com sede na Rua das Canelas, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR, neste ato representado por SANDRA LUCIA ZANELATO , brasileira, empresária, portadora do RG nº68082870/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº023.395.739-12, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 063/2018, Pregão Presencial nº 031/2018.
DATA DO CONTRATO: 11 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 26.906,11 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Seis Reais e Onze Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:858C2F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°163/2019

Portaria nº163/2019

SUMULA: Exonera servidor do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSÉ ERVINO WIENCE, portador da carteira de identidade nº 163.925-45 SSP-PR e CPF n°300.188.469-04, do cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, pelo regime estatutário, por motivo de aposentadoria por invalidez permanente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 (ONZE) dias do mês de ABRIL de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FB0C3CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°164/2019

Portaria nº 164/2019

SUMULA: Concede Aposentadoria a servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por invalidez permanente a pedido do senhor, JOSÉ ERVINO WIENCE portador da carteira de identidade nº 163.925-45 e CPF:300.188.469-04, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, do quadro de pessoal deste município, com o Art. 40, &1º I, da CF c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Proventos Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – com paridade última remuneração. Assim, fica concedida a partir do dia 12 (doze) de Abril de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:639542E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°165/2019

Portaria N°165/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora CARLA ANTONIELLI GOLANOSKI CLAZER, servidora desta municipalidade, lotada no departamento de ADMINISTRAÇÃO, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 120 (cento e sessenta) dias, conforme atestado médico de 06/03/2019 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 06/03/2019.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6ACF5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°166/2019

Portaria nº166/2019

SUMULA: Exonera servidor do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora IZABEL DE OLIVEIRA ANTUNES, portador da carteira de identidade nº 67761880 SSP-PR e CPF n°000.490.039-17 do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, pelo regime estatutário, por motivo de aposentadoria por invalidez permanente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 (DOZE) dias do mês de ABRIL de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:72CE222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°167/2019

Portaria nº 167/2019

SUMULA: Concede Aposentadoria a servidor e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por invalidez permanente a pedido da senhora, IZALBEL DE OLIVEIRA ANTUNES portador da carteira de identidade nº 67.761.88-0 e CPF:000.490.039-17, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, do quadro de pessoal deste município, com o Art. 40, &1º I, da CF c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Proventos Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – com paridade última remuneração. Assim, fica concedida a partir do dia 12 (doze) de Abril de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8CD09364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 053.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019

Decreto nº 53/2019 de 08/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
737 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL**	
08.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
08.001.04.122.0020.2.038.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
919 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
958 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1191 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.007.10.305.0025.2.117.		**MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**	
1478 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.17.512.0017.1.019.		**CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS**	
885 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
07.004.17.512.0017.2.035.		**REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS**	
899 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
902 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL**	
08.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
08.001.04.122.0020.2.038.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
916 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.110.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
1099 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1387 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		**MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA**	
1472 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 08 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:61A8AE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação empresa especializada para fornecimento de serviços conectividade à rede mundial internet através de link dedicado, com conexão realizada em fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em

epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **ALAN MARCELO DA SILVA - ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.961.516/0001-41, vencedora dos lotes 01, 02, 03,perfazendo o valor global de R$74.640,00(setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Loanda, 05 de abril de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CF914FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.060/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada Noroeste Treinamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.617/0001-60, com sede na Rua Grécia, nº120, Centro, CEP: 87800.000 Rondon-PR, Estado do Paraná, para prestação de serviços na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais de trabalho – LTCAT e elaboração de perfil profissiográfico previdenciário – PPP.

Contratado: Noroeste treinamentos Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2004 Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças
3.3.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 81

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C6029F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 40/2019-PML
PROCESSO 61/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de abril de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 744.800,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2883EDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 41/2019-PML
PROCESSO 62/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 262.053,50 (duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E45AD812

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2019

PORTARIA Nº. 185/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEIVA,** matrícula nº. 966108, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/11/2018 a 24/05/2019, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 24/05/2019, devendo retornar em atividade em 14/06/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4D7C5126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2019

PORTARIA Nº 186/2019
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
92532	Antonino Senise	Vigia	05/04/2018 a 04/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
82901	Dionisio Alves Serrano	Vigia	07/04/2018 a 06/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
966180	Fabiane de Santana dos Santos	Oficial de Administração- A	19/01/2017 a 18/01/2018	02/05/2019 a 31/05/2019
85241	José Cícero N. Silva de Jesus	Atendente	05/03/2018 a 04/03/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
966687	Leticia Ap. Haskel da Silva Augustinho	Assessor Administrativo CC.5	19/04/2018 a 18/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
11452	Marco Antonio dos Santos	Médico Plantonista	25/04/2018 a 24/04/2019	20/05/2019 a 17/06/2019
966683	Marisa Ferreira dos Santos	Servente	02/04/2018 a 01/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
966065	Sandro Sobral dos Santos	Gari	15/04/2017 a 14/04/2018	06/05/2019 a 04/06/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:778839C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/19 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 062/2016 DO CEDCA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/19

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial do repasse fundo a fundo da deliberação 062/2016 do CEDCA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Lobato/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando a Deliberação 62 de 2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que repassou do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA o valor de R$ 41,170,00 (quarenta e um mil cento e setenta) reais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Considerando a lei municipal 535 de 1990 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
Considerando a resolução 001/2017 do CMDCA que aprovou o Plano de Ação refere ao repasse do FIA no valor de R$ 41.170,00 (quarenta e um mil cento e setenta) reais e o recebimento do recurso dia 28 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada em 09 de Abril 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a Prestação de Contas de 01/07/2018 a 31/12/2018, referente ao repasse financeiro no valor de R$ 41.170,00 (quarenta e um mil cento e setenta) reais, proveniente da deliberação 062/2016 do CEDCA, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 09 de Abril de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1C495AC2

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2020

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020

Tania Martins Costa, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná**,** torna público que aAudiência Públicapara Apresentação Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, será realizada no dia 15/04/2019(segunda-feira) nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Antônio Coletto, nº 1260, às 14:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo, a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 11 de abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9A96110C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 04/2019

Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de LUPIONÓPOLIS e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela **Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017**, como entidade representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, sem prejuízo da autonomia constitucionalmente deferida às Câmaras Municipais e aos respectivos gestores públicos.

Parágrafo Único A representação se dará somente enquanto a Câmara Municipal de Lupionópolis permanecer filiada à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.

Art. 2º A filiação da Câmara Municipal de Lupionópolis à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:643019BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para a prestação de serviços com fornecimento de peças na revisão programada dos 20.000 km para o veículo Chevrolet Spin, placas BCL-6885 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I – Objeto necessita revisão de 20.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A, CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.106,21 (um mil cento e seis reais e vinte e um centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.
A vigência desta dispensa poderá ser encerrada anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue, uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20182078787.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31C9D2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018 DA DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 – CEDCA/PR PELO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR pelo Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de abril de 2019.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR, que discorre sobre o incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional para fomento dos serviços de acolhimento institucional e familiar.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de abril de 2019. .

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:1CD44E35

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018 DA DELIBERAÇÃO Nº 054/2016 – CEDCA/PR PELO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR pelo Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de abril de 2018.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR, que discorre sobre o incentivo financeiro pelo Programa Liberdade Cidadã, serviço executado por meio do CREAS, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 03 de abril de 2019. .

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:C770D2AF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 SÚMULA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO JUNTO AS EMPRESAS DE ÔNIBUS INTERESTADUAIS – DIREITO DAS PESSOAS IDOSAS.

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Súmula: Criação da Comissão de Fiscalização junto as empresas de ônibus interestaduais – Direito das pessoas Idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 11 de abril de 2019.
Resolve:
Artigo 1º - Criação da Comissão de Fiscalização junto as empresas de ônibus interestaduais – Direito das pessoas Idosas.
Governamentais

• **Maria de Lourdes de Almeida Paes**

Não- Governamentais

• **Maria Izete Gozzi**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 11 de abril de 2019

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:B8DA5048

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 SÚMULA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Súmula: Criação da Comissão da Implantação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 11 de abril de 2019.
Resolve:
Artigo 1º - Criação da Comissão da Implantação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa
Governamentais

• **Jhonatas Terêncio**

Não- Governamentais

• **Marlene Neves**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 11 de abril de 2019

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:7B4A2B63

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 SÚMULA: ALTERAÇÃO DE UM INTEGRANTE DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula: Alteração de um Integrante da Comissão para Fiscalização do Asilo São Vicente de Paulo

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 11 de abril de 2019.
Resolve:
Artigo 1º - Alteração de um Integrante da Comissão para Fiscalização do Asilo São Vicente de Paulo
Governamentais

• **Maria Estela Bossato**

Não- Governamentais

• **Maria Isete Gozzi**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, Mandaguari 11 de abril de 2019.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:0E59501E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018 DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 CEAS/PR –INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL.

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 065/2017 CEAS/PR – Incentivo Beneficio Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 065/2017 CEAS/PR – Incentivo Beneficio Eventual.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari,10 de abril de 2019. .

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:1881986B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018 DA DELIBERAÇÃO Nº 066/2017 CEAS/PR – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP – ADESÃO ESPONTÂNEA.

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR – Incentivo Família Paranaense – IFP – Adesão Espontânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR – Incentivo Família Paranaense – IFP – Adesão Espontânea.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari,10 de abril de 2019. .

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:7B9ACF62

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018 DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MODALIDADE PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social – Modalidade PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Mandaguari referente ao 2º semestre de 2018 da Deliberação Nº 039/2014 CEAS/PR Piso Paranaense de Assistência Social – Modalidade PPAS IV – Acolhimento Institucional.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari,10 de abril de 2019. .

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:AD94FCAB

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019 EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2019 – LOTE 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2019 – LOTE 1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
F. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ 07.567.818/0001-30
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação, pelo critério Menor Preço por Lote, de empresa para aquisição de produtos de limpeza e de higienização para consumo nos blocos educacionais, administrativo e biblioteca, nas áreas internas e externas do Campus da UNIMAN, no exercício de 2019.
VALOR: R$ R$ 14.464,99 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B319AC48

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019 EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2019 – LOTE 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 007/2019 – LOTE 2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
A. C. DINIZA & CIA LTDA
CNPJ 18.745.071/0001-89
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação, pelo critério Menor Preço por Lote, de empresa para aquisição de produtos de limpeza e de higienização para consumo nos blocos educacionais, administrativo e biblioteca, nas áreas internas e externas do Campus da UNIMAN, no exercício de 2019.
VALOR: R$ R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D709794F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 107/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
46º	MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR	09781784911	09/11/1994	45

Mandaguari, 09 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E6BE12FC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 108/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
19º	CRISTIANE APARECIDA DA ROCHA MONTEIRO	077.074.519-96	16/09/1982	30

Mandaguari, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:56034D05

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 109/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
36º	ALANA CRISTINA RIBEIRO RAMOS JANDOZA	064.052.479-61	19/12/1988	35

Mandaguari, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:119C5425

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.020.318/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BBDF559A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 46/2019
Processo Licitatório Nº 65/2019
(Registro de Preços)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ADULTOS E IDOSOS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 29/04/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 29/04/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/04/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 11 de Abril de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:42A21FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **29/04/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2BAF71F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
- REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – POR LOTE e** que no dia **02/05/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3EB6FD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
- REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **03/05/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2239554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 155 DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, **ANA CLAUDIA LOPES**, matrícula 5034**,** portadora da Cédula de Identidade nº 11.024.245-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.909.489-32, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DDEA058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 ITEM Nº 151

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 12.889.035/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 033/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, FARMACIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72EC9150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 016/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.° 001/2016, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
54°	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA FREITAS CHELIGA	309

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo

RECEPCIONISTA:		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
7°	ROSA MARIA MACHADO	7353

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 11 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B707B80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1717/2019

SUMULA – Concede novo valor do salário dos conselheiros Tutelares do Município de Marilena, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - O valor dos salários dos conselheiros tutelares do Município de Marilena Estado do Paraná passa a ser de R$ 1.148,00 (Um mil e cento e quarenta e oito reais), por conselheiro, a partir de 01 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta lei estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena, Estado do Paraná, Em 11 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F0F0DB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 89344/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **GIOVAN BARCELOS GOMES,** inscrito no CPF sob o nº 036.590.859-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.012.718-9 SESP/PR, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, admissão em 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FC8B6C25

GABINETE
DECRETO Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 256/2019, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KAROLINE FERMIANO,** inscrita no CPF sob o nº 064.822.309-46 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.153.134-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO JURÍDICO INTERNO**, simbologia **CC-E**, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BCB641BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2019

PORTARIA Nº 328/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 016/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1813/01	Carmem do Rocio Braz Moreira	27/03/2019 a 22/09/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:87C2B670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2019

PORTARIA Nº 329/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 016/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
58017/01	Izabel Zavadzki	01/04/2019 a 30/04/2019 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A1B422E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2019

PORTARIA Nº 330/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 016/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
66117/01	Celso de Goes Fontes Filho	02/04/2019 a 28/09/2019 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:24B52205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2019

PORTARIA Nº 331/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 016/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
18511/01	Suely Rocha Zimermann	04/04/2019 a 02/06/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F3D28FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2019

PORTARIA Nº 332/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 085/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 10 de abril a 09 de maio de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55620/01	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6789743B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2019

PORTARIA Nº 333/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 052/2019 – RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81930/02	Sebastião Rufino Siqueira Neto	Chefe de Departamento	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7A017566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2019

PORTARIA Nº 334/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 054/2019 – RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3999/01	Rosilda Maria Leite da Silva	Aux. Serv. Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0D2F4CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2019

PORTARIA Nº 335/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício nº 039/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22020/02	Elias Matias Lourenço	Carpinteiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B8D43745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050-2019 CONVOCAÇÃO AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº050/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 e Parecer Jurídico a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 25 de abril de 2019** ás **14:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **11/04/2019 a 25/04/2019** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 25 de abril de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Katia Maria Bonfim de Almeida	07º	Procuradoria Geral do Município
	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	08°	Secretaria Municipal De Finanças

Matinhos, 11 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:62273EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 046/2017 RETIFICAÇÃO

Re-ratificação: retifica-se – onde se lê: a partir de 16/02/2016; Leia-se a partir de 16/02/2017, ratificando-se nas demais partes.

PORTARIA Nº 046/2017

SÚMULA – Nomeia Professora com magistério, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **NATALIA FERREIRA THOMÉ**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.587.615-0 e inscrição no CPF nº 790.575.009-49, aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 3º lugar, para o cargo de "**PROFESSORA COM MAGISTÉRIO**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 16/02/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de fevereiro de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F33BE682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2019

PORTARIA Nº 65/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **ROMILDA RODRIGUES**, SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 599.025.669-87, portadora da CTPS Nº 096825 Série 0019/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:09586E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336/2019

DECRETO Nº 336/2019

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal (Art.69), considerando a Lei Municipal 07/2000, e no inciso do Art. 26 da Resolução/CD/FNDE nº 038/2009;

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Morretes para o quadriênio 2019/2023, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR – Gisele Triaquim da Rosa – CPF 021.847.339-70
SUPLENTE – Patricia do Rozario Pereira – CPF 034.685.919-00

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR – Norma Sueli Fonseca de Araújo – CPF 348.487.709-04
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49

TITULAR – Kathiê Amâncio Lanzarini Biscotto – CPF 721.199.189-53
SUPLENTE – Josiane da Costa Silva – CPF 016.065.479-33

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

TITULAR – Sérgio Augusto da Silva – CPF 500.844.889-72
SUPLENTE – Elisiane Cristina de Carvalho – CPF 053.728.059-60

TITULAR – Ivanilda de Carvalho – CPF 721.110.039-72

SUPLENTE – Juciane Jaguszewski dos Santos – CPF 056.353.939-93

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR – Maristela Werner – CPF 309.560.569-20 - Rotary Clube de Morretes.
SUPLENTE – Maria Eduarda Belizário – CPF 045.956.479-05 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE.

TITULAR – Daniele Cunha dos Santos – CPF 058.042.349-27 – Pastoral da Criança.
SUPLENTE – Zilda Triachini Nascimento – CPF 040.032.949-20 – Pastoral da Criança.

Art.2°- Revoga-se o Decreto 133/2018.

Art.3°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Abril de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:58445966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 017/2019 – ID Nº 023/2019
LOTES 15
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 99,38 (noventa reais e trinta e oito centavos)

CONTRATO Nº 018/2019 – ID Nº 024/2019
LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 60
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ Nº 23.015.239/0001-30
NO VALOR DE R$ 9.512,53 (nove mil quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

CONTRATO Nº 019/2019 – ID Nº 025/2019
LOTES 04, 07, 22, 46 e 61
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
NO VALOR DE R$ 2.857,87 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

CONTRATO Nº 020/2019 – ID Nº 026/2019
LOTES 12, 17, 18, 25, 33, 39, 40, 41, 47, 48, 51 e 52
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
CNPJ: 22.572.455/0001-14
NO VALOR DE R$ 7.754,50 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 021/2019 – ID Nº 027/2019
LOTES 14, 16, 34, 36, 37, 38 e 54
MONICA R. DE FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
NO VALOR DE R$ 790,70 (setecentos e noventa reais e setenta centavos)

OBJETO: Aquisição de Material de Fisioterapia, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR PELA EMPRESA SÃO BERNARDO COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP, SR. LUIZ CARLOS SALVI PELA EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI PELA EMPRESA ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SR. MARCIO JOEL GAMBETTA PELA EMPRESA M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, SRA. MONICA R. DE MELLO DE FARIA PELA EMPRESA MONICA R. DE FARIA ME.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3EA924EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4119/2019

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Marilene Campos May.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Marilene Campos May,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, (Classe GEM, Nível de Referencia S - II 25 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 3.091.711-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.351.589-02, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral sem paridade, média das 80% maiores remunerações,** com fundamento no artigo 40, § 1º, III "a" da C.F. – Comum, Lei Municipal nº 1272/2014 art. 31 I, II e III.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.641,33 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A42FE107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, recebeu às 16:10hrs do dia 10/04/2019, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **J F CHIUMENTO CLINICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 27.746.406/0001-74**, representada pela Senhorita JULIANA FAVERO CHIUMENTO, portadora do CPF nº 084.930.249-88.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 2ª (segunda) empresa credenciada para os itens 04 (quatro) e 09 (nove), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de abril de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:372CD57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 194/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Jorge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 – Operação nº 1037994-56 – Programa Planejamento Urbano.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme planilha e parecer técnico apresentado pelo departamento de engenharia do Município, verifica-se a necessidade de aumento de meta física, com a implantação de mais 02 (duas) bocas de lobo e colocação de mais 55 (cinquenta e cinco) tubos de concreto DN 400mm, para desvio de água pluvial, que poderia ocasionar inundação de casas que se encontram construídas abaixo do nível da rua.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 14.434,05 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:413CB5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, na implantação do programa de desenvolvimento da pecuária leiteira no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1547/2009.
O motivo dá-se, considerando o Ofício nº 396/ASSTEC/2019 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná – CRMV/PR.
Salientamos que após revisão e alteração do edital, será lançado novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FD0FBB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção da bomba e bicos do ônibus Volare W9 utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde; e manutenção da bomba do caminhão MB 2729 utilizado pela Secretaria Municipal de Transporte, no valor total de R$ 9.287,00 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), sendo R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para manutenção da bomba do ônibus Volare W9; e R$ 3.662,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para manutenção da bomba do caminhão MB 2729, em favor da empresa **TIAGO TURRA (Redisa Bombas Injetoras) - CNPJ Nº 06.335.933/0001-16.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2019.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019
DISPENSA Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tiago Turra - CNPJ nº 06.335.933/0001-16 – Realeza – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção da bomba e bicos do ônibus Volare W9 utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde; e manutenção da bomba do caminhão MB 2729 utilizado pela Secretaria Municipal de Transporte.
VALOR: R$ 9.287,00 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), sendo R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para manutenção da bomba do ônibus Volare W9; e R$ 3.662,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para manutenção da bomba do caminhão MB 2729.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução total dos serviços especificados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:69D46D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, tendo como objeto a Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 1564/2017 – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), em favor a empresa **POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Construção de módulos sanitários no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 1564/2017 – Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)7 – ME/CAIXA.
VALOR: R$ 498.878,53 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 17.512.00131-065 Módulos Sanitários, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE209CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições e coquetéis, decorações e disponibilidade de espaço físico para realizações de seminários, convenções, conferências e outros eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipal, em favor à empresa **ANDREIA FERRANDIN ROSA – CNPJ Nº 08.487.291/0001-04**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Andreia Ferrandin Rosa – CNPJ nº 08.487.291/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições e coquetéis, decorações e disponibilidade de espaço físico para realizações de seminários, convenções, conferências e outros eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipal.
VALOR: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9EC77610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.37/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2943/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de licença de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados, a nova data para realização da licitação em epígrafe, que acontecerá dia 25/04/2019, às 08h30min. Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:90F60945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.80/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10095/2018

Tendo em vista a Revogação Total da Ata de Registro de Preços nº 236/2018 e pela falta manifestação da segunda colocada oriunda do Pregão Eletrônico 80/2018, conforme processo administrativo nº. 6713/2018, fica através deste convocada a empresa ocupante do terceiro lugar para assumir o fornecimento do item ao respectivo preço registrado, conforme segue: **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, portadora do CNPJ: 17.472.278/0001-64 para o item: 05 respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.80/2018.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9DCF393F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.24/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2178/2018

Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas infantis e suplementos através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 11 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:89C93D0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 992/2019 – JOSIANE SANTOS ZALESKI.

Contrato nº 992/2018
Locatário: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Locador: JOSIANE SANTOS ZALESKI, CPF nº 820.034.759-15.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, para funcionamento da Sede Administrativa da Coordenadoria da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, nº 617, Centro, em Palmeira/PR, imóvel este com Matrícula nº 7.809, do Registro de Imóveis de Palmeira/PR, na conformidade do que dispôs o Processo Administrativo do Município, protocolado sob o nº 2668/2019 (Dispensa de Licitação nº 27/2019).

VALOR: O valor do aluguel é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, que deverá ser pago ao locador, pela Prefeitura Municipal de Palmeira, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao de utilização do imóvel, com a apresentação do respectivo recibo de pagamento, mediante depósito em nome da locatária.

Período de vigência: A vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Depois dessa data, caso haja interesse das partes envolvidas em prorrogar o presente contrato, estes, em comum acordo, deverão manifestar sua

vontade por escrito, mediante termo aditivo, pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, segundo o que rege a lei 8.666/93.

Data da assinatura: 11/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0A344C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.797 DE 11/04/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 3702/19:
DECRETA:

Art. 1ºO presente Decreto altera o inciso I do art. 2º e o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços.

I - Visando adequar a abrangência do objeto da fiscalização, bem como a substituição de servidores designados para desempenhar a fiscalização dos contratos públicos que visem o fornecimento de bens comuns da Secretaria Municipal de Educação, o inciso I, do art. 2º do Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Sinara Marqueze Ribas da Silveira	Merenda Escolar	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Merenda Escolar	Suplente
Gleicy de Cássia Bordignon	Merenda Escolar	Suplente
Elenice da Cruz Gonçalves	Material Pedagógico	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Material Pedagógico	Suplente
Andrieni Caldas de Paula	Material Permanente, Consumo e Equipamentos	Titular
Gleicy de Cássia Bordignon	Material Permanente, Consumo e Equipamentos	Suplente
Sidnei Schnell	Combustíveis, Peças Automotivas e Pneus	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candéo	Combustíveis, Peças Automotivas e Pneus	Suplente

(NR)

II - O art. 3º do Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, no que diz respeito a fiscalização de serviços de manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º ----------**

Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Educação - Manutenção de Veículos	Sidnei Schnell	Titular
	Lucimara Kostrzewicz Candéo	Suplente

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.629, de 24 de outubro de 2017 e Decreto nº 12.429, de 03 de outubro de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:13E8E4A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.798 DE 11/04/2019 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 12.362, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, RELATIVAS AOS CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 3700/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 12.362, de 31 de agosto de 2018, que designa servidor público municipal para a função de fiscal de obras, relativas aos Convênios que especifica, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**Fica designado o servidor público municipal Sr. Murilo Orlando Malucelli Klas, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula funcional nº 203446, para a função de fiscal de obras, especificamente, relativo à execução do objeto dos Convênios nº 139/2018; 147/2018; 148/2018; 150/2018 e 151/2018 e a servidora pública municipal Sra. Annelise Breus de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 204067, para a função de fiscal de obras, especificamente, relativo à execução do objeto dos Convênios nº 138/2018 e 149/2018 pactuados entre o Município e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, para execução de obras de reformas nas escolas com dualidade administrativa." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCC9A7B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 - OSMAR FREDERICO MARQUES - ME.

Ata de Registro de Preços nº 084/2019.
Processo nº 784/2019.
Pregão Presencial nº 13/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: OSMAR FREDERICO MARQUES - ME, CNPJ nº: 12.127.792/0001-49.
Valor contratado: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinqüenta reais).
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para realização de bailes mensais através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 11/04/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8C1290FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – ONDE SE LÊ - PORTARIA Nº 12.071 DE 13/12/2018 – LEIA-SE PORTARIA Nº 15.071 DE 13/12/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DAIANA SANTANA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12.357/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 16/11/2016 à 15/11/2017, à servidora DAIANA SANTANA, matrícula 203883, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Controladoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C8426C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 53/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.**

PROCESSO Nº. 3738/2019
EXTRATO Nº. 53/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais oitenta e seis centavos)
Vigência: 15/04/2019 à 26/08/2019.
Data: 11/04/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D16DFD34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.799 DE 11/04/2019 - NOMEAÇÃO DE VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3739/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI*, portadora do RG nº. 10.191.934-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 082.022.599-16, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de abril de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.[

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5FD219BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - JULIANA MARTINS.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 11 de abril de 2019.

JULIANA MARTINS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D3900C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - FRANCIELLY MAIDL.**

Palmeira, 11 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 12 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 3738/2019.

Professor:

· **FRANCIELLY MAIDL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A265E161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO CONCURSO 1/2015 - PAOLA MARTINS SCHWAB.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Enfermeiro**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo

presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 11 de abril de 2019.

PAOLA MARTINS SCHWAB
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FB3AC8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO - THAIS PACHECO DOS SANTOS.

Palmeira, 11 de abril de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 12 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1758/2019.

ENFERMEIRO:

· **THAIS PACHECO DOS SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7AF70BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 15.478 DE 11/04/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LAERCIO LUIZ RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5522/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13.001.15.451.0026.2.098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Laércio Luiz Rodrigues	*940.020.131-9*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0670B557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N° 01/2018

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia dezenove de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 2396, publicada em 10 de janeiro de 2019, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório de Concorrência Pública n° 01/2018, tendo como objeto: "a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paranaguá (Lote 1), com construção de guarita (Lote 2), com fornecimento total de mão de obra e materiais, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e seus anexos". O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão o engenheiro Ildeivan da Silva Junior e os interessados abaixo arrolados, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ n°19.052.023/0001-78	Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz – CPF n°050.095.499-21
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME – CNPJ n° 84.830.579/0001-00	Marina Gnata Chaves – CPF ° 078.212.379-14
RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 21.447.209/0001-78	Jonas Rodrigues – CPF n° 054.431.119-14
EMPELOG – LTDA – ME – CNPJ n°23.835.030/0001-13	Laercio Bogucheviski Ribeiro – CPF n° 650.881.589-04
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ n°15.612.892/0001-59	Thiago Roberto Makioszek – CPF n° 006.633.929-42
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n°07.637.801/0001-01	Sem Representante – Recebido na C.P.L
JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ n°24.038.763/0001-90	Sem Representante – Recebido na C.P.L

O Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bom como os membros desta Comissão, rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo artigo 43, § 2°, da Lei n° 8.666/93. Em seguida foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, dada a palavra ao representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA EIRELI, aduziu que: "A empresa J.B não apresentou as notas explicativas das demonstrações contábeis conforme Lei vigente de 2017, a Cubica também não apresentou, RC PLENA e a PWB também não apresentaram a nota explicativa. Nada mais". A RC PLENA e PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI manifestam que a nota explicativa das demonstrações contábeis não foi solicitada no Edital. Observou ainda que os atestados de Capacidade Técnica estão em nome de Itatiaia Engenharia de Obras e não em nome da EMPELOG. Justificou que no item 8.1.4.2 diz que o atestado ou declaração tem

que estar em nome da empresa e não somente em nome do profissional. Nada mais." A EMPELOG solicitou que "a Comissão analise a necessidade da apresentação das notas explicativas conforme colocado pela empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA EIRELI pois entende que há necessidade e em relação ao Acervo Técnico, a Resolução do CONFEA diz que o Acervo é sempre do engenheiro" (a empresa vai encaminhar a resolução para análise da Comissão). Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 10.5 do ato convocatório e artigo 43, § 3°, da Lei 8.666/93, para encaminhar respectivamente os documentos de ordem econômico-financeira e qualificação técnica ao Departamento Financeiro desta Câmara e ao engenheiro responsável pela elaboração dos projetos e planilhas de custos do presente Edital, com a finalidade de efetuar a análise técnica dos documentos desta etapa de habilitação. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos.

ANTONIO JAIRO MATOZO JUNIOR
Presidente

DANIELLE ALVES DA COSTA
Membro

NEUZA ANTUNES DOS SANTOS
Membro

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Engenheiro Civil

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
PWB Manutenção Industrial EIRELI

MARINA GNATA CHAVES
Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI – ME

JONAS RODRIGUES
RC Plena Construções E Serviços LTDA

LAERCIO BOGUCHEVISKI RIBEIRO
Empelog – LTDA – ME

THIAGO ROBERTO MAKIOSZEK
Magicon Construção Civil LTDA

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:7679F38B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 01/2018

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia dez de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 2396, publicada em 10 de janeiro de 2019, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação das licitantes que participaram do certame de abertura da Concorrência Pública n° 01/2018, que tem por objeto: "a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paranaguá (Lote 1), com construção de guarita (Lote 2), com fornecimento total de mão de obra e materiais, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e seus anexos". Dando continuidade à análise das condições habilitatórias, a Comissão de Licitação encaminhou os autos ao Departamento de Contabilidade para análise técnica da documentação das licitantes credenciadas. Nesse sentido, a Diretora do Departamento Financeiro manifestou-se nos autos, aduzindo que: a empresa EMPELOG LTDA ME "Apresentou as Demonstrações contábeis, porém os termos de abertura e encerramento não são compatíveis com as demonstrações". Na análise, a Diretora observou que a cópia da abertura do livro Diário da empresa consta a data de "01/01/2015" como sendo o encerramento do exercício social de 2017 e que o respectivo termo foi assinado em "01 de janeiro de 2017. Após diligência, a empresa informou, em nota de esclarecimento, que "realizou ressalva no próprio livro Diário, corrigindo a referida data, com assinatura do responsável pela contabilidade". O Departamento Contábil da Câmara entendeu que a empresa não atendeu as exigências contidas no item 8.1.2.2 do Edital. Foi observado ainda pela análise contábil que "Não foi possível verificar o registro do Contador" e que "a contadora responsável constante das demonstrações é sócia da empresa". Em diligência, essa Comissão ligou para o Conselho Regional de Contabilidade e foi informado que há "pendências no CRC", as quais não foram informadas pelo Conselho de Contabilidade. A empresa se limitou a encaminhar cópia da carteira do profissional. Em relação à qualificação técnica, o engenheiro civil desta Casa observou que a EMPELOG "possui acervo técnico condizente com o objeto deste certame, contudo o edital no seu item 8.1.4.2 é claro ao exigir que seja apresentado atestados e/ou declarações em nome da proponente, condição esta que não foi cumprida. Quanto ao item 8.1.4.5, a licitante não apresentou em sua documentação técnica a Declaração de responsabilidade técnica, indicando responsável técnico pela execução da obra (Anexo XV), não atendendo o disposto no referido item do edital". A PWB MANUTENÇÃO EIRELI juntou a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual no "CPF/MF" da senhora Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz e não no "CNPJ" da referida empresa, em desatendimento ao item 8.1.3.5 do Edital. Em relação às observações realizadas pelo Departamento Financeiro quanto as movimentações da conta caixa da empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, foi esclarecido pela licitante que houve "a integralização do aumento do capital social da empresa, aumentado consideravelmente a Conta Caixa Geral" tendo em vista ao "aumento de capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para 500.000,00 (quinhentos mil reais) que foram integralizados pelos sócios", conforme consta na sexta alteração do contrato social, atendendo, portanto, ao contido nos itens 8.1.2.2 e 8.1.2.2.4 do Edital. Em relação à J.B CONSTRUTORA DE OBRAS, tendo em vista a observação realizada pela licitante LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI na data da abertura do certame, a senhora contadora informou que a "Demonstração do Resultado do Exercício consta do verso do Balanço Patrimonial," atendendo, portanto, as exigências do item 8.1.2.2 do Edital. A J.B esclareceu ainda, em diligência realizada por esta Comissão, que o patrimônio líquido apresentado no balanço patrimonial atende às exigências contidas do Edital, conforme certidão simplificada e contrato social apresentados pela empresa, em atendimento ao item 8.1.2.2.4 do Edital de Abertura. As demais empresas atenderam as exigências contidas no Edital e nenhuma das proponentes está impedida de licitar, conforme consta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dessa forma, subsidiada pelas informações técnicas acima transcritas, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 17.11 do Edital, pela **INABILITAÇÃO** das empresas "EMPELOG LTDA ME" por desatender os itens 8.1.2.2 e 8.1.4.5 do Edital e "PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI", por desatender o item 8.1.3.5 do Edital. Assim, por ter apresentado os documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório, a Comissão declara por unanimidade a **HABILITAÇÃO** das empresas LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA, JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no artigo 109, I, b. Nada mais.

ANTONIO JAIRO MATOZO JUNIOR
Presidente

DANIELLE ALVES DA COSTA
Membro

NEUZA ANTUNES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:D982CAE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 43/2019

REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 43/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 246/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 158/2018, Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial sob nº 005/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **THIAGO MEIRA PALLARO,** Diretor de Recursos Humanos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 054/2018**
Contratada: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**
Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios para serem utilziados pelos funcionários ativos (celetistas e comissioanados) do CISLIPA**"**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 509.220,00 (Quinhentos e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AE5F6851

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 44/2019

PORTARIA N° 44/2019

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 158/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, X, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de Abril 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:CC994C12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 17/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 17/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 15, 16, 17 e 18 de Abril de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATO CONVOCADO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
86804002	TIAGO MATOSO CONSTANTINO	14

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
67503002	RENATO DA SILVA JUNIOR	79

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral).
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF.
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor.
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino.
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente.
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade).
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside.
k) Cópia autenticada do comprovante de residência.
l) Número do PIS/PASEP.
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato).
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
r) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o emprego público. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.
s) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.
t) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM. Para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência.

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 23 a 26 de Abril de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) **Exames para Rádio Operador:**
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
b) **Exames para Condutor:**
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
a.3 – Consulta Ocupacional
a.4 – Eletrocardiograma - ECG
a.5 – Eletroencefalograma-EEG
a.6 – Gama GT
a.7 – Glicose
a.8 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.9 – Hemograma Completo
a.10 - RX - Coluna lombo-sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no

Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de Abril de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6E94B1C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 25/2019

ATO n.º 25/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 12.04.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento até o SIMEPAR na Cidade de Curitiba na data de 12.04.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 11 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C4B2287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.815

LEI Nº 3.815 DE 09 DE ABRIL DE 2019

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a Cantata de Natal realizada pela Escola Municipal 'Profª Eva Tereza Amarante Cavani' – Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a Cantata de Natal realizada pela ESCOLA MUNICIPAL "PROFª EVA TEREZA AMARANTE CAVANI" – ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 2º A Cantata de Natal será realizada na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, em local previamente determinado pela direção da escola.

Art. 3º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 09 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F7C973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO Nº 11.090/2019

Pregão Eletrônico nº 006/2019
Processo nº 36.795/2018

RESPOSTA AO RECURSO

A Pregoeira do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, nomeada através do Decreto nº 202/2017, no exercício das suas atribuições, e por força dos art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 10, inciso III do Decreto nº 445, de 24 de agosto de 2017, e, subsidiariamente, do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa "GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP (CNPJ: 62.413.869/0001-15)", em relação ao Lote nº 46 do Pregão Eletrônico nº 006/2019 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA HOTELARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE AVANÇADA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER EM PARANAGUÁ.

1) Do registro da manifestação de intenção de recurso no sistema Licitacoes-e

Foram registradas no Sistema Licitacoes-e a intenção de recurso pela empresa:

A) GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP (CNPJ: 62.413.869/0001-15)

2) Da aceitabilidade do registro de manifestação de intenção de Recurso e Prazo

Haja vista que a manifestação de intenção do recurso do licitante preencheu os requisitos mínimos para sua aceitação, conforme art. 13, inciso XXI, do Decreto nº 445/2017, a mesma foi aceita nas alegações propostas pela empresa, tendo em vista promover a transparência dos atos do Pregão, sendo que os autos do processo ficaram com vistas franqueadas conforme previsto em Edital.

3) Do Registro das Razões de Recurso

De acordo com o Decreto nº 445/2017, em seu artigo 13, inciso XXI, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias.
O recorrente GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP (CNPJ: 62.413.869/0001-15) apresentou intenção e apresentou suas razões de recurso dentro do prazo estabelecido, portanto, merecendo ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

4) Das Razões do Recurso

RECORRENTE: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP (CNPJ: 62.413.869/0001-15)
O recorrente interpôs recurso em face da aceitação da proposta da empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, no procedimento licitatório, pela razão que se segue, apresentada em síntese:

a) Que a empresa ALFRS ofereceu em sua proposta, equipamento que encontra-se em desacordo com a legislação vigente. O recorrente informou que realizou consulta ao Portal da Anvisa e constatou que a empresa não possui Registro que corresponda ao produto oferecido.

5) Do Recurso

O RECORRENTE expôs os motivos da interposição de recurso contra a aceitação da proposta da empresa ALFRS, conforme segue:

DOS FATOS:

Vimos apresentar nosso recurso, pois conforme postamos no chat do portal licitacoes-e no dia 27/02/2019 a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, ofereceu equipamento que encontra-se em desacordo com a legislação vigente, assim pedimos encarecidamente que se observe a Lei 6360/76, ressaltamos que o edital é claro ao exigir no item 17.14.7 que o equipamento deva apresentar "...CERTIDÃO DE REGISTRO, CADSATRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..." sendo que tal certificação ***faz-se obrigatória*** *para que* ***seja comercializado em todo território nacional,*** *assim vejamos:*

Porém, mesmo diante do informado nos deparamos com a "Aceitação/Habilitação" da proponente sendo a mesma DECLARADA VENCEDORA:

Verificamos em consulta ao Portal da Anvisa através do link https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?cnpj=19338456000194 que a empresa ALFRS possui apenas um registro que corresponde a MESAS PARA ACOMODAÇÕES DE PACIENTE (Registro nº. 81513180001), sendo que este registro ***não contempla a Mesa Ginecológica Elétrica****.*
Em rápida consulta podemos confirmar que o registro contempla os seguintes equipamentos e modelo:

Nota-se que o modelo ***ALF-MEG AC02/E*** *ofertado,* ***NÃO CONSTA*** *entre os equipamentos registrados, não podendo desta forma sequer ser fabricado, pois:*

• De acordo com a lei 6360/76 (DOU 24/09/76) no artigo 12, diz:

Art 12: Nenhum dos produtos que se trata essa lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda, ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.

• Na Lei 6437/77 (DOU 24/08/77) – Art 10, diz: São infrações sanitárias descritas no item IV:

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
- Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;
• Na lei 9677/98 (DOU 03/07/98) no artigo 273 diz: pena de reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos e multa.
1°B – Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no §1°em relação a produtos em qualquer das seguintes condições:
I – Sem registro, quando exigível, no órgão da Vigilância Sanitária competente

Portanto, de acordo com o descrito na lei, para comercialização de um equipamento médico é obrigatório que o mesmo tenha registro/cadastro no Ministério da Saúde (ANVISA), consequentemente um processo de compra, ainda mais sendo com recurso público, segue esse precedente, portanto neste certame a proposta da empresa citada deve ser desclassificada, pois ofertaram um equipamento sem registro/cadastro junto a ANVISA.
Caso o fornecedor argumente, incorretamente, que o modelo registrado seja o ALF-MEG AC02 - MESA GINECOLOGICA EM AÇO CARBONO PINTURA EPOXI, que na "teoria" seria o que mais aproxima-se do indicado em sua proposta, já que na proposta apenas acrescentaram o "E" no modelo, devemos destacar que analisando o manual de uso, também disponível no site da Anvisa, encontramos a seguinte descrição para o produto:

Ou seja, este modelo possui descrição totalmente diferente da exigida pelo edital, sem qualquer movimento elétricos.
Outro fato que deve ser observado é o que encontra-se disponível no site do Inmetro.
Ou seja, todo equipamento elétrico, sob regime de Vigilância Sanitária compulsoriamente deve ter Certificado de acordo com a Norma Certificada, sendo que a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA não possui tal certificação, sendo que a mesma confirmou esta informação em outro processo onde apresentou proposta.
Respeitosamente, não podemos concordar com a aquisição de equipamento sem registro/cadastro na Anvisa e sem a Certificação NBR compulsória, pois este fato inviabiliza a concorrência entre os licitantes que ofertam o equipamento devidamente certificado, o que acarreta o prejuízo ao erário, que pode até adquirir a mesa ginecológica elétrica com preço mais acessível, porém não havendo comprovação de qualidade, durabilidade e tampouco eficácia para a finalidade ao qual é destinado, já salienta o TCU: ***"Quem compra mal, compra mais de uma vez e pior, com dinheiro público".***
DO PEDIDO
Face ao exposto pela Gigante, a mesma requer a desclassificação da proposta da empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, uma vez que a mesma não ofertou equipamento apto a fabricação e comercialização conforme fato acima citado e comprovado na peça recursal.

6) Das Contrarrazões

A empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 19.338.456/0001-94) manifestou-se tempestivamente apresentando as Contrarrazões para o recurso interposto, alegando as suas razões de fato e de direito, conforme a seguir:

I – DOS FATOS
A empresa recorrida participou da sessão do Pregão Eletrônico 006/2019 na Prefeitura de Paranaguá, sendo que foi habilitada e quedou-se vencedora de alguns itens.
Inicialmente cumpre ressaltar que em todo e qualquer certame licitatório devem ser respeitadas todas as exigências contidas no Instrumento Convocatório, fato que foi devidamente observado pela empresa recorrida.
Em uma simples análise é possível concluir que todo o descritivo exigido pelo Edital foi respeitado, no entanto, a empresa recorrente vem à presença de Vossa Senhoria alegar fatos que não estão sendo exigidos.
Deve-se observar que o Edital não exige a apresentação de Certificado e Registro na ANVISA para o produto em questão, sendo assim, não pode ser usado como base para desclassificação de qualquer empresa.
A empresa garante que o produto a ser entregue atende totalmente ao descritivo solicitado.
II – DO DIREITO

Inicialmente, cumpre ressaltar que de acordo com o Artigo 41, §1º e 2§ da Lei 8.666/1993, qualquer cidadão ou licitante que não concordar com os termos do edital de licitação deverá apresentar Impugnação ao instrumento convocatório, sendo que não ocorreu para o descritivo dos itens em questão.
Frisa-se que por não ter ocorrido Impugnação aos itens em questão antes da abertura dos envelopes, não cabe a nenhuma pessoa indagar ou desclassificar alguma empresa por algo que não está sendo exigido no Edital, pois o conteúdo a ser discutido é matéria a ser tratada única e exclusivamente em impugnação. Ao não impugnar o Edital e participar do certame, a empresa declara cumprir com todos os requisitos do Edital, não podendo ir contra isso.
Salienta-se que, o artigo 37 da Constituição Federal brasileira determina que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Nos termos da Lei nº 8.666/1993, exatamente em seu artigo 3º, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei nº 10.520/2002, deve-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, sendo esta processada e julgada em conformidade com alguns dos princípios citados na Constituição Federal.
Destaca-se dentre as principais garantias, a da vinculação da Administração ao edital do certame licitatório, pois esta, torna-se uma segurança tanto para a Administração, quanto para o interesse público, determinando que sejam observadas as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
Desta forma, seguindo este parâmetro, demonstra-se que tanto o STF, assim como o STJ e o TRF 1 já se posicionaram em relação a isso.
Seguindo este entendimento, o STJ também se manifesta a respeito do tema, como no caso do RESP 1178657.
O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".
Com isso, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório OBRIGA a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.
Assim sendo, a Administração Pública não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Pode-se afirmar que não há qualquer ilegalidade a ser reparada, e a empresa recorrida agiu em conformidade com os termos descritos no Edital.
III – DOS PEDIDOS
Diante todo o exposto, estando comprovado que a decisão ora acatada está em sintonia com as regras do Edital e, via de consequência com o princípio da estrita vinculação ao Edital, princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e diversos dispositivos legais e constitucionais, espera e confia a recorrida que seja MANTIDA, por essa Administração, a decisão referente ao julgamento da licitação, impugnando todos os argumentos lançados pelo recorrente, por infundados e procrastinatórios.

É o relatório. Passo a decidir.

7) Do Mérito

O registro na ANVISA é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária. É um controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde. Para que os produtos sujeitos à vigilância sanitária sejam registrados, é necessário atender aos critérios estabelecidos em leis e à regulamentação específica estabelecida pela ANVISA. Tais critérios visam minimizar eventuais riscos associados ao produto.

A norma da Anvisa que dispõe sobre o registro de produtos médicos é a RDC nº 185/2001, que assim estabelece em seu Regulamento Técnico:

PARTE 2 – Classificação
*1. **Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV**. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.*
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o p rogresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico

PARTE 3 – Procedimentos para Registro
*1. **É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento,** exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.*
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos à pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e uso para outros fins.
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo e instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.
(...)
12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.
13. O registro de produtos para saúde terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

Nos termos do Anexo I do mencionado Regulamento Produto Médico é definido como: "Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios", definindo-se Produto Médico Invasivo como: "produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal", e ainda, definindo Produto Médico Ativo como: "Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa".

Do Anexo II do mencionado Regulamento Técnico extrai-se as seguintes regras:

Regra 1
Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

Regra 2
Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou

gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:
se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma
Classe superior;
se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;
em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3
Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4
Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:
a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a serem usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos
médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

Regra 12
Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

Ante ao cima transcrito, verifica-se a obrigatoriedade de registro de todo material médico junto à ANVISA, especialmente pelo disposto no item 1 da Parte 3 do Regulamento Técnico instituído pela RDC nº 185/2001.

Anote-se que a própria licitante recorrida apresenta cópia de registro de seus equipamentos junto à ANVISA conforme publicações no DOU nº 160 de 20/08/2018 e nº 125 de 03/07/2017.

No entanto, em que pese a semelhança de nomenclatura, que possivelmente induziu a área técnica em erro quando da análise inicial, os equipamentos listados no Registro ANVISA nº 81513180001, são distintos daquele indicado no Lote 46 do Pregão Eletrônico 006/2019, tanto isso é verdade que a licitante recorrida sustenta em suas contrarrazões tão somente a inexistência de exigência pelo Edital do Pregão da apresentação do Certificado de Registro na ANVISA, de modo que não pode ser utilizado como base para desclassificação da empresa.

No entanto, ao contrário do afirmado pela licitante recorrida, o item 17.14.3 do Edital é expresso ao exigir a apresentação do Comprovante de Registro na ANVISA como item para a qualificação técnica:

*17.14.3. **A Licitante que ofertar proposta para os itens, além da documentação exigida nos itens anteriores, deverá apresentar cópia do Comprovante de Registro na ANVISA**, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada identificando o número do item correspondente. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa, isenção ou cadastramento) deverá apresentar cópia do documento que declare a Dispensa ou Isenção de Registro ou ser produto sujeito a cadastramento, quando couber.*

8) CONCLUSÃO

Diante dos argumentos enarrados, julgo procedente o pedido da recorrente, deferindo pela desclassificação da proposta, para o lote nº 46, da empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 19.338.456/0001-94), em razão do não cumprimento do item nº 17.14.3 do Edital, ou seja, por não ter apresentado o Registro na ANVISA para o produto que compõe o Lote nº 46, não se prestando o Registro ANVISA nº 81513180001 para tal fim, vez que inerente a equipamento diverso do ofertado.

A Autoridade Competente, encaminhamos os autos, para decisão nos termos da lei.

Paranaguá, 05 de abril de 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2811678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

OBJETO: Aquisição de 1.440 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Maior Desconto Percentual Sobre Lucro Médio
DATA DA ABERTURA: 26/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 5.167.915,20 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2019

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:172F94FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA – CNPJ Nº 76.509.769/0001-00

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Celebração De Termo De Cooperação Entre O Poder Público Municipal E A Iniciativa Privada, **para disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa do trabalhador, no dia 1º de Maio, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá-Pr."**, De Acordo Com a Lei Municipal Nº 3650, De 31 De Março De 2017**, e, atendidas as condições de participação estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 003/2019, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 5805/2019, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93..**

Processo Administrativo nº: 5805/2019
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 11/04/2019

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F784C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

A Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Celebração De Termo De Cooperação Entre O Poder Público Municipal E A Iniciativa Privada, **para disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa do trabalhador, no dia 1º de Maio, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá-Pr."**, De Acordo Com a Lei Municipal Nº 3650, De 31 De Março De 2017**, e, atendidas as condições de participação estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 003/2019, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 5805/2019, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93..**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA – inscrita no CNPJ Nº 76.509.769/0001-00**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 11 de Abril de 2019.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:46A9F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo nº 12.675/2019
Objeto: Aquisição de Medicamentos de "A a Z", sendo esses medicamentos de referência, genéricos e similares, que constam no Sistema BPS – Banco de Preços em Saúde confrontado com a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.
Impugnante: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 65.817.900/0001-71
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 024/2019, Registro de Preços nº 017/2019
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, formulada pela empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, alegando, numa breve síntese, que:
1) "discorda do julgamento por maior desconto percentual proposto";
2) "questiona se haverá a ampliação de competitividade com o julgamento maior percentual de desconto?";
3) cita que o julgamento estaria em desacordo com o que preconiza o art. 45 da Lei 8.666/93 e Acórdão nº 1.700/2007 do TCU;
4) requer que o Edital seja retificado para menor preço por item, alterando o critério de julgamento.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, via e-mail, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma não foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante enviou por e-mail com a solicitação em 08 de abril do presente ano, às 17:47 horas, estando sob o Protocolo nº 12.675/2019, conforme documentos em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em consulta sobre as informações da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Geral do Município, acerca das questões suscitadas pela impugnante que já haviam sido esclarecidas no Processo nº 37.431/2017, que originou a abertura deste certame, obtivemos a seguinte esclarecimento:
I) Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde
"O direito à saúde, como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade do ser humano. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;
O Município de Paranaguá, através da Central de Abastecimento Farmacêutico fornece os medicamentos da atenção básica farmacêutica a todos os usuários do sistema SUS dentro das atribuições delegadas pelo entendimento do Ministério da Saúde, preconizando listagem própria elaborada por este órgão federal, a RENAME, base para elaboração da lista municipal, a REMUME.
Mesmo a listagem sendo complexa e abordando um grande quantitativo de medicamentos diferentes, é possível que se contemplem todas as medicações disponíveis no mercado nos tempos atuais, por este motivo, não raramente, *o setor judiciário se faz presente nas representações dos pacientes frente ao fornecimento de alguns medicamentos necessários e que não são abraçados pelas listas oficiais,* representações estas para com o Estado e também o Município e que devem ter seu atendimento cumprido em curto espaço de tempo, geralmente na forma de compra emergencial.
Serão aceitos medicamentos de REFERÊNCIA, GENÉRICOS, definidos pela lei nº 9.787/99 SIMILARES e ÉTICOS, desde que atendam à legislação vigente para o registro de Medicamentos de acordo com a Resolução RDC nº 133 de 29/05/2003.
Observação: Para efeito de aquisição prevalecerá aquele tipo de medicamento que apresentar o MAIOR DESCONTO ofertado sobre os preços constantes do BPS – Banco de Preços em Saúde, o valor obtido deve ser confrontado com o valor máximo estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, de modo a confirmar que o mesmo não se encontra com sobrepreço.
Os medicamentos a serem adquiridos pelo Município via Registro de Preços, serão os constantes do Sistema BPS e da Tabela da CMED."
II) Parecer Procuradoria Geral do Município
"Com vista a atender tais demandas extraordinárias, com eficiência, eficácia e legalidade, atendendo aos princípios norteadores da Administração Pública, não só o Município de Paranaguá, mas inúmeros outros Municípios do território Nacional buscam formas de contratações que possibilitem o quase que imediato acesso por parte da população a tais medicamentos não padronizados, tornando-se, assim, rotineira a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos com base em listagem de produtos e preços pré-existente, mediante a concessão de desconto linear sobre todos os itens que integram a relação pré-definida.
Este tipo de contratação, com base em lista de itens e preços pré-fixados, já foi de análise do TCE/PR que, após vasta pesquisa e fundamentação jurídica, estabeleceu, no Acórdão nº 4.739/2015 – Pleno, os critérios para utilização deste tipo de contratação; vejamos:
Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos:
a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear": para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacional, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal;

b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre o orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se de cautelas necessárias a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação;
c) não se vislumbra óbice á utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.
(Acórdão nº 4.937/2015 – TCE/PR – Pleno)
Como visto, a situação ora em análise atende aos critérios estabelecidos pela Corte de Contas do Estado do Paraná, vez que:
(i) É impossível prever no presente momento, mesmo com a mínima faixa de segurança, o quantitativo de medicamentos não integrantes das planilhas do SUS a ser adquirido pelo Município de Paranaguá.
(ii) Existindo milhares de rótulos de medicamentos passíveis de serem eventual e futuramente adquiridos pela municipalidade, o parâmetro do menor preço unitário é tanto econômico quanto operacionalmente inviável à realização do certame.
(iii) Os bens licitados guardam considerável grau de homogeneidade quanto ao segmento de mercado a que entregam e possivelmente à margem de lucro, visto que todos os medicamentosos não padronizados pelo SUS.
(iv) Propõe-se a aplicação da margem de desconto sobre a tabela produzida por órgão público e oficial, de modo a resguardar a idoneidade e economicidade dos preços a serem praticados, conforme será melhor adiante abordado.
(v) A vantajosidade neste tipo de contratação se concentra, dentre outros aspectos, na possibilidade de se obter preço em todos os itens passíveis de demanda dentro da realidade experimentada pelo mercado do seguimento, além de possibilitar a imediata aquisição de uma vasta gama de itens cuja demanda é esporádica e extraordinária, mas que deve ser prontamente atendida pela municipalidade."
Após análise dos argumentos apresentados na impugnação em tela, informo que, a mim, não parece ser procedente. No que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios básicos descritos na mencionada lei.
Destarte, dependendo do bem que se busca adquirir, cabe à Administração Pública estabelecer o melhor critério de julgamento, justificadamente, para resguardar suas necessidades e demandas, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade.
Deste modo, não pode haver comprometimento do interesse da Administração. O que se percebe, neste contexto, é que a impugnação da empresa tem o escopo de alterar o critério de julgamento para "menor preço por item", entretanto, a presente contratação tem por objetivo a aquisição (futura e eventual) de medicamentos não padronizados na RENAME ou na REMUME, para atendimentos à pacientes, fazendo-se cumprir em geral Demandas Judiciais, sendo portanto, imprevisíveis a descrição do medicamento e a quantidade a serem adquiridas por esta Administração.
Desta forma, a meu ver, não deve prosperar a impugnação da empresa, não havendo razões para alteração do edital, tendo em vista que o critério de julgamento deste cumpre o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e as normas que regem a matéria.
Desse modo, verifica-se que não merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que constatado pela Secretaria Requisitante e Procuradoria Geral do Município que o critério de julgamento atende plenamente às necessidades e demandas da Administração, bem como que está em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico Nº 024/19 – Registro de Preços nº 017/19, uma vez que o critério de julgamentoatende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 10 de abril de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB42C82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Na data de 11 (Onze) de Abril de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.** Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 29/03/2019, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas participantes da licitação em epígrafe**.** Pois bem, quanto a habilitação jurídica, as empresas licitantes apresentaram as cédulas de identidade de seus representantes e o comprovante de registro comercial. Referente a regularidade fiscal e trabalhista as licitantes foram avaliadas, e, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, sendo todos consideradas aptas também neste quesito. Quanto à análise da qualificação técnica e aos documentos de qualificação econômica e financeira, foi considerado que as empresas comprovaram a qualificação econômica e financeira e a qualificação técnica solicitada no instrumento convocatório. Quanto a Certidão de Débitos relativos a tributos Federais e à Divida ativa da União da Empresa Litopav Construções Ltda-Me, foi constatado na sessão de abertura, que foi entregue a referida declaração vencida em 27/02/2019, questionado o representante na sessão, foi concedido prazo de 05 dias para regularização, conforme Lei 123/2006, alterada redação pela Lei Complementar 147/2014, recebido por está Comissão de Licitação, processo administrativo protocolado nº 12052/2019, solicitando prazo para apresentação da referida declaração, e, apresentada a presente certidão na data de 10/04/2019, via e-mail. Demais questionamentos restam prejudicados. Por esta razão, esta Comissão Permanente de Licitação delibera de forma unânime pela habilitação das empresas**:** LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 04.713.363/0001-25 e RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ Nº 02.170.661/0001-90. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei de Licitações e Contratos. Nada mais. convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E0B199FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.191

DECRETO Nº 1.191

"Recompõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá – CMPC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 8234/2019, e de acordo com o artigo 40 da Lei Municipal n° 3709, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Nº 3728, de 16 de Abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá – CMPC, as seguintes pessoas:

Representantes Não - Governamentais

Representantes do Segmento de Artes Visuais
Titular:Diogo Rodrigues Alves
Suplente: Laércio Gomes

Representantes do Segmento de Cultura Popular
Titular: Gilvan Amaro dos Santos
Suplente: Wagner Luiz Peixoto da Silva

Representantes do Segmento de Artesanato
Titular: Rosely de Fátima Rocha Pereira Alves
Suplente: Erani dos Santos

Representantes do Segmento de Música
Titular: Wanderlem Firmo da Silva Junior
Suplente: Manoel Valdemar Barbosa Filho

Representantes do Segmento de Patrimônio Histórico Material e Imaterial
Titular: Luiz Cezar Rodrigues
Suplente: Adriana Arcega Gnatta

Representante do Segmento de Artes Cênicas
Titular: Mariana Zanette de Oliveira
Suplente: Ariocir Cezar dos Santos Rodrigues

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Harrison Moreira de Camargo
Suplente: Leontino Zela Filho

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Titular: Giovana Bisson de Carvalho
Suplente: Mariana Aparecida Petenusso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Rodrigo Luis Scremim Santana
Suplente: Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva

Procuradoria Geral do Município
Titular: Antonio Júlio Machado Lima Filho
Suplente: Paulo Charbub Farah

Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Noberto André Jaminik Neto
Suplente: João Paulo do Prado de Castilho Pereira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Jafar Omar El Tassi
Suplente: Vinicius Yugi Higashi

Representantes da Unespar – Paranaguá
Titular: Marcelo Bourscheid
Suplente: José Ronaldo Mendonça

Art. 2° Ficam desligados a pedido, do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá – CMPC, as seguintes pessoas:

Representantes do Segmento de Artes Cênicas
Titular: Mauricio da Silva Charneski
Suplente: Júlio Cristiano de Souza Corrêa

Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Felipe Constantino
Suplente: Marcia Macedo da Rocha Loures Jaminik

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Raphael Rolim de Moura
Suplente: Rodrigo Silveira Cicarello

Representantes do Segmento de Literatura
Titular: Alexandre Camargo Santana
Suplente: José Alexandre Baka

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF8C570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.199

DECRETO Nº 1.199

"Exonera Almir Rogério Ribeiro, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ALMIR ROGÉRIO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CCC7EDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.202

DECRETO Nº 1.202

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NADIELLEN ALVES DE MACEDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Frota, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00F3D516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.200

DECRETO Nº 1.200

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.544.640,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.544.640,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 544.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.500.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.500.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.544.640,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718032101 - MAC - LFMAC - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - Samu 192 (RAU-SANU) - Municipal - CEF 624.042-3 (F-520), 2119001103 - Operação de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (F-859) da fonte 1520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:208E0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição dos Seguintes Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, esta SUSPENSA, para análise e parecer das impugnações apresentadas pelas empresas Mineração Nova Prata e Construtora Rofer Ltda. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F50583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.197

DECRETO Nº 1.197

"Exonera, a pedido, Eduardo Martins da Veiga, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.473/2019, resolve,

EXONERAR,

a pedido, EDUARDO MARTINS DA VEIGA, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3648DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Na data de 11 (Onze) de Abril de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: Concorrência Pública Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK ALMA DE POLIESTER, NOS GINÁSIOS, ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no termo de referência do ato convocatório". O Edital da Concorrência Pública nº 002/2019, estabelece para fins de habilitação: **8.1.1.** Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação; **8.1.2.** Relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:** 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias; 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede; 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal; 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social; 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal; 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XII); **8.1.3.** Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA: 8.1.3.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento; 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta; **8.1.3.3.** Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador; **8.1.3.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo IX, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total. **8.1.3.5.** A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta); **8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos**

licitatórios; 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso; **8.1.3.7.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro; **8.1.3.8.** A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93; **8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei; 8.1.3.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.4.** Relativa à **QUALIFICAÇAO TÉCNICA:** 8.1.4 A) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade, da região a que estiver vinculada; 8.1.4 B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; **(Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado);** B.1) A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: **a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **b)** e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes; **c)** Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **d)** Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4. C) Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da Empresa, comprovando a "EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA (TELHADO) COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK" a um valor total de parcela de maior relevância de 30% do total apresentado. 8.1.4. D) Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, constante do ANEXO I, deste edital; D.1) As vistorias ao local, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880; D.2) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; D.3) A DECLARAÇÃO DE VISTORIA À OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para a vistoria será opcional. (ANEXO X). 8.1.4.2. A licitante deverá "obrigatoriamente" anexar, junto à proposta comercial, o catálogo dos materiais ofertados, contendo todas as informações, especificação técnica, dimensões, pesos e demais características técnicas. 8.1.4.3. Declaração de que está cotando material POSSUA RELATÓRIO TÉCNICO QUE ATENDA A NBR 9952/14. **8.1.5.** Declaração de Responsabilidades, demonstrando comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Modelo Anexo VI); (Declarações obrigatórias). 8.1.5.1. Declaração de Sujeição ao Edital, conforme ANEXO VII.8.1.5.2. Declaração de recebimento de documentos (ANEXO VIII). 8.1.5.3. Declaração de Idoneidade (ANEXO IV)**.** 8.1.5.4 DAS OUTRAS DECLARAÇÕES ; 8.1.5.4.1. **É facultado às PROPONENTES realizar VISITA TÉCNICA ao local, obtendo** Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente poderá realizar, através de seu Responsável Técnico, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. O agendamento será feito de acordo com disponibilidade da CONTRATANTE pelo telefone (41) 3420-2880 com equipe técnica da SEMEDI – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme anexo X. 8.1.5.4.1.1. A visita é opcional, contudo a declaração é obrigatória; 8.1.6. DOS DOCUMENTOS FACULTATIVOS; **8.1.6.1.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; **8.1.6.1.1.** A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope "I", a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. **8.1.6.2.** Termo de Renúncia. **8.1.6.2.1.** A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO V, inclusive com firma reconhecida. **8.1.6.3.** Os documentos especificados acima (itens 8.1.6.1 e 8.1.6.2), ainda que apresentados deforma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação para análise dos documentos técnicos solicitados no ato convocatório, conforme ata da sessão de abertura na data de 29/03/2019, com o parecer técnico emitido (conforme cota de sequência 31 dos autos), a saber: *" Em análise do material apresentado para habilitação técnica das empresas que estão participando da Concorrência Pública nº 002/2019, apresentamos: Empresa AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA, demonstrou certidões de acervo técnico, compatíveis ao objeto licitado através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Atestados de Capacidade Técnica, atendendo todos os subitens do item 8.1.4 - Relativo a Qualificação Técnica do Edital de Licitação. Empresa HENNSY CONSTRUTORA LTDA, não atendeu totalmente o item 8.1.4, não atingindo o percentual de 30% valor total de parcela de maior relevância de "EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA (TELHADO) COM PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK". Empresa PCG ENGENHARIA DE OBRAS, demonstrou certidões de acervo técnico, não compatíveis ao objeto licitado através das CAT e Atestados de Capacidade Técnica, não atendendo os subitens do item 8.1.4 - Relativo a Qualificação Técnica do Edital de Licitação. Empresa EMPELOG EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA ME, demonstrou certidões de acervo técnico, não compatíveis ao objeto licitado através das CAT e Atestados de Capacidade Técnica, não atendendo os subitens do item 8.1.4 - Relativo a Qualificação Técnica do Edital de Licitação. O Departamento de Engenharia e Arquitetura da SEMEDI analisou documentos das licitante conforme edital. Sem mais, encaminhamos para continuidade do processo" .* Quanto aos documentos de qualificação econômica e financeira, foi encaminhado os autos ao Departamento Técnico Contábil, com parecer emitir (conforme cota de sequência 33 dos autos), a saber*: "Em análise a documentação relativa à qualificação econômico-financeira das licitantes da Concorrência Pública nº 002/2019, temos a informar: 1) A empresa EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. apresentou Balanço Patrimonial inconsistente, em que Ativo e Passivo não apresentaram valores iguais, ficando prejudicada sua análise, bem como a validação dos índices de capacidade econômico-financeira, item 8.1.3.5. do Edital. 2) A empresa HENNSY CONSTRUTORA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA não apresentou recibo de entrega da escrituração contábil digital (ECD), item 8.1.3.3. "c", mas em consulta pública no portal http://www.sped.fazenda.gov.br/ sua autenticidade foi validada através do número do recibo no rodapé das*

demonstrações; não apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, não atendendo o item 8.1.3.1. do Edital; não apresentou Certidão Simplificada, não atendendo os itens 8.1.3.8 e 8.1.3.9. do Edital. 3) As demais empresas que participam do certame: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA e PGC ENGENHARIA DE OBRAS cumpriram os requisitos de qualificação econômico-financeira constantes no item 8.1.3." Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela Inabilitação das licitantes: **HENNSY CONSTRUTORA LTDA; EMPELOG-EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA-M.E e PGC ENGENHARIA DE OBRAS – CNPJ Nº 18.091.212/0001-97,** e delibera, por unanimidade pela Habilitação da Empresa **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.** Os demais questionamentos restam prejudicados. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2F5462B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COOPERAÇÃO

De um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. CNPJ: 76.017.458/0001-15 com endereço na Rua Júlia da Costa n. 322, Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá - PR, vem, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, na pessoa do Secretario Brayan Vinicius Pereira Roque, com base na Lei Municipal 3.650/2017, art. 3º, e, de outro: **RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 76.509.769/0001-00, com endereço na Rua Princesa Isabel, n.º 800, Município de Paranaguá-PR, representada pelo Sr. Ciro Gimenez Lopes.

1. do objeto da COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a animação musical da Festa do Dia do Trabalhador desta cidade de Paranaguá-Pr, na modalidade de cooperação prevista no art. 3º, da Lei Municipal 3.650/2017.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa do Dia do Trabalhador, no dia 1.º de maio de 2019, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

1.3.- A história, tradição e peculiaridade da festa ora mencionada constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

2. DAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS PELA COOPERAÇÃO

2.1.- As atividades compreendem apresentações artísticas nacionais, sendo um show completo com 1h45 min de duração e mais duas atrações nacionais no playback e ocorrerão na seguinte festa tradicional do Município: Festa do Dia do Trabalhador. A apresentação ocorrerá no dia 01/05/2019.

2.2.- O local das apresentações será na Praça "Mario Roque", situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR.

2.3- O horário de cada apresentação musical variará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, tendo duração mínima de 1h e 30min, podendo iniciar-se a partir das 14h, do dia antes mencionado.

4. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DO CANTOR/BANDA/ARTISTA

4.1.- Os honorários dos artistas que farão a animação dos dias de eventos correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pela própria banda ou grupo musical, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

4.2.- O parceiro cooperador, aqui também chamado de doador, deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

5.1.- Constituem obrigações do doador cooperador, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Cooperação.

5.2.- É obrigação do doador apresentar-se ou apresentar a banda ou grupo musical no dia e horário estipulados neste instrumento de cooperação.

5.3.- A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

5.4.- É obrigação do doador não incidir em débito com a Fazenda Municipal, mantendo tal condição até a cessação de vigência do presente instrumento.

5.5.- Fica a cargo do próprio doador ou do artista ou grupo musical, despesas com acomodação, eventual deslocamento, alimentação etc. dos artistas ou grupos musicais, bem como pagamentos de eventuais direitos autorais por reprodução de músicas não pertencentes aos cantores ou apresentadores, ou ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

5.6.- O doador fica ciente ou deverá informar ao artista ou grupo musical que a apresentação se sujeitará à coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

6.1.- O Poder Público Municipal fica obrigado a inserir o nome do doador no material oficial de divulgação do evento ou festividade e em publicidades institucionais afetas ao evento festivo. Havendo mais de um doador, para cada evento será inserido o nome do respectivo responsável pela doação.

6.2.- A inserção do nome do doador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio".

6.3.- O Poder Público Municipal disponibilizará apenas a estrutura de palco, iluminação e amplificação acústica para a apresentação do grupo musical ou artistas, correndo por contas do grupo ou artistas o fornecimento dos materiais, instrumentos musicais, figurino, etc., necessários à apresentação.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

7.1.- Ficará a cargo da Secretaria Municipal, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da Lei 3.650/2017.

7.2.- Aplica-se subsidiariamente à Lei Municipal 3.650/2017, a lei 8.666/93, para os fins deste capítulo.

7.3.- Designa-se como fiscal do cumprimento das obrigações constantes do presente instrumento, o servidor MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula 05370.

8.- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

8.2.- Aplica-se subsidiariamente ao presente, a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei 8.666/93, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá, 11 de abril de 2019.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretario Municipal de Trabalho, Comércio, Industria e Assuntos Sindicais

Radiodifusão Litoral Sul LTDA ME
CIRO GIMENEZ LOPES
Gerente Geral
Parceiro Cooperador

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5F556E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 010/2019 Registro de Preços nº 009/2019,** dando outras providências.
As Secretarias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2019 Registro de Preços nº 009/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, FILTRO DE PAPEL Nº 103 E AÇÚCAR REFINADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 37.342/2018.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 **Empresa:** P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRICO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 08.903.201/0001-00. **Lotes:** 03 E 04 **Empresa:** POSSANI & CIA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 16.098.108/0001-07.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de abril de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DE7998CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Presencial Nº 080/2018 – Registro de Preços Nº 066/2018,** dando outras providências.
Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial Nº 080/2018 – Registro de Preços Nº 066/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no Fornecimentos, confecção e impressão de material gráfico, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais,"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.057/2018.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 09, 24 e 27 **Empresa:** CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – **CNPJ/MF** sob nº 75.210.666/0001-73 / **Lotes:** 02 e 08 **Empresa:** PRIMAGRAF INDUSTRIA E GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 00.444.593/0001-85 / **Lotes:** 03, 07, 10, 12, 13, 15, 17 e 23 **Empresa:** HIAGO ROGERIO DA ROCHA – **CNPJ/MF** sob nº 30.052.312/0001-00 / **Lotes:** 04 e 14 **Empresa:** DENIS WILIAN RENALDIN – **CNPJ/MF** sob nº 24.215.591/0001-82 / **Lotes:** 05, 25 e 26 **Empresa:** LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 81.894.172/0001-58 / **Lotes:** 06, 11 e 22 **Empresa:** GRAFICA CS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 10.651.441/0001-07 / **Lote:** 16 **Empresa:** GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 13.919.051/0001-63 / **Lotes:** 18, 19, 20 e 21 **Empresa:** IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 13.704.949/0001-37.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Abril de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PITES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D6F1FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 009/2019,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE AVANÇADA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 37.460/2018.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 21, 22 e 25 **Empresa:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 25.463.374/0001-74 **/ Lotes:** 02, 04, 05, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 23 e 24 **Empresa:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 07.626.776/0001-60 **/ Lote:** 06 **Empresa:** VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIR – **CNPJ/MF** sob nº 20.515.304/0001-07 **/ Lote:** 07 **Empresa:** ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI – **CNPJ/MF** sob nº 07.127.606/0001-31.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Abril de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6DB13589

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2019

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA
Data: 08/04/2019.
CNPJ: 12.699.927/0001-40
Objeto: Contrato n° 44/2019. Constitui objeto deste contrato a contratação de PRODUTORA ARTÍSTICA a fim de realizar a ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2019, atendendo a todas as especificidades constantes no Edital de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5.901/2019 **Pregão Eletrônico 018/2019.**
Vigência: Contrato terá vigência as datas de 19 a 21 de abril de 2019.
Valor: R$ 72.750,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:CA07EB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 013/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 062/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, o servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe WELLINGTON ALVES **HONÓRIO**, matrícula funcional nº 7561, com base no Art. 39, §2º inciso XX da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 11 de abril de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:3B3194CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIANA ARAUJO BRAZ,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/04/2019 até 08/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:55CA4755

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VERA LUCIA DE SOUSA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/04/2019 até 25/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:28738930

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MICHELE APARECIDA DOMINGUES AMANCIO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/04/2019 até 24/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:08FF1FF9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.712/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM a servidora pública municipal **REGINA APARECIDA DE SOUZA FAVARIN**, CPF nº 883.829.159-49, com fundamento nos artigos 57 e 58, da Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 40, § 4°, III, "a", da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, com proventos iniciais de R$ **1.922,80**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0018080/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:6535D30F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº

18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro ladoaASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 01.949.052/0001-49, neste ato representada por seu representante legalILTO DONIZETI BIGOTO, portador da cédula de identidade RG 1.932.309-9 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 331.130.339-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento o PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM NEOPLASIAS E SEUS FAMILIARES .
-Número de atendimentos: 150

2- VALOR : R$ 86.670,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS),

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 11/04/2019 a 11/12/2019.

Paranavaí,11 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

ILTO DONIZETE BIGOTO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B0715777

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária Municipal de Educação de Paranavaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.418/2017, de 01/01/2017, torna pública a seleção para Coordenadores de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Paranavaí Estado do Paraná.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portaria CAPES n° 183/2016, Portaria CAPES 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal. (Art. 4 da Portaria CAPES 249/2018)

2. DA VAGA
Coordenador de Polo UAB. (Art. 2 da Portaria CAPES 249/2018)

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:
3.1 Ser Graduado em nível superior; (Art. 4 da Portaria CAPES 183/2016)
3.2 Docente da Educação Básica Púlica com experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério; (Art. 1 da Portaria CAPES 15/2017)
3.3 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
3.4 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
3.5 Dedicação Integral; (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018)
3.6 Experiência na gestão da Educação Educação a Distância;
3.7 Domínio com o uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

4. DA FUNÇÃO
4.1 Função: Coordenador de Polo UAB; (Art. 2 da Portaria CAPES 249/2018)
4.2 Descrição das atividades: Gestão e Administração do Polo UAB; (Art. 2 da Portaria CAPES 153/2018)
4.3 Regime de Trabalho: 40 horas semanais;
4.4 Horários: De Segunda a sexta feira no período das 14:00 até as 22:00 horas, e aos sábados no período das 8:00 até as 12:00 horas e das 14:00 até as 18:00.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Período de Inscrição: de 09 de abril de 2019 á 08 de maio de 2019;
5.2 Procedimento para inscrição: Prencher o Formulário de Inscrição (anexo I); *Curriculum Lattes* documentado (anexo II) e entregá-los no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos documentos exigidos no item 9 deste edital;
5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
6.2 *Curriculum Lattes* devidamente documentado; (anexo II)
6.3 Comprovante de formação superior; (Art. 4 Portaria Capes 183/2016)
6.4 Comprovante de endereço; (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)
6.5 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública e experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério; (Art. 1 da Portaria Capes 15/2017)
6.6 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB; (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)
6.7 Declaração da chefia imediata de que estará disponível para dedicação integral à função de Coordenador de Polo UAB; (Art. 7 da Portaria Capes 153/2018)
6.8 Comprovante de Experiência profissional na Gestão na EaD;
6.9 Auto declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, vídeo conferência, ambiente virtual de aprendizagem. A análise do teor da auto declaração poderá ser realizada pela Comissão de seleção do Processo Seletivo por meio de entrevista com o candidato.

7 DA SELEÇÃO
7.1 A seleção dos coordenadores de Polo UAB, será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretrai Municipal de Educação, conduzida conforme etapas a seguir:
7.1.1 Primeira etapa (fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital;
7.1.2 Segunda etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*;
7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância;

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO
8.1 O resultado da seleção obedecerá á ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
8.2 Todas as publicações referente ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9 DA CONVOCAÇÃO
A convocação será relizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda.

10 DO RECURSO
10.1 Caberá recurso por parte do candidato (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018) no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, endereçado a Comissão de Seleção da Secretrai Municipal de Educação;
10.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso;

10.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, altere o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado;
10.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

11 DA BOLSA
11.1 Conforme definição da DED/CAPES.

12 DAS ATRIBUIÇÕES
I – Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II – Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
III – Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV – Garantir prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
V – Articular-se com o matenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
VI – Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII – Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
VIII – Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX – Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escalas das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
X – Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI – Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII – Planejar, em conjunto com as IPES, a edicação e reedição de cursos;
XIII – Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
XIV – Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo das IPES atuantes no mesmo;
XV – Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI – Elabora r e encaminhar à COAP?DED?CAPES e as IPES, relatporios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
XVII – Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII – Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX – Receber e prestar informações no que couber aos òrgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos Estaduais;
XX – Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI – Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII – Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamernto no curso;
XXIII – Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
XXIV – Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações. (Art. 3 da Portaria Capes 153/2018)

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Os caso omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação;
13.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018, Portaria Capes 249/2018, e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2108)
13.3 A constatação de quaisquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cábiveis;
13.4 A todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
13.5 o resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
13.6 A validade do Processo Seletivo é de 4 (quatro) anos. (Art. 2 da Portaria Capes 249/2018)
13.7 A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo Processo Seletivo para verificação da conformidade jurídica. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)
13.8 O Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final da inscrições. (Art. 4 da Portaria Capes 249/2018)

Paranavaí, 19 de janeiro de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

1.**Nome completo**	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado civil	
5. Data de nascimento	
6. Data de ingresso no serviço público municipal – vínculo de 01 no cargo de professor da Educação Básica.	
7. Data de ingresso no serviço público municipal - vínculo 02 no cargo de professor da Educação Básica.	
8. Endereço residencial / Rua/ Cidade/ Estado	
9. Telefonde de contato	
10. E-mail para contato	
11. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	**( ) sim ( ) não**
12. Possui autorização da chefia imediata na disponibilidade para atuar em regime integral no Cargo de Coordenador de Polo UAB.	**( ) sim ( ) não**
13. Titulação do Curso Superior e nome da instituição.	
14. Possui experiência profissional na Gestão da Educação a Distância.	**( ) sim ( ) não**
15. Possui experiência mínima de 01 ano na Educação Básica Pública.	**( ) sim ( ) não**

TABELA DE PONTUAÇÃO ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 01) (comprovar titulação)	01 ponto	
Especialização (máximo 01) (comprovar titulação)	1,5 ponto	
Mestrado (máximo 01) (comprovar titulação)	2,5 ponto	
Doutorado (máximo 01) (comprovar titulação)	03 ponto	
Experiência profissional na Gestão da Educação a Distância (comprovar atuação)	0,5 ponto por ano (máximo 3 anos)	
Formação com foco na gestão para a Educação a Distância (comprovar atuação)	0,5 ponto	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO III

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF:_____
apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:
_____
Os argumentos são:
_____
Documentos anexos:
_____

Paranavaí, _____de_____de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FBD42E32

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Academia de Inglês Washington,promoverá a divulgação dos cursos ofertados em nosso município, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do aprendizado de um novo idioma.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00minàs 13h00min, durante odia 13/04/2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11DIAS DO MÊS DE ABRILDE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8421F04B

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Comunidade Evangélica Nova Vida, promoverá a realização de projetos sociais com a comunidade, sem fins lucrativos, como: Corte de cabelos, pula-pula e outras recreações, encerrando suas atividades com um culto de rua, com a organização do Pastor Marlon Pires dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado na Área Institucional, ao lado da UBS, do Conjunto habitacional Francisco Luiz de Assis, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 14h00minàs 22h00min., do dia 31/05/2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11DIAS DO MÊS DE ABRILDE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9795E6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 140/2019

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 140/2019
Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **ANDRESSA VIEIRA DA SILVA**, **C.P.F. n° 080.038.339-73,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	CONVOCADO
3	ANGELA MARIA ALTRAO	CONVOCADO
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CONVOCADO
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	CONVOCADO
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	CONVOCADO
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	CONVOCADO
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	Aguardando Convocação
24	IVETE FRANCA MENDONCA	Aguardando Convocação
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	Aguardando Convocação
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	Aguardando Convocação
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	Aguardando Convocação
28	ROSANIA KUPAS	Aguardando Convocação
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	Aguardando Convocação
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	Aguardando Convocação
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Aguardando Convocação
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	Aguardando Convocação
34	AMANDA INACIO DA SILVA	Aguardando Convocação
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Aguardando Convocação
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	Aguardando Convocação
38	AURORA LOPES LORENCIN	Aguardando Convocação
39	KARINA LEONETE RICKEN	Aguardando Convocação
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:852DCF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 141/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **NATHALIA INGRID BOER**, **C.P.F. n° 045.807.819-02,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	NATHALIA INGRID BOER	FINAL DE LISTA
2	MARIANA SOARES DE ALMEIDA	CONVOCADO
3	RAYLANA DOMINGUES BICHERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
4	ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2245680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.733/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **NATHALIA INGRID BOER, C.P.F. n° 045.807.819-02** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.648/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E45E46D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.735/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARIANA SOARES DE ALMEIDA**, **C.P.F. n° 013.549.841-45** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:527DB2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra – 25 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIANA SOARES DE ALMEIDA**, **C.P.F. n° 013.549.841-45** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.735/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 a 30 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina, com Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2348FCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.737/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANDRESSA VIEIRA DA SILVA, C.P.F. n° 080.038.339-73** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.639/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:53BAF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.736/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ELIVANY BERNARDINO DA SILVA**, **C.P.F. n° 095.836.429-08** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C4B393E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIVANY BERNARDINO DA SILVA**, **C.P.F. n° 095.836.429-08** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.736/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 a 30 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão

de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6BB9D561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.734/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DAIANA HIPÓLITO MARIM, C.P.F. n° 045.842.499-46** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.607/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CB55F71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.738/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ**, **C.P.F. n° 083.143.119-95** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CB8BF77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ**, **C.P.F. n° 083.143.119-95** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.606/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 a 30 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:654C953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2019

Designa servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando nº 0369/2019 *encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
• VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8183	IZAQUIEL DA SILVA MORENO	01/04/2019A23/05/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3E09E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2019

Dispõe sobre designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos nº 0363, 0367, e 0368/2019 *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contração de professores substitutos,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23, Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
•ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA CURTY	5385	CLAUDIA MEIRE ALBARELO	01/04/2019 A 23/05/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•ELAINE CRISTINA MARQUES	9711	MARIA JOSÉ DE LIMA	25/03/2019 A 08/04/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•EUNICE FAGUNDES DE MOURA	8740	IZAQUIEL DA SILVA MORENO	26/03/2019 A 23/05/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:29DA136B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0384/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES,** Matrícula nº 8778, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 166/2019, a partir do dia 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:79ED2520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0385/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **ADRIANE KARINE MARIANO,** Matrícula nº 8717, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 121/2019, a partir do dia 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B772385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0386/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **AMÉLIA CRISTINA FRANÇA,** Matrícula nº 5351, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 166/2019, a partir do dia 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5503AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **VIVIANE DAMINELLI GARCIA DO CANTO**, **C.P.F. n° 005.209.139-22** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3FDB9CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.709/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE**, **C.P.F. n° 069.923.429-83** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F85A2E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.710/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **THAYNARA CAMILA TINO CORDEIRO**, **C.P.F. n° 092.009.539-99** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF573349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VIVIANE DAMINELLI GARCIA DO CANTO**, **C.P.F. n° 005.209.139-22** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.708/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5A5A781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE**, **C.P.F. n° 069.923.429-83** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.709/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA06B953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THAYNARA CAMILA TINO CORDEIRO, C.P.F. n° 092.009.539-99** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.710/2019**, a comparecer junto a Diretoria de

Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CA193766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.720/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Atividades em Saúde – CC1, junto a Secretaria Municipal Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **WELLINGTON SILVA LIMA,** Matrícula n° 9256, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES EM SAÚDE – CC1,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0020741/2019, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52E30403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.722/2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **LEONARDO FERNANDO ARAÚJO VAN SANTEN**, **C.P.F. n° 044.378.829-46** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:780100E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2019

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família-ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LEONARDO FERNANDO ARAÚJO VAN SANTEN**, **C.P.F. n° 044.378.829-46** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA-ESF,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.722/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 a 18 de Fevereiro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Diploma do curso de Medicina e registro CRM;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:596E7C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.723/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata **LARISSA SANTOS SOUZA, CPF n° 100.020.709-95** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.570/2019, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, tendo em vista a declaração apresentada contendo a Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88DDBDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.693/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANGELITA APARECIDA LUVIZETO**, **C.P.F. n° 058.357.369-08** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0E0EEA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.694/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANDREA ALVES CHERNAKI**, **C.P.F. n° 084.902.509-52** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:538FCEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.695/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **KELI MARIA VITTURI**, **C.P.F. n° 049.247.509-13** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ECF3A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANGELITA APARECIDA LUVIZETO**, **C.P.F. n°**

058.357.369-08 aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.693/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio completo, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:799118A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANDREA ALVES CHERNAKI**, **C.P.F. n° 084.902.509-52** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.694/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio completo, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D7CD1920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KELI MARIA VITTURI**, **C.P.F. n° 049.247.509-13** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.695/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio completo, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B1A9CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.721/2019

Dispõe sobre designação de servidor para função gratificada de Auxiliar de Serviços de Auditoria Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• *Considerando o Memorando nº 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. 1º Fica **designado,** o servidor **WELLINGTON SILVA LIMA,** Matrícula n° 9256, ocupante no cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF, na função gratificada de Auxiliar de Serviços de Auditoria Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no art. 54, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 3.891/2012, a partir de 10 de abril de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:05D96F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.718/2019

Dispõe sobre gratificação salarial concedida a servidor efetivo, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•*Considerando o Memorando n° 121/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica concedido ao servidor efetivo **ADÃO CANGUSSU,** ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, Matrícula 1991, gratificação salarial no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) pelos serviços prestados no acompanhamento de serviços técnicos terceirizados de reparo de veículos da frota municipal, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposto no art. 46, parágrafo 12° da Lei Municipal n° 4.396/2015, alterada pela Lei Municipal n° 4.705/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:85098A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.719/2019

Dispõe sobre gratificação salarial concedida a servidor efetivo, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• *Considerando o Memorando n° 121/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

DECRETA:

Art. lº Fica concedido ao servidor efetivo **ARILSON PIPERNO FELIZARDO,** ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, Matrícula 2579, gratificação salarial no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) pelos serviços prestados no acompanhamento de serviços técnicos terceirizados de reparo de veículos da frota municipal, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposto no art. 46, parágrafo 12° da Lei Municipal n° 4.396/2015, alterada pela Lei Municipal n° 4.705/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F2B0B21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.716/2019

Dispõe sobre a destituição de gratificação de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas Lei e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde Jaraguá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•*Considerando o Memorando n° 07/2019 de Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. lº Fica destituído o servidor **PAULO SÉRGIO CAMPOS TEIXEIRA,** Matrícula n° 6981, da função gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde Jaraguá, conforme os artigos 60 e 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83F20FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.717/2019

Dispõe sobre a designação de gratificação de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas Lei e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde Jaraguá;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• *Considerando o Memorando n° 07/2019 de Estratégia de Saúde da Família de Secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES,** Matrícula 6927, na função gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde Jaraguá, conforme os artigos 60 e 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C6A53D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.724/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 282/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ALINE ZANELATO CUBAS**, **C.P.F. n° 066.202.859-70** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8FCDC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.725/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 0346/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO**, **C.P.F. n° 007.979.939-67** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F48EF18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.726/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0347/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 043.100.069-73** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26A5E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.727/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0348/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARIA ANA BARROS NETO POLIDO**, **C.P.F. n° 412.761.839-68** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D363F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.728/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0349/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MILENA MARONEZ GANZAROLI**, **C.P.F. n° 098.314.339-04** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:80CA782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.729/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0360/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **LETICIA JASPER**, **C.P.F. n° 063.161.719-19** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:251C1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.732/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0361/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI**, **C.P.F. n° 082.290.179-05** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A44057A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE ZANELATO CUBAS**, **C.P.F. n° 066.202.859-70** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.724/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:777EFEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO, C.P.F. n° 007.979.939-67** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.725/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD7E5DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 043.100.069-73** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.726/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:023A4046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA ANA BARROS NETO POLIDO**, **C.P.F. n° 412.761.839-68** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.727/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3383CDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MILENA MARONEZ GANZAROLI**, **C.P.F. n° 098.314.339-04** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.728/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:36AEE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LETICIA JASPER**, **C.P.F. n° 063.161.719-19** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.729/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD91798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI**, **C.P.F. n° 082.290.179-05** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.732/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F3820BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS (DEFIS, PGDAS-D E EFD) E CONTROLE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO**, destinados ao Departamento de INCRA e ICMS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 15/04/2019 às 08h30 do dia 30/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 30/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 30/04/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F1B1D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 423-2323 - Cx.Postal, 177 - CEP 87.702.000
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO E AUXÍLIO TRANSPORTE)
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.610.591/0001-80, representada neste ato pelo Diretor-Presidente **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 678.516-6 SSP/PR e do CPF nº 005.916.379-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a Contratação de **AGÊNCIA INTEGRADORA** para intermediar a realização de estágio remunerado, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio - composta por auxílio-financeiro, auxílio- transporte - e seguro anual múltiplo de acidentes pessoais, abrangendo despesas médicas, hospitalares e odontológicas, morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme processo licitatório **Pregão Presencial sob nº 017/2017**, cujo percentual (%) ofertado como taxa de administração é de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** e o valor contratual estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2017, de **R$ 2.855.293,50 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, sendo que a CONTRATADA receberá a título de remuneração mensal pelo serviço **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2017** prestado, a importância mensal, extraída sobre o percentual (%) sobre o valor pago como auxílio financeiro aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento deste para **11 de Abril de 2.020,** nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2.017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio de Justificativa que acompanha o Memorando n° 079/2019 e considerando o Parecer nº 0199/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Primeiro: Os custos das aquisições resultantes da presente prorrogação de prazo serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESPESA
03.01.04.122.0002.2130.3390.36.1000	0010
05.01.04.122.0002.2410.3390.36.1000	0376
17.01.13.392.0002.2.880.3390.36.1000	1269
15.01.27.812.0010.2.870.3390.36.1000	1222
09.01.18.541.0012.2.150.3390.36.1000	0959
10.01.20.605.0013.2.142.3390.36.1000	1009
08.01.04.121.0011.2.091.3390.36.1000	0876
12.01.04.128.0002.2.041.3390.36.1000	1025
18.01.02.062.0002.2.661.3390.36.1000	1311
19.01.04.122.0002.2.690.3390.36.1000	1356
20.01.04.122.0002.2.100.3390.36.1000	1389
13.02.15.452.0015.2.080.3390.36.1509	1174
04.01.10.301.0006.2.220.3390.36.1000	0324
04.01.10.303.0006.2.320.3390.36.1000	0285
04.01.10.122.0006.2.348.3390.36.1000	0062
04.01.10.303.0006.2.342.3390.36.1000	0253
04.01.10.303.0006.2.250.3390.36.1000	0121
04.01.10.303.0006.2.242.3390.36.1000	0221
07.01.08.244.0002.2.570.3390.36.1000	0622
07.02.08.244.0007.2.626.3390.36.1940	0753
06.02.12.361.0005.2.450.3390.36.1104	0508
06.02.12.361.0005.2.450.3390.36.1103	0507
11.01.04.123.0002.2.060.3390.36.1000	1059
11.01.04.123.0002.2.060.3390.36.1000	1074

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO E AUXÍLIO TRANSPORTE
As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e da Procuradoria Geral do Município, promover a alteração do valor do auxílio financeiro e do auxílio transporte, passando o valor unitário dos auxílios financeiros e do auxílio para o seguinte:
Os estudantes estagiários receberão, por intermédio da contratada:
a) Auxílio financeiro, de acordo com a carga horária, nos seguintes valores:
I – 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
II – 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
b) Auxílio-transporte no valor mensal de R$ 60,00 (sessenta reais). O referido auxílio não será devido nos dias de ausência do estagiário, justificada ou não, bem como no período de recesso do estudante.
Parágrafo Primeiro: O valor global estimado para esta contratação, após a alteração do valor do auxílio financeiro e do auxílio transporte será de **R$ 3.426.352,20 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos),** sendo que a CONTRATADA receberá a título de remuneração mensal pelo serviço prestado, a importância mensal, extraída sobre o percentual de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** sobre o valor pago como auxílio financeiro aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.
CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL
A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a **R$ 171.317,61 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO nº 024/2017), datado de 11 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Do Município De Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral Do Município

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Diretor De Recursos Humanos
Fiscal Do Contrato

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Diretor-Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:FCBFB69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019, RELATIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,35 (quatro reiais e trinta e cinco centavos) para R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 11de abrilde 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa Agg Comercio De Combustiveis LTDA.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:B99B7BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 – PROCESSO 67/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 30/2019 – Processo 67/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa. OBJETO: Locação dos imóveis sob matriculas nº 37.144 e 37.145 com área total construída de 314,52 m², sendo 157,27 m² no primeiro pavimento e 157,27 m² no segundo pavimento, construído no Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 345, localizado na Rua Itacolomi, esquina com a Rua Clarice Soares Cerqueira, em Pato Branco, que serão utilizados para as instalações do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: 72.648,00. DOT. ORÇ.: (2329 - 5002). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 11 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A2B9015C

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 25/03/2019 a 29/03/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	25/03/2019	81.989,65
FAEC - CENTRAL NACIONAL DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	25/03/2019	10.046,03
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	25.03/2019	3.007,80
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	25/03/2019	7.218,72
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	25/03/2019	234.713,33
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	25/03/2019	61.145,83
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	25/03/2019	113.639,41
FAEC - NEFROLOGIA	26/03/2019	203.039,49
FAEC - NEFROLOGIA	26/03/2019	204.971,41
FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	26/03/2019	50.260,69
FUNDEB	26/03/2019	38.003,07
FUNDEB	27/03/2019	481.462,93
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	29/03/2019	1.290.231,16
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	29/03/2019	8.279,16
ITR- IPMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/03/2019	105,97
FUNDEB	29/03/2019	232.769,99
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	29/03/2019	9.098,46

Pato Branco 29 de março de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:7B6FDAE9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 224

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

Memorando nº 056/2019, de 5 de abril de 2019 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO, referente ao processo de Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso de barracões industriais sendo:

BARRACÃO 01 - Barracão com área de 1.500,00 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados) edificado em terreno com 2.981,78m2 (dois mil novecentos e oitenta e um metros e setenta e oito centímetros);

BARRACÃO 02 – Barracão com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados) edificado em terreno com 830,00m2 (oitocentos e trinta metros quadrados);

BARRACÃO 03 - Barracão com área de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados) edificado em terreno constante da matricula 33.891;

BARRACÃO 04 – Barracão com área de 3.383,79m2 (três mil, trezentos e oitenta e três metros e setenta e nove centímetros quadrados) edificado em terreno com 6.400,00m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados);

BARRACÃO 5 – Barracão com área 300m2 (trezentos metros quadrados) edificado em terreno de 4.690m2 (quatro mil seiscentos e noventa metros quadrados).
Art. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Osmar Braun Sobrinho
Representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Géri Natalino Dutra
Representante da Secretaria de Engenharia e Obras
Frederico Demario Pimpão
Representante da Secretaria de Planejamento Urbano
Emerson Carlos Michelin
Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Mauro José Sbarain
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 10 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:25E68246

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 225

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO:
Memorando nº 73/2019, de 4 de abril de 2019 da Secretaria de Saúde,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela análise dos documentos técnicos e características técnicas dos produtos, bem como de eventuais recursos pertinentes ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2019, cujo objeto é a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e fórmulas alimentares, destinados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, através do Projeto "Cuidar é Possível", em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nutricionista ADRIANA HONAISER FÁVERO – CRN 8:6589
Nutricionista KARIME CLARIANE REDIVO – CRN 8:6060
Nutricionista SILVANA APARECIDA TURATTO LONGHI – CRN 8: 9824
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 10 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0AC2ACFC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 226

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Complementar nº 63, de 19 de novembro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do **Comitê Gestor Municipal,** conforme segue:
Representantes da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Marcelo Giasson
Suplente: Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Osmar Braun Sobrinho
Suplente: Rosiclei Caldato Dalagnol
Representantes da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco
Titular: Bárbara Dayana Brasil
Suplente: Marília Pilar Cézar
Representantes do Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco - SICONP
Titular: Naido Vedana
Suplente: Alaxendro Rodrigo Dal Piva
Representantes do SESCAP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná
Titular: Eunice Cavali Duarte
Suplente: Maria Susana Vieira Brandes
Representantes da Associação Empresarial de Pato Branco
Titular: Ezaul Zilmer
Suplente: Roberto Elias da Silva
Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio
Titular: Neuri Nilo Garbin
Suplente: Ciro Conte Chioquetta
Representantes do Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE
Titular: Elizandro Ferreira
Suplente: Claudocir da Conceição
Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP
Titular: Evandro Neri
Suplente: Meri Aparecida Moraes
Representantes do quadro próprio da Câmara Municipal de Pato Branco
Titular: Paulo Cesar Dias
Suplente: Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Art. 2º O mandato dos membros deste Comitê será de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
Art. 3º O desempenho das funções de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 207, de 12 de abril de 2016 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 10 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AE1507C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 7/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Altera os arts. 73 e 103 da Lei Orgânica do Município, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Os arts. 73 e 103 da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 73 – (...)

XVII - enviar a Câmara no prazo legal, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Orçamentária, obrigatoriamente com a programação e do provisionamento orçamentário e financeiro referente ao percentual das emendas parlamentares previstas no art. 103, § 4º;

(...)

XXXVIII – executar a programação orçamentária e financeira, incluída por emendas individuais ou coletivas parlamentares em Lei Orçamentária na forma do art. 103, § 4º, de forma igualitária e impessoal, independentemente de autoria.

(…)

Art. 103 - (...)

§ 4º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no parágrafo anterior, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

V - No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do § 5º as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 5º deste artigo.

§ 6º Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria.

§ 7º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas; e

II - fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 8º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável".

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, vigorando inclusive, para a Lei Orçamentária a ser analisada e aprovada no ano de 2019, para execução orçamentária no exercício do ano de 2020.

Paula Freitas, 11 de abril de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LAURA TEMCZYNA HAMAN
Vice-Presidente

LUIZ SÉRGIO OLEKSICHEN
1º Secretário

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
2º Secretário

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A9757AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULA FREITAS – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO 01/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Recurso Família Paranaense Incentivo IV, no período de julho de 2018 a dezembro de 2018.
Art. 2º E aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de saldo superior a 30% na prestação que se refere ao 2° semestre de 2018.
Art. 3° A justificativa deste saldo se da devido ao atraso anterior ao processo de licitação, que se refere a dificuldade das empresas em fornecerem a tomada de preço dos itens a serem adquiridos.
Art. 4° Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de abril de 2019.

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7E47D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇAO 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n˚ 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n˚ 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n˚1.365/2015 de 09 de junho de 2015, reunido:
Resolve:
Art.1˚ Aprovar a prestação de contas do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do período de julho a dezembro de 2018.
Art. 2º E aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de saldo superior a 30% na prestação que se refere ao 2° semestre de 2018.

Art. 3° A justificativa deste saldo se da devido ao atraso anterior ao processo de licitação, que se refere a dificuldade das empresas em fornecerem a tomada de preço dos itens a serem adquiridos.
Art.3˚ Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 10 de abril 2019.

DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D8A33345

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2019.

Concurso Público - Edital nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Psicóloga

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Luana Janiszevski	21072

Paula Freitas, 11 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C9C1A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARIELY DE JESUS DA SILVA,** portadora da carteira de identidade RG nº 12.580.872-7/PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Considerando o gozo de licença maternidade, o contrato de trabalho passará a vigorar a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 3. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2F695811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 45/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: MARCIO JOSE DANIELVIZ
Endereço.....: RUA JOÃO DE ALAMEIDA BARBOSA JUNIOR 555 CENTRO;
Cidade.....: Rebouças/PR
CNPJ.....: 14.297.239/0001-80
Valor da Despesa..... : R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),);
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:C9EC54A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2019
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2019
CONTRATADO: MARCIO JOSE DANIELVIZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA APAE PARA SER UTILIZADO NO EVENTO Á SER REALIZADO NOS DIAS 24/04 E 25/04/2019, NO PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),;
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 11 de abril de 2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:6450D738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo, adaptado para pessoa com deficiência, conforme determina a Resolução CEAS/PR

N005/2017, Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência, com recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do município de Pérola D'Oeste/PR, PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 10/2019, vencedora do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 10/2019.
VALOR: R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/04/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2F3F0B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, referente à **contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo, adaptado para pessoa com deficiência, conforme determina a Resolução CEAS/PR N005/2017, Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência, com recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Expedicionário, n° 140, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP: 85.819-580, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representado pelo Sr.(a) Luiz Fogaça De Souza, portador do documento de Identidade RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 583.838.169-87, vencedora do item: 01, no valor de **R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais),** totalizando um valor de **R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4A81A79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 21-2019.

1ª ERRATA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIA Nº 21/2019.

Objeto: "**contratação de empresa para Locação de Equipamentos e aparelhos para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelas Secretarias municipais da prefeitura municipal** de PÉROLA D'OESTE/PR".

O Pregoeiro do Município de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital de Pregão Presencial nº 21/2019**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ: Do Objeto: - É objeto deste certame a Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares e jogos, nas diversas modalidades esportivas sendo camisetas, calções, meias, toucas, aventais, bonés, toalhas de mesas e bandeiras para ser utilizados nos eventos realizados **pelas secretarias de CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EDUCAÇÃO E Assistência SOCIAL DA prefeitura municipal** de PÉROLA D'OESTE/PR.

Passa a vigorar com a seguinte redação:
LEIA-SE: Do Objeto: - É objeto deste certame a **contratação de empresa para Locação de Equipamentos e aparelhos para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelas Secretarias municipais da prefeitura municipal** de PÉROLA D'OESTE/PR.

Em razão da referida alteração, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei das Licitações, fica a data para a Abertura para realização da Sessão de Pregão Presencial para o dia 25 de abril de 2019, às 08:10 horas.

Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL **Nº 021/2019** – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 11 de abril de 2.019.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B5341823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN"

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Piên, Paraná, que irá analisar as proposições e assuntos encaminhados ao seu exame, por alteração, fica assim composta:

Presidente: Joel Cavalheiro
Relator: Rogerio Sadi da Silva
Secretário: João Nunes

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2019.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 08 de abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

JOÃO NUNES
Vice-Presidente

JOSE JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Primeiro Secretário

ROGERIO SADI DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E207BEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

PROCESSO N° 686/2019
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) Fica alterado o tipo da licitação: Onde se lê TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM leia-se TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia **26 de abril de 2019, às 09:30 horas**

•LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

•
•
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 26 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 11 de abril de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AC6A27A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO I

ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/04/2019	110/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018	FERRAGENS WEISS LTDA - EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 92 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 381,10 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

JACQUELINE NIEZER
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F2C54BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 11 de abril de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **CHARLINE DE ANDRADE**, convocada pelo Edital nº 009/2019, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, nº 40, Trigolândia, Piên PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 133430474 e CPF 064.609.699.06, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental – 2º chamada,** conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

CHARLINE DE ANDRADE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D7780F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	Etanol	LITRO	R$ 3,00
2	Gasolina Comum	LITRO	R$ 4,19
3	Óleo Diesel	LITRO	R$ 3,16
4	Óleo Diesel s10	LITRO	R$ 3,24

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de abril de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

JAIR JONAS LETKI
Posto Agricopel LTDA.

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: MARCIA ZIGOVSKI
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AA6A4F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 11 de abril de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MERI PEREIRA DE SOUZA**, convocada pelo Edital nº 009/2019, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº 103, Casa 02, Avencal, Piên PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 70463466 e CPF 990.285.149.53, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental – 2º chamada,** conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

MERI PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D6940A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

PROCESSO N° 698/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de abril de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 26 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8597BF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 20/2019

DECRETO 20/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercicio de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$195.200,00(cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:64CCAB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 44/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 044/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 11 de Abril de 2019, transporte de paciente para exame em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Abril de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CEA6D865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.227,30**.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/04/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1A6C35FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 03/2019)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 10.170/2018, de 14 de dezembro de 2018, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu o contrato e as cláusulas contratuais; não cumpriu os plantões ininterruptos de 12 horas e ocasionou prejuízos à administração; deixou de comunicar as irregularidades à municipalidade; prestou atendimentos deficitários pelos profissionais médicos (descumprimento da Cláusula Nona, parágrafo primeiro, letra "hh", "kk", "ll" e "u"); e se negou a apresentar a documentação requisitada pela fiscalização, no que toca aos recolhimentos previdenciários, fiscais e tributários (descumprimentos da Cláusula Nona, parágrafo primeiro, letra "e", "g", "k" "l", "w", "z" e "ii"); descumprindo os termos do contrato e do edital, cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico em face da Licitante, SHALON MED LTDA ME, as seguintes penalidades (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93):

Multa contratual, no importe de R$ 253.692,20 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais, no importe de 10% sobre o valor do contrato (R$ 2.536.922,00), conforme letra "j.2", da Cláusula Décima do contrato e art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se houver;

De forma proporcional e razoável, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

A rescisão contratual, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, visto a inexecução do contrato (cláusula décima, letra "i" do contrato) e infração às cláusulas contratuais (Cláusula Nona, parágrafo primeiro, letra "h", "l", "r", "gg" "e", "g", "k" "l", "w", "z", "hh", "kk", "ll", "u" e "ii");;

Assunção imediata do serviço, conforme art. 80, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

Execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93), retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais, se houver;

Restituição dos prejuízos ocasionados em face da administração e apurados nas planilhas de fls. 22/31 dos autos, representando o saldo de R$ 537.168,03 a ser restituído pela contratada, conforme art. 80, incs. III e IV da Lei nº 8.666/93;

Publique-se extrato da decisão;

Intime-se a Licitante/Requerida do teor da decisão;

Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 10 de abril de 2019.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:408E83FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DECISÃO HIERÁRQUICA PROCESSO Nº 24.148/2017 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as razões trazidas pela empresa **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**; e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e declarando desqualificada a entidade **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**, para participação do edital de qualificação de Organização Social de Saúde pelas seguintes razões: a) O estatuto da entidade não prevê vedação de participação, no Conselho de Administração, parente até 3º grau consanguíneo de vereadores, indo em desencontro ao Artigo 3º, II, alíneas "a)" e "b)" da Lei Municipal nº 1.565/2016; b) Seu estatuto não prevê a deliberação, por parte da Assembleia Geral, sobre

a dissolução da entidade, descumprindo assim o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "c" do Decreto Municipal nº 5.009/2016.

Piraquara, 10 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C35DC645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 – PROCESSO Nº. 14.003/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, pelo período de 12 meses. **ATA nº. 100/2019 - Detentora:** NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ sob nº 30.846.202/0001-10, vencedora dos **itens 2, 6, 7, 13 – Lote 2,** pelo valor global de R$ 23.848,50 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos. **Vigência da Ata:** 12/03/2019 a 12/03/2020. **Data da Assinatura:** 12/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F05AE6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.720/2018 – CONCORRÊNCIA Nº: 30/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as razões trazidas pela empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA**; e, analisando os fatos e fundamentos expostos; decido pela posição adotada pela Comissão Julgadora, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, para no MÉRITO NEGAR PROVIMENTO e, manter os efeitos de classificação para as demais empresas participantes.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22F0CBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 2.313/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **Sete Serviços Técnicos e Engenharia Eireli ME**, e analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo o recurso apresentado e **NEGAR O PROVIMENTO**; mantendo a classificação para as demais empresas participantes.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D4254509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e Paisagismo no estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, com área total de 7359 m², compreendendo serviços preliminares, demolições, remoções, retiradas e limpeza, movimentações de terra, drenagem, calçadas em bloco de concreto intertravado, rampas, estacionamentos em bloco de concreto intertravado, paisagismo, rede elétrica, hidráulica e pluvial, serviços complementares e serviços finais, conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 15 de maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 937.370,29 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos)**. Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 11 de Abril de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9230CFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 25.304/2018

Objeto: Aquisição de brocas e limas odontológicas pelo período de 12(doze) meses. - **Ata 85/2019 - Detentora: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP**, CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos **itens 9 ao 21, 46 ao 68, 77 ao 80, 91, 92 e 94** pelo valor global de R$ 20.787,10 (vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **Ata 86/2019 - Detentora: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES-EIRELLI,** CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 22 ao 36, 73, 75, 84 ao 90 e 93,** pelo valor global de R$ 19.412,60 (Dezenove mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). **Ata 87/2019 - Detentora: ODONTOSUL LTDA**, CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 1, 6, 7, 8, 37 ao 45, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 83, 95 e 96** pelo valor global de R$ 18.813,20 (Dezoito mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos). **Vigência das Atas:** 01/03/2019 a 01/03/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 01/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:485F190A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2019 PROCESSO Nº. 21425/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 27/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.786.919/0001-46. **Objeto: execução de 20.304,98 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ** em vias urbanas **e execução de drenagem urbana**, com a execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo. Ruas para recape asfáltico: **Rua Reinaldo Meira** (entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira); **Rua Leonidas Alves Cordeiro** (entre Rua Maria Bevervanso e Rua Barão do Cerro Azul); **Rua Victório Bevervanso** (entre Rua Leônidas Alves Cordeiro e Rua Carlos Belão). Ruas que receberão intervenção da drenagem: **Rua Reinaldo Meira** (entre Rua Barão do Cerro Azul e estaca 1 +8,334m); **Travessa** (entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal); **Rua Francisco Leal**

(entre estaca 3 + 2,432m e estaca 5 + 15,775m); **Avenida Rebouças** (entre início da Rua até o córrego).**Valor global**: R$ 1.633.435,31 (Hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). **Prazo:** O prazo de execução será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de **07 (sete) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 08/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2CD8F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2019 PROCESSO Nº. 2119/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 3/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00. **Objeto:** contratação de empresa para **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 21.578,61 m2**, e construção de pontes de concreto armado, no bairro **GUARITUBA**, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares na **Rua Pastor Adolfo Weidmann (**entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais.**Valor global:** R$ 11.716.820,57 (Onze milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo:** O prazo de execução será de até **12 (doze) meses**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato e o prazo de vigência será de **18 (dezoito) meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 05/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE185481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.16/2017

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**Locadora: ISALTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Estrada do Greder nº 110 B, Nemari V – Piraquara – PR, destinado para instalação do Ambulatório Centralizado Nemari V.**Modalidade:** Dispensa nº. 11/2017 – Processo nº. 5962/2017.**Valor Mensal: R$** 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**Valor Global: R$** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**Fiscalização:** A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**Prazo de vigência:** 12/04/2019 a 12/04/2020. **Data da assinatura:** 05 de abril de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0BC285E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7453/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cassia Maria Mendes Gonini de Lima	99275-6	Médico Generalista (20 Horas)	08/04/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A84F8F25

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7454/2019

EXONERA O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Florisval Maier de Oliveira,** a contar de 12/04/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C99A5FB2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7455/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, o Senhor **Genésio de Siqueira Junior** a contar de 12/04/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/04/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D44C7D7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7456/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **09/04/2019** até **05/10/2019** à servidora **HIPOLITA SIMIAO DIAS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrícula nº: 71226-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3DAC080C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 057/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 057/2018, firmado entre as partes em data de 05 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições para eventos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a cláusula nona, da vigência, prorrogando o presente contrato por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, finalizando em 29/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA
Gladis Beatris Hammes de Lima

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4BC84DBB

LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO TERMO DE CONCESSÃO

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **BETEL EIRELI - EPP,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO**, resolvem em comum acordo alterar o prazo de vigência do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, objeto da Concorrência 004/2018, autorizado pela Lei Municipal 2333 de 09 de abril de 2018, com base na Lei nº 2428 de 12 de março de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da lei municipal nº 2428 de 12 de março de 2019, fica alterado a redação do PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, passando a reger a seguinte redação:
- "*A EMPRESA deverá manter as atividades no Município de Planalto dentro do prazo da Concessão do Direto real de Uso, ou seja, 02 (dois) anos contados a partir do efetivo início das atividades da empresa*".

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da lei municipal nº 2428 de 12 de março de 2019, fica alterada a redação do PRAZO DE DURAÇÃO DO INCENTIVO, passando a reger a seguinte redação:
- "*A concessão do direito real de uso será pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir do efetivo início das atividades no local pela empresa beneficiada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse público*".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Concessão original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIZ ROVEDA CAMPAGNOLO
Betel EIRELI - EPP

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:766D7874

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2018

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 236/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 236/2018, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 236/2018, Edital Pregão Presencial nº 068/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500, item 01 de R$ R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para R$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), e Gasolina Comum, item 02 de R$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)

para R$4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 541.148,47 (quinhentos e quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 541.148,47 (quinhentos e quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E73A94A3

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2018

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DO PREÇO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 101/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 101/2018, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 101/2018, Edital Pregão Presencial nº 029/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10 de R$3,40 (três reais e quarenta centavos) para R$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 355.069,13 (trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais e treze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 355.069,13 (trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais e treze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C82CEB51

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - CLAUDINA COMIRAN
SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 –SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede na Rua Principal, Distrito de Sagrada Família município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 007/2019 de 19 de fevereiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de março às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:75763932

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 007/2019, lavrada em 07 de março de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

DATA: 01de abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DADDF9F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D85898E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Procedimento licitatório nº 50/2019
Dispensa de licitação nº 21/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para 260 inserções de 30 segundos de divulgação de utilidade pública em mídia de rádio.
VALOR: R$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3390.39.00.00-764.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 11 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E648F82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA

09ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 15/04/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 03/2019 que: "Institui o Programa "Profissão 4.0", para a capacitação e orientação profissional destinado as crianças, jovens e adultos do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências".

ITEM 02
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 04/2019 que: "Dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município de Prado Ferreira e dá outras providências".

ITEM 03
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 06/2019 que: "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor; inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 478/2017); inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. LDO 486/2018) e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:17E64B56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 09, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Iguaraçu.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Iguaraçu,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Iguaraçu composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Iguaraçu regularmente eleitos:
Edivaldo Barbosa da Silva, eletricista;
Edmar Aparecido da Costa, açougueiro;
Clebson Felix de Oliveira, Autônomo;
Aparecido Fiori, autônomo (suplente);
Claudinei Marques, pintor (suplente);
Maria Aparecida Cruz dos Santos, aposentada (suplente);
Adriana Fonsati, do lar (suplente).

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 10 de abril de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:F55F9777

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 22.087.311/0001-72.

Valor*: R$ 5.558,60 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	890	05.001.10.301.0005.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4AA735CC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
LICITAÇÃO Nº 21/2019 - PREGÃO Nº 3/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME – CNPJ 21.333.244/0001-66**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.498,00(Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:977AB78A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
LICITAÇÃO Nº 21/2019 - PREGÃO Nº 3/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – CNPJ 04.611.754/0001-39**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 4.817,50(Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12(doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9B02D858

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019
LICITAÇÃO Nº 15/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DANIEL CICERO GRELLET - ME – CNPJ 24.469.150/0001-07**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA BORBA, CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 – PROTOCOLO Nº 14.897.415-2, FIRMADOS ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**
VALOR GLOBAL: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CD813CEE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019
LICITAÇÃO Nº 15/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ 03.177.079/0001-19**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA BORBA, CÓDIGO OTTO Nº 84416441, CONVÊNIO Nº 208/2018 – PROTOCOLO Nº 14.897.415-2, FIRMADOS ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**
VALOR GLOBAL: R$ 29.434,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6ADBD2E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019
LICITAÇÃO Nº 16/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DANIEL CICERO GRELLET - ME – CNPJ 24.469.150/0001-07**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018 – PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**
VALOR GLOBAL: R$ 23.900,00(Vinte e Três Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3B8E2929

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019
LICITAÇÃO Nº 16/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ 03.177.079/0001-19**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA ÁGUA DA ITAÚNA, CÓDIGO OTTO Nº 84416241, CONVÊNIO Nº 199/2018 – PROTOCOLO Nº 15.219.238-0, FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS.**
VALOR GLOBAL: R$ 30.597,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:51DAC3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06699/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1221/19 de 9 de Abril de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
04.05.13.392.0014.2.024 3.3.90.30.00.00.00.00	(588)	1782 MATERIAL DE CONSUMO	26.135,21
04.05.13.392.0014.2.024 3.3.90.36.00.00.00.00	(589)	1782 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.152,80
04.05.13.392.0014.2.024 3.3.90.39.00.00.00.00	(590)	1782 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.851,40
04.05.13.392.0014.2.024 4.4.90.51.00.00.00.00	(591)	1782 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.031.613,37
04.05.13.392.0014.2.024 4.4.90.52.00.00.00.00	(594)	1782 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.247,22

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1782	1.500.000,00
Total:	1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 1 O de Abril de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C1BC8C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 6701/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação do Decreto 6668, de 26 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTAO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 1185, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.070.261,09 (um milhão, setenta reais, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9FC2A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06700/19 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1221/19 de 9 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.195,07 (cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e sete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.024 (587) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.878,40
04.05.13.392.0014.2.024 (592) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.647,72
04.05.13.392.0014.2.024 (593) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.668,95

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (124) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.195,07
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0006.2.096 (114) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.023 (118) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0006.2.096 (115) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.04.08.244.0006.2.096 (116) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.023 (119) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 10 de Abril de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:575E02D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06704/19 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (597) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 11 de Abril de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:01363136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
ADRIANO DE LARA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	14/02/2018	13/02/2019	01/03/2019	30/03/2019
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ASSESSOR DE SECRETARIA	02/06/2016	01/06/2017	01/04/2019	10/04/2019
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ASSESSOR DE SECRETARIA	02/06/2017	01/06/2018	11/04/2019	20/04/2019
CLAUDIA ANDREATTA	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2018	08/01/2019	08/04/2019	07/05/2019
CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	31/08/2017	30/08/2018	22/04/2019	30/04/2019
ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/2017	11/01/2018	01/04/2019	10/04/2019
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	18/03/2017	17/03/2018	08/04/2019	18/04/2019
JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COM. DE SAÚDE	10/07/2017	09/07/2018	22/04/2019	10/05/2019
LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	10/07/2017	09/07/2018	08/04/2019	17/04/2019
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	PROFESSOR MLPE	22/09/2017	21/09/2018	13/03/2019	10/04/2019
LORENY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERARIO	12/04/2017	11/04/2018	05/04/2019	04/05/2019
MERIELEN VODAN	SECRETARIA (O)	01/09/2017	31/08/2018	01/04/2019	05/04/2019
NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2017	13/10/2018	01/04/2019	14/04/2019
PRISCILA RAQUEL PINTO CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2018	28/03/2019	24/04/2019	10/05/2019
ROZALVES BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO	21/01/2018	20/01/2019	15/04/2019	14/05/2019
SANDRA JUNGLES	ADMINISTRADOR	17/02/2017	16/02/2018	09/04/2019	18/04/2019
SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	31/08/2016	30/08/2017	01/04/2019	10/04/2019
SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	31/08/2017	30/08/2018	11/04/2019	15/04/2019
VERA LUCIA ALIEVE COSTA	ZELADOR	19/08/2018	18/08/2019	08/04/2019	27/04/2019
ZENI DE FREITAS PINTO	ZELADOR	22/01/2017	21/01/2018	01/04/2019	10/04/2019
ZENI DE FREITAS PINTO	ZELADOR	22/01/2018	21/01/2019	11/04/2019	20/04/2019

Quatro Barras, 08 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2FFA0871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional do Servidor Municipal Senhor PAULO CESAR MIRANDA, RG nº. 5.850.326-6/PR e CPF nº. 830.079.119-15, cargo efetivo de "Operário", para o Comando do Corpo de Bombeiro – Posto de Campina Grande do Sul, nos termos da Cláusula Quinta – item 1.1, conforme diretrizes firmadas entre o

Município de Quatro Barras e a COMPDEC, com ônus para o órgão de origem.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 10 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:542836DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora NADIR DE FÁTIMA PIRES, RG nº. 7.075.869-5/PR e CPF nº. 017.819.059-40, cargo efetivo de "Zelador", para o Juizado Especial Civil de Campina Grande do Sul – Posto Avançado de Quatro Barras, nos termos da Cláusula Segunda – item II, letra "c" do Convênio firmado entre o Município de Quatro Barras e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 10 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3C723AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora SORAI VAZ DA SILVA, RG nº. 5.986.155-7/PR, cargo efetivo de "Professor", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 10 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5AA7991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMAS

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2019,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A deliberação da plenária.

Resolve

Artigo 1°: Aprovar a exclusão de 02 cadastros do Cadastro Único conforme segue:

	POR FALECIMENTO
1	201.289.334-31
	RECUSA EM PRESTAR INFORMAÇÕES
1	132.694.067-29

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do CMAS, em 11 de abril de 2019..

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C5C5D512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMAS

Súmula: Aprovar a Inscrição do Programa Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2019,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMAS n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
A deliberação da plenária.

Resolve

Artigo 1º. Aprovar a inscrição do PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA no Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, sob o n°002/2019.

Artigo 2º. O Programa Família Acolhedora é desenvolvido pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, e oferta serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal provisoriamente, mantendo o direito a convivência familiar e comunitária

Artigo 3º. O prazo da Inscrição é por tempo indeterminado, cabendo a SMASC – Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura, apresentar ao CMAS, até 30 de abril de cada ano, o plano de ação do corrente ano, relatório de atividades do ano anterior que evidencie o plano de ação.

Artigo 4º. A Inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 5º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do CMAS, em 11 de abril de 2019.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D72E0BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Benefício Eventual 2017/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2019,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei Municipal n°1128 de 09 de maio de 2018 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas parcial do repasse do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o Incentivo Benefício Eventual 2017/2018, no valor de $4.000,00 referente ao segundo semestre de 2018, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do CMAS, em 11 de abril de 2019.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2E5894EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1221, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei 1216/2019 que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.556.195,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera Código da Descrição "**Ações para Construção e Implantação de um CEU das Artes"** do art. 1º da Lei 1216/2019 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

...	....	.....
04.005.13.392.0014.2.024	**....**	
....	...	...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 09 de abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:909C6F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 16 de maio de 2019 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONCLUSÃO DE OBRA SUPER CRECHE. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 11 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7E40614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 18/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 30 de abril de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 30 de abril de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A1375C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 19/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE USO ODONTÓLOGICO, MATERIAIS DE RAIO X E MEDICAMENTOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 30 de abril de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 30 de abril de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de

Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:038C58B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 20/2019-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: RP PARA SERVIÇOS DE CORTE, TRANSPORTE E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de entrega envelopes no protocolo geral: 02 de maio de 2019, às 13:00 horas. **Data abertura da sessão:** 02 de maio de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2743871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 21/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS INSTALADAS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 03 de maio de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 03 de maio de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4B9E421D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇAO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2019 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 01 – A EMPRESA RADIO AQUARELA FM LTDA - CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *SERVIÇOS* DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS SEMANAIS DAS 19 ÀS 21 HORAS, E TRANSMISSÃO DE INFORMATIVOS SEMANAIS DE 5 MINUTOS, EM RÁDIO DE FREQUENCIA AM/FM NO VALOR DE R$ 1.480,00 MENSAL E R% 17.760,00 ANUAL.

LOTE 02 - A EMPRESA RADIO CLUBE DE REALEZA LTDA - CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *SERVIÇOS* DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS (12:00H ÀS 12:15H) COM CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, EM RADIO FREQUENCIA FM/AM NO VALOR DE R$ 1.000,00 MENSAL E R$ 12.000,00 ANUAL.

Realeza, 11 de Abril de 2019

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:A94CC011

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da Legislação Pertinente, homologo o resultado da licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS n.º 01/19 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em favor da Empresa relacionada no Resultado da Licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:D0EB80FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 98/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 124/2018
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2019

VALOR TOTAL: R$213.328,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 99/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 124/2018
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2019
VALOR TOTAL: R$78.958,00 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 100/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 124/2018
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2019
VALOR TOTAL: R$53.596,00 (CINQÜENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2767AD36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 13/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 124/2018, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5549DA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2019

ABERTURA: DIA: 07/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 124/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, LOTES 1, 6, 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 213.328,00 (Duzentos e treze mil trezentos e vinte e oito reais).**

- NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, LOTES 2, 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 78.958,00 (Setenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais).**

- TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, LOTES 3, 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 53.596,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 345.882,00** (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)

REALEZA, AOS sete dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D60E744F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 15/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE GALHOS E/OU ÁRVORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:962598FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2019

ABERTURA: DIA: 11/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE GALHOS E/OU ÁRVORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EMPRESA VENCEDORA:

-GERALDO CORAZZA BLASIUS ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 218.730,00** (Duzentos e Dezoito Mil, Setecentos e Trinta Reais)

REALEZA, AOS onze dias de março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1ADE490F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERALDO CORAZZA BLASIUS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE GALHOS E/OU ÁRVORES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2019
VALOR TOTAL: R$218.730,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:49DEAE79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 25/2019, cujo objeto era Aquisição de caçamba basculante para caminhões da frota do Município de Realeza, devido à ausência de propostas válidas.

Realeza, 11 de Abril de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9AF52F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Aos onze dias do mês de Abril de 2019 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe Josimo, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 11/2019 que tem por objeto Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicações de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 11/04/2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:661C29E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Aos onze dias do mês de Abril de 2019 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe Josimo, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 413/2018 que tem por objeto Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicações de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 11/04/2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9A5760AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS
ADITIVO: ACRESCENTAR VALORES ÀS REFORMAS DAS ESCOLAS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO AO PROCESSO, E RELACIONADO NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

DESCRIÇÃO	PREÇO ACRESCENTADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.	R$ 34.540,01
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL	R$ 16.625,40
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.	R$ 71.393,05

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:54706043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 278/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS
ADITIVO: ACRESCENTAR VALORES ÀS REFORMAS DAS ESCOLAS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO AO PROCESSO, E RELACIONADO NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

DESCRIÇÃO	PREÇO ACRESCENTADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CENTRO JUVENIL LUDOVICO REDIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.	R$ 27.504,83
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL 24 DE JUNHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.	R$ 10.943,59
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL GREUZA DAL MOLIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.	R$ 12.452,90
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.	R$ 4.992,69

REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C39ED1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de reforma na Casa do Artesão.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Maio de 2019, às 08h.
LOCAL: **Sede da Prefeitura de Realeza.**
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.**

Realeza, 11 de Abril de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2AEF87B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA CNPJ: 01.603.715/0001-00 RUA NILO PEÇANHA, 129 – CENTRO – FONE/FAX: (46) 3550-1344

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 005/2019
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 008/2019)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: **J**.O. PARIZOTTO & CIA LTDA - CNPJ n.º 08.610.865/0001-81
OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de até 1000 Litros de Combustível (Gasolina Comum), pelo valor total global de R$ 4.270,00 (Quatro mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei no. 8.666/93.
ASSINAM: Cassiano Fabris e José Osmar Parizotto.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 11 de abril de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:3D9B6CCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 29 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 29 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4BA7E5E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:ACF5D5EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1602, de 06 de novembro de 2018 e Edital de

Processo Seletivo Simplificado nº 020/2019, torna público a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Auxiliar de Farmácia, na seguinte ordem:

Classificação	Nome	Pontos Conhecimentos Gerais	Pontos Conhecimentos Específicos	Nota
1º	Ediane Oliveira Migliorini	14	8	7,50
2º	Larissa Basso Cichinel	11	8	6,75
3º	Kelen Cristina Testa Campra	10	8	6,50
4º	Bruna Debaldi de Lima	11	7	6,25
Ausente	Liliane de Moraes Gnoatto			
Ausente	Tatiane Aralde			

O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **15 de abril de 2019**, protocolizando o documento no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:00 h.

Renascença, 11 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5192EAB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDITAL Nº 038 DE 11 DE ABRIL DE 2019

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1611, de 22 de fevereiro de 2019 e Edital nº 021/2019 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
1º	051.852.639-97	Rosangela Maria Zanella	105,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BAEF1F89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Revoga ampliação da carga horária da servidora Ivete de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Ivete de Oliveira**, portadora do R.G. nº 5.322.477-6, inscrita no CPF nº 755.890.799-34, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** concedida através da Portaria nº 071 de 15 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1156C947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.952, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Substitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Renascença.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, ao disposto na Lei nº 1.513, de 17 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados pelo Decreto nº 1.808, de 03 de agosto de 2017, para a Gestão de 01 de agosto de 2017 à 31 de julho de 2019, que fica assim composto:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Kelsen Aline Kassburg
Suplente: Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz

b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Jairo Reni Buzzacaro
Suplente: Luana Krug

c) Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Rafaeli Rachurat
Suplente: Luciana Almeri Morceli Lochs

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Priscila Santana
Suplente: Fabiana Debiasi da Costa

e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Rosana Salete Peter Paris
Suplente: Joceli Rufatto

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes de usuários:
Titular: Janice de Fátima Gás
Suplente: Maria Alécia Marques

b) Representantes de usuários:
Titular: Marilza Godoy Silveira
Suplente: Maria batista da Costa

c) Representantes dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Aline Suzane Corlassoli
Suplente: Francieli Longo Brizola

d) Representantes dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Catarina Blange Machado
Suplente: Fernanda Forcelini Bettio.

e) Representantes de Entidades – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Marcos Valandro
Suplente: Cledimar Antonio Giacomini.

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada e seu exercício é reconhecido como relevante serviço à sociedade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos nº 1.808 de 03 de agosto de 2017 e 1.860, de 03 de abril de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:20268227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 073/2019

Súmula: Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, compostos da seguinte forma:

REPRESENTAÇÕES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular - Lindacir Aparecida Ribeiro Nunes
Suplente – Paloma Micuska

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Luana Strontzk
Suplente – Keity Ramos Cortes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Roseli Terezinha Nunes Ramalho
Suplente – Lucia do Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular – Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Suplente – Ana Paula Godofredo

REPRESENTAÇÕES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular – Larise de Lima Belo Wietozikoski
Suplente – Clairton Pedrozo de Quadros

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES URBANAS E RURAIS
Titular – Eclair Vilhas Roas
Suplente – João Trindade Marques

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular – Zeni Aparecida de Oliveira
Suplente - Cristiane Ferreira Franco

COOPERATIVAS MUNICIPAIS
Titular – Edimaria Dalla Costa Galvan
Suplente – Tanie Martins

Art. 2º - Os membros terão mandato pelo período de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 10 de Abril de 2.019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:ED799DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº009/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.009/2019,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR",** as proponentes **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 06.009.600/0001-05**, tendo como valor total a importância de R$ 159.608,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais); **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.115.613/0001-03**, tendo como valor total a importância de R$ 127.670,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta reais); **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.707.920/0001-51**, tendo como valor total a importância de R$ 236.138,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e trinta e oito reais); **RK2 PNEUS EIRELI (EPP)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.472.570/0001-78**, tendo como valor total a importância de R$ 110.110,00 (cento e dez mil e cento e dez reais); totalizando o valor de R$ 633.526,00 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e seis reais),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A4A0968B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 08 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Resolução CMS/ Nº 008/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 08 de abril de 2019 – Ata nº 235/19.

RESOLVE:

Homologar,

1.Composição do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2019 a 2022.
2.Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2019 a 2022.
3.Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2019 a 2022 com a seguinte composição:
I - Presidente: Mirian de Fátima Golemba;
II - Vice-Presidente: Ana Silvia Ferraz Nieckrcz;
III - Secretário Executivo: Marina Woichik Veronez e
IV - Vice-Secretário Executivo: Marieli Ivancheski Padilha Blaczczyk.
4.Calendário de Reuniões Ordinárias do CMS tendo as datas: 08/04/2019, 07/06/2019, 09/08/2019, 11/10/2019 e 13/12/2019.
5.Dar ciência que o Hospital de Caridade São Francisco de Assis está pleiteando adquirir um Equipamento de Tomografia Computadorizada Helicoidal de 16 cortes, com Recursos Financeiros de Emenda Parlamentar no Valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).
6.Dar ciência que o Hospital de Caridade São Francisco de Assis está buscando também recursos através de Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamentos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
7.Dar ciência sobre Plano Emergencial de Combate à Febre Amarela, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul.

Rio Azul/PR, 08 de abril de 2019.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 008, de 08 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:199CED67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

ASSUNTO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 - MUNICÍPIO DE RIO AZUL - LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL - REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR
Ementa: TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI 13.019/2014 - Objeto: Execução dos serviços de Proteção Especial para a pessoa idosa, conforme prevê a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, oriundo de repasse de recurso advindo de emenda parlamentar. **Fundamento legal da inexigibilidade do chamamento público:** Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017. **Justificativa:** O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. *(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de março de 2019, Edição 1725; Jornal Folha de Irati em 29 de março de 2019, Edição 2482; Diário Oficial da União em 29 de março de 2019, Seção 3, Edição nº 61, pág 256, ISSN 1677-7069, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).* **Valor da parceria:** R$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos oriundos de emenda parlamentar. **Vigência:** 11 de abril de 2019 à 31 de março de 2020.

Rio Azul-PR, 11 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4E583B1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA A PESSOA IDOSA, CONFORME PREVÊ A RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, ORIUNDO DE REPASSE DE RECURSO ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste Município, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **ELVIS MARTINS**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.221.760-4 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 072.558.699-045, residente e domiciliado na Rua José João Faber, nº 33, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a execução dos serviços de proteção especial para a pessoa idosa, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, oriundo de repasse de recurso advindo de emenda parlamentar.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** em parcela única, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício Conta Funcional Programática
2019 1571 06.004.08.241.0801-2033.3.3.50.43.00.00

VIGÊNCIA: 11/04/2019 à 31/03/2020.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ELVIS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:52FF6471

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 63/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JEVERSON DE OLIVIEIRA SANTOS**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Transporte a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:94A3B59C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Ivani Wandrovieski	27	10%	01/04/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:BA23C2DF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
5º	GIOVANN PIERO GIRARDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;

Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 11 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5532AB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 03 - CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2019

CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Branco do Ivaí (CMDI), criado com base na Lei nº 10741/2003 Estatuto do Idoso e na Lei Municipal nº. 177/2004, faz saber e convoca todos os usuários, prestadores de serviços e execução da Política Municipal dos Direitos do Idoso, e organização de defesa de direitos e representantes governamentais, e não governamentais para participarem da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, com o tema " Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".

1 - Será realizada no dia 16 de abril de 2019, No CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social) do Município de Rio Branco do Ivaí – Paraná, cito Rua Amazonas nº 15. CEP: 86848-000 das 13:30 horas as 17:00 horas.

2- o palestrante desta conferência será Onivaldo Donizete Ramos, graduado em Historia, com Especialização Metodologia da Historia e da Geografia, Educação do Campo, Educação Especial: Área da Surdez – Libras. Com qualificação profissional em Saúde Publica, em Atenção Primaria em Saúde do Idoso; Saúde Mental, Vigilância em Saúde, Atenção Primaria a Saúde, Planejamento Municipal da Estrutura de APS; Urgência e Emergência; Mãe Paranaense.

Rio Branco do Ivaí, 02 de abril de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:9F70ACEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 070/2019

DECRETO Nº. 070/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o ANEXO VI da lei 369/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado o servidor Sr. ADONIL ROSA, lotado no cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para responder pelo cargo comissionado de SECRETARIO DE SAÚDE AP, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE dessa municipalidade.

Art. 2º - Revoga o Decreto nº. 069/2019.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4BC408E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 114/2019

PORTARIA Nº. 114/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 04 de abril de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E5DFB817

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 112/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 60 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. ALTAMIR ROSA GUIMARÃES FILHO, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 03 de abril de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D8B63997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019 - CARTA CONVITE Nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: Bonfim Artefatos de Cimento Eireli – ME; CNPJ/MF: 10.689.326/0001-21.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção e reforma, para o edifício sede do órgão público Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, tendo em vista a necessidade de readequação dos cômodos internos e da melhoria constante da estrutura física das salas que acomodam os setores diversos desse órgão, resultando, assim, num ambiente mais seguro e propício para o bom desempenho das funções dos servidores públicos que nela trabalham. Conforme anexo.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor Global: R$ 121.124,62 (cento e vinte e um mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Rio Branco do Sul - PR, 11 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:AFAC53F6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 13ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADOR (A) SOCIAL DIURNO

EDUCADOR (A) SOCIAL DIURNO		Nota	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
12	JULIANE CRISTINA DE LARA	4,2	11/08/1982	12.4 b

O candidato convocado nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, nº.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/04/2019 a 15/04/2019, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 11 de Abril 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AD99A588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.317 /2019

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), a partir de 01 de Abril 2.019 o(a) detentor(a) de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8222	Maria Eduarda de Miranda	13.821.077-4	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC - 009	Não há.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 11 de Abril de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4B251E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 339/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 345, de 07 de maio de 2012, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 345, de 07 de maio de 2012, que concede gratificação de função, símbolo FG-5, para a servidora municipal ***Janete Szczygiel,*** matrícula nº 1602-0/2, ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico do ESF "Antonio Abdala José", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4968BEAD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 341/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Janete Szczygiel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Janete Szczygiel***, matrícula nº 1602-0/2, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico do Centro Municipal de Especialidades " Enfermeiro José Krajewski",da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:942E8F23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 340/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 221, de 04 de maio de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 221, de 04 de maio de 2016, que concede gratificação de função, símbolo FG-5, para a servidora municipal ***Carolini Francis de Novais Carvalho,*** matrícula nº 2521-6/1, ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico do Centro de Especialidades "Enfermeiro José Krajewski, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E79D4C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 342/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Janete Szczygiel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Janete Szczygiel***, matrícula nº 1602-0/2, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico do Centro Municipal de Especialidades " Enfermeiro José Krajewski",da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B596C6B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 343/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Taíze Cristina de Almeida Davet, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Taíze Cristina de Almeida Davet,*** matrícula nº 2617-4/1, cargo de Enfermeiro B; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável

Técnico do ESF "Antônio Abdala José", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D5EDABE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 344/2019

Dispõe sobre extinção da comissão de acompanhamento do cronograma e da execução da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, comissão de acompanhamento do cronograma e da execução da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º A execução da obra da UPA fica sob as coordenações do Prefeito Municipal, Milton José Paizani e da Secretária Municipal de Saúde, Simone Angélica Vitorino Gondro.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 022, de 26 de janeiro de 2015 e nº 096, de 14 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37C4CE11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 345/2019

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de selecionar servidor (a) municipal, para ocupar o cargo de "Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB", Polo de Rio Negro-PR.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

Jussara do Rocio Heide	Matrícula nº 0236-4

Membros:

Daniele de Souza Moreira dos Santos	Matrícula nº 0536-3/1
Gerson Heide	Matrícula nº 0900-8/2
Jacqueline Souza da Cunha	Matrícula nº 0390-5/1
Luciana Kaiss	Matrícula nº 2310-8/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79DFBB23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 028/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2003, que denomina rua com o nome de Professor Frederico Eitel Weigert.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da extensão real consolidada da rua alhures descrita,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 117, de 05 de novembro de 2003, que denomina rua com o nome de Professor Frederico Eitel Weigert, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
Parágrafo único. A referida via pública com extensão de 150,00 metros e largura de 12,00 metros, tem seu início no lado ímpar da Rua Professor Luiz José Lauer e seu término no lado ímpar da Rua Doutor Enéas Ferreira."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 117, de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 105, 21 de agosto de 2018.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F7563F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.

Processo: 065/2019. Objeto **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **Disponibilidade do Edital Retificado**: 12/04/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/04/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **30/04/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0AC294FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 085/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETA ENTERAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/04/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/04/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **29/04/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:34AF654E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP

Processo: 092/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SPRINTER.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/04/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/04/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **02/05/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:01F6DE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
LEI Nº 3.902, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Obriga a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de distribuição de água potável, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, promulgoa seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias de serviço de abastecimento de água potável, atuantes no âmbito territorial do Município de Rolândia, obrigadas a instalarem equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de cada consumidor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do consumidor.

Art. 2º O descumprimento dos preceitos contidos nesta lei, por parte das empresas concessionárias de serviço de abastecimento de água potável, autoriza o consumidor a iniciativa de instalar os aparelhos eliminadores de ar.

Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 02 de abril de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:87BF157D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.199/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **PRISCILA CAMPASSI,** portadora do RG nº 10.914.067-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 073.776.869-01, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Procuradoria Geral, a partir de **10/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FBB1054A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.903, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal através da concessão de desconto da multa moratória e juros de mora para débitos lançados até 31 de dezembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora para pagamento de qualquer débito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, lançados até 31 de dezembro de 2018, através do Programa de Regularização Fiscal – PROFIS.

Art. 2º. A adesão ao programa será nas seguintes condições:
I – desconto de 100% (cem por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento integral do débito a vista, até a data de 31 de maio de 2019.
II – desconto de 90% (noventa por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento integral do débito a vista, a partir da data de 01 de junho de 2019.
III - desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento em 02 (duas) parcelas, sendo uma no ato e a outra para trinta dias.
IV – desconto de 80% (noventa por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 03 (três) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subseqüentes.
V – desconto de 75% (oitenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 04 (quatro) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subseqüentes.
VI – desconto de 70% (oitenta por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 05 (cinco) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subseqüentes.
VII – desconto de 65% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 06 (seis) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subseqüentes.
§1º. Em caso de parcelamento, o vencimento da segunda parcela se dará em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.
§2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por débito o valor consolidado com os benefícios desta lei, apurado na data do pedido e consignado no termo de adesão.
§3°. No caso de parcelamento, a adesão ao programa será efetivada pela quitação da primeira parcela.
§4º. A adesão ao programa será cancelada, com a recomposição do total devido, quando verificada a falta de pagamento nos prazos estabelecidos.

Art. 3º. Se o débito for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este ficará ciente de que a adesão ao programa importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

Art. 4º. Se o débito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, a adesão ao programa igualmente importará no reconhecimento da dívida executada e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

Art. 5º. Nas hipóteses dos artigos 2º e 3º, os débitos relativos a custas e demais despesas processuais, assim como honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor a quem de direito.

Art. 6º. Após a adesão ao programa não será permitido o re-parcelamento.

Art. 7°. Poderão aderir ao programa os contribuintes que tenham parcelado ou re-parcelado seus débitos, na forma do Código Tributário Municipal (art. 259 e parágrafos).

Art. 8°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Art. 9°. O programa terá validade de 120 dias, podendo ser renovado por igual período.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 006/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 006/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:82D0C0A7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.237, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **08/04/2019**, ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio do Decreto nº 9.176, de 30 de Janeiro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4213996B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.240, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO os ofícios nº 004/2019 e 009/2019 da Agência do Trabalhador de Rolândia;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral, datado de 27 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **GISLAINE CRISTINA XAVIER,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **DAIANE CIRILO DE SOUZA,** Assistente Social, matrícula nº. 33.545-2;

II – **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
III – **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, A.G.M., matrícula nº 33.471-5;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, Professora, matrículas nº 1.156-8-1 e 1.156-8-2.
II- 2ª Suplente: **BENEDITA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SEGANTIN**, Assistente Social, matrícula nº 2.169-5;
III- 3ª Suplente: **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D36AACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7544.117/2019.

Objeto: Execução do serviço de transporte municipal de alunos, à secretaria municipal de educação, das redes municipal e estadual de ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Tipo: Menor Preço por lote.

Preço Máximo Admitido Anual: R$ 5.837.395,20 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de execução: 12 meses.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 15/MAIO/2019 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 15/MAIO/2019 às 13:30 horas.

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1608, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1610, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1612, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1614, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1616, 3.3.90.00.00.00 Passagens e Despesas como Locomoção 1618, 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2692.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 11 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CA4BF74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO Nº 216-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de janeiro 2019, contrato 216/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD5F7800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5547.093/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para a vigilância sanitária municipal.

No edital, item 3.1, onde lê-se:
"Órgão: 11 – Esporte;"

Leia-se:
"Órgão: 09 – Saúde;"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 27 de Março de 2019.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BB96DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 114/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 031/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Conserto de balança da Instituição CMEI Zilda Arns.

Período: Imediato.

Valor: R$ 238,45 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de apoio Pedagógico; 123650008.6.039.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: A. FLUGEL BALANÇA LTDA - CNPJ: 07.161.056/0001-77.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8094AE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 115/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 032/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de serviço para projeção de sala de radioproteção para RAIO X.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinqüenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: A. F. O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 04.722.339/0001-52.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:137B2480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2019

Fixa data de vencimento para pagamento da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento para o exercício de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei e em observância ao disposto nos artigos 87 e 88 da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA

Art. 1° A Taxa de Licença, Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2019, deverá ser recolhida nas agências bancárias credenciadas (Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas), sendo facultado ao contribuinte o pagamento em duas parcelas mensais de igual valor, com os seguintes vencimentos:

1ª Parcela ..... dia 17/05/2019
2ª Parcela ..... dia 17/06/2019

Art. 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 11 de abril de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1C6FFEE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de Salgado Filho-Pr.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Recesso em todas as repartições públicas municipais de Salgado Filho, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), data que antecede o feriado religioso alusivo à "Paixão de Cristo".
Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:
I – Pertencentes ao Quadro de Educação e lotados na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e no Centro Municipal de Educação Infantil, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.
II – Trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.
Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:39D7F6F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 37 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Estatuto da Criança a do Adolescente, pela Lei n° 8.069/90, pela Lei Municipal nº 007/2010 e Lei Municipal n° 24/2018, conforme Ata 03/2019 de 05 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Viane Carbonera Martin

CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social
Titular: Silvana Tereza Welter
Suplente: Nara Morando

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Margarete Annater Bauer
Suplente: Valdete Fatina Merlini Pallas

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Ileni Picini
Suplente: Helena Utzig

Pastoral da Criança
Titular: Ivete Lamera
Suplente: Janice Ribeiro

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Jussara Aparecida Dias
Suplente: Nádia Morando Gottert

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°79 de 13 de novembro de 2018 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:80156483

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 38 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto na Lei Federal n°8.742/93, pela Lei Municipal nº 29/2009 e pela Lei Municipal nº 48/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Elaine Rodrigues

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Nara Morando
Suplente: Juçara C. Pansera

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Marizete Chorna Gross
Suplente: Carina Carla Fantin

Secretaria de Finanças
Titular: Joceli Marta Anater Pellegrini
Suplente: Maicon Andre Hendgef

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Doroteia Wairich
Suplente: Viviana Zanin

Usuários do SUAS
Titular: Lidia Wronski
Suplente: Adiles Leão

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Nadia Morando Gottert
Suplente: Alessandro Gross

Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho
Titular: Melita Petry
Suplente: Terezinha de Mari

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°17 de 05 de fevereiro de 2019 as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:EE087B89

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 39 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal n°10.741/2003, pela Lei Municipal nº 037/2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruno Felipe Marques
Suplente: Andreia de Abreu

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juçara Casarotto Pansera
Suplente: Lemir Gottert Reisdoerfer

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Margarete Canesso
Suplente: Cleide Veronice Petry Klein

Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho
Titular: Mario Petry
Suplente: Nelcindo Jandir Hoffmann
,
Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°18 de 05 de Fevereiro de 2019 as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:3D0B4DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 (RETIFICAÇÃO)

ATA Nº 001/2019

Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em Lei Municipal 35/2017.

No dia 10(dez), do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 002/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 09 de Março de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME	
CNPJ: 15.328.704/0001-65	
Endereço: Rua Vereador Idanir Canelo, Nº 209, Sala 01	
Bairro: Centro	Cep: 85.670-000
Cidade: Salto do Lontra - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Vitorino Depieri	
CPF: 034.274.639-15	RG: 1.924.788-0 SSP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Auxílio funeral	150	Und	350,00	52.500,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e a proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: VITORINO DEPIERI FUNERARIA ME, Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: 15.328.704/0001-65 o Item: 01 com sua proposta no valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77C36BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 296/2019

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento Com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar TERMO DE CONVÊNIO entre a COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, com sede na cidade de PARANAVAÍ-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 05.772.229/0001-68, doravante denominada COOPERATIVA, e a prefeitura municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, com sede na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica doMinistério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n° 75.462.820/0001-02, com o objetivo de oferecer empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos seus funcionários/servidores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do Executivo Municipal por estes indicados, mediante:

celebração de Contrato e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;

garantia de consignação em Folha de Pagamento, cm observância da margem considerável permitida;

atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do SICOOB NOROESTE DO PARANÁ;

preenchimento das demais condições estabelecidas neste convênio.

Art. 2˚ - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo SICOOB NOROESTE DO PARANÁ e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos funcionários/servidores do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos funcionários/servidores terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3˚ - O Executivo Municipal obriga-se a prestar ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, mediante solicitação formal de seus funcionários/servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual o SICOOB NOROESTE DO PARANÁ deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:

I – o total já consignado em operações preexistentes; e

II – as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários/servidores, bem como repassará as importâncias consignadas ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ.

Art. 4˚ - O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários/servidores do Executivo Municipal, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requesitos e exigências:

sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;

tenham estabelecido vínculo empregatícios com o Executivo Municipal há no mínimo 06 (seis) meses;

preencham os requesitos relacionados à analise e concessão de crédito;

O valor do empréstimo não pode ultrapassar R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

Art. 5˚ - Caso os funcionários/servidores tenham sido contratados pelo Executivo Municipal por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.

Art. 6˚ - O Executivo Municipal averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários/Servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.

Parágrafo Primeiro: O Executivo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcelo do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que Executivo Municipal não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o SICOOB NOROESTE DO PARANÁ e seus Funcionários/Servidores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ.

Art. 7˚ - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários/Servidores, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Executivo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, até o retorno dos respectivos Funcionários/Servidores.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal obriga-se a informar o SICOOB NOROESTE DO PARANÁ a ocorrência da hipótese acima aluída em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

Art. 8˚ - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vinculo entre os Funcionários/Servidores e o Executivo Municipal, este deverá comunicar o SICOOB NOROESTE DO PARANÁ em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

Art. 9˚ - O SICOOB NOROESTE DO PARANÁ e o Executivo Municipal não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

Art. 10˚ - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.

Art. 11˚**-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:809EFB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2019 DATA: 11/04/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
RAIZA OLGA PARIZOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/04/2019 à 07/05/2019	08/05/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 08/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E9EF4782

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Ref. Licitação Pregão nº 10/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: EDUARDO DE LIMA ME;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais..

Valor:
R$ 16.445,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2020.

Data da Assinatura: 11/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:275F028E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

Ref. Licitação Pregão nº 10/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais..

Valor:
R$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2020.

Data da Assinatura: 11/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5C0FA042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - Processo nº 195/2019
Objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A44178EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LEILÃO N° 001/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, informa aos interessados que o resultado do 1º Leilão 001/2019 para Alienação de bens moveis pertencentes ao patrimônio público municipal, autorizado pela LEI 2.708/2019, o leiloeiro designado através da Portaria nº 19.983/2018 de 21 de novembro de 2018, no dia 01/04/2019, às 10:00 horas, nenhum item recebeu lance, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Leiloeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:67DFEDEC

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

_____

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos do FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2688/2018 de 03 de Julho de 2018.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 10 de Abril de 2019, Ata nº 07/2019.
RESOLVE:
Artigo 1º - aprovar integralmente as prestações de contas dos seguintes incentivos:
- Deliberação nº 055/2016: Programa Crescer em Família, Acolhimento Institucional,
- Deliberação nº 031/2017: Programa Crescer em Família, Acolhimento Familiar,
- Deliberação nº 054/2016: Programa Liberdade Cidadã,
- Deliberação nº 062/2016: Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Abril de 2019.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4EBF96EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, a Sra. **LARISSA DA SILVA RODRIGUES,** RG 12.653.521-0, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 11 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7879725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 14/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL**, sendo vencedor o Senhor **LUIZ LOPES**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº. 1.071.501 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 156.674.309-59, residente e domiciliado na Avenida Euzébio Correia de Mello, nº. 487, centro, São Jerônimo da Serra – Paraná, com valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil) anual.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:75C1A230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios dos itens que não foram cotados no Pregão Presencial nº44/2018, para atender aos usuários que participam do Programas Sociais da proteção Social Básica e Proteção Social Especial,** não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2019.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FFFA50FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIANA ALVES DE MELLO, E**NFERMEIRA , contratada por esta Prefeitura Municipal em 07/05/2016, conforme Portaria 226/16 de 12/05/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/05/2017 a 06/05/2018, a partir de 09/04/2019 devendo retornar ao trabalho em 24/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6A04A4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 19/2019

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 e Arla 32 para frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ELISANA GOMES DE PAIVA & CIA LTDA ME no valor total de R$ 532.251,00 (Quinhentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de abril de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A76D5651

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 19/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
33/19	ELISANA GOMES DE PAIVA & CIA LTDA ME.	01 e 02.	R$ 532.251,00.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 11 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3BE43719

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 64/2019 - ABERTURA PSS PROFESSORES

PORTARIA nº 64/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

*Considerando*o contido no Ofício nº 17/2019 oriundo da Secretaria Municipal da Educação;
Considerando o que dispõe a Lei nº 745/2011 em seu artigo 2º, IV, que autoriza a contratação temporária para atender à necessidade de suprimento de docentes em sala de aula;
Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade, bem como diante da necessidade de continuidade dos serviços públicos de educação;
Considerando o exaurimento do prazo de vigência do processo seletivo simplificado regido nos termos do edital nº 14/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura de processo de seleção para formação de cadastro de reserva de professores para atendimento de futura e eventual demanda temporária de profissionais da educação.
§ 1º - A seleção se dará por meio de processo seletivo simplificado e as contratações decorrentes serão sob regime de direito administrativo, nos termos da Lei nº 745/2011.
§ 2º – Os requisitos mínimos serão aqueles constantes do Estatuto do Magistério Municipal – Lei nº 756/2012.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão do processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de reserva de professores as servidoras Marcia Rolim Bento Bandeira, Marisa Lopes Rolim Vaciloto e Diana Maria Picon Campos.

Parágrafo único – Exercerá a presidência da comissão a servidora Marcia Rolim Bento Bandeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:43904E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 030/2019
DATA: 11 de abril de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA,** Portadora do RG nº 8.895.209-0/PR , aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Decreto 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C820EF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de 01 (um) veiculo tipo Sedan zero quilometro, destinado a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 29/04/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 11/04/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:68018C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 011/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, com o valor de R$ 7.404,00 (sete mil, quatrocentos e quatro reais); Fernamed Ltda - EPP, com o valor de R$ 5.663,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos); Green Farmaceutica Ltda – ME, com o valor de R$ 7.748,00 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais); Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.; com o valor de R$ 20.707,70 (vinte mil, setecentos e sete reais e setenta centavos); Pontamed Farmaceutica Ltda, com o valor de R$ 18.000,46 (dezoito mil e quarenta e seis centavos); Rinaldi & Cogo Lda, com o valor de R$ 16.229,40 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8C64FDA2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº001 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do período de julho á dezembro de 2018.
Art. 2º Aprovar a justificativa do município de São José das Palmeiras, por não usar o recurso até a prestação de contas.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 11 de abril de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:42666C0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N°031/2019 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N°031/2019
DATA: 11 de Abril de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1° - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação de São José das Palmeiras, da forma abaixo especificada:

l- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Dione Maria Poerch Amaral
Suplente: Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes
Titular: Armelinda Brum Belcuron
Suplente: Simone Maristela Bach
ll- Profissionais da Educação do Estabelecimento Público Municipal de Ensino Fundamental :
Titular: Lisete Morais de Oliveira
Suplente: Ana Paula da Silva Tavares
Titular: Tânia Regina da Silva
Suplente: Marinês de Melo Paulo dos Santos
lll- Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil:
Titular: Silvania de Rezende
Suplente: Maria de Lourdes Ferreira Alves Cabral
Titular: Márcia Jandrey da Silva
Suplente: Franciele Ribeiro Hoelscher
lV- Associação de Pais, Mestres e Funcionários-APMF'S Escolas Publicas Municipais:
Titular: Fernanda Caroline de Oliveira Sestak
Suplente: Naireli dos Santos Duarte
V- Educação Básica da Instituição Pública Estadual de Ensino:
Titular: Pedro Luiz Schnorr
Suplente: Jonas Rossato
VI- Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Valdinéia Tavares Feitosa
Suplente: Sandra de Oliveira Sangi

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 11 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2BEB3985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 29 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de cargas de gás de cozinha de 45kg e 13kg para estabelecimentos municipais de ensino do município e para Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:921884A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 29 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, para aquisição de dois bebedouros para os Ginásios de Esportes do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:0B16AF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **maior desconto percentual por lote,** sendo a abertura em 29 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para fornecimento de materiais de construção para conservação e reparos em geral para manutenção de imóveis do Município, além de materiais para uso na Lei Municipal Probem/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C8A8A22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 29 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 15h45min, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de tubos de concreto e tampa de carneira. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:1ABC384A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 30 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisições de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e suas unidades. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:1030BF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 30 de abril de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de pneus para atendimento a frota de veículos da Secretaria de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:0C03509A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 06 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de banners e adesivos para a Secretaria de Saúde e demais estabelecimentos a ela vinculados. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:0859A7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 06 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisições de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde e unidades. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:A58994F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 07 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h55min, para contratação de empresa para aquisição de Geomembrana PEAD 1,0 mm. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:D086CD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de área esportiva e de lazer na Vila São Pedro, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 237.624,83 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 30/04/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9978C054

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 073/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de cascalho (basalto desagregado), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/04/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/04/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 11 de abril de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6376B281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou as empresas abaixo citadas, CREDENCIADAS para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
FABIANA COPETI GASPARATO – CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME	27.416.427/0001-21
RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME	27.157.653/0001-35
CAROLINA LINHARES BRISOLA ME	28.062.237/0001-16
CENTRO DE FISIOTERAPIA L.C. JORGE – EIRELI – ME	20.690.460/0001-04

Sengés, 11 de Abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DE3DB0F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para

comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
JENIFFER LARISSA VENERIO	140492531	17/09/1998

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F69548DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2058/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - AT
4896.495.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....**R$ 77.000,00 (EA)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - AT
4810.495.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 77.000,00 (EA)**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1AB4CE5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2059/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E rest. trabalhista.....**R$ 5.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. ADULTO E IDOSO
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. ADULTO E IDOSO
08.241.0016-2071 – MANUTENÇÃO FMAAI – SERV. CONVIVENCIA
6330.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 5.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFC53CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2048/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., ADRIELY MARQUES DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 9.191.679-7 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, no Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a apartir da data de 13 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:144F4031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 003/2019
Inviabilidade de Competição

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Despacho: Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP,** CNPJ nº 76.694.132/0001-22, situada Praça Osório, 400, Ed. Wawel, conj 401, Curitiba, Paraná, visando a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do SIGPub para efetuar publicações e outros, englobando despesas administrativas e de manutenção**, no valor de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6326C9D7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1622018/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/04/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gás - GLP para atender as necessidades das Escolas Municipais: Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin, Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador e Maria de Lourdes Fernandes (CEMEI)

12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DALCIN GAS LTDA
CNPJ/CPF: 14.068.362/0001-29

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 Kg	NACIONAL GÁS	264,00	R$ 74,00	R$ 19.536,00
2	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 Kg	NACIONAL GÁS	20,00	R$ 325,00	R$ 6.500,00

Valor Total Homologado - R$ 26.036,00

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2019.

LEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:123FBBD4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de abril de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Compra de Intercap, Solupan, Shampoo, Filtros e Lubrificantes para manutenção de máquinas e veículos municipais.

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1AA1FF89

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2019 na modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais.

SERTANÓPOLIS, 11 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5BFC6733

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 10 DE ABRIL DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Sertanópolis, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, em reunião Ordinária realizada em 10 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.943/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Sertanópolis, respaldado pelo Controle Interno, referentes ao ano de 2018.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 10 de abril de 2019.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2019, de 10 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:3C39A486

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 043, 11 D E ABRIL D E 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias dos servidores LENI CORREA RAZABONI e TATIANE CARLA DOS SANTOS, para atender necessidade urgente do serviço, como preceitua o Artigo 218 da lei Municipal.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa do serviço, advinda do estado de alerta epidemiológico por conta do vírus da dengue e o crescente número de casos – que pode culminar em epidemia e CONSIDERANDO AINDA que os serviços prestados pelas servidoras (enfermagem e farmácia) dizem respeito a aquisição serviços que não podem ser interrompidos;RESOLVE:

Art. 1.º)INTERROMPER, a partir do dia 08/04/2019, as férias concedidas a servidora LENI CORREA RAZABONI e a partir do dia 09/04/2019, as férias concedidas a servidora TATINE CARLA DOS SANTOS, na forma do Artigo 218 da Lei Municipal 2.029/2012.

Art. 2º)Em virtude da convocação justificada, fica assegurada aos servidores a compensação de que trata o art. 219 da Lei Municipal 2.029/2012.

Art. 3º)Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as datas das respectivas interrupções de férias dias 08 e 09 de Abril de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C0291D65

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 04/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº 15 - EMPRESA CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33, SITUADA NA RUA TOVAÇÚ Nº 1220 LOTE 54, VILA TRIÂNGULO, ARAPONGAS, PARANÁ, CEP. 86702-590, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LARISSA CARDOSO MACHADO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.484.409-6 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 081.176.039-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS, PARANÁ, RUA JOÃO GRAVETO Nº78, GOLDEN GARDEN RESIDENCE CONDOMINIO, CEP:86701-875, VALOR TOTAL R$ 37.787,90 (TRINTA E SETE MIL,SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº16 - EMPRESA CÍRURGICA ITAMBÉ EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, SITUADA NA AVENIDA BRASIL Nº 5709-ZONA 05, CEP. 87015-280, MARINGÁ, PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HELTON YUDI HONDA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9062308-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.497.349-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ITAMÉ, PARANÁ, NA RUA DR LAFAYETTE GRENIER, Nº273, VILA PERSONA, CEP. 87175-000, VALOR TOTAL R$36.897,40 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº17 - EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 21.484.336/0001-47, SITUADA NA RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, Nº 356, VILA SANTA IZABEL, CEP:87.080-470, MARINGÁ, PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELINO LAHOUD**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.079.474 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 359.226.139-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87.083-530, RUA PIONEIRA NORVINA MARIA GONÇALVES, Nº 77, JARDIM IMPÉRIO DO SOL, VALOR TOTAL R$ 59.146,00 (CINQUENTA E NOVE MIL,CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº18 - EMPRESA NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.974.929/0001-06, SITUADA NA RUA ANTÔNIO FACHIN Nº 2.210, PARANAVAÍ, CEP 87.703-350, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.736.660-5, INSCRITO NO CPF Nº 856.228.269-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PLANALTINA DO PARANÁ, RUA URUGUAIANA S/N, CHÁCARA SHALON, CEP 87.860-000,VALOR TOTAL R$40.954,98 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E

QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAIS DO CONTRATO:
ROBERTA GRAZIELA GUIZELINI BONSONI / CPF. 034.079.689-81
BÁRBARAPIOTTO GIGLIO DE MORAIS/CPF. 043.108.899-30
DIRLEI BOSSO CECILIO SILVA/CPF.025.046.559-08
LINDINALVA DE ANDRADE/CPF. 016.431.439-30

SERTANÓPOLIS, 11 DE ABRIL DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:27185F4C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

REVOGO, nos termos do Parecer Jurídico, os itens do lote 01: 2, 8, 9, 12, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 50, 52, 57, 63, 67, 69 e 71; itens 06 e 08 do lote 02, itens do lote 03: 1, 4, 9, 18, 25, 27, 30, 36, 40 e item 05 do lote 04, do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, para aquisição *de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde*, por motivos de oportunidade e conveniência, tendo em vista os mesmos restarem desertos ou fracassados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão.

Encaminhe-se para as providências legais.

Sertanópolis, 11 de abril de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1AC7C888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME, CNPJ: 76.386.242/0001-27, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME
CNPJ: 76.386.242/0001-27
Vigência: *11/04/2019 até 11/04/2020*
Valor: *R$ 3.325,00 (Três mil, trezentos e vinte e cinto reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 11 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B74D9878

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019

CONTRATADA	**AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**	**CNPJ**	**76.386.242/0001-27**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA ME, CNPJ: 76.386.242/0001-27, AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 20/2019**		
VALOR	**3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**		
VIGÊNCIA	**11/04/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:04F2163B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 21/2019, com data de abertura prevista para o dia **18/04/2019**, as 09:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA, PARA USO E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATADATA: 22/04/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:325D9DFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade

PREGÃO nº 25/2019, com data de abertura prevista para o dia **18/04/2019**, as 09:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AR, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 30/04/2019

HORARIO DO CREDENCIAMENTO: Das 09:20 ás 09:40 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2706BA68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 26/2019, com data de abertura prevista para o dia **18/04/2019**, as 09:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO GINÁSIO DE ESPORTES ROMEU NEVES**. Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 30/04/2019

HORARIO DO CREDENCIAMENTO: Das 13:40 ás 14:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1BA044D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 26/04/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C477D620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE ISULFIME EM VÍDROS RA RODOVIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 26/04/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E056422F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 29/04/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C151C34A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 29/04/2019 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:06D5A389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO NA GARANTIA EM CAMINHÃO PLACAS BCO 1365, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO.**

CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°24.706.364/0002-30, com sede Av. Souza Naves, 555, Chapada. CEP: 84062-000**, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 10 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B036A352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MB EMPREENDIMENTOS LTDA – ME , inscrita no CNPJ Nº 23.269.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves n° 216,– CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais estado do Paraná..

Valor: R$ 66.977,37 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 07/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) MB EMOREENCIMENTOS LTDA – ME,** no valor total: **R$ 66.977,37 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) para o Lote 01.**Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0141A0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.839, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE LICENÇA PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO E DE LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA LICENÇA PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO

Art. 1º A Licença Parental de Longa Duração, correspondente a até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, será concedida ao servidor, por equiparação, independentemente de seu gênero, orientação sexual ou identidade de gênero e estado civil, nas hipóteses de:
I - adoção ou obtenção judicial, para fins de adoção, de guarda de criança.
§ 1º O disposto neste artigo:
I - não prejudica a vigente regulamentação da licença à gestante em relação à situação expressamente prevista no artigo 128 e 130 da Lei Municipal nº 1.609, de 2013;
II - substitui integralmente a vigente regulamentação da licença-adoção ou guarda judicial, prevista no artigo 131, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013.
§ 2º Durante a licença, o servidor não poderá exercer qualquer atividade remunerada, nem manter a criança em creche ou organização similar, sob pena de ser promovida sua responsabilidade.
§ 3º A vedação prevista no § 2º deste artigo não se aplica:
I - ao período de 15 (quinze) dias anterior ao termo final da licença, destinado à adaptação da criança à nova situação;
II - aos casos de crianças que devam frequentar o ensino regular;
III - ao servidor que, em regime de acúmulo lícito de cargos, funções ou empregos públicos, exerça cargo, função ou emprego em órgão público ou ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta ou, ainda, que seja empregado de pessoa jurídica de direito privado, cuja licença-maternidade, adoção ou guarda tenha duração menor que o período previsto neste decreto, conforme o caso, e, em razão do seu término, retorne ao exercício desse cargo, função ou emprego.

§ 4º No caso de adoção ou guarda conjunta, a licença parental de longa duração será concedida:
I - sendo ambos os adotantes ou detentores de guarda judicial para fins de adoção servidores públicos municipais, a um deles que por ela optar, conforme a conveniência do casal manifestada por escrito no requerimento;
II - desde que o cônjuge, companheira ou companheiro, quando vinculado a outro regime de previdência social, declare, em conjunto com o servidor municipal, sob as penas da lei, que não obteve benefício de idêntica natureza decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda.
III - desde que o cônjuge, companheira ou companheiro, declare, em conjunto com o servidor municipal, sob as penas da lei, que possui vínculo empregatício de qualquer natureza.
§ 5º Quando se tratar de adoção ou guarda para fins de adoção, a licença terá início na data do termo judicial de adoção ou de guarda para fins de adoção, devendo ser requerida em até 15 (quinze) dias de sua expedição.
§ 6º Se requerida após o prazo previsto no § 5º deste artigo, a licença terá início a partir do protocolo do pedido, descontando-se do período de 180 (cento e oitenta) dias o tempo então transcorrido desde a data da expedição do termo judicial de adoção ou de guarda para fins de adoção.
§ 7º Ocorrendo a cessação da guarda ou o falecimento da criança antes do término da licença parental de longa duração, deverá o servidor comunicar imediatamente o fato à unidade de recursos humanos à qual se encontre vinculada, findando, em consequência, o gozo da respectiva licença, sob pena de tê-la cassada, com a perda total dos vencimentos correspondentes ao período de ausência, sem prejuízo da cominação das penas disciplinares cabíveis.
§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, em se tratando de falecimento da criança, o servidor fará jus à licença prevista no artigo 140, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013.
§ 9º O servidor deverá entregar documento comprobatório da situação descrita no inciso I do "*caput*" deste artigo na unidade de recursos humanos à qual se encontre vinculado, mediante protocolo, que dará ciência à respectiva chefia imediata e providenciará o registro da licença parental de longa duração em seus assentamentos para, somente então iniciar o gozo da respectiva licença.
§ 10. O descumprimento do disposto no § 9º deste artigo acarretará a transformação do tempo de afastamento em faltas injustificadas, com o consequente desconto ou devolução dos vencimentos relativos ao período correspondente.

CAPITULO II
DA LICENÇA PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO

Art. 2º A Licença Parental de Curta Duração, correspondente a 5 (cinco) dias consecutivos, será concedida ao servidor, por equiparação, independentemente do seu gênero, orientação sexual ou identidade de gênero e do seu estado civil, nas hipóteses de:
I - nascimento de filho, desde que o servidor não tenha solicitado a licença prevista no artigo 1º desta Lei;
II - adoção ou obtenção judicial de guarda de criança para fins de adoção, desde que o servidor não tenha solicitado a licença prevista no artigo 1º desta Lei.
§ 1º O período de estágio de convivência de que trata o artigo 46 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, será considerado para fins da licença prevista no inciso I do "*caput*" deste artigo, até o limite máximo de 5 (cinco) dias.
§ 2º O disposto neste artigo:
I - não prejudica a vigente regulamentação da licença à gestante em relação à situação expressamente prevista no artigo 128 e 130 da Lei Municipal nº 1.609, de 2013;
II - substitui integralmente a vigente regulamentação da licença nascimento, adoção ou guarda judicial, prevista no artigo 129, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013.
§ 3º No caso de adoção ou guarda conjunta, a licença parental de curta duração será concedida:
I - sendo ambos os adotantes ou genitores servidores públicos municipais, a um deles que por ela optar, conforme a conveniência do casal manifestada por escrito no requerimento;
II - desde que o cônjuge, companheiro ou companheira do servidor, vinculado a outro regime de previdência social, demonstre que não obteve benefício de idêntica natureza decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda ou de mesma gestação de substituição.
§ 4º A licença terá início:
I - no dia do nascimento do filho do servidor ou, se o nascimento ocorrer após o término do expediente, no dia seguinte;
II - na data da adoção ou obtenção da guarda judicial para fins de adoção, mediante apresentação do termo judicial correspondente, devidamente atualizado.
§ 5º Ocorrendo a cessação da guarda ou o falecimento da criança antes do término da licença parental de curta duração, deverá o servidor comunicar imediatamente o fato ao órgão de pessoal ao qual se encontre vinculado, findando, em consequência, o gozo da respectiva licença, sob pena de tê-la cassada, com a perda total dos vencimentos correspondentes ao período de ausência, sem prejuízo da cominação das penas disciplinares cabíveis.
§ 6º Na hipótese de falecimento da criança, o servidor fará jus à licença prevista no artigo 140, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013.
§ 7º O servidor deverá entregar documento comprobatório da situação descrita no inciso I do "*caput*" deste artigo na unidade de recursos humanos à qual se encontre vinculado, mediante protocolo, no mesmo dia em que reassumir o exercício de seu cargo ou função, que providenciará o registro da licença parental de curta duração em seus assentamentos.
§ 8º O servidor deverá entregar documento comprobatório da situação descrita no inciso II do "*caput*" deste artigo na unidade de recursos humanos à qual se encontre vinculado, mediante protocolo, em data anterior ou igual ao início do gozo da respectiva licença, que dará ciência à respectiva chefia imediata e providenciará o registro da licença parental de curta duração em seus assentamentos.
§ 9º O descumprimento do disposto nos §§ 7º e 8º deste artigo acarretará a transformação do tempo de afastamento em faltas injustificadas, com o consequente desconto ou devolução dos vencimentos relativos ao período correspondente.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 3º No caso da Licença Parental de Longa Duração, as disposições desta Lei alcançam as adoções e as obtenções de guarda judicial para fins de adoção que tenham se verificado no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua edição.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no "*caput*" deste artigo, a licença será concedida tendo como termo inicial a data da publicação desta Lei, sem prejuízo de sua prorrogação ou compensação nos casos já protocolados.
Art. 4º No caso da Licença Parental de Curta Duração, as disposições desta Lei alcançam as adoções e as obtenções de guarda judicial para fins de adoção que tenham se verificado no período de até 5 (cinco) dias anteriores à sua edição.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no "*caput*" deste artigo, a licença será concedida tendo como termo inicial a data da publicação desta Lei, sem prejuízo de sua prorrogação ou compensação nos casos já protocolados.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 6º Aplica-se o disposto nesta Lei ao Empregado Público Municipal.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as conflitantes.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:121E0B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 490, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA ATIVA MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a portaria n° 12, de 10 de abril de 2019, emitida pelo Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares,

DECRETA:

Art. 1° Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a servidora "MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI", pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2° O setor de Pessoal da Prefeitura de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 11 de abril de 2019.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 11 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B09273E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 472, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os bens móveis – veículos automotores e sucatas – que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal manter tais bens, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente;
CONSIDERANDO que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço no Pátio da Prefeitura;
CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;
CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I – um automóvel FIAT UNO MILLE WAY ECON. 1.0, 2013/2013, PLACA AWU-7059 (PR), CHASSI 9BD15844AD682621;

II – um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2010/2011, PLACA ASU-1819 (PR), CHASSI 9BWMF07X7BP0054;
III – um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2009/2010, PLACA ARR-1338 (PR), CHASSI 9BWMF07XXAP00692;
IV – um caminhão FORD CARGO 1722 E, 2008/2008, PLACA AYP-0036 (PR), CHASSI 9BFYCE7V48BB10227;
V – um ônibus MERCEDES BENZ OF 1620, 1997/1997, PLACA AHG-8445 (PR), CHASSI 9BM384087VB133807;
VI – SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS (APROX. 80 UNIDADES);
VII – um ônibus MERCEDES BENZ OF 1113, 1981/1982, PLACA AEC-4586 (PR), CHASSI 34405811584421.
Parágrafo Único. Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.
IV – Suplente: Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.
§ 1º A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.
§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:904483BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 22/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 22/2019

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de refeições de forma fracionada, tipo buffet livre, marmitex, refrigerantes, sucos e agua mineral para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M.I.B. DE ASSIS & CIA LTDA - ME.	1 - 2
R$ 50.100,00(cinquenta mil e cem reais)	

Terra Boa, 11 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F7CE44C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 99/2019 - PREGÃO N° 22/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M.I.B. DE ASSIS & CIA LTDA - ME., CNPJ nº 02.108.664/0001-02, com sede AVENIDA BRASIL, 1301, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO FERREIRA DE ASSIS, CPF: 793.462.199-04, carteira de Identidade nº 5.013.334-6, residente e domiciliado a RUA MANOEL PEREIRA JORDAO, nº 624, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de refeições de forma fracionada, tipo buffet livre, marmitex, refrigerantes, sucos e agua mineral para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 50.100,00** (cinquenta mil e cem reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/04/2019, com vencimento até 11/04/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D19CD870

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019-PMTB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 12/2019	03.01.2010.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	10/04/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço:	Rua João Negrão, 1251
CNPJ:	34.028.316/0020-76
Cidade:	Curitiba - PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para fornecimento de cursos profissionalizante em atendimento do Centro de Referencia de Assistência Social.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 60.000,00
TERMO CONTRATUAL: ( )NÃO (X) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justifica-se, para os fins do artigo nos termos do art. 25, I, é inexigível a licitação "*para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".*	

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO: Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 10 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:61C1CF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 023/2019

O Prefeito Municipal de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Ponto Facultativo nas repartições Públicas, Municipais de Tomazina – PR, no dia 18 de Abril de 2018 (quinta feira), em respeito à Semana Santa.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de abril de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8378760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 13/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 21/2019

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL 13/2019, referente a Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital, vinculado ao processo administrativo 21/2019. Ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Tomazina, 11 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:147AAA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
PROC. LICITATÓRIO Nº 24/2019

Objeto: Aquisição de Veículo Sedan, zero quilometro 4 (quatro) portas, Equipamentos e Mobiliários para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares, deliberação nº 107/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2019
Valor de Referência: R$ 64.520,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 25/04/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 11 de abril de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CD44C3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **29 de abril de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NA RUA MINAS GERAIS, TRECHO COMPREENDENDO ENTRE A RUA DAS ARARAS E RUA JOÃO MATIAS, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:67A7BFE2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14 horas** do dia **29 de abril de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ORBEN.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B5525AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 16/2019, AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE CHOCOLATE TIPO "BIS"E OVOS DE PÁSCOA, *para entrega nas Escolas e CMEIS em comemoração á Páscoa, conforme o edital*, para a Empresa: **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME - CNPJ: 19.684.050/0001-63,** no valor total de R$: **17.848,00** (dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais) referente aos itens: 1 e 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F84CCDD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 17/2019, Serviços de Alimentação tipo Buffet, Marmitex, Café Colonial, Coquetel e Bolo Confeitado, *conforme o edital*, para a Empresa: **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME - CNPJ: 19.684.050/0001-63,** no valor total de R$: **25.199,50** (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referentes aos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5282EF19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria por Invalidez à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria por invalidez formulado pela servidora Rosa de Fátima das Neves ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 04 de março de 2019, o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora ***ROSA DE FÁTIMA DAS NEVES***, Matrícula nº 79, portadora da cédula de identidade RG nº 5.960.445-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 816.082.509-97, ocupante do cargo efetivo de *Monitora Educacional.*

Art. 2º - ~~O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.174,80 (um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente o benefício integral da média aritmética simples de 80% das maiores remunerações da servidora, com fundamento no art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal e previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 28, §§ 2º e 7º.~~ **REVOGADO PELO DECRETO Nº 077/2019**

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.228,80 (um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), correspondente o benefício integral da média aritmética simples de 80% das maiores remunerações da servidora, com fundamento no art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal e previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 28, §§ 2º e 7º. **NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 077/2019**

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58F114DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Retifica Decreto nº 062/2019 de 20 de março de 2019 que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora pública municipal.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o pedido de retificação solicitado pelo gestor do RPPS de Tunas do Paraná e com fundamento da EC nº 70/12 para retificar o Decreto nº 062/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º Decreto nº 062/2019, que passará a ter a seguinte redação:

***"Art. 2º** - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.228,80 (um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), correspondente o benefício integral da média aritmética simples de 80% das maiores remunerações da servidora, com fundamento no art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal e previsto na Lei Municipal 349/2007, art. 28, §§ 2º e 7º."*

Art. 2º - O Decreto nº 062/2019 deverá ser republicado no Diário Eletrônico com as alterações constantes neste ato retificador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 11 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:646DF644

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.... R$ 33.000,00
3.3.90.32.00.00 762 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.... R$ 33.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas Fontes:

762 - PPAS I Piso Paranaense de Assistência Social..... R$ 33.000,00
000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 33.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D7816FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa MAISSE ENGENHARIA LTDA **CNPJ: 27.705.242/0001-37,** para ***Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Topografia*****,** no valor de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**.**

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2611D380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2018

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 01/2018, parte integrante da Dispensa de Licitação n°. 02/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e o INTITUTO PROE.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, n°. 1000 Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o INSTITUTO PROE, tendo sido fundada em 23/08/2004, localizada na Rua Vereador Basílio Sautchuk, 388, Zona 01, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.993.363/0001-51, neste ato representado por seu(s) Presidente Eduardo José Daibert Araujo, portador da cédula de identidade 37301728, inscrito no CPF sob o número 668.695.529-91, doravante designada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n°. 02/2018 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2018, que tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) para os quais foram matriculados, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 01/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 13 do Contrato Administrativo n°. 01/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica aditivado o valor de R$ 898,20 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos), decorrente do novo prazo de vigência.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 25 de Fevereiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAUJO
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AFA0C19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019

Contrato Administrativo nº 106/2019 – Pregão Eletrônico N° 11/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00. 827.383/0001-76, com sede localizada na Rua Tucurui, Nº 995, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85040-364 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de trator agrícola**,** – **Valor global:** R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) - **Vigência:** 10/042019 a 09/12/2019 – **Foro:** Turvo (PR) - Data **da assinatura:** 10/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC9A5376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLHEDORA DE FORRAGENS
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA CNPJ SOB O Nº 10.839.707/0001-40 **REPRESENTANTE:** MARCIO MARCELO ZIMMERMAN CPF/MF SOB O Nº 974.938.050-91
DATA:	10/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1728 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:826E7124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** CNPJ SOB O Nº 00. 827.383/0001-76 **REPRESENTANTE:** IRINEU RUCKHABER MORSCHBACHER CPF/MF SOB O Nº 332.214.139-04
DATA:	10/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1728 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BE648228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019

Contrato Administrativo nº 106/2019 – Pregão Eletrônico N° 11/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00. 827.383/0001-76, com sede localizada na Rua Tucurui, Nº 995, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85040-364 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de trator agrícola**,** – **Valor global:** R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) - **Vigência:** 10/042019 a 09/12/2019 – **Foro:** Turvo (PR) - Data **da assinatura:** 10/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B4844AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019

Contrato Administrativo nº 105/2019 – Dispensa de Licitação N° 13/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE MARIA PARANHOS DA SILVA MEI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.465.358/0001-09, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 45, Centro, no Município de Turvo (PR), CEP: 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação para confecção e fornecimento de crachá – **Valor global:** R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) - **Vigência:** 10/042019 a 09/072019 – **Foro:** Turvo (PR) - Data **da assinatura:** 10/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:85A6A842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL N ° 16/2018

A publicação veiculada em 10 de abril de 2019 na Edição Nº 1733 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato do contrato apresenta erro material, de digitação, em que pese o número do contrato é 103/2019 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. Entretanto o contrato está com a numeração correta desde sua formalização original.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 16/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 11 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:773276AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 15 de abril de 2019, às 10h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contração(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados a área da saúde, equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios diversos.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 26 de abril de 2019.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 26 de abril de 2019.
Início da Sessão: 26 de abril de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 201.110,00 (duzentos e um mil cento e dez reais).
Motivo: Adequações necessárias devido ao não cumprimento da publicação do edital com as devidas atualizações de datas conforme publicação do resumo do edital, com prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis face a data prevista para a sessão de abertura, conforme inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:50BDC949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2019 em favor da **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04 com sede localizada na Rua Paraná, Nº 3033, Sala 141/142 – 4 andar, centro, no Município de Cascavel-PR, CEP 85810-010, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 30.599,00 (trinta mil quinhentos e noventa e nove reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 02/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 067/2019 e Parecer Jurídico com data de 22/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de protocolo de registro e protocolo de código da escala WISC IV. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F6DF6690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 38/2019 em favor da **EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.481.292/0001-96 com sede localizada na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 10670, Parque São Paulo, no Município de Cascavel-PR, CEP 85803-722 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 26.490,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 05/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 064/2019 e Parecer Jurídico com data de 22/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de vacina contra leptospirose, IBR, BVD, e vacina contra brucelose. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:39B127A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 35/2019 em favor da **JOSE WILSON DE OLIVEIRA MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.045/0001-34 com sede localizada na Rua Bandeirantes, Nº 303

Vila Planalto, no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 05/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 015/2019 e Parecer Jurídico com data de 13/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educativos na área de música. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:425087B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 05/2019 dos lotes n° 01 e n° 02 em favor da **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93 com sede localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, Nº 352, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 83.580,87(oitenta e três mil e quinhentos e oitenta reais e sete centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 08/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 082/2019 e Parecer Jurídico com data de 11/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de piso de concreto para quadras de esportes e restauração do piso do Paço Municipal. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B95CA478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2019 em favor da **GUIMARAES & SOARES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59 com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 29/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 007/2019 e Parecer Jurídico com data de 23/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros brancos magnéticos e quadros brancos não magnéticos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 11 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C4840A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 176/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear o senhor Wagnner Conrado, inscrito no CPF/MF sob n. 112.850.479-07 e RG n. 0915421-MT, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo desde o dia 09/04/2019.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4E00CFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 209/2017 – Tomada de Preços nº 14/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79, com endereço situado na Rua Av. Anita Garibaldi, 850, Escritório 513 andar 04, Bairro Cabral, Curitiba/Paraná, CEP: 80.540-400 – **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para disponibilização de médicos clínicos gerais e ortopedista– **Vigência:** prorrogação da vigência por 06 (seis) meses adicionais, com encerramento em 06 de março de 2019 – **Valor:** aditivo de valor de R$ 239.730,54 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a remunerar a empresa pela nova etapa de execução do contrato, reajustado de acordo com os índices do IPCA/IBGE na monta de 2,105% – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 28/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04F51CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 57/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Cota de Ampla Participação**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 718.750,00 (Setecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 30/04/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **30/04/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/04/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 10 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AC2770CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 917/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	2017/2018	ADVOGADO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:072E1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 85/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento Ofício nº 85/2019-FUMPREVI, o **DECRETO Nº 81/2019**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **IVANEIDE DE FATIMA ZABOROSKI DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2.155.927-0 SESP/PR e CPF nº 719.586.229-15, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 10-MG, matricula 727/7, com investidura em 02/03/1994, com proventos integrais**, quanto ao valor**, ficando deferido em R$ 4.317,90 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos).
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5BF1DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 59/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Cota de Ampla Participação**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 152.975,20 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 29/04/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **29/04/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/04/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 11 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:ADE7BB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2019 – PROCESSO N.º 58/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 14/2019, que tem por objeto a ***Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos de nível superior, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;*** em favor da empresa: **INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS – ISPAE,** inscrita no CNPJ n.º 06.087.672/0001-62, com o Valor Global de R$ 16.510,00 (Dezesseis mil quinhentos e dez reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos de nível superior, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS - ISPAE – CNPJ n.º 06.087.672/0001-62.
VALOR TOTAL: 16.510,00 (Dezesseis mil quinhentos e dez reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2019.
TERMO DE CONTRATO: 57/2019 – Sequência 5140.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/04/2019 a 10/04/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 11 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6B373BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 037/2019

Data: 11/04/2019
Teste Seletivo Edital 003/2018 – Jovem Aprendiz
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Teste Seletivo, de que trata o Edital nº 003/2018 – Jovem Aprendiz.
CARGO: JOVEM APRENDIZ

III – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	**IDENTIFICADOR**	**NOME DO CANDIDATO**	**Quantidade de Acertos**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
7º		LUAN GABRIEL CAGNINI	28	70	06/10/2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7FACB15D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 038/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo aberto através do Edital nº 003/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: JOVEM APRENDIZ

III – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	**IDENTIFICADOR**	**NOME DO CANDIDATO**	**Quantidade de Acertos**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
8º		JOÃO PEDRO CAGNINI RENOSTRO	28	70	17/09/2001

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:069BEB62

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DELIBERAÇÂO N° 01

SÚMULA Cancela o afastamento de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
Considerando Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012;
Considerando parecer da comissão de ética instaurada pela portaria nº001/2019;
Considerando processo administrativo 01/2019 (não concluso);
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 09 de Abril de 2019, resolve:
Art. 1º - Cancelar o afastamento não remunerado do Conselheiro Tutelar Adelmo Berns, devendo o mesmo retornar aos trabalhos na data de 11/04/2019
Art. 2º - Informar ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, que o mesmo retorna aos trabalhos na data informada para que se procedam os registros de trabalho para a devida remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verê-PR, 10 de Abril de 2019

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1600EBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°325 DE 11 DE ABRIL DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintecontrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Contrato ID do Contrato	**08-2019 24-2019**	**Vigência:**	**12/04/2019 a 11/04/2020**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**07**		
Contratado:	**CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA EPP**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de abril de 2019.
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:225683D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2019

DECRETO N° 041/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 358.211,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e onze reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	12.750,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.600,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais exercício corrente FUNDEB – exercicio corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	16.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.050,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – Transferências Constitucionais CMEIS –		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente	R$	1.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil		
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.200,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	41.530,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	42.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**84.280,00**
Órgão: 0	8.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	29.190,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.480,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.220,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.450,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.300,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**162.250,00**
Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Secretario		
02.002. 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	68.480,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	14.930,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**83.410,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**83.410,00**
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Secretario		
03.002. 03 122 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.360,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	3.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.010,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**24.010,00**
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001. 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	52.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	11.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**64.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**64.000,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 28 846 0000.0024		-	Encargos Com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.01.00		-	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$	61,00
3.1.90.03.00		-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	65,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**126,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**126,00**
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002. 23 122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.610,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.810,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**16.810,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 243 0015.6123		-	Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.605,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.605,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**7.605,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 358.211,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e onze reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	9.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.700,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361	0008.2049	-	Manutenção do Ensino Fundamental – Constitucionais Transferências		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.550,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.550,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	88.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**98.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**160.250,00**
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**25.000,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 122 0015.2122		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	22.961,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**172.961,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**172.961,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2045, 2057, 2050, 2056, 2061, 2065, 2006, 2010, 2013, 0024, 2039, 6123, 2049, 2018 e 2122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		630.818,00	640.086,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021

12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS - Transferências Constitucionais		916.607,00	952.023,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.667.535,00	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS - FUNDEB		1.890.058,00	2.020.359,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		599.964,00	622.715,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação- FUNDEB		471.032,00	489.562,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Interna do Gabinete do Prefeito		611.098,00	548.795,00	570.746,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		482.364,00	476.688,00	495.754,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		974.590,00	936.614,00	963.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões. Pagas/ Pessoas	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	2	2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		102.204,00	108.160,00	110.406,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras		
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMOCT		303.618,00	298.280,00	310.209,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		211.266,00	211.808,00	220.280,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.312.775,34	1.336.653,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.921.434,68	1.917.697,00	1.997.236,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social		1.246.601,00	1.476.344,00	1.535.397,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2045, 2057, 2050, 2056, 2061, 2065, 2006, 2010, 2013, 0024, 2039, 6123, 2049, 2018 e 2122, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		630.818,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS - Transferências Constitucionais		916.607,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019

12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.667.535,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- CMEIS - FUNDEB		1.890.058,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		599.964,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		471.032,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Interna do Gabinete do Prefeito		611.098,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
03	FUNÇÃO: Essencial a Justiça	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		482.364,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		974.590,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:004C0964

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 042/2019

DECRETO N° 042/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal Do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.523,00 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB – FIXO		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – R$ Pessoal Civil		452,00
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.440,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					**4.892,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Comunitários de Saúde – PACS Agentes		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	1,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		

Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente	R$	40,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.585,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.625,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016 2118		-	Programa de Agentes de Combate de Endemias		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente	R$	5,00
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
495	Atenção Básica –PAB-FIXO	1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.00	452,00
495	ACS Atenção Básica –	1.3.2.1.00.1.1.01.01.07.00	1,00
495	Atenção Básica –NASF	1.3.2.1.00.1.1.01.01.09.00	40,00
497	Vigilância em Saúde - ACE	1.3.2.1.00.1.1.01.01.19.00	5,00

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB – FIXO		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	4.440,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$					**4.440,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.585,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.585,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2099, 2101, 2108 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2099	ATIVIDADE:		483.228,73	468.127,00	473.883,00
	Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO				

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		312.445,58	317.533,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		379.171,85	381.046,00	390.529,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias		73.126,46	73.737,00	75.226,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2099, 2101, 2108 e 2118, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Manutenção de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		483.228,73
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		312.445,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019

10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		379.171,85
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias		73.126,46

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E22A284

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 043/2019

DECRETO N° 043/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.732,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB – FIXO		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.870,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.870,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	14.330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.330,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.532,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.532,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**26.732,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 26.732,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB – FIXO		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.780,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.780,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.330,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.330,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	6.532,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**6.532,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**26.732,00**

Art. 4º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 na Ações Orçamentárias 2099, 2100 e 2108, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F49C44B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CORREÇÃO DE VALORES DOS ITENS HOMOLOGADOS, PUBLICAÇÃO DO DIA 09/04 /2019 ESTAVA COM O VALOR DOS ITENS ZERADOS.
APÓS A CORREÇÃO;
O prefeito Municipal,EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão7/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, PCT 5 KG	K'REND	UNID	700	R$ 11,7300	R$ 8.211,0000
2	FEIJÃO	COPRAGEL	KG	700	R$ 8,6500	R$ 6.055,0000
3	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	UNID	1400	R$ 3,0800	R$ 4.312,0000
4	SAL REFINADO 1 KG	CLIPPER	UNID	700	R$ 3,7000	R$ 2.590,0000
5	AÇUCAR CRISTAL 5KG	BAND	UNID	700	R$ 9,0200	R$ 6.314,0000
6	CAFÉ TORRADO EMOÍDO 500 GR	CANCAO	UNID	700	R$ 8,3400	R$ 5.838,0000
7	FUBA 01 KG	SINHA	UNID	700	R$ 2,5800	R$ 1.806,0000
8	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	NINFA	PCT	700	R$ 4,8800	R$ 3.416,0000
9	MACARRÃO TIPO PENE 1 KG	NINFA	UNID	700	R$ 5,2400	R$ 3.668,0000
10	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	BONARE	UNID	1400	R$ 3,5500	R$ 4.970,0000
11	BOLACHA DOCE DE LEITE 400GR	ORQUIDEA	PCT	700	R$ 4,2600	R$ 2.982,0000
12	FARINHA DE MILHO 1 KG	IRETAMA	UNID	700	R$ 3,9100	R$ 2.737,0000
13	SABÃO GLICERINADO NEUTRO COM PACOTE 5 UNIDADES 200 GR	UNIC	UNID	700	R$ 6,0000	R$ 4.200,0000
14	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLAS COM 4ROLOS DE MINIMO 30 METROS	FOLHALEV	UNID	700	R$ 2,7700	R$ 1.939,0000
15	CREME DENTAL 90 GR	SORRISO	UNID	700	R$ 2,6400	R$ 1.848,0000
16	SABONETE90 GR	SOFTH	Unidad	1400	R$ 1,5100	R$ 2.114,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 63.000,00 (sessenta e tres mil)

Valor Total do Fornecedor:R$ 63.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:sessenta e três mil reais

BARBOSA FERRAZ,12 de abril de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:A4A1E2FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa11/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE E MPRESA PARA REALIZAR UMA SONDAGEM SPT.

FORNECEDOR: SOLOGEOTECNICA E ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME - CNPJ: 12.013.093/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDAGEM PERCURSÃO (STP)		UNID	1	R$1.500,0000	R$1.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.500,00 (um mil , quinhentos)
Valor Total do Fornecedor: R$1.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: um mil e quinhentos reais

BARBOSA FERRAZ, 04 de abril de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:081AE80A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade1/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

FORNECEDOR: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 12.742,00 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.742,00 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEJA DO DRENO		UNID	1	R$270,0000	R$270,0000
2	MICROMOTOR 1/40 -127 V		UNID	3	R$156,0000	R$468,0000
3	PORTA COM VISOR DE VIDRO (BSG02/RC02)		UNID	1	R$934,0000	R$934,0000
4	BATERIA 12 V 150 A		UNID	4	R$1.670,0000	R$6.680,0000
5	CARREGADOR DE BATERIA CHAVEADO/ CONVERSOR		UNID	3	R$350,0000	R$1.050,0000
6	BATERIA 12V 180 AH		UNID	2	R$1.670,0000	R$3.340,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.742,00 (doze mil , setecentos e quarenta e dois)
Valor Total do Fornecedor: R$12.742,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: doze mil, setecentos e quarenta e dois reais
BARBOSA FERRAZ, 27 de fevereiro de 2019.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C1B0390F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa1/2019
b) Objeto Homologado :	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: JR ALVES SATIM - CNPJ: 12.526.550/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.		UNID	12	R$182,5000	R$2.190,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.190,00 (dois mil , cento e noventa)
Valor Total do Fornecedor: R$2.190,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: dois mil, cento e noventa reais

BARBOSA FERRAZ, 04 de fevereiro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1CFAE9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019*

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestar Serviços de Elaboração de CALCULOS ATUARIAL DOS ANOS DE 2018/2019, Conforme determinação do Ministério da Previdência Social, determinado no ofício nº. 001/2019- FMPS pelo Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social.**
CONTRATADO: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 79.591.657/0001-20 com Endereço na Av. Presidente Kennedy, 2999 Sala 08 Andar 2, Água Verde, Curitiba/Pr.

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - CÁLCULO ATUARIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	10640	SERVICOS TECNICOS AVALIACAO ATUARIAL A empresa contratada deverá realizar Cálculo de Avaliação Atuarial do exercício de 2018, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município, devendo emitir relatórios.	1	SERV	6.500,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D7DAD243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55 2019

Decreto nº 55/2019 Data 11/03/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 333.239,09 (trezentos e trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.000,00
71 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00
351 - 3.3.90.93.00.00	831	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121,73
351 - 3.3.90.93.00.00	831	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,18
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO ICIN DE ESTRADAS**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.300,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE- CISOP/SAMU**	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
07.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
359 - 3.3.90.39.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
154 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONT**	
360 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
319 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
218 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.012		**AMPLIAÇÃO DA FROTA**	
352 - 3.3.90.93.00.00	144	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	669,02
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
353 - 3.3.90.93.00.00	145	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,16
Total.....:			**333.239,09**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	807,18
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
25 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
28 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.013		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
39 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.300,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121,73
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.010,18
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE- CISOP/SAMU**	
142 - 4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
320 - 3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total.....:			**333.239,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 11 Março 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E2291F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

EDITAL Nº 20/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 15/04/2019 à 16/04/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
82/2018	Marli Grzabieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor de Anos Iniciais	20,50	15

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 11 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C6DE3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO DECRETO 2683-2019 - CRONOGRAMA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes								
							-	15.369.967,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.107,20	490.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80		
	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	6.572.000,00	6.572.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.820,01	686.483,62	863.311,37	686.483,62	686.483,62	686.483,62		
	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	8.497.967,58	8.497.967,58
Despesas de Capital								
							-	6.424.300,00
INVESTIMENTOS	214.774,20	3.494.047,80	208.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80		
	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	5.841.300,00	5.841.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80		
	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	86.000,00	86.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	497.000,00	497.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
Total da Unidade Gestora 0	1.616.784,61	4.765.605,02	1.721.132,77	1.549.305,02	1.549.305,02	1.549.305,02		
	1.549.305,02	1.549.305,02	1.549.305,02	1.549.305,02	1.549.305,02	1.549.305,02	22.047.267,58	22.047.267,58
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes								
							-	681.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50		
	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	545.000,00	545.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas de Capital								
							-	10.000,00
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Gestora 1	57.878,55	57.601,95	57.601,95	57.601,95	57.601,95	57.601,95		
	57.601,95	57.601,95	57.601,95	57.601,95	57.601,95	57.601,95	691.500,00	691.500,00
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes								
							-	5.898.738,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90		
	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	2.203.000,00	2.203.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.879,60	325.556,40	573.295,02	275.556,40	275.556,40	275.556,40		
	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	3.695.738,62	3.695.738,62
Despesas de Capital								
							-	1.178.400,00
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	648.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72		
	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	1.178.400,00	1.178.400,00
Total da Unidade Gestora 2	549.682,78	557.247,02	1.404.985,64	507.247,02	507.247,02	507.247,02		
	507.247,02	507.247,02	507.247,02	507.247,02	507.247,02	507.247,02	7.077.138,62	7.077.138,62
TOTAL GERAL	2.224.345,94	5.380.453,99	3.183.720,36	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99		
	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	29.815.906,20	29.815.906,20

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:39786E57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Em concordância com a Ata datada em 10/04/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2019, que teve como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços contábeis, para atendimentos da APAE, com recursos do FUNDEB destinados exclusivamente à Educação Especial, nos Termos da Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº

9.394/1996, Decreto Federal nº 6.253/2007, Portarias Interministeriais expedidas pelos Ministérios da Estado da Educação e da Fazenda, na Lei Municipal nº 1419/2018 e Termo Cooperação nº 001/2018, conforme termo de Referência anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa
CHIAPIN E CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, com o CNPJ 21.771.739/0001-77, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços contábeis, a ser realizada por 1 (um) Técnico em Contabilidade ou Contador, devidamente inscrito no CRC, para prestar serviços de contabilidade em geral desta Entidade, compreendendo ainda, a área Trabalhista e Previdenciária, no preenchimento e emissão de documentos como: Escrituração contábil digital (ECD), escrituração contábil fiscal (ECF), balanço patrimonial segregado conforme a lei federal nº 12.101/2009 e interpretação técnica geral – ITG 2002, declaração de débitos e créditos tributários federais (DCTF), declaração imposto retido na fonte (DIRF), relação anual de informação sociais (RAIS), cadastro geral de empregados e desempregados (CAGED), elaboração da folha de pagamento e respectivas guias de recolhimento de encargos sociais, conforme legislação aplicada dentro do e–social, elaboração de contratos para terceiros quando necessário; além da elaboração e envio de Prestação de Contas em Geral como: Termo de Cooperação Nº 001/2018 – para a Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, sistema integrado de transferências – SIT/TCE, CEBAS/CNAS, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, SUS, Audiências Públicas, quando necessárias. Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento do vencedor desta licitação, devendo o profissional comparecer à APAE, quando solicitado pela Direção.	Meses	12	1.140,00	13.680,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 13.680,00
(TREZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DAB8828F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019
Processo Licitatório Nº 31/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (11/04/2019 à 10/04/2020)
DETENTORA: DINOMAR PEDRO SCHERERME - CNPJ: 05.593.507/0001-10
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado**, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 19/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
6	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO) 24.000 BTUs** - inverter - quente e frio**:** Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte Metálico para a Condensadora.	Unid.	AGRATTO NEO	3	4.106,00	12.318,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.318,00 (doze mil e trezentos e dezoito).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa:1304; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e matérias permanentes Despesa – 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente; Despesa 1323; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básicas; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes Despesa 1315.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0815388F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019

Processo Licitatório Nº 31/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (11/04/2019 à 10/04/2020)
DETENTORA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 23.936.600/0002-42
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado**, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 19/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 9.000 BTUs -** inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	ELGIN	5	2.175,00	10.875,00
3	Aparelho de **AR CONDICIONADO 18.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	AGRATTO	5	3.100,00	15.500,00
4	Aparelho de **AR CONDICIONADO 24.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	ELGIN	5	4.347,00	21.735,00
7	**INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs**, com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	P H B	20	346,67	6.933,40
8	**INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUs**, com tubulação frigorifica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	P H B	3	476,67	1.430,01

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 56.473,41 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa:1304; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e matérias permanentes Despesa – 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente; Despesa 1323; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básicas; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes Despesa 1315.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3845D424

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2019
Processo Licitatório Nº 31/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (11/04/2019 à 10/04/2020)
DETENTORA: SUPERAR EIRELI- EPP - CNPJ: 13.482216/0001-61
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado**, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 19/2019 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	Aparelho de **AR CONDICIONADO 12.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	Unid.	KOMECO	5	2.399,00	11.995,00
5	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs** - inverter - quente e frio**:** Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte Metálico para a Condensadora.	Unid.	KOMECO	20	2.080,00	41.600,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 53.595,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa:1304; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e matérias permanentes Despesa – 1294; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino

Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente; Despesa 1323; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básicas; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes Despesa 1315.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FC4BEFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 004/2019 RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2019 – SEMESTRE I

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019, torna público a **RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o transporte universitário conforme o estabelecido no edital nº 001/2019. Nas linhas nº 3 e nº 04.
RELAÇÃO DE INSCRITOS CONFORME ITINERÁRIO

GUARAPUAVA	
Linha 3 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia
	Agatha Boreico Paz
	Aline dos Santos
	Ana Flavia Tachevski
	Ana Paula Tachevski
	Bruno Felipe Pszedzimirski Rossa
	Bruno Zanlorenzi
	Caroline Gonçalves Mugnol
	Daiane Moreno
	Danieli Fontana
	Edenilson Macedo Meneguel
	Eduardo Afonso Hortiz
	Elaine Juliani de Freitas de França
	Elcia Verissimo
	Franciele da Silva
	Gabriela Folmer Miss
	Guilherme Arthur Haan
	Ingridy Tais Motta
	Itamara Lopes Boaventura
	Jean Lucas Gonçalves Meurer
	Josnei Mis
	Karoline Troc Pires
	Kauane Smolak Missel
	Kerelyn da Silva Gomes Borges
	Ketleine Cardoso
	Leonardo Miss
	Lucas Cardoso de Macedo
	Lucas Giacomet
	Mailso Atankevcz da Luz
	Marcelo de Paula
	Marcelo Zago
	Midiã Z. da Silva
	Milene Aparecida de Lima
	Pamela Carolina Scramosin
	Pedro Francisco Mieczva
	Rogério Michels
	Sandra Mara Kaufman
	Simone Alves Elias
	Talita Paola da Silva
	Tauana Aparecida Barbosa
	Thais Brasil Custodio
	Tiago Ribeiro de Souza
	Victor da Silva Nascimento

GUARAPUAVA	
Linha 4 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia
	Adenilson Batista da Luz
	Adriana Andrade de Souza
	Alisson Cesar Ternouski
	Altair Santos de Quadros
	Amanda Aparecida de Oliveira
	Ana Carolina dos Santos
	Ana Maria Deschk

	Antônio Eduardo Machado Pereira
	Bruna de Fátima Martins
	Bryan Buco de Vargas
	Camila Muhlenbruch
	Daniela Lopes Kich
	Deisi Mari de Souza Ferreira
	Denismar Bordignon da Rosa
	Emilli Pinheiro
	Erik Fernando Konjunski
	Fabio de Alencar Cordeiro
	Felipe Santos Iensen
	Fernando Junior Barbosa
	Gabriela Felizaki
	Gabriela Welter
	Gean Roberto Pedroso Viana
	Gustavo Antonio Ferreria
	Heloise Maria do Amaral
	Iasmim Brandeleiro
	Jaqueline Dominico
	João Vitor Oliveira Sauka
	Karla Tatiane Ferreira
	Maria Eduarda Beneck
	Maria Eduarda Deschk
	Marina Rufatto
	Marta Geibmeier
	Mateus Rosa Pinto
	Pamela Franczuki Senkio
	Ronan Deivid Barbosa
	Sandro Márcio Michels
	Sarah Muzzolon Buco
	Tainara Maria Bueno
	Tainara Sinhorin
	Tauana Muzzolon
	Thaynara de Fátima da Silva Mandecau
	Thiago Felipe Moretto Picolo
	Valdomiro Ivatiuk Junior

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 11 de abril de 2019.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente da Comissão

LUCIARA APARECIDA BARBOSA
Membro

MARIA LUCIMAR CANALLI
Membro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:314CA8AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação do custo da gasolina comum, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 3 do lote 1 constante na cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	3	Gasolina Comum	L	4,15	2,4096	0,10	4,25	145.500,00	618.375,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 14.550,00** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 3.072.640,00** (três milhões, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente termo no diário oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AA1850E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 2027/2019
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem, para as atividade e competições esportivas da Prefeitura Municipal de Colombo.

PROPONENTE VENCEDOR: FERNANDA JANTSCH REIS - ME.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	220	Jogo	Serviço de Arbitragem para Camp. Adulto e Juvenil de Futebol. (Trio de Arbitragem).	513,00	112.860,00
02	18	Período	Serviço de Arbitragem para Camp. Adulto e Juvenil de Futebol. (Trio de Arbitragem).	819,00	14.742,00
03	30	Jogo	Taxa Arbitragem para Camp. de Futebol Suíço.	387,00	11.610,00
04	12	Período	Taxa Arbitragem para Camp. de Futebol Suíço.	522,00	6.264,00
05	40	Jogo	Taxa Arbitragem para Camp. de Futebol de Areia.	180,00	7.200,00

06	24	Período	Taxa Arbitragem para Camp. de Futebol de Areia.	369,00	8.856,00
07	24	Período	Taxa Arbitragem para Camp. de Voleibol. (Trio de Arbitragem).	549,00	13.176,00
08	12	Período	Taxa Arbitragem para Camp. de Basquetebol. (Quarteto de Arbitragem)	738,00	8.856,00
09	10	Período	Taxa Arbitragem para Camp. de Handebol. (Quarteto de Arbitragem).	738,00	7.380,00

VALOR TOTAL: R$ 190.944,00 (cento e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Especificações do edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais
Dê-se publicidade

Colombo, 11 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AFDB619D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 002/2019 - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 002/2019: CONSIDERANDO, o edital de regulamentação do referido processo seletivo; Em atendimento a análise dos títulos apresentados;

RESOLVE

1 – Fica divulgado no anexo deste edital, a relação de inscrições homologadas, bem como a pontuação e, respectiva, classificação preliminar na Prova de Títulos;

2 – Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital, entre 11/04/2019 até 12/04/2019;

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 10 de Abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	ANDRELY WESTLEY BOUARD	1	0	0	4	4

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	12	30	30	3	63	
2	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	14	0	32	1	33	
3	MARIA CLAUDIA COSTA	24	0	22	10	32	
4	JUSSARA MARIA PLATNER	23	0	16	9	25	
5	CAROLINE MOTTIM MAGARI	25	0	22	2	24	07/10/1990
6	ELIANE CHELIS FAGUNDES	17	0	21	3	24	26/11/1992
7	CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	30	0	7	7	14	
8	ALINE DO CARMO TRIZOTI	11	0	11	2	13	

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIELE MONTEIRO DOS SANTOS	28	10	14	0	24	
2	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA	38	10	7	0	17	
3	LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA	27	0	9	1	10	12/11/1976
4	CATINA ALVES DA SILVA ROSA	9	10	0	0	10	03/11/1994

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1	JOZEBEU DE PAULA	34	10	12	2	24
2	JOSE DE OLIVEIRA	35	0	1	13	14

3	DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	2	10	2	1	13
4	JOAO MARIA DE ALMEIDA	20	0	2	7	9
5	ELIAS BATISTA MONTEIRO	19	0	1	6	7

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	APMENTO. PROFISSIONAL[1]	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ANGELICA PINA DE OLIVEIRA	21	10	26	2	38	
2	ETEÓCLIS CUNHA BACELAR	40	10	12	8	30	04/07/1981
3	ERICK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	7	10	20	0	30	10/01/2001
4	ODAIR DAMIÃO DE MATOS	32	10	12	2	24	
5	DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	3	10	12	0	22	
6	SONIA DE SOUZA	41	10	5	0	15	07/12/1984
7	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	4	10	5	0	15	10/02/1991
8	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	15	10	0	0	10	09/01/1983
9	ELENICE BORBA DE MELO	22	10	0	0	10	15/06/1984
10	ANAZILDA LEAL	29	10	0	0	10	26/10/1989
11	CAROLINE VIANA RIBEIRO	33	10	0	0	10	16/02/1995
12	CAMILA LILIANE DE MELO ROSA	8	10	0	0	10	18/09/1995
13	ROSILDA SAIS COSTA	10	0	7	2	9	
14	SIMONEA DA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	5	0	5	0	5	
15	ROSICLÉIA DA APARECIDA FITZ	36	0	2	1	3	
16	ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO	26	0	0	2	2	15/05/1980
17	MARINA CHANAN DE SOUZA	16	0	0	2	2	11/11/1985
18	CAMILA DE FÁTIMA DOMINGUES MACHADO	18	0	2	0	2	11/11/1991
19	DALVANE ROCHER	39	0	0	1	1	
20	DANIELE ROCHER DE SOUZA	13	0	0	0	0	
21	VERA LUCIA MACHADO CHAMBERLAIN	37	0	0	0	0	
22	LUZINETE DE FÁTIMA DIAS DA LUZ	31	0	0	0	0	

Aperfeiçoamento Profissional

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05B59BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019 com vigência de 11/04/2019 a 09/04/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 224/2018
EMPRESA DETENTORA: FELIPE E VIOLA LTDA
CNPJ Nº 03.592.378/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	67053	AGUA MINERAL SEM GAS - CAIXA COM 48(QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM PH (POTÊNCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 6,0. O produto deverá atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem.	Aqua Life	UN	1.500,00	15,50

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE0F520D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZAIR PAGOTO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 800/2018 – Pregão Presencial nº 172/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de quantidade no **Item 01 – Lote 02**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3090/2019.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço Total R$
002	1	37242	REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ÔNIBUS	UN	10,00	395,00	3.950,00

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A1D2DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2018 – Pregão nº 06/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 3084/2019, foi autorizada a adição de prazo ao contrato, bem como troca de aparelhos smartphone e celulares.
Fica prorrogado, a partir de 24 de maio de 2019, o prazo para a prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APRES.	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
	Assinatura Mensal	Unid.	120	2,00	240,00
	Tarifa zero Intragrupo Local VC1	Unid.	120	2,00	240,00
	Ferramenta de GestãoOnLine	Unid.	120		
	Torpedos SMS – todas operadoras	Unid.	1.200	0,05	60,00
	Franquia mínima de 2Gb internet móvel para smartphones.	Unid.	20	30,90	618,00
VC1	Móvel-móvel VC1 mesma operadora	Min.	10.000	0,10	1.000,00
	Móvel-móvel VC1 outra operadora	Min.	5.000	0,10	500,00
	Móvel-fixo VC1	Min.	10.000	0,10	1.000,00
	Adicional de chamada 1 (AD1)	Unid.	Ilimitado		
	Adicional de chamada 2 (AD2)	Unid.	Ilimitado		
	Deslocamento VCR2	Min.	Ilimitado		
	Deslocamento VCR3	Min.	Ilimitado		
VC2	Móvel-móvel mesma operadora	Min.	2.000	0,10	200,00
	Móvel – fixo	Min.	1.000	0,20	200,00
	Móvel-móvel outras operadoras	Min.	2.000	0,30	600,00
VC3	Móvel-móvel mesma operadora	Min.	2.000	0,10	200,00
	Móvel – fixo	Min.	1.000	0,20	200,00
	Móvel-móvel outras operadoras	Min.	2.000	0,30	600,00
	VALOR ESTIMADO MENSAL			**5.658,00**	
	VALOR ESTIMADO TOTAL			**67.999,92**	

Tendo em vista a atualização tecnológica dos modelos de aparelhos disponíveis no mercado, ficam inclusos ao contrato os aparelhos smartphone e celulares novos, em comodato, conforme abaixo especificado:

20 aparelhos com as seguintes características:		
Motorola XT1941 (Moto One) Processador Velocidade do Processador 2 GHz Tipo de Processador Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal) 5.86" Câmera Resolução - Câmera Traseira 13.0 MP Abertura - F/ - Câmera Traseira F1.7 Foco Automático - Câmera Traseira Sim Resolução - Câmera Frontal 13.0 MP Número F - Câmera Frontal F1.9 Flash - Câmera Traseira Sim Resolução - Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM_Size (GB) 4 GB Memória Interna (GB) 64 GB* Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Até 256GB) Rede / Bandas Número de SIM Dual-SIM Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Tipo de Slot de SIMSIM 1 + SIM 2 + MicroSD Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD Conectividade ANT+Sim	**OU**	**Motorola G7 POWER** Processador Velocidade do Processador 1.8 GHz Tipo de Processador Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal) 6.2" Câmera Resolução - Câmera Traseira 12.0 MP Abertura - F/ - Câmera Traseira F 1.7 Foco Automático - Câmera Traseira Sim Resolução - Câmera Frontal 12.0 MP Número F - Câmera Frontal F1.9 Flash - Câmera Traseira Sim Resolução - Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM_Size (GB) 3 GB Memória Interna (GB) 32 GB* Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Até 256GB) Rede / Bandas Número de SIM Dual-SIM Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Tipo de Slot de SIMSIM 1 + SIM 2 + MicroSD Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 Conectividade

USB Interface Micro USB Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz Wi-FiDirectSim Versão de Bluetooth Bluetoothv4.1 NFC Sim Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC SyncSmart Switch (Versão para PC)	ANT+Sim USB Interface Micro USB Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz Wi-FiDirectSim Versão de Bluetooth Bluetoothv4.1 NFC Não Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC SyncSmart Switch (Versão para PC)

30 aparelhos com as seguintes características:
ALCATEL PIXI 4.4
Processador
Velocidade do Processador 1,3 GHz
Tipo de Processador Quad Core
Tela
Tamanho (Tela Principal) 4"
Câmera
Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP
Foco Automático - Câmera Traseira Sim
Resolução - Câmera Frontal 8.0 MP
Flash - Câmera Traseira Sim
Memória
RAM_Size (GB) 1 GB
Memória Interna (GB) 8 GB*
Rede / Bandas
Número de SIM Dual-SIM
Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (3FF)
Tipo de Slot de SIMSIM 1 + SIM 2 + MicroSD
Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD
2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900
4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)
Conectividade
ANT+Sim
USB Interface Micro USB
Versão de USB USB 2.0
Localização GPS, Glonass, Beidou
NFC Não
Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP
PC SyncSmart Switch (Versão para PC)

Fica acrescido ao contrato o valor anual estimado de 67.999,92 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9FCB13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme o solicitado pelo Departamento de Assistência Social, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, para possibilitar a execução de reparos na unidade da Escola Oficina, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2679/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
003	3	34512	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENO ONDULADA.	M	50,00	7,05	352,50

Francisco Beltrão – PR, 09 de abril 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7EFE0066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
ADITIVO: Para manter os serviços de transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2637/2019.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, a partir de 15 de maio de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quantidade	Valor R$ Km/Rodado	Valor Total R$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e **Escola Oficina Adeliria Meurer** na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.	KM	31.500,00	4,58	144.270,00

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EFB964E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 360/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura (fl. 02), para que não seja interrompido o transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2641/2019.
Fica prorrogado, a partir de 31 de maio de 2019, o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
4	54650	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600,00	4,13	138.768,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO PAULO GASPARIN.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 361/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura (fl. 02), para que não seja interrompido o transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2641/2019.
Fica prorrogado, a partir de 31 de maio de 2019, o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	54647	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.	KM	19.320,00	4,29	82.882,80

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:57F0961F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 310/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura (fl. 02), para que não seja interrompido o transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2641/2019.
Fica prorrogado, a partir de 31 de maio de 2019, o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura. Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600,00	4,32	145.152,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOSE ANTONELLI.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 380/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura (fl. 02), para que não seja interrompido o transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2641/2019.
Fica prorrogado, a partir de 31 de maio de 2019, o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	27.930,00	3,52	98.313,60

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:801990DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado nº 2 de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM APOIAR A REALIZAÇÃO DA "I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO", ATRAVÉS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO, TENDO EM CONTRAPARTIDA A PERMISSÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA, PRODUTOS E SERVIÇOS DA EMPRESA, NO CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR DE FRANCISCO BELTRÃO, NO PERÍODO DE 03/05/2019 ATÉ 05/05/2019.
A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

LOTE 05 - PATROCÍNIO JUNIOR 1

Nº ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Razão Social da MEI	CNPJ da MEI	Cota nº		Valor da cota R$
					Lote	item	
45	3395	02/04/2019	LEONILVA ANITA CASTAGNARO	21.870.405/0001-50	05	110	200,00
46	3402	02/04/2019	LUAN HENRIQUE GARCIA	28.332.489/0001-18	05	50	200,00
47	3407	02/04/2019	ROSA SALETE BONAN 50238736920	31.557.706/0001-82	05	102	200,00
48	3409	02/04/2019	SIMONE APARECIDA LODI	33.183.819/0001-90	05	80	200,00
49	3432	03/04/2019	JULIANO CELSO STEIN 79340458915	31.030.755/0001-62	05	119	200,00
50	3655	08/04/2019	JOSÉ VALTER BATISTA	32.220.354/0001-38	05	123	200,00
51	3656	08/04/2019	TÂNIA MARA SCHEEREN 04911964901	19.076.445/0001-83	05	55	200,00
52	3698	09/04/2019	BRUNA ELI PEGORARO 08412922999	28.799.184/0001-10	05	95	200,00
53	3733	09/04/2019	MARCIA LUIZA FURGUIERI 08377047900	33.297.134/0001-75	05	73	200,00

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED53FF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 017/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 038/2019 e Resolução nº 05/2014 e suas alterações, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 004/2019.

2º - A relação nominal dos candidatos com suas respectivas notas e classificação final, distribuídos por cargo, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.saber.srv.br e www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS NA PROVA ESCRITA, TÍTULOS E APTIDÃO FÍSICA

CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	DIR	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
690457	GUILHERME AUGUSTUS FRASSON BARRETO	25/02/1991	16,00	8,00	14,40	14,40	16,00	68,80	15,00	83,80	1º
690890	EMANUELLA CRISTINA MITTMANN	19/01/2001	16,00	8,00	16,00	12,80	16,00	68,80	12,00	80,80	2º
689537	BRUNO MOREIRA	07/11/1992	12,80	4,80	16,00	12,80	11,20	57,60	18,00	75,60	3º
688371	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	05/03/1989	11,20	8,00	9,60	16,00	11,20	56,00	19,00	75,00	4º
687887	PRISCILA GODOY DA SILVA	01/09/1987	12,80	4,80	14,40	12,80	9,60	54,40	19,00	73,40	5º
687493	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	19/01/1993	11,20	6,40	11,20	14,40	11,20	54,40	17,00	71,40	6º
689516	MARCELO GARTNER MACHADO	09/06/1991	12,80	6,40	11,20	17,60	6,40	54,40	16,00	70,40	7º
688631	RUBENS CARVALHO VIEIRA	14/11/1997	6,40	4,80	9,60	19,20	11,20	51,20	19,00	70,20	8º
689656	MARCOS FELIPE DOS SANTOS URBANO	18/02/1994	8,00	1,60	12,80	19,20	9,60	51,20	19,00	70,20	9º
690784	VINICIUS ORTOLAN COLOMBELLI	13/06/1990	11,20	3,20	12,80	14,40	9,60	51,20	18,00	69,20	10º
686957	FERNANDA SCHMITZ MARTINS	12/01/1989	11,20	6,40	12,80	12,80	8,00	51,20	18,00	69,20	11º
684944	ANA PAULA DE LIMA SEIXLACK	21/11/1986	14,40	1,60	8,00	16,00	11,20	51,20	17,00	68,20	12º
687642	BRUNO SANTOS RODRIGUES	02/12/1994	9,60	4,80	16,00	14,40	4,80	49,60	18,00	67,60	13º
684135	KARINE DE QUADROS GONCALVES	21/11/1991	12,80	6,40	9,60	11,20	11,20	51,20	16,00	67,20	14º
685286	FERNANDO DE FARIAS MARTINS	19/03/1990	9,60	3,20	12,80	16,00	6,40	48,00	19,00	67,00	15º
689241	VIVIANE SILVA CONCEICAO	20/08/1985	6,40	3,20	12,80	17,60	8,00	48,00	19,00	67,00	16º
686453	DEBORA MARIA ROSSI	16/01/1997	11,20	4,80	11,20	12,80	8,00	48,00	19,00	67,00	17º
683529	JULIANO ALFREDO NEPPEL	31/01/1989	9,60	4,80	14,40	12,80	11,20	52,80	14,00	66,80	18º
690530	ERICSON SEVERINO	04/11/1987	8,00	1,60	16,00	17,60	9,60	52,80	14,00	66,80	19º
687994	ALEXSANDER BARBOSA DA SILVA PORTO	04/12/1968	12,80	4,80	9,60	12,80	9,60	49,60	17,00	66,60	20º
685924	SUELLEN FERNANDA CARACA	05/01/1989	8,00	1,60	8,00	17,60	12,80	48,00	18,00	66,00	21º
690594	GABRIEL VINICIUS GARCIA SANTOS	22/07/1995	12,80	4,80	12,80	8,00	9,60	48,00	18,00	66,00	22º
686138	HELOISA GOLENIA DOS PASSOS	26/01/1990	9,60	4,80	12,80	12,80	8,00	48,00	18,00	66,00	23º
690992	CAIO MINA RODRIGUES	23/07/1988	8,00	6,40	12,80	12,80	9,60	49,60	16,00	65,60	24º
689521	KARINE BONIATTI	21/08/1995	8,00	4,80	9,60	17,60	8,00	48,00	17,00	65,00	25º
686848	CHRISTIAN FELIPE GOMES DA SILVA	20/07/1993	8,00	8,00	9,60	14,40	9,60	49,60	13,00	62,60	26º
684048	EVANDRO SOARES XAVIER	02/08/1994	8,00	3,20	11,20	14,40	11,20	48,00	12,00	60,00	27º

CASCAVEL - TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	ECP	PE	CLASSIF.
690884	PAULO HENRIQUE DINIZ	01/08/1994	15,00	20,00	37,50	10,00	82,50	1º
691266	FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	28/05/1991	20,00	20,00	35,00	5,00	80,00	2º
690156	JOAO GABRIEL NERIS DA SILVA	01/06/1998	17,50	25,00	30,00	7,50	80,00	3º
683810	DAVID XAVIER COSTA	29/12/1998	10,00	25,00	32,50	10,00	77,50	4º
685829	LUCAS RAFAEL KLAUS	22/10/1994	15,00	20,00	32,50	7,50	75,00	5º
690568	CAROLINE KELLER BELTRAN DA LUZ	17/09/1990	20,00	15,00	30,00	7,50	72,50	6º
685784	JUAREZ CLEMENTE DA SILVA JUNIOR *	25/09/1982	12,50	22,50	27,50	7,50	70,00	7º
685788	KARLLAINE GARCIA ANTUNES	06/10/1991	12,50	22,50	27,50	7,50	70,00	8º
690438	ELISANDRA FERRARI	24/03/1994	12,50	20,00	25,00	12,50	70,00	9º
689340	EDUARDO BELIM SALVINI	20/07/1995	12,50	25,00	25,00	7,50	70,00	10º
687022	LUANA CRISTINA MEDINA	21/06/1996	10,00	22,50	25,00	10,00	67,50	11º
685227	RAFAEL SCHUCK ANTUNES	20/10/1993	17,50	15,00	25,00	7,50	65,00	12º
683839	SARITA COSTA VERGUEIRO	24/05/1987	15,00	15,00	27,50	7,50	65,00	13º
691337	ALEX DANRLEY ZAQUETTE	22/10/1994	15,00	12,50	27,50	10,00	65,00	14º
690854	ANDRE MULLER	23/02/1987	7,50	20,00	27,50	10,00	65,00	15º
690760	ISABELA CAROLINE DE PAULA	27/08/1991	5,00	25,00	25,00	10,00	65,00	16º
688085	BARBARA ANN FERNANDES	21/07/1999	17,50	20,00	20,00	5,00	62,50	17º
691537	UNIVALDO MOREIRA DE SOUZA	01/03/1990	15,00	17,50	25,00	2,50	60,00	18º

688988	ISADORA RIBEIRO MONTEIRO	17/05/2001	15,00	10,00	22,50	12,50	60,00	19º
687946	MAYARA CRISTINE FERRARI	06/12/1996	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	20º
691203	VANESSA CRISTINA DE MATOS SANTOS	31/07/1990	10,00	12,50	27,50	10,00	60,00	21º
689467	TAILINE IESBIK	17/12/1990	10,00	17,50	22,50	10,00	60,00	22º
691002	TIAGO ANGELIM FANECO	06/02/1992	10,00	7,50	30,00	12,50	60,00	23º
688531	JAQUESON SCHIO FANTE	24/11/1983	15,00	15,00	27,50	0,00	57,50	24º
687394	RUAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	04/06/1989	10,00	10,00	35,00	2,50	57,50	25º
689513	SIDINEI BRIZOLA CAMARGO	07/11/1994	7,50	17,50	25,00	7,50	57,50	26º
689478	ROSANA MARIANO DA CRUZ	01/04/1975	15,00	5,00	27,50	7,50	55,00	27º
685389	MARCOS ANTONIO SATURNO *	02/10/1986	15,00	12,50	20,00	7,50	55,00	28º
686943	AMANDA HERMAN MIRANDA	02/05/1997	10,00	15,00	22,50	7,50	55,00	29º
689045	SARA MARTINS CLAUDIO	12/11/2000	7,50	20,00	17,50	10,00	55,00	30º
684195	CLAUDIO LUIZ BRENNER	24/12/1974	5,00	10,00	30,00	10,00	55,00	31º
686203	RENAN CEZAR PUERTAS BERNARDI	27/08/1992	2,50	20,00	27,50	5,00	55,00	32º
688475	ELIANA BERTUOL MAZUREK	28/07/1997	12,50	7,50	25,00	7,50	52,50	33º
684563	WANESSA BONORA BESSA	08/10/1991	10,00	17,50	20,00	5,00	52,50	34º
685546	BARBARA PRISCILA COMPAGNONI RIBEIRO	29/05/1984	7,50	10,00	27,50	7,50	52,50	35º
685631	DAVID OLIVEIRA	06/10/1992	7,50	15,00	25,00	5,00	52,50	36º
690138	MANUELA SOARES KAPP	07/01/1995	7,50	17,50	22,50	5,00	52,50	37º
689031	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	15,00	7,50	20,00	7,50	50,00	38º
691385	HUMBERTO DAMIAN DA SILVA ROLDAN	11/07/1993	12,50	12,50	22,50	2,50	50,00	39º
690834	EMANUELLE BUENO DE OLIVEIRA	11/07/1993	12,50	7,50	22,50	7,50	50,00	40º
684741	FELIPE PLACIDO DOS SANTOS	07/05/1996	5,00	12,50	22,50	10,00	50,00	41º

TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	DIR	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
686768	ALLAN CHYSTIAN SOUZA MOREIRA	29/04/1998	11,20	6,40	8,00	16,00	12,80	54,40	18,00	72,40	1º
690951	DAVID MIERES	26/10/1981	12,80	1,60	9,60	17,60	6,40	48,00	17,00	65,00	2º
683590	JOSE CORREIA DE MATOS **	07/08/1983	3,20	3,20	9,60	17,60	14,40	48,00	12,00	60,00	3º
686194	LUCAS SCAIN BLOOT	03/07/1993	11,20	6,40	9,60	12,80	8,00	48,00	19,00	67,00	4º

ASSIS CHATEAUBRIAND - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
683565	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/12/1992	5,00	2,50	10,00	37,50	55,00	Apto	55,00	1º
690691	MARIO EVERTHON BOTAS SONSIN	19/03/1987	10,00	7,50	5,00	32,50	55,00	Apto	55,00	2º

ASSIS CHATEAUBRIAND - TÉC. EM ENFERMAGEM

Não houveram candidatos classificados

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -MOTORISTA SOCOR.

Não houveram candidatos classificados

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -TÉC. EM ENFERMAGEM

Não houveram candidatos classificados

CASCAVEL - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
685147	BRUNA TAIS ZACK	10/08/1994	10,00	5,00	7,50	45,00	67,50	Apto	0,00	67,50	1º
688622	HEVERTON SOUZA BERALDO	29/08/1986	0,00	7,50	10,00	40,00	57,50	Apto	5,00	62,50	2º
690464	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS	08/05/1994	7,50	10,00	2,50	40,00	60,00	Apto	2,00	62,00	3º
690053	CLEYBER HENRIQUE SANTOS	27/05/1993	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	Apto	0,00	57,50	4º
690680	BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS	20/06/1993	12,50	0,00	5,00	37,50	55,00	Apto	2,00	57,00	5º
691645	LUISA DE FATIMA OGREGON	13/12/1980	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	Apto	4,00	56,50	6º
686073	ANDRESSA JOANA DE OLIVEIRA	24/06/1994	0,00	5,00	7,50	42,50	55,00	Apto	0,00	55,00	7º
685729	CAMILA HUBER ZANATTA	26/05/1996	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	Apto	0,00	55,00	8º
690638	CARLOS COLACO DA CONCEICAO	03/02/1976	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Apto	2,00	54,50	9º
686725	CRISTINA DAIANA BOHRER	07/06/1992	5,00	2,50	2,50	42,50	52,50	Apto	2,00	54,50	10º
686505	MICHELLY FERNANDA SANTOS CORREIA	25/01/1993	2,50	5,00	0,00	45,00	52,50	Apto	0,00	52,50	11º
685584	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	03/06/1994	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Apto	0,00	52,50	12º
688340	BARBARA CRISTINA EWERLING	26/05/1995	10,00	0,00	5,00	37,50	52,50	Apto	0,00	52,50	13º
687971	DANIELE BILHA MORO	03/06/1992	10,00	2,50	2,50	35,00	50,00	Apto	1,00	51,00	14º
691568	WELLINGTON VOGADO FERNANDES	04/02/1991	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	Apto	0,00	50,00	15º
684470	LETICIA CRISTINA AYRES DE PAULI	19/10/1992	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	16º

CASCAVEL - FARMACÊUTICO - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
690617	ANA CAROLINA FEIL KMETZKI	22/01/1988	10,00	2,50	7,50	62,50	82,50	4,00	86,50	1º
691405	LEILAINE ELISA ROMANO	01/03/1986	10,00	0,00	7,50	52,50	70,00	7,00	77,00	2º
691566	SAMUEL ANGELO ZISMANN	30/04/1996	5,00	7,50	7,50	55,00	75,00	0,00	75,00	3º
689472	BRUNA LARISSA NASCIMENTO	07/07/1994	2,50	5,00	5,00	52,50	65,00	7,00	72,00	4º
690662	CASSIO RAFAEL DA ROCHA	25/04/1991	10,00	2,50	7,50	50,00	70,00	0,00	70,00	5º
691544	CLAUDIA MARA DESSANTI DE FREITAS	06/08/1981	2,50	5,00	5,00	55,00	67,50	0,00	67,50	6º
691400	IZABELA VIRGINIA STAFFEN	24/02/1995	10,00	5,00	5,00	47,50	67,50	0,00	67,50	7º
688446	HELOISA AMELIA MARIOTTO PERIN	07/05/1988	7,50	5,00	2,50	50,00	65,00	0,00	65,00	8º
691596	JULIANA PAGNONCELI	01/09/1982	5,00	5,00	5,00	50,00	65,00	0,00	65,00	9º
687639	ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA	05/10/1990	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	2,00	64,50	10º
686295	TAISE REGINA FICAGNA	18/04/1992	2,50	2,50	10,00	47,50	62,50	2,00	64,50	11º
688757	LUCIANA REGINA BOVO PEGGION	22/02/1977	7,50	5,00	5,00	45,00	62,50	0,00	62,50	12º
690335	SIRLEI SCHLEICHER	28/06/1984	5,00	7,50	2,50	45,00	60,00	0,00	60,00	13º
687431	LETICIA DUTRA DA SILVA	04/02/1996	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	0,00	60,00	14º
685955	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO *	24/07/1985	0,00	5,00	10,00	40,00	55,00	0,00	55,00	15º
689174	LUCIANI DE FATIMA WERMOUTH	25/01/1978	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	16º
690812	ANA PAULA MONTEIRO SILVA SCHU	05/05/1978	0,00	5,00	10,00	35,00	50,00	2,00	52,00	17º
689856	RENATA HAYASHI HIGUCHI	03/06/1990	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	0,00	50,00	18º

CASCAVEL - MÉDICO 12H - SAMU										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
690862	ALANA PADILHA FONTANELLA	23/06/1993	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	2,00	82,00	1º
686847	MATHEUS XAVIER PROVIN	14/12/1990	10,00	10,00	7,50	50,00	77,50	1,00	78,50	2º
688959	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	18/01/1982	10,00	7,50	5,00	52,50	75,00	3,00	78,00	3º
691167	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	14/07/1982	7,50	7,50	7,50	55,00	77,50	0,00	77,50	4º
689017	VICTOR AUGUSTO MARTINS	08/11/1991	10,00	10,00	5,00	52,50	77,50	0,00	77,50	5º
686241	FERNANDO DOS ANJOS SCHMITZ	07/10/1984	7,50	5,00	5,00	57,50	75,00	0,00	75,00	6º
691485	JACKSON VINICIUS DE LIMA BERTUOL	25/11/1992	5,00	10,00	10,00	50,00	75,00	0,00	75,00	7º
690398	DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA	20/02/1990	0,00	10,00	7,50	55,00	72,50	2,00	74,50	8º
683876	PAULA DE CASSIA SOARES	16/09/1985	12,50	5,00	7,50	47,50	72,50	2,00	74,50	9º
688943	PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT	18/03/1991	7,50	10,00	2,50	52,50	72,50	0,00	72,50	10º
690876	WILLIAN LUIZ ROMBALDO	19/12/1989	5,00	10,00	5,00	52,50	72,50	0,00	72,50	11º
690923	ICARO BERTECHINI SOLER LOPES	01/02/1990	5,00	7,50	7,50	52,50	72,50	0,00	72,50	12º
689509	GUSTAVO ELOI RODIO	12/08/1993	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	0,00	72,50	13º
691655	DOUGLAS LEANDRO TURIM	05/01/1995	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	0,00	72,50	14º
690733	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	09/06/1996	7,50	5,00	2,50	55,00	70,00	0,00	70,00	15º
689899	TAMIRES CONTE VICENZI CASAGRANDE	15/09/1994	5,00	7,50	5,00	52,50	70,00	0,00	70,00	16º
690566	ALESSANDRO KENJI YASSUE	09/03/1992	5,00	10,00	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	17º
686219	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	08/01/1986	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	18º
690454	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	15/07/1995	7,50	2,50	5,00	52,50	67,50	2,00	69,50	19º
687071	JOSE FRANCISCO VIEIRA LINS	23/10/1987	7,50	5,00	0,00	55,00	67,50	0,00	67,50	20º
688288	RAFAELA ALINE GHELLER	18/01/1985	5,00	7,50	7,50	47,50	67,50	0,00	67,50	21º
690642	MURILO MASANOBU TOMIYOSHI	22/02/1991	7,50	10,00	5,00	45,00	67,50	0,00	67,50	22º
690559	FABIANO DE MATTOS URQUIZA	16/02/1988	12,50	10,00	5,00	40,00	67,50	0,00	67,50	23º
689481	KAREN WALESKA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	11/05/1983	5,00	0,00	5,00	55,00	65,00	0,00	65,00	24º
683999	CAMILA BOCCHI	26/06/1989	5,00	5,00	2,50	52,50	65,00	0,00	65,00	25º
691017	NATALIA HARUMI KIKUCHI	20/05/1985	10,00	5,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	26º
686556	POLYANA KLOMFASS PIATI	04/12/1994	7,50	10,00	2,50	45,00	65,00	0,00	65,00	27º
683897	ALINE KRAMPE PERES	18/02/1987	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	28º
683883	LUCAS ZENNI SALOMAO	22/03/1993	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	29º
691490	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	20/12/1993	0,00	10,00	2,50	50,00	62,50	0,00	62,50	30º
690079	RENATA SAMPAIO DE ALCANTARA	17/12/1986	5,00	2,50	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	31º
688241	LARISSA ELISA MARIN	01/02/1995	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	32º
690447	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986	12,50	7,50	5,00	37,50	62,50	0,00	62,50	33º
690972	HIGOR FELIPE SILVA	07/02/1994	0,00	10,00	2,50	47,50	60,00	0,00	60,00	34º
690563	ALVARO MOREIRA DA LUZ	21/07/1988	7,50	2,50	5,00	45,00	60,00	0,00	60,00	35º
683759	PETERSON FASOLO BILHAR	27/01/1982	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	0,00	60,00	36º
686887	LAYARA LENARDON	16/10/1989	7,50	5,00	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	37º
683758	JULIANA DAL POZZO DE NOVAES	27/07/1991	7,50	5,00	2,50	42,50	57,50	0,00	57,50	38º
685002	AMANDA GABRIELA GIUSTI BANDEIRA	19/11/1990	5,00	7,50	7,50	37,50	57,50	0,00	57,50	39º
683588	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN	01/11/1983	10,00	10,00	2,50	35,00	57,50	0,00	57,50	40º
684633	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	0,00	55,00	41º
690576	SARA MENDES DO MAR	11/11/1990	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	42º
690628	CHARLES ALENCAR MARX	10/05/1989	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	43º
687922	LUIZA ANDRIOLO	01/04/1994	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	44º

CASCAVEL - MÉDICO 12H - UPA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
689264	NATASHA LURE BUENO DE CAMARGO	02/08/1990	12,50	5,00	10,00	52,50	80,00	0,00	80,00	1º
685956	KAREN MARIANO DE ALENCAR PRESSUTO	25/07/1995	15,00	10,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	2º
689389	GREICY KIEL	25/02/1981	12,50	10,00	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	3º
691616	CARLA BALDISSERA TANSINI	20/02/1989	7,50	5,00	5,00	55,00	72,50	0,00	72,50	4º
686286	GABRIEL FELIPE LIMA DELFINO	20/02/1985	10,00	10,00	5,00	47,50	72,50	0,00	72,50	5º
685681	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	31/10/1993	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	0,00	72,50	6º
690871	GUILHERME DE QUEIROZ BERIGO	26/02/1992	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	0,00	72,50	7º
685507	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993	12,50	10,00	7,50	42,50	72,50	0,00	72,50	8º
688208	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	06/12/1990	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	3,00	70,50	9º
691257	WICTOR NEVES RUBELE	16/07/1986	7,50	7,50	5,00	50,00	70,00	0,00	70,00	10º
685806	CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES	28/02/1992	10,00	10,00	2,50	47,50	70,00	0,00	70,00	11º
689234	ANA PAULA ZABOTT	16/08/1994	7,50	7,50	5,00	47,50	67,50	1,00	68,50	12º
691730	MATEUS BATISTA SILVA	25/01/1994	7,50	10,00	7,50	42,50	67,50	0,00	67,50	13º
684006	PRISCILA YURI OKAMURA	04/11/1985	12,50	7,50	7,50	40,00	67,50	0,00	67,50	14º
687480	ALLINY BELETINI DA SILVA	08/05/1990	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	9,00	66,50	15º
684250	ELAINE APARECIDA FORGIARINI	29/10/1989	10,00	5,00	0,00	50,00	65,00	1,00	66,00	16º
691041	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	29/12/1987	10,00	2,50	10,00	42,50	65,00	0,00	65,00	17º
689265	DANIELE REZENDE XIMENEZ	17/04/1991	7,50	10,00	5,00	42,50	65,00	0,00	65,00	18º
690444	EMANUELLE REIS DA SILVA	05/05/1993	7,50	7,50	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	19º
689486	HYAN DE ALVARENGA MOREIRA	19/05/1993	7,50	7,50	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	20º
686560	SALVADOR MARINHO DA PAZ	18/02/1989	5,00	10,00	7,50	42,50	65,00	0,00	65,00	21º
685817	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	19/10/1994	10,00	10,00	5,00	40,00	65,00	0,00	65,00	22º
686131	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	24/12/1990	10,00	10,00	7,50	37,50	65,00	0,00	65,00	23º
689618	ABIMAEL COUTINHO DA SILVA	26/04/1993	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	24º
690364	ILDO VALTER GOLFF FILHO	25/08/1987	2,50	10,00	5,00	45,00	62,50	0,00	62,50	25º
683695	JESSICA NATHIELE MEOTTI	24/09/1993	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	0,00	62,50	26º
683584	AILYN PEREIRA FARAH SALIBA	30/05/1990	10,00	5,00	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	27º
691156	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	13/04/1988	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	28º
690918	ROMULO CUNHA STECA	10/07/1994	2,50	10,00	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	29º
689403	GUSTAVO NOBRE DAMIANI PEREIRA	17/11/1976	7,50	7,50	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	30º
686095	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	10/10/1989	0,00	2,50	7,50	50,00	60,00	0,00	60,00	31º
690421	MARIANNE COLTRI VALERO COLPO	20/10/1987	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	0,00	60,00	32º
688378	MARIANA DE OLIVEIRA KANETA	23/04/1992	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	0,00	60,00	33º
686961	PAULO HENRIQUE TAMAZATO DA SILVA	17/03/1991	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	34º
687092	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1993	2,50	5,00	2,50	45,00	55,00	1,00	56,00	35º
685362	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	21/05/1992	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	0,00	55,00	36º

CASCAVEL - MÉDICO 24H - SAMU										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.

685859	BRUNO CESAR MALTAURO MOLINA CAMPOS	17/06/1992	2,50	10,00	7,50	57,50	77,50	2,00	79,50	1º
691302	TATIANE MIEKO WATANABE	19/01/1979	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	0,00	77,50	2º
689584	VINICIUS SAUERRESSIG	11/03/1995	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	0,00	77,50	3º
689396	MARCELO JABLONSKI DE GOES	22/04/1994	10,00	7,50	5,00	52,50	75,00	1,00	76,00	4º
684961	VANIA ORLANDI	05/08/1973	10,00	10,00	5,00	50,00	75,00	0,00	75,00	5º
691406	CASSIANA TOMAZONI	03/03/1994	12,50	7,50	10,00	45,00	75,00	0,00	75,00	6º
687973	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978	10,00	10,00	5,00	45,00	70,00	5,00	75,00	7º
688458	MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	06/03/1995	5,00	5,00	7,50	55,00	72,50	0,00	72,50	8º
690164	HENRIQUE PINI CHIAVELLI SONOMIYA	26/01/1993	5,00	10,00	5,00	50,00	70,00	0,00	70,00	9º
686781	NATALIA MIOLO	09/01/1996	2,50	10,00	7,50	50,00	70,00	0,00	70,00	10º
689864	LUIZ CEZARIO DA COSTA	10/08/1981	10,00	7,50	5,00	47,50	70,00	0,00	70,00	11º
691204	EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO	30/09/1992	7,50	10,00	5,00	47,50	70,00	0,00	70,00	12º
686920	GABRIEL CANTACCEI DE PAULI	28/08/1995	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	13º
685607	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	0,00	70,00	14º
683808	RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	02/08/1971	12,50	10,00	5,00	42,50	70,00	0,00	70,00	15º
687011	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	0,00	70,00	16º
691739	LUIZ PIERRE HUNING	05/12/1995	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	0,00	70,00	17º
685809	JEFFERSON ALVES BARBOSA	04/02/1975	7,50	10,00	10,00	40,00	67,50	2,00	69,50	18º
690048	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	27/01/1989	5,00	10,00	7,50	42,50	65,00	3,00	68,00	19º
686013	ALANA FOLETTO DE FREITAS	24/07/1995	5,00	10,00	0,00	52,50	67,50	0,00	67,50	20º
689289	EDUARDO KREUTZ DOTTO	11/06/1988	7,50	5,00	5,00	50,00	67,50	0,00	67,50	21º
683827	ANDRESSA PIRES ALVES	10/12/1991	5,00	5,00	10,00	47,50	67,50	0,00	67,50	22º
691498	PATRICIA FREITAG FERREIRA	10/08/1993	5,00	10,00	5,00	47,50	67,50	0,00	67,50	23º
685424	RODOLFO VAGNER XAUBET	19/10/1987	10,00	10,00	10,00	37,50	67,50	0,00	67,50	24º
687350	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	09/08/1990	2,50	5,00	7,50	50,00	65,00	0,00	65,00	25º
688160	JULIANA FAVERO CHIUMENTO	26/12/1993	7,50	5,00	5,00	47,50	65,00	0,00	65,00	26º
690136	DAMIANNE REIS BERTONSELLO	12/04/1989	7,50	7,50	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	27º
686830	THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	30/07/1996	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	0,00	65,00	28º
686215	PRISCILA MARTINS	22/09/1993	7,50	5,00	10,00	42,50	65,00	0,00	65,00	29º
689615	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996	7,50	10,00	5,00	42,50	65,00	0,00	65,00	30º
691572	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	15/03/1995	5,00	10,00	10,00	40,00	65,00	0,00	65,00	31º
690605	TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	17/01/1987	0,00	7,50	7,50	47,50	62,50	0,00	62,50	32º
689306	MICHEL ROBERTO MANDOTTI	05/12/1991	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	33º
691227	MONICA REGINA MOREIRA	05/07/1968	5,00	7,50	7,50	42,50	62,50	0,00	62,50	34º
690935	OMAR SHAHID TEIXEIRA EL KADRI	01/04/1989	5,00	7,50	10,00	40,00	62,50	0,00	62,50	35º
688980	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	29/12/1992	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	36º
690931	ARTHUR VENTURINI DA SILVA	01/11/1993	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	37º
690652	RUBENS SIMAO DE LIMA CABRAL	17/10/1989	10,00	2,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	38º
690968	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	25/09/1987	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	39º
690999	SARAH WEISHEIMER	14/12/1989	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	40º
683674	ANDRESSA SKULNY	25/06/1992	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	41º
685877	DANIELA LOPES DE SOUZA	04/02/1970	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	2,00	59,50	42º
685135	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	15/06/1986	5,00	2,50	5,00	45,00	57,50	0,00	57,50	43º
688694	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	27/01/1992	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	44º
691627	ABENILCO JUNIOR CARLOTA	23/04/1993	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	45º
686306	ALINE MOREIRA BUENO VOLTOLINI	23/01/1984	7,50	0,00	5,00	42,50	55,00	2,00	57,00	46º
686547	TATIANA DA SILVA SERENO	25/04/1982	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	2,00	57,00	47º
688465	CATHIA REGINA SPERANDIO	09/01/1977	0,00	0,00	5,00	50,00	55,00	0,00	55,00	48º
687716	HELAYNE CRISTINA C. BUENO SACRAMENTO	09/02/1989	7,50	2,50	2,50	42,50	55,00	0,00	55,00	49º
686927	PATRICIA SUZANA DE SOUZA	29/04/1985	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	50º
683632	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	0,00	52,50	51º
683566	ALINE ZANETTE DALLA COSTA	04/12/1981	7,50	5,00	2,50	35,00	50,00	0,00	50,00	52º

CASCAVEL - MÉDICO 24H - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
690607	VANESSA BAIOCO	21/05/1994	10,00	10,00	7,50	55,00	82,50	0,00	82,50	1º
691740	PATRICK FONTES RODRIGUES	26/12/1995	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	0,00	77,50	2º
691671	LYDIA GAYET DE BORTOLI	15/07/1995	12,50	10,00	7,50	47,50	77,50	0,00	77,50	3º
686925	MARIANA COMIRAN BELIM	11/09/1993	7,50	10,00	2,50	55,00	75,00	0,00	75,00	4º
690612	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	12,50	10,00	7,50	45,00	75,00	0,00	75,00	5º
688032	THABARA RENATY SANCHEZ CAMPOS	11/12/1989	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	1,00	73,50	6º
690510	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	27/08/1984	12,50	5,00	2,50	52,50	72,50	0,00	72,50	7º
690768	ALINE FERNANDA AZEVEDO	31/07/1988	7,50	7,50	5,00	52,50	72,50	0,00	72,50	8º
690723	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	21/02/1994	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	0,00	72,50	9º
690525	GISLENE MENDES SIMAO BARBOSA	16/01/1984	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	1,00	71,00	10º
691322	MARIANA MORANDINI DE SOUZA	16/04/1992	12,50	7,50	2,50	47,50	70,00	0,00	70,00	11º
690633	LICIE DE FARIA MONTEIRO SANTA CRUZ	14/08/1974	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	0,00	70,00	12º
689035	ANGELA ZANCANARO GALLINA	10/01/1994	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	13º
690349	KAROLLINNE COMORETTO BOZA	11/05/1980	5,00	10,00	10,00	45,00	70,00	0,00	70,00	14º
687568	CELSO LIOUJI MITSUTAKE	12/11/1964	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	0,00	67,50	15º
691349	CAMILA BARBADO DA SILVA	15/04/1994	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	0,00	67,50	16º
689330	FERNANDO DE LIMA TABORDA	30/10/1985	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	0,00	62,50	17º
683925	MAYARA DUMKE DA SILVA	23/06/1989	2,50	10,00	5,00	45,00	62,50	0,00	62,50	18º
689168	ANA CLARA CRUZ CAMPANATI	08/09/1993	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	0,00	62,50	19º
688952	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES FOGACA	14/06/1981	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	0,00	62,50	20º
684588	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	21º
691748	VICTOR MARCHESAN DIAS	29/04/1991	5,00	7,50	2,50	45,00	60,00	0,00	60,00	22º
690035	MAURICIO SCABENI	07/02/1980	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	23º
691491	KAUANA LIOTTO DE BARROS	18/11/1992	2,50	7,50	7,50	42,50	60,00	0,00	60,00	24º
687444	HELLEN MIYUKI MATTOS MOTOYAMA	22/07/1994	2,50	7,50	10,00	40,00	60,00	0,00	60,00	25º
690348	ALEXANDRO DE LIMA TABORDA	22/08/1983	0,00	7,50	2,50	47,50	57,50	0,00	57,50	26º
689099	JULIO RICARDO RAMOS	15/01/1981	7,50	0,00	10,00	40,00	57,50	0,00	57,50	27º
686438	PAMELLA RAFAELLA CHIMILOSKI BELTRAME	24/09/1988	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	0,00	57,50	28º
690598	KAREN NATTANA DE SOUZA	14/02/1990	5,00	2,50	2,50	45,00	55,00	0,00	55,00	29º
690835	MARCELO GOMES DE SOUZA	22/02/1983	0,00	7,50	7,50	40,00	55,00	0,00	55,00	30º
686567	LEANDRO SILVA PIVATO	27/02/1981	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	0,00	55,00	31º
687978	AMIN ALI MEHANNA	23/03/1984	5,00	7,50	0,00	37,50	50,00	2,00	52,00	32º

CASCAVEL - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
685939	CLEITON ANDERSON MARQUITE	01/12/1984	2,50	5,00	10,00	45,00	62,50	Apto	62,50	1º
686929	THIAGO DA SILVA ROSA	27/09/1989	5,00	0,00	7,50	45,00	57,50	Apto	57,50	2º
683860	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	13/11/1989	2,50	5,00	10,00	40,00	57,50	Apto	57,50	3º
689598	ADAIR SANTOS DE LIMA	16/10/1979	7,50	10,00	7,50	32,50	57,50	Apto	57,50	4º
690039	RENAN CALDEIRA BELOTTO	22/04/1990	7,50	10,00	7,50	32,50	57,50	Apto	57,50	5º
683767	CELSO MACIEL FIUZA	14/09/1980	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Apto	55,00	6º
689469	MARCIO CONCEICAO DA COSTA	08/12/1981	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Apto	55,00	7º
689539	VITOR HUGO KUPSKE	23/07/1991	7,50	7,50	2,50	37,50	55,00	Apto	55,00	8º
688661	ANDERSON DOUGLAS CAMARGO	04/01/1987	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Apto	55,00	9º
690131	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	23/09/1992	5,00	7,50	7,50	35,00	55,00	Apto	55,00	10º
685880	GILSON CESAR MONTEIRO ALVES	16/10/1992	5,00	10,00	7,50	32,50	55,00	Apto	55,00	11º
686150	ANTONIO APARECIDO MOREIRA LIMA	14/11/1975	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Apto	52,50	12º
683473	SERGIO RAFAEL DA SILVA BRUNDANI	21/10/1995	2,50	7,50	5,00	37,50	52,50	Apto	52,50	13º
687602	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16/01/1998	0,00	2,50	5,00	42,50	50,00	Apto	50,00	14º
687066	LUIZ FELIPE REGOSO TOBALDINI	10/08/1996	0,00	2,50	10,00	37,50	50,00	Apto	50,00	15º
689572	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/02/1992	7,50	7,50	2,50	32,50	50,00	Apto	50,00	16º
685600	IDAIR JUNIOR BOMBARDELLI	27/06/1992	7,50	10,00	2,50	30,00	50,00	Apto	50,00	17º

CASCAVEL - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
691643	ANDRE SATURNINO PEREIRA	28/03/1979	12,50	12,50	10,00	47,50	82,50	Apto	0,00	82,50	1º
689992	JEAN DE JESUS	10/12/1993	7,50	10,00	10,00	40,00	67,50	Apto	0,00	67,50	2º
683803	SILVANA DA SILVA	05/02/1973	0,00	5,00	12,50	40,00	57,50	Apto	0,00	57,50	3º
689857	FRACIELLE FATIMA BRACIAK	02/06/1990	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	Apto	0,00	55,00	4º
685041	JENYFER REGINA P. A. DA SILVA	30/04/1995	0,00	5,00	7,50	40,00	52,50	Apto	0,00	52,50	5º
688600	MARLI DE LURDES CEBULISKI MARCAL	11/10/1976	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	Apto	0,00	50,00	6º
685913	DARIANE LEMOS DE SOUZA	27/01/1991	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Apto	0,00	50,00	7º
684550	KELI DOMINGUES SILVA	22/05/1978	2,50	0,00	10,00	37,50	50,00	Apto	0,00	50,00	8º
683510	JESSICA CORDEIRO V. DOS S. BALISKI	04/03/1992	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	Apto	0,00	50,00	9º
688218	PATRICIA MARTINS LIMA	17/06/1988	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	10º
683955	SABRINA DIAS MELO	15/11/1997	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	11º
691487	GRACIELY BORBA	21/02/1992	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	12º
689348	MARIA DE FATIMA MELO	30/03/1957	2,50	7,50	10,00	30,00	50,00	Apto	0,00	50,00	13º

CÉU AZUL - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
683939	RAFAEL VAN DER VEEM	04/01/1994	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	Apto	62,50	1º
683901	JOSE EDUARDO ROECKER	17/03/1995	0,00	2,50	5,00	50,00	57,50	Apto	57,50	2º
688731	RODRIGO SCHWENDLER	17/01/1990	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Apto	50,00	3º

CÉU AZUL - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
686225	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	22/10/1994	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	1º
685870	JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA PINTO	16/11/1995	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	2º

CORBÉLIA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
688862	TIAGO MAROBIN	02/06/1991	2,50	5,00	2,50	42,50	52,50	Apto	52,50	1º

CORBÉLIA - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
686686	MARCIA EVANDRA HERDIES	01/07/1978	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	Apto	0,00	50,00	1º
690062	DAIANA MAYDANA RODRIGUES	23/04/1986	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Apto	0,00	50,00	2º

GUAIRA - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
690767	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995	2,50	7,50	10,00	42,50	62,50	Apto	0,00	62,50	1º
686084	EDIO WILSON DA SILVA	20/03/1972	7,50	5,00	5,00	42,50	60,00	Apto	0,00	60,00	2º
688505	PAULA SANTINA BANHE CABRAL	01/04/1983	2,50	5,00	10,00	35,00	52,50	Apto	7,00	59,50	3º
684586	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DO SANTOS *	31/03/1992	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	Apto	0,00	52,50	4º

GUAIRA - MÉDICO 12H - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
687630	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1994	7,50	10,00	10,00	50,00	77,50	0,00	77,50	1º
689524	CASSIO DE WILDE MARRA FILHO	20/07/1989	2,50	2,50	10,00	45,00	60,00	0,00	60,00	2º
686491	MOARA APARECIDA CIBOTO	30/04/1984	2,50	2,50	5,00	47,50	57,50	0,00	57,50	3º
686603	PYETRO MESQUITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/1987	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	0,00	52,50	4º

GUAIRA - MÉDICO 24H - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
688788	RAFAEL JERONIMO LUCENA	04/03/1986	5,00	10,00	10,00	47,50	72,50	0,00	72,50	1º
684562	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	21/02/1989	12,50	5,00	5,00	47,50	70,00	0,00	70,00	2º
687958	BRUNO LUIS PINTO MOURA	11/06/1990	7,50	5,00	10,00	47,50	70,00	0,00	70,00	3º
683523	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	20/01/1985	5,00	2,50	7,50	47,50	62,50	5,00	67,50	4º
689518	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	03/04/1974	2,50	10,00	7,50	45,00	65,00	0,00	65,00	5º
686302	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	3,00	60,50	6º
685643	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	0,00	60,00	7º
683972	DANIEL ANTONIO DIEDRICH	19/11/1985	0,00	7,50	5,00	45,00	57,50	0,00	57,50	8º
690280	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	15/04/1991	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	9º
686217	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	24/10/1974	0,00	7,50	5,00	42,50	55,00	0,00	55,00	10º

GUAIRA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.

683678	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	07/06/1988	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Apto	55,00	1º
689320	ROBSON ORTEGA ESTEVAO	15/09/1986	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Apto	50,00	2º
687970	MAICON MORAIS DOS SANTOS	06/03/1986	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Apto	50,00	3º

GUAIRA - TÉC. EM ENFERMAGEM
Não houveram candidatos classificados

GUARANIAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA
Não houveram candidatos classificados

GUARANIAÇU - TÉC. EM ENFERMAGEM											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
689888	LOLIMAR CAVICHIOLI	17/03/1976	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Apto	0,00	55,00	1º

JESUÍTAS - MOTORISTA SOCORRISTA
Não houveram candidatos classificados

JESUÍTAS - TÉC. EM ENFERMAGEM											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
685795	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	26/03/1991	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Apto	0,00	50,00	1º

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -ENFERMEIRO -40H											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
691526	LIANE SILVEIRA DA ROSA	13/12/1992	0,00	5,00	0,00	50,00	55,00	Apto	5,00	60,00	1º

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -FARMACÊUTICO										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
691330	AMANDA CAROLINE MARTINS	15/03/1992	7,50	10,00	7,50	57,50	82,50	0,00	82,50	1º
688607	CARLA REJANE FEYH ONYSZKO	27/06/1986	7,50	7,50	5,00	52,50	72,50	2,00	74,50	2º
691471	LINTON MARCELO MOLLMANN	26/12/1996	2,50	7,50	7,50	55,00	72,50	0,00	72,50	3º
691104	BRUNA GABRIELLE MACHADO ARCELES	19/02/1996	5,00	5,00	5,00	50,00	65,00	0,00	65,00	4º
685828	CARINI GARZ	18/03/1991	2,50	2,50	10,00	45,00	60,00	0,00	60,00	5º
690163	GILIANE LANG VILANI	07/06/1989	2,50	5,00	7,50	42,50	57,50	0,00	57,50	6º
689206	TAISA ANDREA CASSEL	03/07/1984	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	0,00	50,00	7º

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -MÉDICO 12H -UPA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
691078	LUCAS DOS SANTOS	08/04/1993	10,00	7,50	7,50	50,00	75,00	0,00	75,00	1º
690058	LARA BRANDL	07/05/1994	10,00	7,50	2,50	50,00	70,00	0,00	70,00	2º
690101	LIS VERA CALDERON	11/06/1975	5,00	7,50	5,00	32,50	50,00	0,00	50,00	3º

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -MÉDICO 24H -UPA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
685954	FABIO FRANCISCO NINELLO DE OLIVEIRA	15/05/1989	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	0,00	80,00	1º
689941	MARIANA TRENTO TORETTA	01/04/1991	10,00	10,00	5,00	45,00	70,00	0,00	70,00	2º
685378	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	5,00	67,50	3º
691647	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	12/10/1994	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	0,00	62,50	4º
687402	DIOGO EVANDRO RICHTER	18/07/1994	7,50	10,00	7,50	35,00	60,00	0,00	60,00	5º
688853	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	2,50	5,00	5,00	45,00	57,50	0,00	57,50	6º
691441	NEIDE CALIXTO	04/04/1960	2,50	2,50	5,00	42,50	52,50	0,00	52,50	7º

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -TÉC. ENFERMAGEM											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
686811	ELISA REGINA AMES	22/02/1985	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Apto	0,00	55,00	1º
683890	THALITA CAROLINE HEDEL	04/08/1992	2,50	10,00	7,50	35,00	55,00	Apto	0,00	55,00	2º
688779	ADRIANE CRISTINA HUBNER	30/08/1985	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Apto	0,00	50,00	3º

NOVA AURORA - MOTORISTA SOCORRISTA
Não houveram candidatos Classificados

NOVA AURORA - TÉC. EM ENFERMAGEM
Não houveram candidatos classificados

PALOTINA - ENFERMEIRO - 40H											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
685850	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	28/11/1991	0,00	5,00	2,50	42,50	50,00	Apto	0,00	50,00	1º

PALOTINA - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
684813	EDERSON DE PAULA TAIT	23/04/1995	2,50	2,50	5,00	42,50	52,50	Apto	52,50	1º
691420	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	Apto	50,00	2º

PALOTINA - TÉC. EM ENFERMAGEM
Não houveram candidatos classificados

QUEDAS DO IGUAÇU - ENFERMEIRO - 40H											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
688571	LETICIA DUARTE DE FARIAS *	04/12/1993	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Apto	3,00	53,00	1º

QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H - SAMU										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.

686704	ANDREIA DAL BOSCO	03/09/1992	10,00	7,50	7,50	52,50	77,50	0,00	77,50	1º
690570	DANY CRISTHIANN DA SILVA CARVALHO	24/04/1970	12,50	7,50	7,50	50,00	77,50	0,00	77,50	2º
685143	WESCLEY PERALTA COCA	12/05/1992	7,50	10,00	5,00	52,50	75,00	0,00	75,00	3º
690511	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	4º
685132	DANIELLI KREFTA PEREIRA	28/01/1989	5,00	5,00	10,00	37,50	57,50	2,00	59,50	5º
691711	EDUARDO SANTOS	28/10/1979	7,50	7,50	5,00	37,50	57,50	0,00	57,50	6º

QUEDAS DO IGUAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
684611	DIONES DA ROCHA	14/06/1987	2,50	7,50	5,00	52,50	67,50	Apto	67,50	1º
689936	FRANCIANE LINHARES DE SOUZA	06/03/1984	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	Apto	52,50	2º

QUEDAS DO IGUAÇU - TÉC. EM ENFERMAGEM

Não houveram candidatos classificados

SANTA HELENA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
690674	ELIO ASTRISSI	07/10/1975	5,00	10,00	12,50	42,50	70,00	Apto	70,00	1º
691001	WILSON FERNANDO SOUZA	17/08/1989	2,50	7,50	5,00	42,50	57,50	Apto	57,50	2º
690175	EDUAN SEHN	01/07/1996	0,00	10,00	12,50	30,00	52,50	Apto	52,50	3º

SANTA HELENA - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
688362	MARIA APARECIDA D LIMA LEONARDO	29/03/1976	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	Apto	0,00	52,50	1º

SANTA TEREZA DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
690870	ROBERSON VARGAS DA SILVA	02/10/1991	2,50	0,00	10,00	40,00	52,50	Apto	52,50	1º
688840	JOANES MARCOS SCHIMIN	04/09/1987	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	Apto	50,00	2º

SANTA TEREZA DO OESTE - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
683511	TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA ROZATTI	19/09/1995	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Apto	0,00	52,50	1º

TOLEDO - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
683910	NAYANA FERREIRA GARCIA	07/12/1986	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	Apto	3,00	63,00	1º
691539	NIVALDO BASSO	06/08/1978	7,50	5,00	7,50	32,50	52,50	Apto	2,00	54,50	2º
685717	THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA	09/03/1994	2,50	5,00	7,50	37,50	52,50	Apto	0,00	52,50	3º
686221	JONATHAN CALGARO PRESA	05/04/1993	5,00	2,50	5,00	37,50	50,00	Apto	2,00	52,00	4º
686201	LAIANA TOLEDO PETENUSSO	04/02/1995	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	5º

TOLEDO - MÉDICO 12H - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
689787	ANDRE LUIZ BATISTA	08/10/1992	5,00	10,00	7,50	52,50	75,00	0,00	75,00	1º
685667	ANDREIA WELTER DE BARROS E SILVA	31/08/1988	12,50	10,00	7,50	42,50	72,50	0,00	72,50	2º
686356	JAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA	26/05/1986	10,00	7,50	2,50	40,00	60,00	5,00	65,00	3º
684021	ALVINO CAMILO DA SILVA	27/05/1982	7,50	2,50	10,00	42,50	62,50	2,00	64,50	4º
689644	CAELLEN DE BRITO SILVA	27/01/1989	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	0,00	62,50	5º
686989	VALDECIR SOARES	08/01/1985	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	6º
684807	PAULA BRAGATO FUTAGAMI	04/06/1990	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	0,00	52,50	7º

TOLEDO - MÉDICO 24H - SAMU

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
688709	MARCOS LEON DA SILVA	05/04/1995	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	0,00	80,00	1º
690847	ANDRE LUIS FERNANDES	24/08/1992	15,00	10,00	5,00	45,00	75,00	2,00	77,00	2º
686972	DAIANY VILLAR DA SILVA	12/03/1992	7,50	5,00	10,00	52,50	75,00	0,00	75,00	3º
689302	FERNANDA KREVE	28/06/1996	5,00	10,00	10,00	50,00	75,00	0,00	75,00	4º
687647	JONATHAN TAMBORINI	11/09/1984	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	0,00	70,00	5º
690080	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995	7,50	7,50	5,00	47,50	67,50	0,00	67,50	6º
686796	LUIS HENRIQUE ANGHEBEN	20/07/1993	2,50	7,50	5,00	42,50	57,50	0,00	57,50	7º
688419	MARIANA FERNANDES FAGUNDES	02/10/1986	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	0,00	57,50	8º
689004	LUCIMAR MARIANO	02/06/1974	5,00	7,50	7,50	30,00	50,00	0,00	50,00	9º

TOLEDO - MÉDICO 24H - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
690710	ANGELO ANTONIO GONCALVES DE QUADROS	13/06/1994	12,50	10,00	7,50	55,00	85,00	0,00	85,00	1º
690054	ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	01/07/1979	12,50	7,50	10,00	40,00	70,00	6,00	76,00	2º
688681	TAMI CRISILA ALCANTARA GUEDES	19/09/1994	5,00	7,50	5,00	52,50	70,00	0,00	70,00	3º
683559	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	20/07/1990	7,50	10,00	7,50	42,50	67,50	1,00	68,50	4º
685758	CLEVERSON ANDRES ZINE	30/08/1984	7,50	2,50	5,00	52,50	67,50	0,00	67,50	5º
686341	FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO	04/08/1965	5,00	7,50	7,50	45,00	65,00	0,00	65,00	6º
686759	FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA	01/07/1991	0,00	5,00	10,00	45,00	60,00	0,00	60,00	7º
686393	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	12/10/1990	2,50	5,00	10,00	42,50	60,00	0,00	60,00	8º
691310	MATHEUS WEIGERT	24/09/1992	7,50	10,00	2,50	40,00	60,00	0,00	60,00	9º
691442	PATRICIA DA FONSECA ACEVEDO	24/05/1993	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	0,00	60,00	10º
691703	YASMIN SANTA CATHARINA	25/07/1992	5,00	0,00	10,00	42,50	57,50	0,00	57,50	11º
690720	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	26/07/1991	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	0,00	57,50	12º
686795	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	0,00	55,00	13º
684879	LILIANA MARIA DEL CARMEN V. G. M. FERREIRA	12/04/1976	7,50	2,50	5,00	35,00	50,00	5,00	55,00	14º
683549	ALINE NOVAIS DA ROSA	25/07/1988	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	0,00	52,50	15º
690623	STELLA EUNICE MOTA PAES	05/08/1991	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	0,00	52,50	16º
690709	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	28/07/1989	5,00	5,00	2,50	37,50	50,00	0,00	50,00	17º

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
685376	NILSON CAMILO DE ANDRADE	22/04/1977	2,50	5,00	2,50	40,00	50,00	Apto	50,00	1º
686890	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	09/10/1978	10,00	2,50	7,50	30,00	50,00	Apto	50,00	2º

TOLEDO - TÉC. EM ENFERMAGEM											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
685638	IRENI LACHESKI	10/10/1991	2,50	5,00	7,50	42,50	57,50	Apto	0,00	57,50	1º
691601	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	02/11/1986	5,00	7,50	2,50	40,00	55,00	Apto	0,00	55,00	2º
685873	BEATRIS MIRANDA DE MORAES	22/12/1982	7,50	2,50	10,00	35,00	55,00	Apto	0,00	55,00	3º
686061	DANIELLE LIMA FELIX	19/07/1980	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	Apto	0,00	52,50	4º
689371	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	25/01/1970	5,00	2,50	10,00	35,00	52,50	Apto	0,00	52,50	5º
691356	ANA PAULA CURTY DE OLIVEIRA	08/10/1985	5,00	0,00	2,50	42,50	50,00	Apto	0,00	50,00	6º
686273	DEISE LETICIA DE QUADROS RIBEIRO	07/12/1990	2,50	0,00	10,00	37,50	50,00	Apto	0,00	50,00	7º
690985	LEONICE JOSE AQUINO	14/03/1975	7,50	5,00	5,00	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	8º
690824	CRISTIELI ALINE JOSE VICENTE	04/06/1994	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Apto	0,00	50,00	9º

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
691576	JOAO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA *	01/11/1987	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	Apto	55,00	1º

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS CLASSIFICADOS:

CASCAVEL - TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	ECP	PE	CLASSIF.
685784	JUAREZ CLEMENTE DA SILVA JUNIOR *	25/09/1982	12,50	22,50	27,50	7,50	70,00	7º
685389	MARCOS ANTONIO SATURNO *	02/10/1986	15,00	12,50	20,00	7,50	55,00	28º

CASCAVEL - FARMACÊUTICO - UPA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
685955	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO *	24/07/1985	0,00	5,00	10,00	40,00	55,00	0,00	55,00	15º

GUAIRA - ENFERMEIRO - 40H											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
684586	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DO SANTOS *	31/03/1992	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	Apto	0,00	52,50	4º

QUEDAS DO IGUAÇU - ENFERMEIRO - 40H											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	PT	NF	CLASSIF.
688571	LETICIA DUARTE DE FARIAS *	04/12/1993	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Apto	3,00	53,00	1º

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - MOTORISTA SOCORRISTA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
691576	JOAO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA *	01/11/1987	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	Apto	55,00	1º

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL CLASSIFICADO:

TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	DIR	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
683590	JOSE CORREIA DE MATOS **	07/08/1983	3,20	3,20	9,60	17,60	14,40	48,00	12,00	60,00	3º

* Candidato autodeclarado negro.
** Candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
DIR – Nota obtida em Direito Constitucional e Administrativo
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
ECP – Nota obtida em Ética, cidadania e política
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota obtida na redação (texto dissertativo)
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
AP. FÍS.– Aptidão Física
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato mais idoso.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A4EA95D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2019 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Fevereiro de 2019.

20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	205,00	0,00	205,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	212,00	0,00	212,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	178,00	0,00	178,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	98,00	269,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	123,00	0,00	123,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16087147285	ANA PAULA DUARTE JAMARCHI	123,00	0,00	123,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	301,00	0,00	301,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	342,00	0,00	342,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	205,00	0,00	205,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	205,00	0,00	205,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	89,00	0,00	89,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16086237396	BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	253,00	0,00	253,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	41,00	0,00	41,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	171,00	186,00	357,00
16235258020	CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
16177411038	CASSIA GOMES	212,00	234,00	446,00
16612693518	CELIA ADRIANA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	82,00	0,00	82,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	171,00	0,00	171,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16177480080	CLEIDE MARIA DE LIMA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	253,00	0,00	253,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
23784576423	CRISTIANE GONCALVES DE ARRUDA	212,00	34,00	246,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
16072388729	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	130,00	36,00	166,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
15561452278	DAMARES ADRIANA SCHWARTZ SANTANA	171,00	0,00	171,00
16099795406	DANIELA THAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	41,00	0,00	41,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	82,00	0,00	82,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	82,00	0,00	82,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	164,00	0,00	164,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	89,00	0,00	89,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00

16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	171,00	186,00	357,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	171,00	0,00	171,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	212,00	0,00	212,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	41,00	0,00	41,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
16168276689	ELIANE ALVES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
20471255623	EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	171,00	0,00	171,00
16156184156	EMILY GABRIELY DIAS CAMPOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12750943533	EUNICE DE ASSIS RODRIGUES	130,00	0,00	130,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	294,00	0,00	294,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	171,00	8,00	179,00
22003733964	FERNANDA GOMES	294,00	0,00	294,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	253,00	0,00	253,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16278469112	GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	123,00	0,00	123,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	138,00	268,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	294,00	0,00	294,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	130,00	50,00	180,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12843534676	IANE MARLETE DA VEIGA	130,00	0,00	130,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	89,00	2,00	91,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
12060294640	JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
13128518490	JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
16185747880	JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO	130,00	58,00	188,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	123,00	0,00	123,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16240403408	JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	41,00	0,00	41,00
23837628562	JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
16215944603	JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	82,00	0,00	82,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	301,00	0,00	301,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
16408129367	KELLY SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	171,00	0,00	171,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	212,00	146,00	358,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	178,00	0,00	178,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	171,00	176,00	347,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
20606723867	LORENA AGUIAR DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	89,00	2,00	91,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	253,00	0,00	253,00

16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	41,00	0,00	41,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16389826118	LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
16413998173	LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	89,00	0,00	89,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
20925497651	MAIARA CRISTINA VALENTE	171,00	0,00	171,00
13209456533	MAICON ATALICE PINTO	89,00	2,00	91,00
16495321601	MARCELA GUILHERMINA MORAES DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	178,00	0,00	178,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16352288031	MARCOS DA SILVA	137,00	42,00	179,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	123,00	0,00	123,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	253,00	0,00	253,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
12042266428	MARIA ELENA MILANI	89,00	90,00	179,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
20993607491	MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	89,00	0,00	89,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	205,00	0,00	205,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	130,00	0,00	130,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16414314928	MAURA MARTINS RIBEIRO	89,00	2,00	91,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	219,00	0,00	219,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	89,00	2,00	91,00
23665098420	MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
10743200818	MIGUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
12583412525	NAIR SQUIZATTI DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16526598049	NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16608864834	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	171,00	0,00	171,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
12724389494	PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
20129624912	PRISCILA CAROLINE DE SOUZA ELIAS	130,00	50,00	180,00
20462291817	PRISCILA VICENTE BARROS	123,00	0,00	123,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	212,00	0,00	212,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	130,00	0,00	130,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	56,00	268,00
16568915956	REGINA AGUERO	212,00	234,00	446,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	253,00	0,00	253,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA DE LIMA SOARES	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	130,00	0,00	130,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	138,00	268,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	89,00	0,00	89,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	226,00	132,00	358,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00

20981858044	ROSELI PEREIRA BONFIM	89,00	2,00	91,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12972826517	ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	267,00	0,00	267,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	178,00	90,00	268,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	212,00	34,00	246,00
16573637535	ROZELI WEREN	82,00	0,00	82,00
12308136873	SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16600698250	SARA DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	130,00	0,00	130,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
13015610723	SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	98,00	269,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
16602024877	SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	41,00	0,00	41,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	260,00	186,00	446,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
20935364298	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	212,00	0,00	212,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	212,00	0,00	212,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	2,00	91,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16527195800	TALITA ALAIS ALDROVANDI	171,00	0,00	171,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	253,00	0,00	253,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	294,00	0,00	294,00
16650375218	THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
14850186277	TONILIA NAYARA PEREIRA ARAUJO	171,00	186,00	357,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
16647730371	VALDIRENE VALERIO FERREIRA	219,00	0,00	219,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
16605857144	VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	82,00	0,00	82,00
20406945408	VANIELLE CRUZ DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16589812188	WESLEN TORRES DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16260531134	YESICA MABEL MEDINA BALBINO DA SILVA	123,00	0,00	123,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.,11 de abril de 2019

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1C4A93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 12/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 12/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	11 a 16/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	18/03/2019	Levar caminhão caçamba	R$ 30,00
Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	26/03/2019	Buscar caminhão caçamba	R$ 30,00
José Weliton Ferreira Martins	Operador de máquinas	Londrina	26/03/2019	Buscar caminhão caçamba	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Curitiba	02 a 03/04/2019	Levar o prefeito em viagem	R$ 240,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Maringá	03/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Brasília-DF	08 a 11/04/2019	XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – CNM	R$ 3.600,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Cornélio Procópio e Arapongas	01, 02, 04, 05, 06/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

Francisco Sanches filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	01, 04, 05/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Sto. A. Platina	01 02, 03, 04, 05, 07/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	03, 04, 05/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Arapongas	25, 27, 28, 29/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	01, 03, 04, 05, 06/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	18 a 22/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	25 a 29/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	23 e 31/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 60,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	01 a 05/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Bandeirantes	15/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 30,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Bandeirantes	25, 26, 27/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	01 a 05/04/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de abril de 2019.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 09/2019, publicado em 22 de março de 2019, ano VII, Edição 1721, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
José Marzura	Motorista	Londrina, Jacarezinho	18, 19, 20, 21, 22/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
José Marzura	Motorista	Londrina, Jacarezinho	18, 19, 20, 21, 22/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D0111752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2019 DE 11/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.276.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 615/2019.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.276.000,00 (Um milhão, duzen- tos e setenta e seis mil reais).

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
860	0	Recursos Ordinários (Livres)
	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL
	1.001	CAMARA MUNICIPAL
	01.031.0002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
111	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
951	0	Recursos Ordinários (Livres)
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
1571	0	Recursos Ordinários (Livres)
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2691	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	7.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
3722	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3772	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4164	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
5161	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.276.500,00

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o cancelamento parcial no valor de R$ 1.276.000,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
	01.031.0002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
110	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	192.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.276.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-sições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 11 de abril de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2B15D7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2019 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 013/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Lazari & Mendes Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança eletronica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diarias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e manutenção dos mesmo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 13/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 4.718,75 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total anual de R$ 56.625,00 (cinqüenta e seis mIl, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total. (R$)
1	PRÉDIO DA ESCOLA ZULEIKA PETERSON, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 06 SENSORES INFRA-VERMELHO, 06 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	100,00	1.200,00
2	PRÉDIO DA ESCOLA ODILA INÁCIO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	127,00	1.524,00
3	PRÉDIO DA ESCOLA MARIA DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO E 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	158,00	1.896,00
4	PRÉDIO DA ESCOLA DR. CARLOS DINIZ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 09 SENSORES INFRA-VERMELHO, 7 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM	MÊS	12	155,00	1.860,00
5	PRÉDIO DA ESCOLA ALVEHY A. ASSIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 VIAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 07 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	155,00	1.860,00
6	PRÉDIO DA CRECHE LUIZA B. MENDONÇA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 02 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
7	PRÉDIO DA CRECHE MENINO JESUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
8	PRÉDIO DA CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 14 SENSORES INFRA-VERMELHO, 14 ARTICULADORES E 03 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
9	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE LÓTUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
10	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 10 SENSORES INFRA-VERMELHO, 10 ARTICULADORES E 3 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
11	PRÉDIO DA SUPER CRECHE (MERCEDES SCAVAZINI) DO BAIRRO VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 28 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 4 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
12	PRÉDIO DA SUPER CRECHE (ZILDA ARNS) DO BAIRRO VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 28 SENSORES INFRA-VERMELHO, 28 ARTICULADORES E 5 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
13	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 03 SENSORES INFRA-VERMELHO, 03 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
14	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CIDADÃ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
15	PRÉDIO DO CINE TEATRO GUANABARA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 04 SENSORES INFRA-VERMELHO, 04 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
16	PRÉDIO DO CRAS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
17	PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1 TRAFO, 1 SIRENE, 1 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 1 SIRENE, 5 SENSORES INFRA VERMELHO, 5 SUPORTES PARA SENSORES, 2 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
18	PRÉDIO DA CLÍNICA DA MULHER, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
19	PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO, 06 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
20	PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 03 SENSORES INFRA-VERMELHO, 03 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
21	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
22	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 04 SENSORES INFRA-VERMELHO, 04 ARTICULADORES E 2 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
23	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 07 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
24	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE ALTO DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
25	PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1 TRAFO, 1 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 1 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 8 SENSORES INFRA VERMELHO, 8 SUPORTES PARA SENSORES, 2 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
26	PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 17 SENSORES INFRA-VERMELHO, 17 ARTICULADORES E 7 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
27	PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
28	RESIDÊNCIA DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40
29	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE ARCO ÍRIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2	MÊS	12	160,95	1.931,40

	PARES BITOLA 0,40 MM.					
30	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE VILA NOVA II, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	160,95	1.931,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em regime de comodato em todos os locais constante do Anexo I – Termo de Referência, de forma que todas as instalações fique protegida pelo sistema, a Contratada deverá fazer a entrega e instalação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILSON LAZARI MENDES
Lazari & Mendes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16D27526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPESNSA 15-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 15/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 15/2019 referente à **Revisão de garantia de 500 horas da Maquina Escavadeira JS130 série 2397607 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1,00	213,33	213,33
1	2	FILTRO DE AR INTERNO	UN	1,00	184,40	184,40
1	3	Filtro de combustível Filtro de combustível.	UNID	1,00	177,44	177,44
1	4	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID	1,00	65,94	65,94
1	5	FILTRO HIDRAULICO RETORNO	UN	1,00	198,28	198,28
1	6	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	UN	1,00	200,00	200,00
1	7	FILTRO SERVO PILOTO	UN	1,00	100,50	100,50
1	8	KIT CLEAN.	UN	1,00	12,50	12,50
1	9	Mão de obra para manutenção de Garantia.	SERV	1,00	1.832,00	1.832,00
1	10	Óleo motor 15w40 C14 20LT Óleo motor semi sintético ELF 10W40.	GL	1,00	362,43	362,43
1	11	ÓLEO PARA REDUTOR DE GIRO	UN	13,00	27,50	357,50
TOTAL						3.704,32

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2019 datada de 11/04/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/04/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:007E841F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., através da Comissão Permanente de licitação, designada pela Portaria nº 95/2014, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, e demais legislações aplicáveis, torna público a HOMOLOGAÇÃO de credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas para serviços médico - hospitalares, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo	14/2019
Modalidade: Chamada Pública	01/2019
Processo de Inexigibilidade	01/2019
Período do Credenciamento	12/03/2019 a 04/04/2019
Objeto Homologado	Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

Dotações Orçamentárias:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
08.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CREDENCIADOS:

Quant.	Descrição	Credenciados	Data
01	Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas	**1. INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75**	**03/04/2019**
		2. Instituto Lucena Sanchez– CNPJ Nº 28.769.028/0001-07	**02/04/2019**

• INSTITUTO BOM JESUS – CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75, foi credenciado nas seguintes procedimentos:

LOTE 1

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Cardiologia	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
Cirurgia Geral	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
Gastroenterologia	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
Nefrologia	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
Ortopedia	240	R$ 100,00	R$ 24.000,00
Urologia	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
Pediatria	35	R$ 100,00	R$ 3.400,00
Ginecologia Obstétrica	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
Fonoaudiologia	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
Dermatologista	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
Anestesista	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
Psiquiatria	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 84.300,00

LOTE 2

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Eletrocardiograma	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Curetagem Uterina	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
Doppler Vascular de um Membro	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
Mamografia com Laudo	25	R$ 125,00	R$ 3.125,00
Tomografia comp. Adb superior.	8	R$ 300,00	R$ 2400,00
Tomografia comp. Articulações	4	R$ 275,00	R$ 1.100,00
Tomografia comp. Crânio com Contraste	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia comp. Crânio ou Órbitas sem Contraste	3	R$ 250,00	R$ 750,00
Tomografia face/articulações	3	R$250,00	R$ 750,00
Tomografia comp. pelvi ou bacia – sem contraste	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia comp. Tórax	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
Tomografia de Abd. Total	10	R$ 525,00	R$ 5.250,00
Tomografia comp. Abd. Inferior	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Tomografia sela túrcica	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia Mastoide	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia da coluna Cervical	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia da Coluna Dorsal	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia da coluna lombar 03 segmentos	5	R$ 565,00	R$ 2.825,00
Tomografia Pélvis sem contraste	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia Cox Femural	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
USG. Doppler de carótidas	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
USG. Doppler pélvico transvaginal	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
USG. Doppler obstétrico ou abdominal	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
USG. De Abdômen total	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
USG. Aparelho urinário	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Bolsa escrotal	5	R$ 110,00	R$ 550,00
USG. de Abdômen superior	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Obstétrica	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Pélvia (ginecológica)	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00

USG. Pélvica (transvaginal)	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Próstata via abdominal	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
USG. Tireoide	5	R$ 135,00	R$ 675,00
USG. Mamas bilateral	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
USG. Abdômem inferior	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Tomografia comp. do Pescoço	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
USG. Doppler 02 membros	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
TOTAL			R$ 63.025,00

LOTE 3

EXAMES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Tórax P.A.	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
Raio X Torax P.A. + Perfil	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
Raio X Mãos e Punhos	20	R$ 30,00	R$ 600,00
Raio X Ombro	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Raio X Col. Lombo sacra	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
Raio X Seios da Face	5	R$ 40,00	R$ 200,00
Raio X Cavum	10	R$ 40,00	R$ 400,00
Raio X Crânio	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Raio X Joelho	25	R$ 30,00	R$ 7500,00
Raio X Pé	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Raio X Bacia	18	R$ 40,00	R$ 720,00
Raio X Art. Coxo Femural	5	R$ 40,00	R$ 200,00
Raio X Urografia	5	R$ 150,00	R$ 750,00
Raio X Clavícula	8	R$ 30,00	R$ 240,00
Raio X Perna	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Raio X Tornozelo	10	R$ 30,00	R$ 300,00
Raio X Antebraço	10	R$ 30,00	R$ 300,00
Raio X Braço	15	R$ 30,00	R$ 450,00
Raio X Cotovelo	15	R$ 30,00	R$ 450,00
Raio X Calcâneo	5	R$ 40,00	R$ 200,00
Raio X abdomen simples	8	R$ 40,00	R$ 320,00
Raio X Abdome agudo	30	R$ 30,00	R$ 900,00
Raio X Punho	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Raio X Sacro Cóccix	5	R$ 50,00	R$ 250,00
Raio X Coxa	8	R$ 50,00	R$ 400,00
Raio X Sela Tursica	5	R$ 50,00	R$ 250,00
Cirurgia de Cesariana	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
Internamentos extrapolados	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
Raio X Esôfago	5	R$ 60,00	R$ 300,00
TOTAL			R$ 56.130,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA INSTITUTO BOM JESUS CNPJ Nº - 07.597.753/0001-75: R$ 203.455 (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

H.M.I. CLINICA MÉDICA LTDA ME – CNPJ Nº 28.769.028/0001 - 07, foi credenciadas nos seguintes procedimentos:
LOTE 1

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Cardiologia	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
Cirurgia Geral	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
Gastroenterologia	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
Nefrologia	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
Ortopedia	240	R$ 100,00	R$ 24.000,00
Urologia	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
Pediatria	35	R$ 100,00	R$ 3.400,00
Ginecologia Obstétrica	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
Fonoaudiologia	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
TOTAL			R$ 66.300,00

LOTE 2

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Eletrocardiograma	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
Curetagem Uterina	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
Retossigmoidoscopia	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
Colposcopia	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
Eletrocardiograma com laudo	50	R$ 60,00	R$ 6.000,00
Colonoscopia	35	R$ 350,00	R$ 12.250,00
Doppler Vascular de um Membro	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
Endoscopia	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
Mamografia com Laudo	25	R$ 125,00	R$ 3.125,00
Tomografia comp. Adb superior.	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
Tomografia comp. Articulações	4	R$ 275,00	R$ 1.100,00
Tomografia comp. Crânio com Contraste	5	R$ 250,00	R$ 1.250,0
Tomografia comp. Crânio ou Órbitas sem Contraste	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia face/articulações	3	R$ 250,00	R$ 750,00
Tomografia comp. pelvi ou bacia – sem contraste	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia comp. Tórax	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
Tomografia de Abd. Total	10	R$ 525,00	R$ 2.625,00
Tomografia comp. Abd. Inferior	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Tomografia sela túrcica	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia Mastoide	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia da coluna Cervical	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00

Tomografia da Coluna Dorsal	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia da coluna lombar 03 segmentos	5	R$ 565,00	R$ 2.825,00
Tomografia Pélvis sem contraste	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Tomografia Cox Femural	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
USG. Doppler de carótidas	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
USG. Doppler obstétrico ou abdominal	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
USG. De Abdômen total	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
USG. Aparelho urinário	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Bolsa escrotal	5	R$ 110,00	R$ 550,00
USG. de Abdômen superior	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Obstétrica	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Pélvia (ginecológica)	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Pélvica (transvaginal)	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
USG. Próstata via abdominal	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
USG. Tireoide	5	R$ 135,00	R$ 675,00
USG. Mamas bilateral	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
USG. Abdômem inferior	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Tomografia comp. do Pescoço	2	R$ 250,00	R$ 500,00
USG. Doppler 02 membros	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
			R$ 83.750,00

LOTE 3

EXAME	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Tórax P.A.	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
Raio X Torax P.A. + Perfil	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
Raio X Mãos e Punhos	20	R$ 30,00	R$ 600,00
Raio X Ombro	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Raio X Col. Lombo sacra	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
Raio X Seios da Face	5	R$ 40,00	R$ 200,00
Raio X Cavum	10	R$ 40,00	R$ 400,00
Raio X Crânio	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Raio X Joelho	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Raio X Pé	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Raio X Bacia	17	R$ 40,00	R$ 680,00
Raio X Art. Coxo Femural	5	R$ 40,00	R$ 200,00
Raio X Urografia	5	R$ 150,00	R$ 750,00
Raio X Clavícula	7	R$ 30,00	R$ 210,00
Raio X Perna	25	R$ 30,00	R$ 750,00
Raio X Tornozelo	10	R$ 30,00	R$ 300,00
Raio X Antebraço	10	R$ 30,00	R$ 300,00
Raio X Braço	15	R$ 30,00	R$ 450,00
Raio X Cotovelo	15	R$ 30,00	R$ 450,00
Raio X Calcâneo	5	R$ 40,00	R$ 200,00
Raio X Punho	5	R$ 50,00	R$ 500,00
Raio X Sacro Cóccix	5	R$ 50,00	R$ 250,00
Raio X Coxa	7	R$ 50,00	R$ 350,00
Raio X Sela Tursica	5	R$ 50,00	R$ 250,00
Cirurgia de Cesariana	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Internamentos extrapolados	50	R$ 600,00	R$ 30.000,00
Raio X Esôfago	5	R$ 60,00	R$ 300,00
TOTAL			R$ 46.640,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO AO CREDENCIADO: EMPRESA H.M.I. – CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 28.769.028/0001 07 - R$ 196.690,00 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 400.145,00 (quatrocentos mil e cento e quarenta e cinco reais).

Mato Rico/Pr, 09 de abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C9D35A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/09/2018 – 13/09/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada ao **décimo quarto** dia do mês de **setembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 10, 15 e 26: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ Nº 26.554.718/0001-13

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
3	50289	Grama	Modulo de carboidratos 100% Maltodextrina. Embalagem para entrega de 200 à 400 gr.	PRODUTO: CARBOFOR / FABRICANTE: VITAFOR / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G / MS: 654260009 – Maltodextrina. NÃO CONTÉM GLÚTEN	0,0383	60.000	2.298,00

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
10	50292	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminais e minerais, indicado para crianças de até 10 anos sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normoalórico, normoprotéico com proteínas de origem animal e normolipídico, isento de lactose e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente, sabor baunilha e/ou outros. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	PRODUTO: PEDIASURE / FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G / MS ANVISA: 474320342 (BAUNILHA) 474320341 (CHOCOLATE) 474320343 (MORANGO)	0,063888	180.000	11.499,84
15	50298	Grama	Alimento nutricionalmente completo, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico, normocalórico na diluição padrão e normoprotéico, com proteínas de alto valor biológico, deve conter fibras solúveis e insolúveis, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	PRODUTO: GLUCERNA PÓ / FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION / APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 400G / MS ANVISA: 474320344	0,106666	150.000	16.005,00

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
26	50298	Grama	Alimento nutricionalmente completo, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico, normocalórico na diluição padrão e normoprotéico, com proteínas de alto valor biológico, deve conter fibras solúveis e insolúveis, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	PRODUTO: GLUCERNA PÓ / FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION / APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 400G / MS ANVISA: 474320344	0,1067	450.000	47.999,70
VALOR TOTAL						R$ 77.802,54	

Empresa vencedora dos lotes 23, 24 e 30: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**
CNPJ: 05.912.018/0001-83

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
23	50295	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (GOS e FOS), para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA e DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Nan Comfor 1 infantil 800 g	R$ 0,0346	750.000	R$ 25.950,00
24	50296	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com adição de prebióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade enriquecida com LCPUFAS, DHA e ARA, densidade calórica normal, predominância de caseína, com no mínimo de 80% de lactose e isento de sacarose e com adição de vitaminas. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Nan Comfor 2 infantil 800 g	R$ 0,0333	900.000	R$ 29.970,00
30	50304	Grama	Fórmula Infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose, indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8, com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidratos (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% de óleo de canola, 17% óleo de girassol, 11% oleína de palma, 1% óleo de C. COHNll rico em DHA e 1% óleo de M. ALPINA rico em ARA) lactose 0G/100ml, sem sabor, sem glúten, Alfamino (Demanda Judicial). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Alfamino 400 g	R$ 0,49	270.000	R$ 132.300,00
VALOR TOTAL						R$ 188.220,00	

Empresa vencedora do lote 27: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 03.612.312/0005-78

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**

27	50301	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose, indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca ou soja), com comprometimento do trato gatrointestinal e com restrição a lactose e glúten. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Pregomin Pepti – Danone	R$ 0,19	150.000	R$ 28.500,00
Valor Total dos Lotes							R$ 28.500,00

Empresa vencedora dos lotes 21, 25 e 28: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**
CNPJ: 08.183.359/0001-53

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
21	50292	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminais e minerais, indicado para crianças de até 10 anos sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normoalórico, normoprotéico com proteínas de origem animal e normolipídico, isento de lactose e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente, sabor baunilha e/ou outros. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr. **Reg. MS: 6.6320.0010 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda**	**Trophic Infant**	R$ 0,05694	540.000	R$ 30.747,60
25	50297	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral normocalórica (1,0 à 1,2 KCAL/ML), normoprotéica e mormolipídica, fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e/ouanimal, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten, sabor natural ou baunilha. Embalagem tetrapack de 1000 ml. **Reg. MS: 6.6320.0006 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda**	**Trophic Fiber**	R$ 13,12	4.875	R$ 63.960,00
28	50302	Grama	Suplemento alimentar hiperproteico, normocalórico, instantâneo ou de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada, para as necessidades do adulto e idoso, densidade calórica de 1,2 KCAL/ML ou mais, com proteínas de origem animal ou vegetal, com cálcio e vitamina D, isento de glúten, sem sabor. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr. **Reg. MS: 6.6320.0017 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda**	**IMMAX**	R$ 0,0949	444.000	R$ 42.135,60
Valor Total							R$ 136.843,20

Empresa vencedora do lote 6: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**
CNPJ: 09.396.523/0001-73

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
6	50299	Grama	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho, modificado ou maltodextrina, espessante goma xantana ou similar e gelificante cloreto de potássio ou similar, não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimentos, para ser usado em preparações quentes e frias, embalagem para entrega de 200 à 400 gr.	Sustap 225 g/ Probene	0,099999	24.000	2.399,97

Empresa vencedora dos lotes 11 e 22: **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 03.889.336/0001-45

LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
11	50293	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral a partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoprotéico com mix de proteína de origem animal e vegetal, podendo ser até 40% de proteína vegetal, isento de lactose e glúten, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 350 à 800 gr.	Nuteral. PRODUTO: Total Nutrition Lata 400 g. PROCEDÊNCIA: Nacional. REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019	R$ 0,0571	300.000	R$ 17.130,00

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
22	50293	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral a partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoprotéico com mix de proteína de origem animal e vegetal, podendo ser até 40% de proteína vegetal, isento de lactose e glúten, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 350 à 800 gr.	Nuteral. PRODUTO: Total Nutrition Lata 400 g. PROCEDÊNCIA: Nacional. REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019	R$ 0,0571	900.000	R$ 51.390,00
Valor total dos lotes							R$ 68.520,00

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 08, 09, 14 e 16: **VACCARIN & ALFF LTDA**
CNPJ: 18.574.431/0001-27

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
1	500287	Grama	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose e glúten para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	APTAMIL PEPTI DANONE LATA 800G	0,1375	160.000	22.000,00
2	50288	Grama	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína Isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-Metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Alimentação de lactantes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca.	APTAMIL SOJA 1 DANONE LATA 400G	0,0583	60.000	3.498,00

			Embalagem para entrega 300 à 800 gr.				
4	50290	Grama	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, no mínimo até 12 meses de idade, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para crianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, 100% de Maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	APTAMIL SOJA 2 DANONE LATA 400G	0,0583	60.000	3.498,00
5	50294	Grama	Fórmula infantil de 0 à 12 meses, indicada para episódios de regurgitação com proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade, enriquecida com ferro e vitaminas que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidratos, com agente espessante na forma de amido pré-gelatinizado. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	APTAMIL AR DANONE LATA 800G	0,0483	60.000	2.898,00
8	503305	Grama	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta proteica, contém adição de LCPUFAS, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS), isenta de sacarose e glúten, densidades calórica 1,0 KCAL/ML, possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais, canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	INFATRINI PÓ DANONE LATA 400G	0,325	40.000	13.000,00

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
9	50291	Grama	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa à base de aminoácidos não alergênicos 100% xarope de glicose, óleos vegetais, ARA e DHA, com no mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Neocate (Demanda Judicial). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	NEOCATE LCP DANONE LATA 400G	0,59	35.000	20.650,00
14	50297	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral normocalórica (1,0 à 1,2 KCAL/ML), normoprotéica e mormolipídica, fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten, sabor natural ou baunilha. Embalagem tetrapack de 1000 ml.	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER NUTRIMED TETRA PACK 1000ML	17,4153	1.625	28.299,86
16	50301	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose, indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca ou soja), com comprometimento do trato gatrointestinal e com restrição a lactose e glúten. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	PREGOMIN PEPTI DANONE LATA 400G	0,20	50.000	10.000,00
VALOR TOTAL						R$ 103.843,86	

Empresa vencedora dos lotes 07, 12, 13, 17, 18 e 19: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.640.161/0001-33

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
7	50300	Grama	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta, normocalórica na diluição padrão na absorção da proteína intacta, normocalórica na diluição padrão 2% de proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo NEOS 59% de TCM. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Peptamen Junior Pó	**0,44375**	80.000	**35.500,00**

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
12	50295	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (GOS e FOS), para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA e DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	NAN COMFOR 1	0,03	250.000	7.500,00
13	50296	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com adição de prebióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade enriquecida com LCPUFAS, DHA e ARA, densidade calórica normal, predominância de caseína, com no mínimo de 80% de lactose e isento de sacarose e com adição de vitaminas. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	NAN CONFOR 2	0,03	300.000	9.000,00
17	50302	Grama	Suplemento alimentar hiperproteico, normocalórico, instantâneo ou de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada, para as necessidades do adulto e idoso, densidade calórica de 1,2 KCAL/ML ou mais, com proteínas de origem animal ou vegetal, com cálcio e vitamina D, isento de glúten, sem sabor. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	NUTREN SENIOR	0,11	148.000	16.280,00
18	50303	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5 KCAL/ML), baixa osmolaridade, com proteínas de origem animal e vegetal e vibras, fonte de carboidratos, isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem tetrapack 1000 ml.	ISOSOURCE 1.5	20,80	1.500	31.200,00
19	50304	Grama	Fórmula Infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose, indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8, com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidratos (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% de óleo de canola, 17% óleo de girassol, 11% oleína de palma, 1% óleo de C. COHNll rico em DHA e 1% óleo de M. ALPINA	ALFAMINO	0,36	90.000	32.400,00

			rico em ARA) lactose 0G/100ml, sem sabor, sem glúten, Alfamino (Demanda Judicial). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.				
Valor Total dos Lotes							**R$ 131.880,00**

Empresa vencedora dos lotes 20 e 29: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: 01.107.391/0012-63

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
20	50291	Grama	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa à base de aminoácidos não alergênicos 100% xarope de glicose, óleos vegetais, ARA e DHA, com no mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Neocate (Demanda Judicial). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Neocate LCP	R$ 0,40	105.000	R$ 42.000,00
29	50303	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5 KCAL/ML), baixa osmolaridade, com proteínas de origem animal e vegetal e vibras, fonte de carboidratos, isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem tetrapack 1000 ml.	Nutri Fiber 1.5	R$ 19,79	4.500	R$ 89.055,00
Valor total dos lotes							**R$ 131.055,00**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 11 de abril de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4A4B4D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 03

EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Administração, convocam os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	**PROCESSO Nº**
AILTON VENTURA	26275/2018
ALCIMAR ROSCOCHE	18476/2018
ALINE MENDES TAGLIARI	6440/2019
ANDRE LUIZ DE SOUZA	23479/2018
ARISTIDES DO NASCIMENTO	15348/2018
ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES	36643/2018
ASSOCIAÇÃO CRECHE PARA IDOSOS MENINO JESUS	16837/2017
CBL CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA	27056/2018
CESAR FELIPE BOLZANI	8881/2019
CLARA ROCHA CONSTANTINO	16167/2017
CLÁUDIA MARIA DEMBISKI GONÇALVES	2811/2017
CLAUDIANE FREITAS PEREIRA	26795/2018
CLEIDE DE FATIMA PEREIRA	39929/2018
COFCO FERTILIZANTES S.A	8374/2018
COMARCA DA 005 ZONA ELEITORAL	3747/2019
COOPERATIVA MISTA TRANSP FERT SAL DERIV LITORAL	30407/2017
CRISLAINE GONÇALVES RAMOS	17874/2018
CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	9211/2019
DALTHON DE FREITAS GONÇALVES	26483/2018
DILSA BATISTA MORAIS	7214/2019
DINA PADOVANI DOS SANTOS	5393/2019
EDELMIRO NUNES	12192/2015
ELOILSON DE MATOS	10600/2019
ERNESTO LAURO KLEIN	7646/2017
SUPERINTENDENCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS-SEMFA	34032/2018
FABIANA LOPES DOS SANTOS	17743/2018
FERNANDA SANTOS MACEDO	5426/2019
FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA ROSÁRIO	37887/2017
FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA ROSÁRIO	37889/2017
GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAÚJO	6116/2019
GISELE MARIA NAME SANTIAGO	10215/2019
GUSTAVO DA SILVA ROCHA	41516/2018
HELENA BEZERRA COELHO	17731/2018
NORMA DA VEIGA DO ROSÁRIO	8534/2019
JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA	6407/2019
JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA	26910/2018
JOSE DIAS	16834/2018
JOSÉ EZIDORIO PEREIRA	15464/2018
LENITA COSTA ZELLA	13137/2015
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	9113/2019
LUCIANO RAMOS DOS SANTOS	26794/2018
LUIZ CALAZANS NETO	25762/2016

LUIZ HAMILTON ZANON	10533/2019
LUIZ HAMILTON ZANON	10534/2019
MANFREDO RODRIGO COMINESE	12626/2018
MANOEL ALVES DE ARAUJO	14290/2016
IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR	9031/2016
MARCEL CHRISSTIAN PEREIRA DOS SANTOS	26792/2018
MARCIO AUGUSTO MARTINS	26040/2018
MARCIO AUGUSTO MARTINS	26333/2018
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	90516/2014
MARIA APARECIDA REHORTSCZUK	30626/2012
MARIA GORETE DA SILVA MOREIRA	15832/2018
MARIA HELENA COSTA DE SOUZA	10842/2019
MARIA REGINA DEMBITZKI	1068/2019
MARIA SALETTE DE ALMEIDA	7664/2019
MARISE JOICE MIGLIORINI DE SOUZA	16747/2018
MDLOG SUL TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA	41042/2018
MLV DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	807/2018
MORGANA ERIKO MORITA SAMPAIO	15501/2018
NEIDE MARIA PEREIRA GAMIZ	7034/2016
NELCI DOS SANTOS ANGELO AMARANTE	62/2018
NICOLAU SAVAS KAILI	19845/2016
NILDA DA SILVA ARTIGAS	5336/2017
NUBIA ABALEM	10841/2019
OI S.A.	8341/2017
OROS ENGENHARIA LTDA	9268/2019
POSTO ATLÂNTICO PARANAGUÁ LTDA	39113/2017
RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	26113/2018
ILORINHA PECANHA	14310/2016
ROSINA ALVES PINHEIRO	3970/2017
ROSIVALDO CORREA	26717/2018
RUTH CROZETTI BAKA	17713/2018
SANDRA MARA SOARES PORCIDES	1615/2019
SANDRO AUGUSTO SCHANFELD DE PAULA	25833/2018
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS -SEMFA	34029/2018
SILVANIRA SILVA DE LIMA	6638/2019
SILVINO CÉSAR DE ARAÚJO	26110/2018
SUÉLEN ALVES DE SOUZA	26586/2018
TANIA MARA ELIAS DIAZ	27730/2017
THIAGO PEREIRA PIRES	4336/2019
VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	9814/2019
VEIGA E UBERNA LTDA	12920/2018
VIAÇÃO ROCIO LTDA	1330/2019
VIGILANTES DA GESTÃO PUBLICA	5483/2019
VILA NOVA INCORPORADORA LTDA	12234/2018
WANDER DO ROSÁRIO FERNANDES	421/2019
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	34718/2018

Paranaguá, “Palácio São José”, em 04 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

GERSON JOSÉ RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:11263771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.201

DECRETO Nº 1.201

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 151.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
18.003.0008.0244.0019.1013	Construção da praça do PEC.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 171.200,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 151.200,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 171.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:664A85B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 23/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7328	277490A000334145	09/02/2019	55412
ABM0369	277490A000333174	14/02/2019	76331
AFC4369	277490A000334094	11/02/2019	55412
AHW8585	277490A000333188	22/02/2019	54870
AHX1729	277490A000334211	11/02/2019	55412
AIC9746	277490A000334095	11/02/2019	55412
AII9379	277490A000334201	11/02/2019	55412
AJS1027	277490A000334146	09/02/2019	55412
AKG8420	277490A000334208	11/02/2019	55412
AKH8384	277490A000334209	11/02/2019	55412
AKI8266	277490A000334093	11/02/2019	55412
ALY2944	277490A000334150	09/02/2019	55412
AMG2737	277490A000334205	11/02/2019	55412
AMT4888	277490A000334092	09/02/2019	55412
ANE2381	277490A000334148	09/02/2019	55412
ANN4903	277490A000334087	09/02/2019	55412
ANN4903	277490A000334218	11/02/2019	55412
ANN4903	277490A000334217	11/02/2019	55412
ANV3312	277490A000334219	11/02/2019	55412
AOC5610	277490A000334147	09/02/2019	55412
AOJ9045	277490A000333171	12/02/2019	76331
AQF1146	277490A000334204	11/02/2019	55412
AQF1146	277490A000334206	11/02/2019	55412
ART5667	277490A000334216	11/02/2019	55412
ARU8728	277490A000333176	14/02/2019	70301
ARV9708	277490A000334210	11/02/2019	55412
ASK6717	277490A000334213	11/02/2019	55412
ASY1780	277490A000333190	22/02/2019	76331
AUC5756	277490A000333187	20/02/2019	57380
AUD4014	277490A000334143	09/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334202	11/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334088	09/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334207	11/02/2019	55412
AUG5835	277490A000334096	11/02/2019	55412
AUG5835	277490A000334100	11/02/2019	55412
AUI0915	277490A000333192	24/02/2019	76331
AUI0915	277490A000333177	18/02/2019	76331
AUJ9929	277490A000334091	09/02/2019	55412
AVA7100	277490A000334085	09/02/2019	55412
AVM2055	277490A000333169	12/02/2019	56222
AVZ6115	277490A000334149	09/02/2019	55412
AWP9337	277490A000333183	20/02/2019	51851
AXB1625	277490A000334090	09/02/2019	55412
AYH5398	277490A000333184	20/02/2019	51851
BBD9197	277490A000334215	11/02/2019	55412
BBF9643	277490A000333168	10/02/2019	57380
BBI3953	277490A000333189	22/02/2019	54870
BBQ1795	277490A000333175	14/02/2019	76331
BBW3674	277490A000333180	20/02/2019	76331
BCI1268	277490A000333170	12/02/2019	76331
BLS7877	277490A000333181	20/02/2019	51851
BLX6490	277490A000334089	09/02/2019	55412
CEF0156	277490A000334141	09/02/2019	55412
CEM7697	277490A000334214	11/02/2019	55412
CYO8598	277490A000334099	11/02/2019	55412
DFZ8767	277490A000333178	19/02/2019	76331
DQT5780	277490A000333173	14/02/2019	57380
EWE9714	277490A000334203	11/02/2019	55412
HSZ8448	277490A000333185	20/02/2019	51851
LNC6784	277490A000334144	09/02/2019	55412
LOD6655	277490A000333191	24/02/2019	60501
MAA1786	277490A000334212	11/02/2019	55412
MFV0745	277490A000334098	11/02/2019	55412
MVY1745	277490A000333186	20/02/2019	76331
NEO9247	277490A000333172	14/02/2019	54870
NPM2009	277490A000333182	20/02/2019	51851

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3FEE320B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/04/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK6141	277490A000332760	14/12/2018	76331	R$ 293,47
AAP5663	277490A000134439	29/11/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000134435	29/11/2018	55412	R$ 195,23
AJF2325	277490A000134425	29/11/2018	55412	R$ 195,23
AKE1323	116100E007746911	10/12/2018	60501	R$ 293,47

AKH3248	**277490A000134436**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AMA4447	**277490A000134632**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
ANN4903	**277490A000134437**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AOC8589	**277490A000134634**	**28/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AOG8455	**116100E007746662**	**10/12/2018**	**70481**	**R$ 293,47**
APC8405	**277490A000134442**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
APJ9980	**277490A000134432**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
APQ5626	**277490A000332756**	**13/12/2018**	**60501**	**R$ 293,47**
ATB8548	**277490A000134430**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUG5835	**277490A000134434**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUG5835	**277490A000134444**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AUR4561	**277490A000134431**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVC1591	**277490A000134433**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVS5761	**277490A000134426**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
AVU2165	**277490A000332672**	**12/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
AWD9633	**277490A000332674**	**12/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
AWX5054	**116100E007769698**	**10/12/2018**	**54521**	**R$ 195,23**
AXN6937	**277490A000332764**	**10/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
AXQ5173	**277490A000332676**	**13/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
AXR6117	**116100E008232711**	**11/12/2018**	**56222**	**R$ 88,38**
AXX9484	**277490A000332757**	**13/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
AYB9753	**277490A000332761**	**15/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
AYS3726	**277490A000332679**	**14/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
AYW8258	**277490A000332763**	**17/12/2018**	**54600**	**R$ 130,16**
AZK5921	**277490A000134448**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BAQ3086	**277490A000332755**	**13/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
BCA5730	**277490A000134424**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
BHA0478	**277490A000134446**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
DWT0807	**277490A000134445**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
EDL4837	**277490A000134443**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
FNG7297	**277490A000134449**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
FWB1918	**277490A000332675**	**12/12/2018**	**76332**	**R$ 293,47**
HTD1429	**277490A000134633**	**28/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
KAQ5339	**277490A000134428**	**29/11/2018**	**55412**	**R$ 195,23**
MCP7882	**277490A000332678**	**14/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**
OPD2611	**277490A000332677**	**13/12/2018**	**76331**	**R$ 293,47**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:48389696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 139/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n° 0077.0020972, em nome de **DAIANA HIPÓLITO MARIM**, **C.P.F. n° 045.842.499-46,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	CONVOCADO
2	BRUNO ZAVAN ASSAF	CONVOCADO
3	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	CONVOCADO
5	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
6	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	CONVOCADO
7	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	CONVOCADO
8	DIEGO PLACA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14	ALINE CRISTINA BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15	LUCIA HIRANO YAMADA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17	HENRIQUE MARTINS GODENY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20	JESSICA BOSCARIOL REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21	FELIPPE COSSATO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22	LUIS FERNANDO SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29	MARCO ANTONIO SUK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	AURO LIMA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

34	KAUE LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40	DEBORA DA SILVA MESSIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41	MARCOS VINICIUS BUENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47	SAMUEL LUCIN MEURER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48	ADRIANA APARECIDA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49	MIRIAM GARCIA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53	DAIANE APARECIDA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55	DAYANE GERACINA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58	ESTELA PASZCZUK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64	JESSICA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68	BEATRIZ CASSIA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70	STEFANY COELHO VIRMOND	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72	ISADORA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73	BRUNO GAINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74	GABRIELE DE SOUZA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76	BRUNA LILIAN MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80	WAGNER JOSE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81	THAIS MIDORI OHE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82	KARLA MARIA METZGER CAETANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84	THAIS GALASSI BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90	THAIANE LOPES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94	CRISTIANA HONORIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95	JESSICA FERNANDES SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97	ANTENOR PELLOSO NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101	RICLER DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102	NABYLA MOHAMAD GEHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

123	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

212	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

301	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4B26F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Processo Nº.: 8/2019
Pregão eletrônico Nº. 8/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019

No dia 29 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2019, Processo Licitatório nº. 8/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fazenda Pública, Meio Ambiente, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Procuradoria Geral do Município - Defensoria Pública, Educação, Esporte e Lazer e à Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97043	ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME
95047	CAPEL ELÉTRICA EIRELI
97229	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
96917	DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP
98426	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME	03.744.301/0001-18	TARCISIO MARTINS	339.692.649-87
CAPEL ELÉTRICA EIRELI	21.056.639/0001-69	ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN	828.341.139-04

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	21.287.627/0001-45	PATRIC DE OLIVEIRA	102.458.449-61
DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP	16.868.674/0001-42	PATRÍCIA PAULAANDRETTAARCARI	978.951.560-04
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	NERI GUILHERME VIEIRA	218.593.029-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fazenda Pública, Meio Ambiente, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Procuradoria Geral do Município - Defensoria Pública, Educação, Esporte e Lazer e à Fundação Cultural de Paranavaí.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 95047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2	MT	CONDUSUL	1.000,000	0,8800	880,00
3	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2	MT	CONDUSUL	500,000	1,5200	760,00
4	Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2	MT	CONDUSUL	500,000	3,7600	1.880,00
5	Cabo tipo PP 750V/70ºC cor preta de secção 3x2,5mm2	MT	CONDUSUL	300,000	3,5400	1.062,00
6	Cabo tipo PP 750V/70ºC cor preta de secção 3x4mm2	MT	CONDUSUL	200,000	5,3700	1.074,00

Fornecedor: 95047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Fita isolante para baixa tensão classe A - 20 metros	ROLO	ALUMBRA	235,000	3,9900	937,65
9	Fita autofusão, fabricada à base de borracha etileno-propileno (EPR), medidas 19mm X 10m X 5m	ROLO	ENERBRÃ?S	65,000	10,9900	714,35
10	Soquete de porcelana E-27	UND	G-20	285,000	1,5800	450,30
11	Soquete de porcelana E-40	UND	G-20	270,000	6,9700	1.881,90
12	TOMADA SIMPLES 2P + T 10A 250V 4X2	UND	ILUMI	70,000	3,9400	275,80
13	TOMADA SIMPLES 2P + T 20A 250V 4X2	UND	ILUMI	70,000	4,0000	280,00
14	TOMADA DUPLA 2P + T 10A 250V 4X2	UND	ILUMI	60,000	7,0400	422,40
15	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA 250V 4X2	UND	ILUMI	50,000	2,9800	149,00
17	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 10A 4X2	CONJ	ILUMI	55,000	7,6000	418,00
23	Canaleta com fita adesiva branco 20mm X 10mm X 200mm: Canaleta com fixação por adesivo, sem divisória. Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Altura 20mm, largura 10mm e comprimento 200mm. Devem Cumprir as exigências de normas como NFC 68104, ABNT NBR IEC 61084-2-1, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, EN 50173-1, EN 50174-2 e ITED, além dos índices de proteção IP40 e IK07.	UND	ALUMBRA	94,000	3,8400	360,96
24	Canaleta com fita adesiva branco 12mm X 20mm X 200mm: Canaleta com fixação por adesivo, com divisória. Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Altura 12mm, largura 20mm e comprimento 200mm. Devem Cumprir as exigências de normas como NFC 68104, ABNT NBR IEC 61084-2-1, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, EN 50173-1, EN 50174-2 e ITED, além dos índices de proteção IP40 e IK07.	UND	ALUMBRA	105,000	3,3200	348,60
25	Canaleta com fita adesiva branco 20mm X 50mm X 200mm: Canaleta com fixação por adesivo, com divisória. Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Altura 20mm, largura 50mm e comprimento 200mm. Devem Cumprir as exigências de normas como NFC 68104, ABNT NBR IEC 61084-2-1, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, EN 50173-1, EN 50174-2 e ITED, além dos índices de proteção IP40 e IK07.	UND	ALUMBRA	1.090,000	18,0000	19.620,00
28	Lâmpada Compacta Espiral 30W 127V 6500K Branca: Modelo espiral, tensão 127 volts, base E-27, fator de potência=0,92, cor 6500K, com garantia de no mínimo 1 ano.	UND	ALUMBRA	175,000	17,4400	3.052,00
29	Lâmpada Compacta Espiral 30W 220V 6500K Branca: Modelo espiral, tensão 220 volts, base E-27, fator de potência=0,92, cor 6500K, com garantia de no mínimo 1 ano.	UND	ALUMBRA	115,000	17,9000	2.058,50
33	Lâmpada Compacta Espiral 65W 220V 6400K Branca: Potência 65Watts, Corrente 512mA, Tensão 220 Volts, soquete E-27, Fluxo Luminoso 3990lm, Eficiência Luminosa 60 lm/W, cor 6400K, com garantia de no mínimo 1 ano.	UND	FOXLUX	95,000	45,5900	4.331,05
54	SUPERLED Base Soquete E-27 - 12W Descrição Técnica: Modelo Lampada LED Soquete E-27 tipo Pera, Potência de 12W, tensão de alimentação Bivolt, Temperatura de cor 6400K, fluxo Luminoso de 1100 lm, eficiência de 92 lm/W. Tamanho 119mm x 67mm. Facho abertura 120 graus.	UND	ECOLUME	500,000	11,0000	5.500,00
55	QDF Embutir com Barramento 12 Disjuntores Bifásico 100ª Descrição: Quadro de Distribuição tipo Embutir para Disjuntores com Barramento de neutro e terra e com Alojamento para Geral Bifásica - NORMA DIN, para 12 disjuntores. Capacidade 100A. Deve possuir proteção de chapa em aço para os disjuntores. Os Centros de Distribuição deverá ser fabricado em chapa de aço tratado, fosfatizado e pintados com tinta a pó eletrostática na cor bege. A moldura frontal é composta de espelho e porta. Deverá possuir trilho para fixação de disjuntores e parafusos. Deverá conter 24 espaços equivalentes a 24 disjuntores monopolares ou 12 disjuntores bipolar mais o disjuntor Geral.	UND	MORATORI	12,000	245,0000	2.940,00
56	QDF Embutir com Barramento 12 Disjuntores Trifásico 100ª Descrição: Quadro de Distribuição tipo Embutir para Disjuntores com Barramento de neutro e terra e com Alojamento para Geral Trifásica - NORMA DIN, para 18 disjuntores. Capacidade 100A. Deve possuir proteção de chapa em aço para os disjuntores. Os Centros de Distribuição deverá ser fabricado em chapa de aço tratado, fosfatizado e pintados com tinta a pó eletrostática na cor bege. A moldura frontal é composta de espelho e porta. Deverá possuir trilho para fixação de disjuntores e parafusos. Deverá conter 36 espaços equivalentes a 36 disjuntores monopolares ou 12 disjuntores tripolar mais o disjuntor Geral.	UND	MORATORI	12,000	391,0000	4.692,00

Fornecedor: 95047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	Cabo tipo PP 750V/70ºC cor preta de secção 2x2,5mm2	M	CONDUSUL	200,000	2,4000	480,00
59	Lâmpada de Vapor de Sódio 250 Wats - E40	UND	OUROLUX	90,000	33,9000	3.051,00
61	SUPERLED Base Soquete E-27 – 30W Descrição Técnica: Modelo Lampada Bulbo Super Led 30W 110/220V - 6500K – Branca Fria	UND	ECOLUME	500,000	35,0000	17.500,00
62	SUPERLED Base Soquete E-27 – 40WDescrição Técnica: Modelo Lampada Bulbo Super Led 40W 110/220V - 6500K – Branca Fria	UND	ECOLUME	620,000	58,0000	35.960,00
66	SUPERLED Base Soquete E-27 – 40W Descrição Técnica: Modelo Lampada Bulbo Super Led 40W 110/220V - 6500K – Branca Fria	UND	ECOLUME	1.860,000	58,0000	107.880,00
Total Fornecedor:						**218.959,51**

Fornecedor: 96917 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Lâmpada Compacta Espiral 45W 127V 6500K Branca: Modelo: Espiral, soquete E-27, tensão 127V, potência 45 Watts, corrente 410mA, Fluxo Luminoso 2790lm, eficiência Luminosa 57lm/W, cor 6500K/865, com Garantia de no mínimo 1 ano.	UND	EMPALUX EMPALUX	1.235,000	32,9000	40.631,50
60	Reator Vapor Sódio 250 Wats - Externo com base para rele.	UND	GOODLUX GOODLUX	80,000	65,9000	5.272,00
Total Fornecedor:						**45.903,50**

Fornecedor: 97043 - ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1	ABRAÇADEIRA NYLON 300mm X 3,6 PRETA	UND	Vila	800,000	0,2400	192,00
18	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 20A 4X2	CJ	ILUMI - LINHA PRATI	55,000	12,2500	673,75
39	Plug Fêmea 10 A 2P+T NOVO PADRÃO – Preto: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSAO MÁXIMA: 250V.	UND	Ilumi	80,000	3,7700	301,60
41	Plug Fêmea 20 A 2P+T NOVO PADRÃO – Preto: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSAO MÁXIMA: 250V.	UND	Ilumi	75,000	5,2900	396,75
Total Fornecedor:						**1.564,10**

Fornecedor: 97229 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado de secção 3/4"	MT	CORPLASTIK	200,000	1,2200	244,00
16	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA 250V 4X2	UND	RADIAL	50,000	5,7000	285,00
19	CONJUNTO 02 INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 10A 4X2	CJ	RADIAL	50,000	9,4900	474,50
20	CONJUNTO 02 INTERRUPTOR + TOMADA 2P + T 20A 4X2	CJ	RADIAL	55,000	12,7000	698,50
21	CONJUNTO 03 TOMADA 2P + T 10A 4X2	CJ	ILUMI	55,000	11,8000	649,00
22	CONJUNTO 03 TOMADA 2P + T 20A 4X2	CJ	ILUMI	55,000	15,7000	863,50
26	Canaleta com fita adesiva branco 16mm X 40mm X 200mm: Canaleta com fixação por adesivo, com divisória. Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Altura 16mm, largura 40mm e comprimento 200mm. Devem Cumprir as exigências de normas como NFC 68104, ABNT NBR IEC 61084-2-1, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14565, EN 50173-1, EN 50174-2 e ITED, além dos índices de proteção IP40 e IK07.	UND	ALUMBRA	95,000	15,0000	1.425,00
27	Plafon / Plafonier 100w - Soquete E27 Branco: COMPOSIÇÃO: TODO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE E LATÃO.POTÊNCIA MÁXIMA: 100W	UND	RADIAL	140,000	2,8200	394,80

Fornecedor: 97229 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A: Característica de montagem: deve possuir mola de fixação para facilitar a montagem e desmontagem do disjuntor no trilho. Capacidade de ligação de 1,5mm a 25mm2. Tensão nominal 240V a 415V, capacidade de interrupção (lcs=lcn) 240V/415V = 3kA. Deve possuir Certificação INMETRO IEC60898.	UND	JNG	12,000	24,5000	294,00
35	Pino Macho 10 A 2P+T NOVO PADRÃO – Preto: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSAO MÁXIMA: 250V.	UND	MARGIRIUS	65,000	4,7500	308,75
36	Pino Macho 10 A 2P+T NOVO PADRÃO – Branco: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSAO MÁXIMA: 250V.	UND	MARGIRIUS	65,000	4,2700	277,55
37	Pino Macho 20 A 2P+T NOVO PADRÃO – Preto: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSAO MÁXIMA: 250V.	UND	MARGIRIUS	70,000	6,6000	462,00
38	Pino Macho 20 A 2P+T NOVO PADRÃO – Branco: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSAO MÁXIMA: 250V.	UND	MARGIRIUS	60,000	6,6000	396,00
40	Plug Fêmea 10 A 2P+T NOVO PADRÃO – Branco: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 10A, TENSAO MÁXIMA: 250V.	UND	MARGIRIUS	60,000	3,9000	234,00
42	Plug Fêmea 20 A 2P+T NOVO PADRÃO – Branco: CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP), CONTATOS E PINOS EM LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSAO MÁXIMA: 250V.	UND	MARGIRIUS	69,000	5,0000	345,00
45	CONECTOR RJ11 6VIAS MACHO Especificações: Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética), Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	UND	MODULAR	65,000	0,3000	19,50
46	CONECTOR MACHO TRANSPARENTE RJ11 6 VIAS: Plug jack RJ11, Plug modular RJ11. Especificações: Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética), Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	UND	MODULAR	50,000	0,3000	15,00
47	CONECTOR RJ9 4X4 MONOFONE Especificações: Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética), Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	UND	MODULAR	50,000	0,3000	15,00
49	Conector Rj-45 Fêmea Características: Acabamento Keystone, Tomada RJ 45 fêmea cat. 5E, Padrão 568A ou B, Corpo em termoplástico de alto impacto. Utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregado. Garantia de 01 ano.	UND	FT	65,000	9,8000	637,00
50	ALICATE CRIMPAR RJ-11/RJ-12/RJ-45 Características: produto para instalação de rede ou telefonia, COM CATRACA PARA QUALIDADE MELHOR NA APRICAÇÃO, Aplicação em (8P8C/RJ-45, 6P6C/RJ-12, 6P4C/RJ-11) (CORTAR, DECAPAR, CRIMPAR) (COM CATRACA) (DUAL MODULAR CRIMPING TOOL),	UND	WESTERN	12,000	51,2000	614,40
58	Chuveiro elétrico: tensão 220V; potência 5,400W com certificado do 56.000 - 1.400.00 - INMETRO	UND	SINTEX	42,000	39,0000	1.638,00
63	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 1,5mm2	M	QUALIFLEX	550,000	0,7500	412,50
64	Cabo de Rede UTP para computadores, cor azul - rolo de 100 metros.	ROLO	ULTRA CABOS	12,000	114,6500	1.375,80
65	TOMADA DUPLA 2P + T 20A 250V 4X2	UND	RADIAL	70,000	11,9000	833,00
Total Fornecedor:						**12.911,80**

Fornecedor: 98426 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Lâmpada Compacta Espiral 45W 220V 6500K Branca: Modelo: Espiral, soquete E-27, tensão 127V, potência 45 Watts, corrente 410mA, Fluxo Luminoso 2790lm, eficiência Luminosa 57lm/W, cor 6500K/865, com Garantia de no mínimo 1 ano.	UND	ourolux	155,000	31,8000	4.929,00
32	Lâmpada Compacta Espiral 65W 127V 6400K Branca: Potência 65Watts, Corrente 512mA, Tensão 127 Volts, soquete E-27, Fluxo Luminoso 3990lm, Eficiência Luminosa 60 lm/W, cor 6400K, com garantia de no mínimo 1 ano.	UND	ourolux	1.155,000	45,2000	52.206,00
52	SUPERLED Base Soquete E-27 - 7W Descrição Técnica: Modelo Lampada LED Soquete E-27 tipo Pera, Potência de 7W, tensão de alimentação Bivolt, Temperatura de cor 6400K, fluxo Luminoso de 550 lm, eficiência de 79 lm/W. Tamanho 104mm x 55mm. Facho abertura 120 graus.	UND	jng	510,000	6,8400	3.488,40
53	SUPERLED Base Soquete E-27 - 9W Descrição Técnica: Modelo Lampada LED Soquete E-27 tipo Pera, Potência de 9W, tensão de alimentação Bivolt, Temperatura de cor 6400K, fluxo Luminoso de 800 lm, eficiência de 89 lm/W. Tamanho 119mm x 60mm. Facho abertura 120 graus.	UND	jng	510,000	7,5000	3.825,00
Total Fornecedor:						**64.448,40**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte: Daniela da Silva Amaral, da Sec. Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016; Edileuza Lopes da Cruz, da Sec. Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 16.681/2016; Marcelo Milani do Nascimento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 19.098/2018; Marcelo Gomes dos Santos, da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nomeada através do Decreto nº 17.485/2017; Cássia Ribeiro de Souza, da Fundação Cultural, designada pela Diretora Presidente da Funculpar; Nadiele Rocha Pereira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada através do Decreto nº 18.674/2018; Aline de Albuquerque Arrais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 17.837/2017; Tatiane Dariva Guassu, da Procuradoria Geral do Município, nomeada através do Decreto nº 18.446/2017; Celma Costa, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014; Ieda Carla Candido, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 17.517/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 29 de Março de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral Do Município
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.744.301/0001-18

CAPEL ELÉTRICA EIRELI
CNPJ: 21.056.639/0001-69

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 21.287.627/0001-45

DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP
CNPJ: 16.868.674/0001-42

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 78.794.427/0001-04

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:5509114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2019

No dia 27 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2019, Processo Licitatório nº. 15/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

95787
25

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	23.422.277/0001-08	RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA S	068.728.749-96
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	MARINO KENITI FURUKITA	692.160.969-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.
T udo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
197	SERVIÇO DE SOCORRO EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	PROPRIA SO	7,000	1.275,0000	8.925,00
692	GIROFLEX SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL, SPIN	UND	ENGESIG GI	2,000	6.200,0000	12.400,00
693	LAMPADA FAROL, SPIN	UND	PHILIPS LAM	8,000	65,0000	520,00
694	LAMPADA, SPIN	UND	PHILIPS LAM	20,000	10,0000	200,00
695	CHAVE DE SETA, SPIN	UND	OSPINA CHE	2,000	520,0000	1.040,00
696	BATERIA 60 AH, SPIN	UND	MAX BATERI	2,000	400,0000	800,00
697	ALTERNADOR, SPIN	UND	CINAP ALTER	2,000	1.100,0000	2.200,00
698	CHICOTE DE INSTALAÇÃO, SPIN	UND	RAINHA CHIC	10,000	1.000,0000	10.000,00
699	MOTOR DO LIMPADOR, SPIN	UND	CEMAK MOT	2,000	500,0000	1.000,00
700	PAR DE PALHETA, SPIN	UND	BOSCH PALH	2,000	95,0000	190,00
701	CORPO TBI, SPIN	UND	BOSCH COR	2,000	1.100,0000	2.200,00
702	REPARO CENTRAL, SPIN	UND	INJELETRO R	2,000	1.280,0000	2.560,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
703	JOGO DE VELAS, SPIN	JOGO	BOSCH JOG	2,000	130,0000	260,00
704	JOGO DE CABO DE VELAS, SPIN	JOGO	BOSCH CAB	2,000	190,0000	380,00
705	MOTOR DE PARTIDA, SPIN	UND	CINAP MOTO	2,000	1.250,0000	2.500,00
706	COMPRESSOR DE AR, SPIN	UND	ROYCE COM	2,000	2.900,0000	5.800,00
707	FAROL SPIN	UND	NINO FAROL	4,000	610,0000	2.440,00
708	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO, SPIN	UND	3RHO INTER	2,000	85,0000	170,00
709	INTERRUPTOR DE ÓLEO, SPIN	UND	3RHO INTER	2,000	80,0000	160,00
710	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ, SPIN	UND	3RHO INTER	2,000	90,0000	180,00
711	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR, SPIN	UND	CEMAK ELET	2,000	900,0000	1.800,00
712	CORREIA DO ALTERNADOR, SPIN	UND	CONTINENTA	2,000	95,0000	190,00
713	CORREIA DENTADA, SPIN	UND	CONTINENTA	2,000	210,0000	420,00
714	RADIADOR SPIN	UND	VISCOND RA	2,000	950,0000	1.900,00
715	CILINDRO DE IGNIÇÃO, SPIN	UND	FACOBRAS C	2,000	340,0000	680,00
716	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO, SPIN	UND	GONEL RESE	2,000	190,0000	380,00
717	COMUTADOR, SPIN	UND	FACOBRAS C	2,000	310,0000	620,00
718	SINALIZADOR LUMINOSO INDIVIDUAL, MOTO CROSSER 150FLEX	UND	ENGESIG SIN	4,000	1.140,0000	4.560,00
719	LANTERNA RETANGULAR TIPO PATRULHEIRO, MOTOCROSSER 150 FLEX	UND	ENGESIG LA	4,000	1.150,0000	4.600,00
720	PROTETOR DE PERNAS, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	ENGESIG PR	4,000	400,0000	1.600,00
721	ANTENA (PARA CORTAR LINHA DE PIPA), MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	ENGESIG AN	4,000	200,0000	800,00
722	CHICOTE DE INSTALAÇÃO, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	ENGESIG CH	4,000	400,0000	1.600,00
723	COMANDO/CONTROLE DE ACIONAMENTO, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	ENGESIG CO	4,000	200,0000	800,00
724	KIT DE FIXAÇÃO, MOTO CROSSER 150 FLEX	JOGO	ENGESIG KIT	4,000	580,0000	2.320,00
725	BAÚ/BAULETO DE 29 LTS, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	ENGESIG BA	4,000	560,0000	2.240,00
726	SIRENE ELETRÔNICA 12V, 30W, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	ENGESIG SIR	4,000	1.150,0000	4.600,00
727	CONTROLE DIGITAL IG, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	GENUINO CO	4,000	800,0000	3.200,00
728	BOBINA IGNIÇÃO MOTO, CROSSER 150 FLEX	UND	GENUINO BO	4,000	800,0000	3.200,00
729	ESTATOR GERADOR, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	GENUINO ES	4,000	620,0000	2.480,00
730	INSTRUMENTOS CJ, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	GENUINO IN	4,000	1.000,0000	4.000,00
731	FAROL BLOCO OPTICO, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	NINO FAROL	4,000	130,0000	520,00
732	ESPELHO RETROVISOR, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	COFRAN ESP	4,000	120,0000	480,00
733	AMORTECEDOR TRAS JG, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	COFAP AMOR	4,000	460,0000	1.840,00

734	SAPATA FREIO DIANTEIRO, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	COBREK SAP	4,000	120,0000	480,00
735	KIT RELAÇÃO TRANSMISSÃO, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	RIFEL KIT RE	4,000	250,0000	1.000,00
736	VELA IGNIÇÃO, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	NGK VELA IG	4,000	60,0000	240,00
737	CABO EMBREAGEM, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	FANIA CABO	4,000	110,0000	440,00
738	CABO VELOCIMETRO, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	FANIA CABO	4,000	120,0000	480,00
739	MOTOR PARTIDA, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	MEGATRON	4,000	880,0000	3.520,00
740	BATERIA MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	MAX BATERI	4,000	200,0000	800,00
741	LAMPADA FAROL, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	PHILIPS LAM	4,000	90,0000	360,00
742	LAMPADA SINALIZADOR, MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	PHILIPS LAM	16,000	7,0000	112,00
743	RELE MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	DNI RELE	4,000	85,0000	340,00
744	SUPRESSOR MOTO CROSSER 150 FLEX	UND	GENUINA SU	4,000	48,0000	192,00
745	MÃO DE OBRA-SPIN	HORA	PROPRIA SO	140,000	70,0000	9.800,00
746	MÃO DE OBRA-MOTO CROSSER 150 FLEX	HORA	PROPRIA SO	280,000	70,0000	19.600,00
747	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	EURO MOTO	2,000	1.150,0000	2.300,00
748	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	EURO MOTO	2,000	1.150,0000	2.300,00
749	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	EURO MOTO	2,000	1.150,0000	2.300,00
750	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	EURO MOTO	2,000	1.150,0000	2.300,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
751	MOTOR DE PARTIDA - KOMBI VOLKS - SEDAN / FLEX /ARY-6278	UND	EURO MOTO	2,000	1.150,0000	2.300,00
752	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	EURO MOTO	2,000	1.150,0000	2.300,00
753	MOTOR DE PARTIDA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	EURO MOTO	2,000	1.150,0000	2.300,00
754	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	LR ESTATOR	2,000	310,0000	620,00
755	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	LR ESTATOR	2,000	310,0000	620,00
756	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1999/-AII-4828	UND	LR ESTATOR	2,000	310,0000	620,00
757	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/-AMW-0871	UND	LR ESTATOR	2,000	310,0000	620,00
758	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6278	UND	LR ESTATOR	2,000	310,0000	620,00
759	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6280	UND	LR ESTATOR	2,000	310,0000	620,00
760	ESTATOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6281	UND	LR ESTATOR	2,000	310,0000	620,00
761	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	LR ROTOR	2,000	310,0000	620,00
762	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	LR ROTOR	2,000	310,0000	620,00
763	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999-AII-4828	UND	LR ROTOR	2,000	310,0000	620,00
764	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/-AMW-0871	UND	LR ROTOR	2,000	310,0000	620,00
765	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	LR ROTOR	2,000	310,0000	620,00
766	ROTOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	LR ROTOR	2,000	310,0000	620,00
767	ROTOR-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	LR ROTOR	2,000	310,0000	620,00
768	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	GAUSS REG	2,000	240,0000	480,00
769	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	GAUSS REG	2,000	240,0000	480,00
770	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	GAUSS REG	2,000	240,0000	480,00
771	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	GAUSS REG	2,000	240,0000	480,00
772	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	GAUSS REG	2,000	240,0000	480,00
773	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	GAUSS REG	2,000	240,0000	480,00
774	REGULADOR DE VOLTAGEM- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	GAUSS REG	2,000	240,0000	480,00
775	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	NINO FAROL	2,000	230,0000	460,00
776	FAROL- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	NINO FAROL	2,000	230,0000	460,00
777	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999-AII-4828	UND	NINO FAROL	2,000	230,0000	460,00
778	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/-AMW-0871	UND	NINO FAROL	2,000	230,0000	460,00
779	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	NINO FAROL	2,000	230,0000	460,00
780	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	NINO FAROL	2,000	230,0000	460,00
781	FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	NINO FAROL	2,000	230,0000	460,00
782	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	OSPINA CHA	2,000	330,0000	660,00
783	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	OSPINA CHA	2,000	330,0000	660,00
784	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	OSPINA CHA	2,000	330,0000	660,00
785	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	OSPINA CHA	2,000	330,0000	660,00
786	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	OSPINA CHA	2,000	330,0000	660,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
787	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	OSPINA CHA	2,000	330,0000	660,00
788	CHAVE DE SETA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	OSPINA CHA	2,000	330,0000	660,00
789	LÂMPADA FAROL-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	PHILIPS LAM	2,000	55,0000	110,00
790	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	PHILIPS LAM	2,000	55,0000	110,00
791	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	PHILIPS LAM	2,000	55,0000	110,00
792	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/	UND	PHILIPS LAM	2,000	55,0000	110,00

	2005/- AMW-0871					
793	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	PHILIPS LAM	2,000	55,0000	110,00
794	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	PHILIPS LAM	2,000	55,0000	110,00
795	LÂMPADA FAROL- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	PHILIPS LAM	2,000	55,0000	110,00
796	MOTOR DO LIMPADOR-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	CEMAK MOT	1,000	370,0000	370,00
797	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	CEMAK MOT	1,000	370,0000	370,00
798	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	CEMAK MOT	1,000	370,0000	370,00
799	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	CEMAK MOT	1,000	370,0000	370,00
800	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	CEMAK MOT	1,000	370,0000	370,00
801	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	CEMAK MOT	1,000	370,0000	370,00
802	MOTOR DO LIMPADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	CEMAK MOT	1,000	370,0000	370,00
803	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	MAX BATERI	1,000	440,0000	440,00
804	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	MAX BATERI	1,000	440,0000	440,00
805	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII -4828	UND	MAX BATERI	1,000	440,0000	440,00
806	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	MAX BATERI	1,000	440,0000	440,00
807	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	MAX BATERI	1,000	440,0000	440,00
808	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	MAX BATERI	1,000	440,0000	440,00
809	BATERIA 60 AH- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	MAX BATERI	1,000	440,0000	440,00
810	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.340,0000	1.340,00
811	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.340,0000	1.340,00
812	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.340,0000	1.340,00
813	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.340,0000	1.340,00
814	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.340,0000	1.340,00
815	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.340,0000	1.340,00
816	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.340,0000	1.340,00
817	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/2001-AAW-125	UND	BOSCH BICO	2,000	280,0000	560,00
818	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	BOSCH BICO	2,000	280,0000	560,00
819	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	BOSCH BICO	2,000	280,0000	560,00
820	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/-AMW-0871	UND	BOSCH BICO	2,000	280,0000	560,00
821	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	BOSCH BICO	2,000	280,0000	560,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
822	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	BOSCH BICO	2,000	280,0000	560,00
823	BICO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	BOSCH BICO	2,000	280,0000	560,00
824	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	VDO BOMBA	2,000	380,0000	760,00
825	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	VDO BOMBA	2,000	380,0000	760,00
826	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII -4828	UND	VDO BOMBA	2,000	380,0000	760,00
827	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/-AMW-0871	UND	VDO BOMBA	2,000	380,0000	760,00
828	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	VDO BOMBA	2,000	380,0000	760,00
829	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	VDO BOMBA	2,000	380,0000	760,00
830	BOMBA- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	VDO BOMBA	2,000	380,0000	760,00
831	JUNTA TBI - KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	SHUNK JUNT	1,000	65,0000	65,00
832	JUNTA TBI - KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	SHUNK JUNT	1,000	65,0000	65,00
833	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII -4828	UND	SHUNK JUNT	1,000	65,0000	65,00
834	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/-AMW-0871	UND	SHUNK JUNT	1,000	65,0000	65,00
835	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6278	UND	SHUNK JUNT	1,000	65,0000	65,00
836	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6280	UND	SHUNK JUNT	1,000	65,0000	65,00
837	JUNTA TBI- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6281	UND	SHUNK JUNT	1,000	65,0000	65,00
838	BOBINA DE IGNIÇÃO-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	GAUSS BOBI	1,000	300,0000	300,00
839	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	GAUSS BOBI	1,000	300,0000	300,00
840	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	GAUSS BOBI	1,000	300,0000	300,00
841	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/ 2005/- AMW-0871	UND	GAUSS BOBI	1,000	300,0000	300,00
842	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6278	UND	GAUSS BOBI	1,000	300,0000	300,00
843	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6280	UND	GAUSS BOBI	1,000	300,0000	300,00
844	BOBINA DE IGNIÇÃO- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ - ARY-6281	UND	GAUSS BOBI	1,000	300,0000	300,00

845	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	CINAP ALTER	1,000	1.070,0000	1.070,00
846	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	CINAP ALTER	1,000	1.070,0000	1.070,00
847	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999-AII-4828	UND	CINAP ALTER	1,000	1.070,0000	1.070,00
848	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005/-AMW-0871	UND	CINAP ALTER	1,000	1.070,0000	1.070,00
849	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6278	UND	CINAP ALTER	1,000	1.070,0000	1.070,00
850	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6280	UND	CINAP ALTER	1,000	1.070,0000	1.070,00
851	ALTERNADOR- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009/ -ARY-6281	UND	CINAP ALTER	1,000	1.070,0000	1.070,00
852	JOGO DE VELAS-KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001-AAW-1259	UND	CINAP VELA	1,000	120,0000	120,00
853	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGENSEDAN/GASOLINA/1993/-AED-3247	UND	BOSCH VELA	1,000	120,0000	120,00
854	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 1999- AII-4828	UND	BOSCH VELA	1,000	120,0000	120,00
855	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ GASOLINA/ 2005- AMW 0871	JOGO	BOSCH VELA	1,000	120,0000	120,00
856	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009-ARY 6278	JOGO	BOSCH VELA	1,000	120,0000	120,00
857	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009-ARY 6280	JOGO	BOSCH VELA	1,000	120,0000	120,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
858	JOGO DE VELAS- KOMBI VOLKSWAGEN SEDAN/ FLEX/ 2009-ARY 6281	JOGO	BOSCH VELA	1,000	120,0000	120,00
859	BOMBA DE COMBUSTIVEL- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002 -AKD-5590	UND	VDO BOMBA	1,000	370,0000	370,00
860	BOMBA DE COMBUSTIVEL- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/ 2006-ANS-7781	UND	VDO BOMBA	1,000	370,0000	370,00
861	BOMBA DE COMBUSTIVEL- FIAT UNO MILLE /FLEX/ 2013-AXJ-3312	UND	VDO BOMBA	1,000	370,0000	370,00
862	BOMBA DE COMBUSTIVEL- FIAT UNO MILLE /FLEX/ 2013-AXJ-3315	UND	VDO BOMBA	1,000	370,0000	370,00
863	CHAVE DE SETA- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/ 2002AKD-5590	UND	OSPINA CHA	1,000	440,0000	440,00
864	CHAVE DE SETA- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX 2006 ANS-7781	UND	OSPINA CHA	1,000	440,0000	440,00
865	CHAVE DE SETA- FIAT UNO MILLE /FLEX 2013 AXJ-3312	UND	OSPINA CHA	1,000	440,0000	440,00
866	CHAVE DE SETA- FIAT UNO MILLE /FLEX 2013 AXJ-3315	UND	OSPINA CHA	1,000	440,0000	440,00
867	BOBINA DE IGNIÇÃO-FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002AKD-5590	UND	GAUSS BOBI	1,000	240,0000	240,00
868	BOBINA DE IGNIÇÃO-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006ANS-7781	UND	GAUSS BOBI	1,000	240,0000	240,00
869	BOBINA DE IGNIÇÃO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013 AXJ-3312	UND	GAUSS BOBI	1,000	240,0000	240,00
870	BOBINA DE IGNIÇÃO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013 AXJ-3315	UND	GAUSS BOBI	1,000	240,0000	240,00
871	JOGO DE CABO DE VELA-FIAT UNO MILLEFIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	BOSCH CAB	1,000	170,0000	170,00
872	JOGO DE CABO DE VELA-FIAT UNO MILLEFIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH CAB	1,000	170,0000	170,00
873	JOGO DE CABO DE VELA-FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3212	JOGO	BOSCH CAB	1,000	170,0000	170,00
874	JOGO DE CABO DE VELA-FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3215	JOGO	BOSCH CAB	1,000	170,0000	170,00
875	MOTOR DO VENT. DO RADIADOR-FIAT UNO MILLEFIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	CEMAK CAB	1,000	550,0000	550,00
876	MOTOR DO VENT. DO RADIADOR-FIAT UNO MILLEFIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	CEMAK MOT	1,000	550,0000	550,00
877	MOTOR DO VENT. DO RADIADOR-FIAT UNOMILLE/FLEX/2013-AXJ-3312	UND	CEMAK MOT	1,000	550,0000	550,00
878	MOTOR DO VENT. DO RADIADOR-FIAT UNOMILLE/FLEX/2013-AXJ-3315	UND	CEMAK MOT	1,000	550,0000	550,00
879	JOGO DE VELAS-FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	JOGO	BOSCH VELA	1,000	130,0000	130,00
880	JOGO DE VELAS-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH VELA	1,000	130,0000	130,00
881	JOGO DE VELAS-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	JOGO	BOSCH VELA	1,000	130,0000	130,00
882	JOGO DE VELAS-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	BOSCH VELA	1,000	130,0000	130,00
883	RETROVISOR- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	METAGAL RE	2,000	150,0000	300,00
884	RETROVISOR-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	METAGAL RE	2,000	150,0000	300,00
885	RETROVISOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	METAGAL RE	2,000	150,0000	300,00
886	RETROVISOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	METAGAL RE	2,000	150,0000	300,00
887	SONDA LAMBDA- FIAT UNO MILLEFIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	BOSCH SON	1,000	350,0000	350,00
888	SONDA LAMBDA-FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH SON	1,000	350,0000	350,00
889	SONDA LAMBDA -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	BOSCH SON	1,000	350,0000	350,00
890	SONDA LAMBDA -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	BOSCH SON	1,000	350,0000	350,00
891	LANTERNA TRASEIRA- FIAT UNO MILLEFIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	HT LANTERN	2,000	135,0000	270,00
892	LANTERNA TRASEIRA- FIAT UNO MILLEFIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	HT LANTERN	2,000	135,0000	270,00
893	LANTERNA TRASEIRA -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	HT LANTERN	2,000	135,0000	270,00
894	LANTERNA TRASEIRA -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	HT LANTERN	2,000	135,0000	270,00
895	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- FIAT UNO MILLEFIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.500,0000	1.500,00
896	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-FIAT UNO MILLEFIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.500,0000	1.500,00
897	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3312	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.500,0000	1.500,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
898	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.500,0000	1.500,00
899	BICO- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	BOSCH BICO	1,000	290,0000	290,00
900	BICO -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH BICO	1,000	290,0000	290,00
901	BICO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	BOSCH BICO	1,000	290,0000	290,00
902	BICO-FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	BOSCH BICO	1,000	290,0000	290,00
903	REPARO CENTRAL- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	INJELETRO R	1,000	1.050,0000	1.050,00
904	REPARO CENTRAL -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	INJELETRO R	1,000	1.050,0000	1.050,00
905	REPARO CENTRAL -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	INJELETRO R	1,000	1.050,0000	1.050,00
906	REPARO CENTRAL -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	INJELETRO R	1,000	1.050,0000	1.050,00
907	CORPO TBI- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	BOSCH COR	1,000	660,0000	660,00
908	CORPO TBI -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	BOSCH COR	1,000	660,0000	660,00

909	CORPO TBI -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	BOSCH COR	1,000	660,0000	660,00
910	CORPO TBI -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	BOSCH COR	1,000	660,0000	660,00
911	REPARO TBI- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	SHUNK REPA	1,000	68,0000	68,00
912	REPARO TBI -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	SHUNK REPA	1,000	68,0000	68,00
913	REPARO TBI -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	SHUNK REPA	1,000	68,0000	68,00
914	REPARO TBI -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	SHUNK REPA	1,000	68,0000	68,00
915	ALTERNADOR- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	CINAP ALTER	1,000	1.050,0000	1.050,00
916	ALTERNADOR -FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	CINAP ALTER	1,000	1.050,0000	1.050,00
917	ALTERNADOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	CINAP ALTER	1,000	1.050,0000	1.050,00
918	ALTERNADOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	CINAP ALTER	1,000	1.050,0000	1.050,00
919	LÂMPADA FAROL- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	PHILIPS LAM	2,000	58,0000	116,00
920	LÂMPADA FAROL- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	PHILIPS LAM	2,000	58,0000	116,00
921	LÂMPADA FAROL -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	PHILIPS LAM	2,000	58,0000	116,00
922	LÂMPADA FAROL -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	PHILIPS LAM	2,000	58,0000	116,00
923	BATERIA 60 AH- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	MAX BATERI	1,000	430,0000	430,00
924	BATERIA 60 AH- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	MAX BATERI	1,000	430,0000	430,00
925	BATERIA 60 AH -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	MAX BATERI	1,000	430,0000	430,00
926	BATERIA 60 AH -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	MAX BATERI	1,000	430,0000	430,00
927	MOTOR DO LIMPADOR- FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	UND	CEMAK MOT	1,000	450,0000	450,00
928	MOTOR DO LIMPADOR- FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	UND	CEMAK MOT	1,000	450,0000	450,00
929	MOTOR DO LIMPADOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3312	UND	CEMAK MOT	1,000	450,0000	450,00
930	MOTOR DO LIMPADOR -FIAT UNO MILLE /FLEX/2013-AXJ-3315	UND	CEMAK MOT	1,000	450,0000	450,00
931	CHAVE DE SETA- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	OSPINA CHA	1,000	406,3000	406,30
932	BATERIA 60 AH- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	MAX BATERI	1,000	416,0000	416,00
933	ALTERNADOR- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	CINAP ALTER	1,000	1.064,2000	1.064,20
934	REPARO DE INSTALAÇÃO- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	RAINHA REP	1,000	1.644,7000	1.644,70
935	MOTOR DO LIMPADOR- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	CEMAK MOT	1,000	445,0000	445,00
936	PAR DE PALHETA- MONTANA / 2013- AXJ-3275	PAR	BOSCH PALH	1,000	100,1000	100,10
937	CORPO TBI- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	BOSCH COR	1,000	1.064,2000	1.064,20
938	REPARO CENTRAL- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	INJELETRO R	1,000	1.257,7000	1.257,70
939	JOGO DE VELAS- MONTANA / 2013- AXJ-3275	JOGO	BOSCH VELA	1,000	125,7000	125,70
940	JOGO DE CABO DE VELAS- MONTANA / 2013- AXJ-3275	JOGO	BOSCH CAB	1,000	193,4000	193,40
941	MOTOR DE PARTIDA- MONTANA / 2013- AXJ-3275	UND	CINAP MOTO	1,000	1.257,7000	1.257,70

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
974	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÕES MERCEDES BENZ- ano:1986/ AIT-6127	UND	GF LAMTERN	2,000	98,0000	196,00
975	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1986/ AIV-8437	UND	GF LANTERN	2,000	98,0000	196,00
976	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1986/AIT-5917	UND	GF LANTERN	2,000	98,0000	196,00
977	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ ano:1982/ AID-2579	UND	GF LANTERN	2,000	98,0000	196,00
978	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1974/ AIZ-9565	UND	GF LANTERN	2,000	98,0000	196,00
979	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:1983/ AIU-2035	UND	GF LANTERN	2,000	98,0000	196,00
980	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ-ano:2010/AIT-5961	UND	GF LANTERN	2,000	98,0000	196,00
981	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano:1980	UND	GF LANTERN	2,000	98,0000	196,00
982	LANTERNA DIANTEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	GF LANTERN	2,000	98,0000	196,00
983	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
984	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
985	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
986	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
987	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565//ano:1974	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
988	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
989	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
990	ESTATOR-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023//ano:1980	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
991	ESTATOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538//ano:1975	UND	LR ESTATOR	1,000	320,0000	320,00
992	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
993	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437//ano:1986	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
994	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
995	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
996	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano:1974	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
997	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
998	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
999	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano:1980	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
1000	ROTOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	LR ROTOR	1,000	340,0000	340,00
1001	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1002	REGULADOR DE VOLTAGEM-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1003	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1004	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1005	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano:1974	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1006	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1007	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1008	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano:1980	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1009	REGULADOR DE VOLTAGEM- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	GAUSS REG	1,000	190,0000	190,00
1010	ROLAMENTOS-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00
1011	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00
1012	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00
1013	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1014	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano:1974	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00
1015	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00
1016	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961//ano:2010	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00
1017	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano:1980	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00
1018	ROLAMENTOS- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	NSK ROLAME	2,000	58,0000	116,00
1019	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1020	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1021	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1022	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1023	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano:1974	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1024	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1025	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1026	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano:1980	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1027	CABO DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	WF CABO BA	2,000	290,0000	580,00
1028	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	RAINHA TER	4,000	17,0000	68,00
1029	TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	RAINHA TER	4,000	17,0000	68,00
1030	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	RAINHA TER	4,000	17,0000	68,00
1031	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ ano: 1982	UND	RAINHA TAR	4,000	17,0000	68,00
1032	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	RAINHA TER	4,000	17,0000	68,00
1033	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano:1983	UND	RAINHA TER	4,000	17,0000	68,00
1034	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	RAINHA TER	4,000	17,0000	68,00
1035	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023/ano:1980	UND	RAINHA TER	4,000	17,0000	68,00
1036	TERMINAL DE BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	RAINHA TER	4,000	17,0000	68,00
1037	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano:1986	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1038	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano:1986	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1039	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano:1986	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1040	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano:1982	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1041	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1042	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1043	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano:2010	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1044	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1045	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano:1975	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.940,0000	1.940,00
1046	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00
1047	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00
1048	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1049	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00
1050	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00
1051	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00
1052	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00
1053	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00
1054	FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	NINO FAROL	4,000	200,0000	800,00
1055	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	HT LARNTEN	2,000	75,0000	150,00
1056	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	HT LANTERN	2,000	75,0000	150,00
1057	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	HT LANTERN	2,000	75,0000	150,00
1058	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	HT LANTERN	2,000	75,0000	150,00
1059	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	HT LANTERN	2,000	75,0000	150,00
1060	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	HT LANTERN	2,000	75,0000	150,00
1061	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	HT LANTERN	2,000	75,0000	150,00
1062	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	HT LANTERN	2,000	75,0000	150,00
1063	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	HT LANTERN	2,000	75,0000	150,00
1064	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1065	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1066	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1067	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1068	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1069	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1070	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1071	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1072	BATERIA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	MAX BATERI	1,000	710,0000	710,00
1073	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00
1074	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00
1075	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00
1076	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00
1077	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00

1078	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00
1079	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00
1080	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00
1081	ALTERNADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	CINAP ALTER	1,000	1.450,0000	1.450,00
1082	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00
1083	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00
1084	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00
1085	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00
1086	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00
1087	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1088	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00
1089	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00
1090	MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	ZM MOTOR P	1,000	1.980,0000	1.980,00
1091	LÂMPADA DE FAROL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1092	LÂMPADA DE FAROL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1093	LÂMPADA DE FAROL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1094	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1095	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1096	LÂMPADA DE FAROL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1097	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1098	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1099	LÂMPADA DE FAROL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1100	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	OSPINA CHA	1,000	420,0000	420,00
1101	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	OSPINA CAH	1,000	420,0000	420,00
1102	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	OSPINA CHA	1,000	420,0000	420,00
1103	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	OSPINA CHA	1,000	420,0000	420,00
1104	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	OSPINA CHA	1,000	420,0000	420,00
1105	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	OSPINA CHA	1,000	420,0000	420,00
1106	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	OSPINA CHA	1,000	420,0000	420,00
1107	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	OSPINA CHA	1,000	420,0000	420,00
1108	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1109	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1110	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1111	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1112	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1113	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1114	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1115	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1116	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	CEMAK MOT	1,000	460,0000	460,00
1117	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-6127/ano: 1986	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00
1118	BÓIA DO COMBUSTIVEL-CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIV-8437/ano: 1986	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00
1119	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5917/ano: 1986	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00
1120	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AID-2579/ano: 1982	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00
1121	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIZ-9565/ano: 1974	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1122	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2035/ano: 1983	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00
1123	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIT-5961/ano: 2010	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00
1124	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-2023 /ano: 1980	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00
1125	BÓIA DO COMBUSTIVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AIU-8538/ano: 1975	UND	TSA BOIA	1,000	380,0000	380,00
1126	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	CINAP ALTER	1,000	1.890,0000	1.890,00
1127	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	CINAP ALTER	1,000	1.890,0000	1.890,00
1128	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	CINAP ALTER	1,000	1.890,0000	1.890,00
1129	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	CINAP ALTER	1,000	1.890,0000	1.890,00
1130	ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	CINAP ALTER	1,000	1.890,0000	1.890,00
1131	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	MAX BATERI	1,000	700,0000	700,00
1132	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	MAX BATERI	1,000	700,0000	700,00
1133	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	MAX BATERI	1,000	700,0000	700,00
1134	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	MAX BATERI	1,000	700,0000	700,00
1135	BATERIA 150 AH- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	MAX BATERI	1,000	700,0000	700,00
1136	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	FACOBRAS C	1,000	190,0000	190,00
1137	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	FACOBRAS C	1,000	190,0000	190,00
1138	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	FACOBRAS C	1,000	190,0000	190,00
1139	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	FACOBRAS C	1,000	190,0000	190,00
1140	CHAVE DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	FACOBRAS C	1,000	190,0000	190,00

1141	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	GF LANTERN	2,000	138,0000	276,00
1142	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	GF LANTERN	2,000	138,0000	276,00
1143	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	GF LANTERN	2,000	138,0000	276,00
1144	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	GF LANTERN	2,000	138,0000	276,00
1145	LANTERNA TRASEIRA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	GF LANTERN	2,000	138,0000	276,00
1146	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	VDO PLACA	1,000	990,0000	990,00
1147	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	VDO PLACA	1,000	990,0000	990,00
1148	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	VDO PLACA	1,000	990,0000	990,00
1149	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	VDO PLACA	1,000	990,0000	990,00
1150	PLACA DO PAINEL- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	VDO PLACA	1,000	990,0000	990,00
1151	CORREIA DO ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	CONTINENTA	2,000	138,0000	276,00
1152	CORREIA DO ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	CONTINENTA	2,000	138,0000	276,00
1153	CORREIA DO ALTERNADOR-CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	CONTINENTA	2,000	138,0000	276,00
1154	CORREIA DO ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	CONTINENTA	2,000	138,0000	276,00
1155	CORREIA DO ALTERNADOR- CAMINHÃO FORD AHV-9631	UND	CONTINENTA	2,000	138,0000	276,00
1156	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO- CAMINHÃO FORD APS-2303 / ANO: 2008	UND	3RHO SENSO	1,000	320,0000	320,00
1157	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	3RHO SENSO	1,000	320,0000	320,00
1158	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO-CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	3RHO SENSO	1,000	320,0000	320,00
1159	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	3RHO SENSO	1,000	320,0000	320,00
1160	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	3RHO SENSO	1,000	320,0000	320,00
1161	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	PAR	GRANEIRO P	2,000	138,0000	276,00
1162	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	PAR	GRANEIRO P	2,000	138,0000	276,00
1163	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	PAR	GRANEIRO P	2,000	138,0000	276,00
1164	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	PAR	GRANEIRO P	2,000	138,0000	276,00
1165	PAR DE PALHETA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	PAR	GRANEIRO P	2,000	138,0000	276,00
1166	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	RAINHA CHIC	1,000	2.030,0000	2.030,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1167	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	RAINHA CHIC	1,000	2.030,0000	2.030,00
1168	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	RAINHA CHIC	1,000	2.030,0000	2.030,00
1169	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	RAINHA CHIC	1,000	2.030,0000	2.030,00
1170	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	RAINHA CHIC	1,000	2.030,0000	2.030,00
1171	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1172	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1173	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1174	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1175	LÂMPADA FAROL- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1176	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	OSPINA CHA	1,000	415,0000	415,00
1177	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	OSPINA CHA	1,000	415,0000	415,00
1178	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	OSPINA CHA	1,000	415,0000	415,00
1179	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	OSPINA CHA	1,000	415,0000	415,00
1180	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	OSPINA CHA	1,000	415,0000	415,00
1181	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	INJELETRO R	1,000	1.160,0000	1.160,00
1182	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	INJELETRO R	1,000	1.160,0000	1.160,00
1183	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	INJELETRO R	1,000	1.160,0000	1.160,00
1184	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	INJELETRO R	1,000	1.160,0000	1.160,00
1185	REPARO CENTRAL- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	INJELETRO R	1,000	1.160,0000	1.160,00
1186	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	VDO PLACA	1,000	880,0000	880,00
1187	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	VDO PLACA	1,000	880,0000	880,00
1188	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	VDO PLACA	1,000	880,0000	880,00
1189	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	VDO PLACA	1,000	880,0000	880,00
1190	PLACA TACÓGRAFO- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	VDO PLACA	1,000	880,0000	880,00
1191	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	TUROTEST R	1,000	230,0000	230,00
1192	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	TUROTEST R	1,000	230,0000	230,00
1193	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	TUROTEST R	1,000	230,0000	230,00
1194	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	TUROTEST R	1,000	230,0000	230,00
1195	RELÓGIO DE TEMPERATURA- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	TUROTEST R	1,000	230,0000	230,00
1196	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD APS-2303/ ANO: 2008	UND	CEMAK MOT	1,000	500,0000	500,00
1197	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD APS-2312/ ANO: 2007	UND	CEMAK MOT	1,000	500,0000	500,00
1198	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD APS-2317/ ANO: 2008	UND	CEMAK MOT	1,000	500,0000	500,00
1199	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD ATS-6305/ ANO: 2011	UND	CEMAK MOT	1,000	500,0000	500,00
1200	MOTOR DO LIMPADOR- CAMINHÃO FORD AHV-9631/ ANO: 1998	UND	CEMAK MOT	1,000	500,0000	500,00
1201	FAROL- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ ANO:2010	UND	NINO FAROL	4,000	776,8000	3.107,20
1202	LÂMPADA FAROL - MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	PHILIPS LAM	4,000	57,7000	230,80
1203	CABO DE BATERIA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ ANO:2010	UND	WF CABO BA	4,000	308,7000	1.234,80
1204	CHAVE DE PARTIDA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	FACOBRAS C	1,000	189,2000	189,20
1205	SENSOR DO ÓLEO- MOTONIVELADORA N.H 140 BS/PLACA 44/ANO:2010	UND	3RHO SENSO	1,000	328,6000	328,60
1206	CHAVE GERAL - MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	OSPINA CHA	1,000	225,0000	225,00
1207	CORREIA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	CONTINENTA	2,000	134,4000	268,80
1208	BATERIA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	MAX BATERI	2,000	717,0000	1.434,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1209	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.762,8000	1.762,80

	44/ANO:2010					
1210	HORIMETRO- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	VDO HORIME	1,000	328,6000	328,60
1211	MOTOR DE PARTIDA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO:2010	UND	ZM MOTOR P	1,000	3.585,4000	3.585,40
1212	RELÓGIO DE TEMPERATURA- MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO: 2010	UND	TUROTEST R	1,000	358,5000	358,50
1213	BÓIA DO COMBUSTIVEL-MOTONIVELADORA N.H 140 B S/PLACA 44/ANO: 2010	UND	TSA BOIA CO	1,000	416,3000	416,30
1214	FAROL- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ ANO: 2014	UND	NINO FAROL	4,000	215,9000	863,60
1215	LÂMPADA FAROL- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	PHILIPS LAM	8,000	57,4000	459,20
1216	CABO DE BATERIA- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	WF CABO BA	4,000	297,1000	1.188,40
1217	CHAVE DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	FACOBRAS C	2,000	203,0000	406,00
1218	SENSOR DE ÓLEO- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO: 2014	UND	3RHO SENSO	1,000	356,5000	356,50
1219	CHAVE GERAL- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	OSPINA CHA	1,000	227,8000	227,80
1220	HORIMETRO-RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	VDO HORIME	1,000	321,9000	321,90
1221	CORREIA-RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	CONTINENTA	2,000	128,7000	257,40
1222	BATERIA- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E	UND	MAX BATERI	2,000	713,1000	1.426,20
1223	MOTOR DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	ZM MOTOR P	1,000	3.918,5000	3.918,50
1224	ALTERNADOR- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	CINAP ALTER	1,000	2.179,1000	2.179,10
1225	CAIXA DE FUSIVEL- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	Cx	RAINHA CX F	1,000	1.956,2000	1.956,20
1226	LÂMPADA H3- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	PHILIPS LAM	4,000	54,4000	217,60
1227	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- RETROESCAVADEIRA CAT 416-E S/PLACA 124/ANO:2014	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.911,6000	1.911,60
1228	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA 74/ANO:2009	UND	ZM MOTOR P	1,000	3.580,0000	3.580,00
1229	FAROL - PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO:2009	UND	NINO FAROL	1,000	186,0000	186,00
1230	LAMPADA H3 24V - PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ ANO:2009	UND	PHILIPS LAM	1,000	55,0000	55,00
1231	CHAVE DE PARTIDA- PÁ CARREG. N.H 12B S/PLACA 74/ ANO: 2009	UND	FACOBRAS C	1,000	145,0000	145,00
1232	BUZINA- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ ANO: 2009	UND	COLUMBIA B	1,000	98,0000	98,00
1233	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	RAINHA CHIC	1,000	2.068,0000	2.068,00
1234	CORREIA DO ALTERNADOR- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	CONTINENTA	1,000	148,0000	148,00
1235	RELE AUXILIAR- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	DNI RELE	1,000	55,0000	55,00
1236	CHAVE GERAL- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	OSPINA CHA	1,000	208,0000	208,00
1237	BATERIA 150 AH- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	MAX BATERI	1,000	720,0000	720,00
1238	ALTERNADOR- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	CINAP ALTER	1,000	2.610,0000	2.610,00
1239	HORIMETRO- PÁ CARREG. N.H 12 B S/PLACA 74/ANO: 2009	UND	VDO HORIME	1,000	300,0000	300,00
1240	RELÓGIO DE TEMPERATURA- PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA 74/ANO: 2009	UND	TUROTEST R	1,000	370,0000	370,00
1241	PAINEL DE INSTRUMENTOS- PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA 74/ ANO:2009	UND	VDO PAINEL	1,000	1.620,0000	1.620,00
1242	CAIXA DE FUSIVEL- PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA 74/ANO:2009	Cx	RAINHA CAIX	1,000	2.320,0000	2.320,00
1243	CABO DE BATERIA- PÁ CARREG. N.H 12 B S/ PLACA 74/ANO:2009	UND	WF CABO BA	2,000	185,0000	370,00
1244	FAROL- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	NINO FAROL	4,000	218,0000	872,00
1245	FAROL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	NINO FAROL	4,000	218,0000	872,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1246	LÂMPADA FAROL- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	PHILIPS LAM	8,000	58,0000	464,00
1247	LÂMPADA DO FAROL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	PHILIPS LAM	8,000	58,0000	464,00
1248	CABO DE BATERIA- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	WF CABO BA	4,000	300,0000	1.200,00
1249	CABO DE BATERIA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	WF CABO BA	4,000	300,0000	1.200,00
1250	CHAVE DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	FACOBRAS C	2,000	208,0000	416,00
1251	CHAVE DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	FACOFRAS C	2,000	208,0000	416,00
1252	SENSOR DE ÓLEO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	3RHO SENSO	2,000	360,0000	720,00
1253	SENSOR DE ÓLEO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	3RHO SENSO	2,000	360,0000	720,00
1254	CHAVE GERAL-RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	OSPINA CHA	2,000	230,0000	460,00
1255	CHAVE GERAL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	OSPINA CHE	2,000	230,0000	460,00
1256	HORIMETRO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	VDO HORIME	2,000	320,0000	640,00
1257	HORÍMETRO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	VDO HORIME	2,000	320,0000	640,00
1258	CORREIA-RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	CONTINENTA	4,000	130,0000	520,00
1259	CORREIA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	CONTINENTA	4,000	130,0000	520,00
1260	BATERIA-RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	MAX BATERI	4,000	720,0000	2.880,00
1261	BATERIA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	MAX BATERI	4,000	720,0000	2.880,00
1262	MOTOR DE PARTIDA- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	ZM MOTOR P	2,000	3.950,0000	7.900,00
1263	MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	ZM MOTOR P	2,000	3.950,0000	7.900,00
1264	ALTERNADOR- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	CINAP ALTER	2,000	2.200,0000	4.400,00
1265	ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	CINAP ALTER	2,000	2.200,0000	4.400,00
1266	CAIXA DE FUSIVEL- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	Cx	RAINHA CAIX	2,000	1.975,0000	3.950,00
1267	CAIXA DE FUSÍVEL - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	RAINHA CAIX	2,000	1.975,0000	3.950,00
1268	LÂMPADA H3- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	PHILIPS LAM	8,000	55,0000	440,00
1269	LÂMPADA H3 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2007	UND	PHILIPS LAM	8,000	55,0000	440,00
1270	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/PLACA 76/ANO:2009	UND	RAINHA CHIC	2,000	1.940,0000	3.880,00
1271	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - RETROESCAVADEIRA JCB 3C/S/PLACA 43/2	UND	RAINHA CHIC	2,000	1.940,0000	3.880,00

1272	FAROL- MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	NINO FAROL	4,000	205,0000	820,00
1273	LÂMPADA FAROL-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	NINO LAMPA	4,000	58,0000	232,00
1274	CABO DE BATERIA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	WF CABO BA	2,000	320,0000	640,00
1275	CHAVE DE PARTIDA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	FACOBRAS C	1,000	220,0000	220,00
1276	SENSOR DO ÓLEO-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	3RHO SENSO	1,000	330,0000	330,00
1277	CHAVE GERAL-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	OSPINA CHA	1,000	290,0000	290,00
1278	CORREIA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	CONTINENTA	2,000	275,0000	550,00
1279	BATERIA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	MAX BATERI	2,000	720,0000	1.440,00
1280	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.770,0000	1.770,00
1281	HORIMETRO-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	VDO HORIME	1,000	320,0000	320,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1282	MOTOR DE PARTIDA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	ZM MOTOR P	1,000	3.600,0000	3.600,00
1283	RELÓGIO DE TEMPERATURA-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	TUROTEST R	1,000	330,0000	330,00
1284	BÓIA DO COMBUSTIVEL-MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 S/PLACA 120/ANO:2014	UND	TSA BOIA CO	1,000	450,0000	450,00
1285	FAROL- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	NINO FAROL	4,000	205,0000	820,00
1286	LÂMPADA DE FAROL- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	PHILIPS LAM	8,000	58,0000	464,00
1287	CABO DE BATERIA- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	WF CABO BA	2,000	320,0000	640,00
1288	CHAVE DE PARTIDA- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	FACOBRAS C	2,000	290,0000	580,00
1289	SENSOR DE ÓLEO- PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ANO: 2014	UND	3RHO SENSO	2,000	320,0000	640,00
1290	CHAVE GERAL-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ANO: 2014	UND	OSPINA CHA	2,000	210,0000	420,00
1291	CORREIA-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ANO: 2014	UND	CONTINENTA	2,000	135,0000	270,00
1292	BATERIA-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ANO: 2014	UND	MAX BATERI	2,000	720,0000	1.440,00
1293	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ANO: 2014	UND	RAINHA CHIC	2,000	1.765,0000	3.530,00
1294	HORIMETRO-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	VDO HORIME	2,000	310,0000	620,00
1295	MOTOR DE PARTIDA-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	ZM MOTOR P	2,000	3.600,0000	7.200,00
1296	RELÓGIO DE TEMPERATURA-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	TUROTEST R	2,000	310,0000	620,00
1297	BÓIA DO COMBUSTIVEL-PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 S/PLACA 122/ ANO:2014	UND	TSA BOIA	2,000	415,0000	830,00
1298	FAROL-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	NINO FAROL	2,000	205,0000	410,00
1299	LÂMPADA DE FAROL-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1300	CABO DE BATERIA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	WF CABO BA	2,000	305,0000	610,00
1301	CHAVE DE PARTIDA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	FACOBRAS C	2,000	300,0000	600,00
1302	SENSOR DE ÓLEO-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	3RHO SENSO	2,000	345,0000	690,00
1303	CHAVE GERAL-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	OSPINA CHA	2,000	220,0000	440,00
1304	CORREIA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	CONTINENTA	4,000	145,0000	580,00
1305	BATERIA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	MAX BATERI	2,000	720,0000	1.440,00
1306	CHICOTE DE INSTALAÇÃO-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	RAINHA CHIC	2,000	1.765,0000	3.530,00
1307	HORIMETRO-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	VDO HORIME	2,000	320,0000	640,00
1308	MOTOR DE PARTIDA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	ZM MOTOR P	1,000	3.310,0000	3.310,00
1309	RELÓGIO DE TEMPERATURA-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	TUROTEST R	1,000	310,0000	310,00
1310	BÓIA DE COMBUSTIVEL-ROLO COMPACTADOR BOMAG S/PLACA 123/ANO:2014	UND	TSA BOIA CO	1,000	415,0000	415,00
1311	ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 /2015	UND	CINAP ALTER	1,000	2.780,0000	2.780,00
1312	ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	CINAP ALTER	1,000	2.780,0000	2.780,00
1313	ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	CINAP ALTER	1,000	2.780,0000	2.780,00
1314	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO IVECO - BAE 4828 / 2015	UND	MAX BATERI	1,000	720,0000	720,00
1315	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	MAX BATERI	1,000	720,0000	720,00
1316	BATERIA 150 AH - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	MAX BATERI	1,000	720,0000	720,00
1317	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	FACOBRAS C	1,000	530,0000	530,00
1318	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	FACOBRAS C	1,000	530,0000	530,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1319	CHAVE DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	FACOBRAS C	1,000	530,0000	530,00
1320	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	GF LANTERN	4,000	125,0000	500,00
1321	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	GF LANTERN	4,000	125,0000	500,00
1322	LANTERNA TRASEIRA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	GF LANTERN	4,000	125,0000	500,00
1323	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	VDO PLACA	1,000	1.275,0000	1.275,00
1324	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	VDO PLACA	1,000	1.275,0000	1.275,00
1325	PLACA DO PAINEL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	VDO PLACA	1,000	1.275,0000	1.275,00

1326	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	CONTINENTA	2,000	195,0000	390,00
1327	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	CONTINENTA	2,000	195,0000	390,00
1328	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	CONTINENTA	2,000	195,0000	390,00
1329	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	3RHO SENSO	1,000	360,0000	360,00
1330	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	3RHO SENSO	1,000	360,0000	360,00
1331	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	3RHO SENSO	1,000	360,0000	360,00
1332	PAR DE PALHETAS - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	PAR	GRANEIRO P	2,000	185,0000	370,00
1333	PAR DE PALHETAS - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	PAR	GRANEIRO P	2,000	185,0000	370,00
1334	PAR DE PALHETAS - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	PAR	GRANEIRO P	2,000	185,0000	370,00
1335	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	RAINHA CHIC	2,000	2.020,0000	4.040,00
1336	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	RAINHA CHIC	2,000	2.020,0000	4.040,00
1337	CHICOTE DE INSTALAÇÃO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	RAINHA CHIC	2,000	2.020,0000	4.040,00
1338	LÂMPADA DO FAROL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1339	LÂMPADA DO FAROL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1340	LÂMPADA DO FAROL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	PHILIPS LAM	4,000	58,0000	232,00
1341	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	OSPINA CHA	1,000	2.300,0000	2.300,00
1342	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	OSPINA CHA	1,000	2.300,0000	2.300,00
1343	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	OSPINA CHA	1,000	2.300,0000	2.300,00
1344	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	INJELETRO R	1,000	1.275,0000	1.275,00
1345	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	INJELETRO R	1,000	1.275,0000	1.275,00
1346	REPARO CENTRAL - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	INJELETRO R	1,000	1.275,0000	1.275,00
1347	PLACA DO TACÓGRAFO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	VDO PLACA	1,000	1.480,0000	1.480,00
1348	PLACA DO TACÓGRAFO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	VDO PLACA	1,000	1.480,0000	1.480,00
1349	PLACA DO TACÓGRAFO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	VDO PLACA	1,000	1.480,0000	1.480,00
1350	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	TUROTEST R	1,000	670,0000	670,00
1351	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	TUROTEST R	1,000	670,0000	670,00
1352	RELÓGIO DE TEMPERATURA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	TUROTEST R	1,000	670,0000	670,00
1353	MOTOR DO LIMPADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 / 2015	UND	CEMAK MOT	1,000	790,0000	790,00
1354	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 /2015	UND	CEMAK MOT	1,000	790,0000	790,00
1355	MMOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - CAMINHÃO IVECO / BAE 4832 / 2015	UND	CEMAK MOT	1,000	790,0000	790,00
1356	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 / 2015	UND	ROYCE COM	2,000	3.600,0000	7.200,00
1357	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4829 /2015	UND	ROYCE COM	2,000	3.600,0000	7.200,00
1358	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4832 /2015	UND	ROYCE COM	2,000	3.600,0000	7.200,00
1359	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 /2015	UND	CEMAK ELET	2,000	995,0000	1.990,00
1360	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4829 /2015	UND	CEMAK ELET	2,000	995,0000	1.990,00
1361	ELETROVENTILADOR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4832 / 2015	UND	CEMAK ELET	2,000	995,0000	1.990,00

	Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA					
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1362	REPARO DO AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4828 / 2015	UND	ROYCE REPA	1,000	1.390,0000	1.390,00
1363	REPARO DO AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4829 / 2015	UND	ROYCE REPA	1,000	1.390,0000	1.390,00
1364	REPARO DO AR - CAMINHÃO IVECO / BAE 4832 / 2015	UND	ROYCE REPA	1,000	1.390,0000	1.390,00
1365	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	VISCOND RE	1,000	3.480,0000	3.480,00
1366	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO IVECO / BAE-482 / 2015	UND	VISCOND RA	1,000	3.480,0000	3.480,00
1367	RADIADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	VISCOND RA	1,000	3.480,0000	3.480,00
1368	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4828 / 2015	UND	ROLTENS TE	2,000	990,0000	1.980,00
1369	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4829 / 2015	UND	ROLTENS TE	2,000	990,0000	1.980,00
1370	TENSOR DA CORREIA - CAMINHÃO IVECO / BAE-4832 / 2015	UND	ROLTENS TE	2,000	990,0000	1.980,00
1371	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2001/AAW-1259	HORA	PROPRIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1372	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1993/AED-3247	HORA	PROPRIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1373	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/1999/AII-4828	HORA	PROPRIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1374	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/GASOLINA/2005/AMW-0871	HORA	PROPRIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1375	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/2009/ARY-6278	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1376	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/2009/ARY-6280	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1377	MÃO DE OBRA - KOMBI - VOLKSWAGEN SEDAN/FLEX/2009/ARY-6281	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1378	MÃO DE OBRA - FIAT UNO MILLE FIRE/GASOLINA/2002-AKD-5590	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1379	MÃO DE OBRA - FIAT UNO MILLE FIRE/FLEX/2006-ANS-7781	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1380	MÃO DE OBRA - FIAT UNO MILLE/FLEX/2013-AXJ-3312	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1381	MÃO DE OBRA - FIAT UNO MILLE/FLEX/2013/AXJ-3315	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1382	MÃO DE OBRA - MONTANA /FLEX/2013-AXJ-3275	HORA	PRORPIA SO	50,000	72,5000	3.625,00
1385	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1986/AIT-6127	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1386	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1986-AIV-8437	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1387	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1986-AIT-5917	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1388	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1982-AID-2579	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1389	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1974/AIZ-9565	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1390	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1983/AIU-2035	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1391	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/2010/AIT-5961	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1392	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1980/AIU-2023	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1393	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/1975/AIU-8538	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1394	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- APS-2303/2008	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1395	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- APS-2312/2007	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1396	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- APS-2317/2008	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1397	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- ATS-6305/2011	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1398	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO FORD- AHV-9631/1998	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1399	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B /S/PLACA 44-2010	HORA	PRORPIA SO	50,000	74,6000	3.730,00
1400	MÃO DE OBRA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E /SPLACA 124 - 2014	HORA	PRORPIA SO	50,000	74,2000	3.710,00
1401	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA -NEW HOLLAND 12 B/S/PLACA 74/ANO-2009	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1402	MÃO DE OBRA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C -S/PLACA 43/2007	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1403	MÃO DE OBRA - RETROESCAVADEIRA JCB 3C -S/PLACA 76/2010	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00

1404	MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555-3 S/PLACA 120-2014	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1405	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 - S/PLACA 122-2014	HORA	PRORPIA SO	50,000	75,0000	3.750,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1406	MÃO DE OBRA - ROLO COMPACTADOR BOMAG - S/PLACA	HORA	PROPRIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1407	123-2014 MÃO DE OBRA - CAMINHÃO IVECO - BAE-4828 - ANO 2015	HORA	PROPRIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1408	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO IVECO - BAE-4829 - ANO 2015	HORA	PROPRIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1409	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO IVECO - BAE-4832 - ANO 2015	HORA	PROPRIA SO	50,000	75,0000	3.750,00
1410	LAMPADA FAROL CLASSIC LIFE LS/2008 AQI 6133	UN	PHILIPS LAM	4,000	62,0000	248,00
1411	LAMPADA FAROL CLASSIC LS / 2013 AXM-5911	UN	PHILIPS LMA	4,000	62,0000	248,00
1412	LAMPADA FAROL SIENA FIRE FLEX /2009 ARO 1676	UND	PHILIPS LAM	4,000	60,0000	240,00
1413	LAMPADA FAROL SIENA FIRE FLES/2010 ATG 8754	UND	PHILIPS LAM	4,000	60,0000	240,00
1414	LAMPADA FAROL - SIENA EL 1.4 DKWZ/2013 AXM-5917	UND	PHILIPS LAM	4,000	60,0000	240,00
1415	LAMPADA FAROL - UNO MILLE FIRE /2006 ANS-7764	UN	PHILIPS LAM	4,000	60,0000	240,00
1416	LAMPADA FAROL - UNO MILLE ECONOMY/2008 AQU- 7072	UND	PHILIPS LAM	4,000	60,0000	240,00
1417	LAMPADA FAROL - UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH-6436	UND	PHILIPS LAM	4,000	60,0000	240,00
1418	LAMPADA FAROL - CELTA LIFE /2008 AQI-6135	UND	PHILIPS LAM	4,000	62,0000	248,00
1419	LAMPADA FAROL - GOL TL MBV/2016 BAY - 5576	UND	PHILIPS LAM	4,000	60,0000	240,00
1420	LAMPADA FAROL - KOMBI LOTAÇÃO /2009 ARE 3381	UND	PHILIPS LAM	10,000	60,0000	600,00
1421	LAMPADA - CLASSIC LIFE LS/ AQI-6133	UN	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1422	LAMPADA CLASSIC LS/2013 AXM -5911	UN	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1423	LAMPADA SIENA FIRE FLEX /2009 ARO 1676	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1424	LAMPADA SIENA FIRE FLEX/2010 ATG 8754	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1425	LAMPADA SIENA EL 1.4 FLEX/2013 AXM 5917	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1426	LAMPADA UNO MILLE FIRE/2006 ANS 7764	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1427	LAMPADA UNO MILLE ECONOMY/2008 AQU 7072	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1428	LAMPADA UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH 6436	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1429	LAMPADA CELTA LIFE /2008 AQI 6135	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1430	LAMPADA GOL TL MBV/2016 BAY-5576	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1431	LAMPADA KOMBI LOTAÇÃO /2009 ARE 3381	UND	PHILIPS LAM	10,000	10,0000	100,00
1432	CHAVE DE SETA CLASSIC LIFE LS /2008 AQI 6133	UND	OSPINA CHA	1,000	520,0000	520,00
1433	CHAVE DE SETA CLASSIC LS/2013 AXM 5911	UND	OSPINA CHA	1,000	520,0000	520,00
1434	CHAVE DE SETA SIENA FIRE FLEX/2009 ARO 1676	UND	OSPINA CHA	1,000	520,0000	520,00
1435	CHAVE DE SETA SIENA FIRE FLEX/2010	UND	OSPINA CHA	2,000	530,0000	1.060,00
1436	CHAVE DE SETA SIENA EL 1.4 FLEX /2013 AXM 5917	UND	OSPINA CHA	1,000	520,0000	520,00
1437	CHAVE DE SETA UNO MILLE FIRE/2006 ANS 7764	UND	OSPINA CHA	1,000	500,0000	500,00
1438	CHAVE DE SETA UNO MILLE ECONOMY/2008 AQU-7072	UND	OSPINA CHA	1,000	500,0000	500,00
1439	CHAVE DE SETA UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH 6436	UND	OPSINA CHA	1,000	510,0000	510,00
1440	CHAVE DE SETA CELTA LIFE / 2008 AQI 6135	UND	OPSINA CHA	1,000	520,0000	520,00
1441	CHAVE DE SETA GOL TL MBV /2016 BAY 5576	UND	OSPINA CHA	1,000	510,0000	510,00
1442	CHAVE DE SETA KOMBI LOTAÇÃO /2009 ARE 3381	UND	OSPINA CHA	1,000	510,0000	510,00
1443	BATERIA 60 AH CLASSIC LIFE LS/2008 AQI 6133	UND	MAX BATERI	2,000	390,0000	780,00
1444	BATERIA 60 AH CLASSIC LS/2013 AXM 5911	UND	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1445	BATERIA 60 AH SIENA FIRE FLEX /2009 ARO 1676	UND	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1446	BATERIA 60 AH SIENA FIRE FLEX/2010 ATG 8754	UND	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1447	BATERIA 60 AH SIENA EL 1.4 DKWZ/2013 AXM 5917	UND	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1448	BATERIA 60 AH UNO MILLE FIRE /2006 ANS 7764	UND	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1449	BATERIA 60 AH UNO MILLE ECONOMY /2008 AQU 7072	UN	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1450	BATERIA 60 AH UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH 6436	UND	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1451	BATERIA 60 AH CELTA LIFE / 2008 AQI 6135	UN	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1452	BATERIA 60 AH GOL TL MBV / 2016 BAY 5576	UND	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1453	BATERIA 60 AH KOMBI LOTAÇÃO /2009 ARE 3381	UND	MAX BATERI	1,000	390,0000	390,00
1454	ALTERNADOR CLASSIC LIF LS /2008 AQI 6133	UN	CINAP ALTER	1,000	1.080,0000	1.080,00
1455	ALTERNADOR CLASSIC LS /2013 5911	UN	CINAP ALTER	1,000	1.080,0000	1.080,00
1456	ALTERNADOR SIENA FIRE FLEX/2009 ARO 1676	UND	CINAP ALTER	1,000	1.100,0000	1.100,00
1457	ALTERNADOR SIENA FIRE FLEX /2010 ATG 8754	UND	CINAP ALTER	1,000	1.100,0000	1.100,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1458	ALTERNADOR SIENA EL 1.4 FLEX/2013 AXM 5917	UND	CINAP ALTER	1,000	1.100,0000	1.100,00
1459	ALTERNADOR UNO MILLE FIRE /2006 ANS 7764	UND	CINAP ALTER	1,000	1.000,0000	1.000,00
1460	ALTERNADOR UNO MILLE ECONOMY /2008 AQU 7072	UND	CINAP ALTER	1,000	1.000,0000	1.000,00
1461	ALTERNADOR UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH 6436	UND	CINAP ALTER	1,000	1.000,0000	1.000,00
1462	ALTERNADOR CELTA LIFE / 2008 AQI 6135	UND	CINAP ALTER	1,000	1.070,0000	1.070,00
1463	ALTERNADOR GOL TL MBV/2016 BAY 5576	UND	CINAP ALTER	1,000	1.060,0000	1.060,00
1464	ALTERNADOR KOMBI LOTAÇÃO /2009 ARE 3381	UND	CINAP ALTER	1,000	1.060,0000	1.060,00
1465	CHOCOTE DE INSTALAÇÃO CLASSIC LIFE LS /2008 AQI 6133	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.620,0000	1.620,00
1466	CHICOTE DE INSTALAÇÃO CLASSIC LS/2013 AXM 5911	UN	RAINHA CHIC	1,000	1.620,0000	1.620,00
1467	CHICOTE DE INSTALAÇÃO SIENA FIRE FLEX /2009 ARO 1676	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.650,0000	1.650,00
1468	CHICOTE DE INSTALAÇÃO SIENA FIRE FLEX/2010 ATG 8754	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.650,0000	1.650,00
1469	CHICOTE DE INSTALAÇÃO SIENA EL 1.4 FLEX/2013 AXM 5917	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.650,0000	1.650,00
1470	CHICOTE DE INSTALAÇÃO UNO MILLE FIR / 2006 ANS 7764	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.570,0000	1.570,00
1471	CHICOTE INSTALAÇÃO UNO MILLE ECONOMY / 2008 AQU 7072	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.570,0000	1.570,00
1472	CHICOTE DE INSTALÇÃO UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH 6436	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.570,0000	1.570,00
1473	CHICOTEDE INSTALAÇÃO CELTA LIFE /2008 AQI 6135	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.620,0000	1.620,00
1474	CHICOTE DE INSTALAÇÃO KOMBI LOTAÇÃO /2009 ARE 3381	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.590,0000	1.590,00
1475	MOTOR DO LIMPADOR CLASSIC LIFE LS /2008 AQI 6133	UND	OSPINA MOT	1,000	510,0000	510,00
1476	MOTOR DO LIMPADOR CLASSIC LS / 2013 AXM 5911	UND	OSPINA MOT	1,000	510,0000	510,00
1477	MOTOR DO LIMPADOR SIENA FIRE FLEX/2010	UND	CEMAK MOT	1,000	520,0000	520,00
1478	MOTOR DO LIMPADOR SIENA FIRE FLEX/2010 ATG 8754	UND	CEMAK MOT	1,000	520,0000	520,00
1479	MOTOR DO LIMPADOR UNO MILLE FIRE / 2006 ANS 7764	UND	CEMAK MOT	1,000	520,0000	520,00
1480	MOTOR DO LIMPADOR UNO MILLE ECONOMY/2008 AQU 7072	UND	CEMAK MOT	1,000	495,0000	495,00
1481	MOTOR DO LIMPADOR- UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH-6436	UND	CEMAK MOT	1,000	490,0000	490,00
1482	MOTOR DO LIMPADOR - CELTA LIFE/2008 AQI-6135	UND	OSPINA MOT	1,000	490,0000	490,00

1483	MOTOR DO LIMPADOR-GOL TL MBV/2016 BAY-5576	UND	CEMAK MOT	1,000	510,0000	510,00
1484	MOTOR DO LIMPADOR-KOMBI LOTAÇÃO/2009 ARE-3381	UND	CEMAK MOT	1,000	500,0000	500,00
1485	PAR DE PALCHETA-CLASSIC LIFE LS/2008 AQI-6133	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1486	PAR DE PALHETA-CLASSIC LS/2013 AXM-5911	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1487	PAR DE PALHETA-SIENA FIRE FLEX/2009 ARO-1676	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1488	PAR DE PALHETA-SIENA FIRE FLEX/2010 ATG-8754	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1489	PAR DE PALHETA-SIENA EL 1,4 FLEX /2013 AXM-5917	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1490	PAR DE PALHETA-UNO MILLE FIRE/2006 ANS-7764	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1491	PAR DE PALHETA-UNO MILLE ECONOMY/2008 AQU-7072	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1492	PAR DE PALHETA-UNO MILLE WAY ECON/2012 SVH-6436	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1493	PAR DE PALHETA-CELTA LIFE /2008 AQI-6135	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1494	PAR DE PALHETA-GOL TL MBV /2016 BAY-5576	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1495	PAR DE PALHETA-KOMBI LOTAÇÃO /2009 ARE-3381	UND	BOSCH PALH	1,000	90,0000	90,00
1496	CORPO TBI-CLASSIC LS /2008 AQI-6133	UND	BOSCH COR	1,000	1.080,0000	1.080,00
1497	CORPO TBI-CLASSIC LS /2013 AXM-5911	UND	BOSCH COR	1,000	1.080,0000	1.080,00
1498	CORPO TBI-SIENA FIRE FLEX /2009 ARO-1676	UND	BOSCH COR	1,000	1.100,0000	1.100,00
1499	CORPO TBI SIENA FIRE FLEX/2010 ATG 8754	UND	BOSCH COR	1,000	1.100,0000	1.100,00
1500	CORPO TBI SIENA EL 1.4 FLEX /2013 AXM 5917	UN	BOSCH COR	1,000	1.080,0000	1.080,00
1501	CORPO TBI UNO MILLE FIRE / 2006 ANS 7764	UND	BOSCH COR	1,000	1.050,0000	1.050,00
1502	CORPO TBI UNO MILLE ECONOMY/2008 AQU 7072	UND	BOSCH COR	1,000	1.050,0000	1.050,00
1503	CORPO TBI UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH 6436	UND	BOSCH COR	2,000	1.060,0000	2.120,00
1504	CORPO TBI CELTA LIFE / 2008 AQI 6135	UN	BOSCH COR	1,000	1.060,0000	1.060,00
1505	CORPO TBI GOL TL MBV/2016 BAY 5576	UND	BOSCH COR	1,000	1.129,0000	1.129,00
1506	CORPO TBI KOMBI LOTAÇÃO / 2009 ARE 3381	UND	BOSCH COR	1,000	1.260,0000	1.260,00
1507	REPARO CENTRAL CLASSIC LIFE LS/2008 AQI 6133	UND	INJELETRO R	1,000	1.270,0000	1.270,00
1508	REPARO CENTRAL CLASSIC LS / 2013 AXM 5911	UND	INJELETRO R	1,000	1.280,0000	1.280,00
1509	REPARO CENTRAL SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UND	INJELETRO R	1,000	1.285,0000	1.285,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1510	REPARO CENTRAL SIENA FIRE FLEX /210 ATG 8754	UND	INJELETRO R	1,000	1.265,0000	1.265,00
1511	REPARO CENTRAL SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UND	INJELETRO R	1,000	1.245,0000	1.245,00
1512	REPARO CENTRAL UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	INJELETRO R	1,000	1.235,0000	1.235,00
1513	REPARO CENTRAL UNO MILLE ECONOMY / 2008 AQU 7072	UND	INJELETRO R	1,000	1.230,0000	1.230,00
1514	REPARO CENTRAL UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	INJELETRO R	1,000	1.250,0000	1.250,00
1515	REPARO CENTRAL CELTA LIFE / 2008 AQI 6135	UND	INJELETRO R	1,000	1.250,0000	1.250,00
1516	REPARO CENTRAL GOL TL MBV/2016 5576	UN	INJELETRO R	1,000	1.230,0000	1.230,00
1517	REPARO CENTRAL KOMBI LOTAÇÃO /2009 ARE 3381	UND	INJELETRO R	1,000	1.230,0000	1.230,00
1518	JOGO DE VELAS CLASSIC LIFE LS/2008 AQI 6133	UND	BOSCH JOG	1,000	125,0000	125,00
1519	JOGO DE VELAS CLASSIC LS/2013 AXM 5911	UND	BOSCH JOG	1,000	125,0000	125,00
1520	JOGO DE VELAS SIENA FIRE FLEX / 2009 ARO 1676	UND	BOSCH VELA	1,000	130,0000	130,00
1521	JOGO DE VELAS SIENA FIRE FLEX / 2010 ATG 8754	UND	BOSCH VELA	1,000	125,0000	125,00
1522	JOGO DE VELAS SIENA EL 1.4 FLEX/ 2013 AXM 5917	UND	BOSCH VELA	1,000	125,0000	125,00
1523	JOGO DE VELAS UNO MILLE FIRE / 2006 ANS 7764	UN	BOSCH VELA	1,000	120,0000	120,00
1524	JOGO DE VELAS UNO MILLE ECONOMY/2008	UND	BOSCH VELA	1,000	125,0000	125,00
1525	JOGO DE VELAS UNO MILLE WAY ECON/ 2012 AVH 6436	UND	BOSCH VELA	1,000	125,0000	125,00
1526	JOGO DE VELAS CELTA LIFE /2008 AQI 6135	UND	BOSCH JOG	1,000	125,0000	125,00
1527	JOGO DE VELAS GOL TL MBV/2016 BAY 5576	UND	BOSCH JOG	1,000	125,0000	125,00
1528	JOGO DE VELAS KOMBI LOTAÇÃO / 2009 ARE 3381	UND	BOSCH JOG	1,000	125,0000	125,00
1529	JOGO DE CABO DE VELAS CLASSIC LIFE LS/2008 AQI 6133	UND	BOSCH CAB	1,000	185,0000	185,00
1530	JOGO DE CABO DE VELAS CLASSIC LS / 2013 AXM 5911	UND	BOSCH CAB	1,000	185,0000	185,00
1531	JOGO DE CABO DE VELAS SIENA FIRE FLEX / 2009 ARO 1676	UND	BOSCH CAB	1,000	190,0000	190,00
1532	JOGO DE CABO DE VELAS SIENA FIRE FLEX/2010 ATG 8754	UND	BOSCH CAB	1,000	185,0000	185,00
1533	JOGO DE CABO DE VELAS SIENA EL 1.4 FLEX /2013 AXM 5917	UND	BOSCH CAB	1,000	185,0000	185,00
1534	JOGO DE CABO DE VELAS UNO MILLE FIRE / 2006 ANS 7764	UND	BOSCH CAB	1,000	180,0000	180,00
1535	JOGO DE CABO DE VELAS UNO MILLE ECONOMY/ 2008 AQU 7072	UN	BOSCH CAB	1,000	180,0000	180,00
1536	JOGO DE CABO DE VELAS UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH 6436	UN	BOSCH CAB	1,000	180,0000	180,00
1537	JOGO DE CABO DE VELAS CELTA LIFE / 2008 AQI 6135	UND	BOSCH CAB	1,000	185,0000	185,00
1538	JOGO DE CABO DE VELAS GOL TL MBV / 2016 BAY 5576	UND	BOSCH JOG	1,000	180,0000	180,00
1539	JOGO DE CABO DE VELAS KOMBI LOTAÇÃO / 2009 ARE 3381	UND	BOSCH JOG	1,000	180,0000	180,00
1540	MOTOR DE PARTIDA CLASSIC LIFE LS/ 2008 AQI 6133	UND	EURO MOTO	1,000	1.260,0000	1.260,00
1541	MOTOR DE PARTIDA CLASSIC LS / 2013 AXM 5911	UND	EURO MOTO	1,000	1.270,0000	1.270,00
1542	MOTOR DE PARTIDA SIENA FIRE FLEX/ 2009 ARO 1676	UND	EURO MOTO	1,000	1.285,0000	1.285,00
1543	MOTOR DE PARTIDA SIENA FIRE FLEX/2010	UND	EURO MOTO	1,000	1.285,0000	1.285,00
1544	MOTOR DE PARTIDA SIENA EL 1.4 FLEX / 2013 AXM 5917	UND	EURO MOTO	1,000	1.260,0000	1.260,00
1545	MOTOR DE PARTIDA UNO MILLE FIRE / 2006 ANS 7764	UND	EURO MOTO	1,000	1.220,0000	1.220,00
1546	MOTOR DE PARTIDA UNO MILLE ECONOMY / 2008 AQU 7072	UND	EURO MOTO	1,000	1.220,0000	1.220,00
1547	MOTOR DE PARTIDA UNO MILLE WAY ECON/ 2012 AVH 6436	UND	EURO MOTO	1,000	1.230,0000	1.230,00
1548	MOTOR DE PARTIDA CELTA LIFE /2008 AQI 6135	UN	EURO MOTO	1,000	1.250,0000	1.250,00
1549	MOTOR DE PARTIDA GOL TL MBV / 2016 BAY 5576	UND	ZM MOTOR D	1,000	1.235,0000	1.235,00
1550	MOTOR DE PARTIDA KOMBI LOTAÇÃO / 2008 ARE 3381	UND	ZM MOTOR D	1,000	1.230,0000	1.230,00
1551	COMPRESSOR AR CLASSIC LIFE LS / 2008 AQI 6133	UND	ROYCE COM	1,000	2.000,0000	2.000,00
1552	COMPRESSOR AR CLASSIC LS / 2013 AXM 5911	UND	ROYCE COM	1,000	2.000,0000	2.000,00
1553	COMPRESSOR AR SIENA FIRE FLEX / 2009 ARO 1675	UND	ROYCE COM	1,000	2.000,0000	2.000,00
1554	COMPRESSOR AR SIENA FIRE FLEX/2010 ATG 8754	UND	ROYCE COM	1,000	2.000,0000	2.000,00
1555	COMPRESSOR AR SIENA EL 1.4 FLEX/2013 AXM 5917	UND	ROYCE COM	1,000	2.000,0000	2.000,00
1556	COMPRESSOR AR UNO MILLE FIRE/2006 ANS 7764	UN	ROYCE COM	2,000	2.000,0000	4.000,00
1557	COMPRESSOR AR UNO MILLE ECONOMY / 2008 AQU 7072	UN	ROYCE COM	1,000	2.000,0000	2.000,00
1558	COMPRESSOR AR UNO MILLE WAY ECON/ 2012 AVH 6436	UND	ROYCE COM	1,000	2.000,0000	2.000,00
1559	COMPRESSOR AR CELTA LIFE / 2008 AQI 6135	UND	ROYCE COM	1,000	2.000,0000	2.000,00
1560	COMPRESSOR AR GOL TL MBV/2016 BAY 5576	UND	ROYCE COM	1,000	2.100,0000	2.100,00
1561	COMPRESSOR AR KOMBI LOTAÇÃO / 2009 ARE 3381	UND	ROYCE COM	1,000	600,0000	600,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1562	FAROL CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UN	NINO FAROL	2,000	620,0000	1.240,00
1563	FAROL CLASSIC LS/2013 AXM 5911	UND	NINO FAROL	2,000	630,0000	1.260,00
1564	FAROL SIENA FIRE FLEX /2009 ARO 1676	UND	NINO FAROL	2,000	630,0000	1.260,00

1565	FAROL SIENA FIRE FLEX /2010 ATG 8754	UND	NINO FAROL	2,000	630,0000	1.260,00
1566	FAROL SIENA EL 1.4 FLEX /2013 AXM 5917	UND	NINO FAROL	2,000	600,0000	1.200,00
1567	FAROL UNO MILLE FIRE/2006 ANS 7764	DOSE	NINO FAROL	2,000	600,0000	1.200,00
1568	FAROL UNO MILLE ECONOMY/ 2008 AQU 7072	UND	NINO FAROL	2,000	600,0000	1.200,00
1569	FAROL UNO MILLE WAY ECON/2012 AVH 6436	UN	NINO FAROL	2,000	620,0000	1.240,00
1570	FAROL CELTA LIFE / 2008 AQI 6135	UND	NINO FAROL	2,000	600,0000	1.200,00
1571	FAROL GOL TL MBV / 2016 BAY 5576	UND	NINO FAROL	2,000	600,0000	1.200,00
1572	FAROL KOMBI LOTAÇÃO / 2009 ARE 3381	UND	NINO FAROL	2,000	85,0000	170,00
1573	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO CLASSIC LIFE LS/2008 AQI 6133	UND	3RHO INTER	1,000	85,0000	85,00
1574	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO CLASSIC LS 2013 AXM 5911	UND	3RHO INTER	1,000	85,0000	85,00
1575	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UND	3RHO INTER	1,000	85,0000	85,00
1576	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	3RHO INTER	1,000	85,0000	85,00
1577	INTERUPTOR LUZ DE FREIO SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1578	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1579	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1580	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1581	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UND	3RHO INTER	1,000	84,0000	84,00
1582	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	3RHO INTER	1,000	84,0000	84,00
1583	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1584	INTERRUPTOR DE OLEO CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1585	INTERRUPTOR DE OLEO CLASSIC LS 2013 AXM 5911	UN	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1586	INTERRUPTOR DE OLEO SIENA FIRE FLEX 2009	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1587	INTERRUPTOR DE OLEO SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1588	INTERRUPTOR DE OLEO SIENA EL 1.4 FLEX 2013	UND	3RHO INTER	1,000	78,0000	78,00
1589	INTERRUPTOR DE OLEO UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	3RHO INTER	1,000	78,0000	78,00
1590	INTERRUPTOR DE OLEO UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	3RHO INTER	1,000	78,0000	78,00
1591	INTERRUPTOR DE OLEO UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	3RHO INTER	1,000	80,0000	80,00
1592	INTERRUPTOR DE OLEO CELTA LIFE AQI 6135	UND	3RHO INTER	1,000	78,0000	78,00
1593	INTERRUPTOR DE OLEO GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UN	3RHO INTER	1,000	78,0000	78,00
1594	INTERRUPTOR DE OLEO KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	3RHO INTER	1,000	90,0000	90,00
1595	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ CLASSIC LIF LS 2008 AQI 6133	UN	3RHO INTER	1,000	90,0000	90,00
1596	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ CLASSIC LS 2013 AXM 5911	UND	3RHO INTER	1,000	90,0000	90,00
1597	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UN	3RHO INTER	1,000	90,0000	90,00
1598	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	3RHO INTER	1,000	90,0000	90,00
1599	INTERRUPTOR DE LUZ DE RE SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UND	3RHO INTER	1,000	88,0000	88,00
1600	INTERRUPTOR DE LUZ DE RE UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	3RHO INTER	1,000	88,0000	88,00
1601	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	3RHO INTER	1,000	88,0000	88,00
1602	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	3RHO INERR	1,000	90,0000	90,00
1603	INTERRUPTOR DE LUZ RÉ CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UND	3RHO INTER	1,000	90,0000	90,00
1604	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	3RHO INTER	1,000	90,0000	90,00
1605	INTERRUPTOR DE LUZ DE RÉ KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	3RHO INTER	1,000	90,0000	90,00
1606	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UND	CEMAK ELET	1,000	880,0000	880,00
1607	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR LS 2013 AXM 5911	UND	CEMAK ELET	1,000	880,0000	880,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1608	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UND	CEMAK ELET	1,000	900,0000	900,00
1609	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UND	CEMAK ELET	1,000	900,0000	900,00
1610	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	CEMAK ELET	1,000	860,0000	860,00
1611	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	CEMAK ELET	1,000	860,0000	860,00
1612	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UN	CEMAK ELET	1,000	860,0000	860,00
1613	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UN	CEMAK ELET	1,000	880,0000	880,00
1614	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	CEMAK ELET	1,000	870,0000	870,00
1615	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	CEMAK ELET	1,000	390,0000	390,00
1616	CORREIA DO ALTERNADOR CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UN	CONTINENTA	1,000	90,0000	90,00
1617	CORREIA DO ALTERNADOR CLASSICA LS 2013 AXM 5911	UND	CONTINENTA	1,000	90,0000	90,00
1618	CORREIA DO ALTERNADOR SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UN	CONTINENTA	1,000	95,0000	95,00
1619	CORREIA DO ALTERNADOR SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	CONTINENTA	1,000	95,0000	95,00
1620	CORREIA DO ALTERNADOR SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UND	CONTINENTA	1,000	95,0000	95,00
1621	CORREIA DO ALTERNADOR UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	CONTINTNEA	1,000	90,0000	90,00
1622	CORREIA DO ALTERNADOR UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	CONTINENTA	1,000	90,0000	90,00
1623	CORREIA DO ALTERNADOR UNO MILLE WAY ECON 2012 6436	UN	CONTINENTA	1,000	90,0000	90,00
1624	CORREIA DO ALTERNADOR CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UN	CONTINENTA	1,000	90,0000	90,00
1625	CORREIA DO ALTERNADOR GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UN	CONTINENTA	1,000	90,0000	90,00
1626	CORREIA DO ALTERNADOR KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	CONTINENTA	1,000	90,0000	90,00
1627	CORREIA DENTADA CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UND	CONTINENTA	1,000	210,0000	210,00
1628	CORREIA DENTADA CLASSIC LS 2013 AXM 5911	UND	CONTINENTA	1,000	210,0000	210,00
1629	CORREIA DENTADA SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UN	CONTINENTA	1,000	215,0000	215,00
1630	CORREIA DENTADA SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	CONTINENTA	1,000	215,0000	215,00
1631	CORREIA DENTADA SIENA EL 1.4 FLEX 2013 5917	UND	CONTINENTA	1,000	215,0000	215,00
1632	CORREIA DENTADA UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	CONTINTNEA	1,000	205,0000	205,00
1633	CORREIA ENTADA UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	CONTINENTA	1,000	205,0000	205,00
1634	CORREIA DENTADA UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	CONTINENTA	1,000	205,0000	205,00
1635	CORREIA DENTA CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UN	CONTINENTA	1,000	210,0000	210,00
1636	COREIA DENTADA GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	CONTINENTA	1,000	210,0000	210,00
1637	CORREIA DENTADA KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	CONTINENTA	1,000	210,0000	210,00
1638	RADIADOR CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UND	VISCOND RA	1,000	940,0000	940,00
1639	RADIADOR CLASSIC LS 2013 AXM 5911	UND	VISCOND RA	1,000	940,0000	940,00
1640	RADIADOR SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UN	VISCARD RA	1,000	950,0000	950,00
1641	RADIADOR SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	VISCARD RA	1,000	950,0000	950,00
1642	RADIADOR UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	VISCARD RA	1,000	930,0000	930,00
1643	RADIADOR SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UND	VISCARD RA	1,000	950,0000	950,00
1644	RADIADOR UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	VISCARD RA	1,000	940,0000	940,00
1645	RADIADOR UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	VISCARD RA	1,000	910,0000	910,00
1646	RADIADOR CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UND	VISCOND RA	1,000	910,0000	910,00

1647	RADIADOR GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	VISCOND RA	1,000	940,0000	940,00
1648	RADIADOR KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UN	VISCOND RA	1,000	920,0000	920,00
1649	CILINDRO DE IGNIÇÃO CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UND	FACOBRAS C	1,000	920,0000	920,00
1650	CILINDRO DE IGNIÇÃO CLASSIC LS 2013 AXM 5911	UN	FACOBRAS C	1,000	340,0000	340,00
1651	CILINDRO DE ISNIÇÃO SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UND	FACOBRAS C	1,000	340,0000	340,00
1652	CILINDRO DE IGNIÇÃO SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	FACOBRAS C	1,000	345,0000	345,00
1653	CILINDRO DE IGNIÇÃO SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UN	FACOBRAS C	1,000	345,0000	345,00
1654	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	FACOBRAS C	1,000	345,0000	345,00
1655	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	FACOBRAS C	1,000	330,0000	330,00

Fornecedor: 25 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1656	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	FACOBRAS C	1,000	330,0000	330,00
1657	CILINDRO DE IGNIÇÃO CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UND	FACOBRAS C	1,000	330,0000	330,00
1658	CILINDRO DE IGNIÇÃO GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	FACOBRAS C	1,000	340,0000	340,00
1659	CILINDRO DE IGNIÇÃO KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UN	FACOBRAS C	1,000	330,0000	330,00
1660	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UND	GONEL RESE	1,000	330,0000	330,00
1661	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO CLASSIC LS 2013 AXM 5911	UND	GONEL RESE	1,000	190,0000	190,00
1662	RESERVATORIO DE EXPANSÃO SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UN	GONEL RESE	1,000	190,0000	190,00
1663	RESERVATÓRIA DE EXPANSÃO SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	GONEL RESE	1,000	190,0000	190,00
1664	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UN	GONEL RASE	1,000	190,0000	190,00
1665	RESERVATORIO DE EXPANSÃO UNO MILLE FIRE 2006 ABS 7764	UN	GONEL RES	1,000	190,0000	190,00
1666	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	GONEL RESE	1,000	185,0000	185,00
1667	RESERVATORIO DE EXPANSAO UNOMILLE WAY ECON 2012 AQY 7072	UND	GONEL VESE	1,000	185,0000	185,00
1668	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UND	GONEL RESE	1,000	190,0000	190,00
1669	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	GONEL RESE	1,000	185,0000	185,00
1670	RESERVATORIO DE EXPANSÃO KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	GONEL RESE	1,000	185,0000	185,00
1671	COMUTADOR CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	UND	FACOBRAS C	1,000	310,0000	310,00
1672	COMUTADOR SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	UND	FACOBRAS C	1,000	310,0000	310,00
1673	COMUTADOR SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UND	FACOBRAS C	1,000	315,0000	315,00
1674	COMUTADOR SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	UND	FACOBRAS C	1,000	315,0000	315,00
1675	COMUTADOR UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	FACOBRAS C	1,000	300,0000	300,00
1676	COMUTADOR UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	FACOBRAS C	1,000	300,0000	300,00
1677	COMUTADOR UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UND	FACOBRAS C	1,000	300,0000	300,00
1678	COMUTADOR CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UN	FACOBRAS C	1,000	300,0000	300,00
1679	COMUTADOR GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	FACOBRAS C	1,000	310,0000	310,00
1680	COMUTADOR KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UN	FACOBRAS C	1,000	300,0000	300,00
1681	MAO DE OBRA CLASSIC LIFE LS 2008 AQI 6133	HORA	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1682	MAO DE OBRA CLASSIC LS 2013 AXM 5911	HORA	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1683	MAO DE OBRA SIENA FIRE FLEX 2009 ARO 1676	HORA	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1684	MAO DE OBRA SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	HORA	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1685	MÃO DE OBRA SIENA EL 1.4 FLEX 2013 AXM 5917	HORA	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1686	MAO DE OBRA UNO MILLE FIRE 2006 ANS 7764	UND	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1687	MÃO DE OBRA UNO MILLE ECONOMY 2008 AQU 7072	UND	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1688	MAO DE OBRA UNO MILLE WAY ECON 2012 AVH 6436	UN	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1689	MÃO DE OBRA CELTA LIFE 2008 AQI 6135	UND	PROPRIA SO	50,000	70,0000	3.500,00
1690	MÃO DE OBRA GOL TL MBV 2016 BAY 5576	UND	PROPRIA SO	50,000	72,0000	3.600,00
1691	MÃO DE OBRA KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	PROPRIA SO	50,000	72,0000	3.600,00
1692	CHICOTE DE INSTALAÇÃO KOMBI LOTAÇÃO 2009 ARE 3381	UND	RAINHA CHIC	1,000	1.590,0000	1.590,00
1693	COMUTADOR CLASSIC LS 2013 AXM 5911	UND	FACOBRAS C	1,000	310,0000	310,00
1694	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR SIENA FIRE FLEX 2010 ATG 8754	UN	CEMAK ELET	1,000	900,0000	900,00

Total Fornecedor: 981.404,00

Fornecedor: 95787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
942	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREG. CAT 924 F/ S/PLACA 12/ANO:1997	UND	DENSO	1,000	3.576,3000	3.576,30
943	MOTOR DE PARTIDA - PÁ CARREG. CAT 930 T/ S/PLACA 08/ANO:1993	UND	DENSO	1,000	3.576,3000	3.576,30
944	FAROL- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO:1997	UND	FORTLUZ	1,000	184,8000	184,80

Fornecedor: 95787 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
945	FAROL -PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ANO: 1993	UND	FORTLUZ	1,000	184,8000	184,80
946	LAMPADA H3 24V - PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ ANO: 1997	UND	OSRAN	1,000	58,9000	58,90
947	LAMPADA H3 24V - PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ ANO: 1993	UND	OSRAN	1,000	54,9000	54,90
948	CHAVE DE PARTIDA- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ ANO: 1997	UND	MARILIA	1,000	144,8000	144,80
949	CHAVE DE PARTIDA- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ ANO: 1993	UND	MARILIA	1,000	144,8000	144,80
950	BUZINA- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ ANO: 1997	UND	MARILIA	1,000	97,8000	97,80
951	BUZINA- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ ANO:1993	UND	MARILIA	1,000	97,8000	97,80
952	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ ANO:1997	UND	CATBR	1,000	2.066,8000	2.066,80
953	CHICOTE DE INSTALAÇÃO- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ ANO: 1993	UND	CATBR	1,000	2.066,8000	2.066,80
954	CORREIA DO ALTERNADOR- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ ANO: 1997	UND	CONTINETAL	1,000	147,8000	147,80
955	CORREIA DO ALTERNADOR- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ ANO: 1993	UND	CONTINENTA	1,000	147,8000	147,80
956	RELE AUXILIAR- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	MARILIA	1,000	54,9000	54,90
957	RELE AUXILIAR- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ANO: 1993	UND	MARILIA	1,000	54,9000	54,90
958	CHAVE GERAL- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	MARILIA	1,000	207,7000	207,70
959	CHAVE GERAL- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ANO: 1993	UND	MARILIA	1,000	207,7000	207,70
960	BATERIA 150 AH- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	MOTOR LIGH	1,000	718,2000	718,20
961	BATERIA 150 AH- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08 /ANO: 1993	UND	MOTOR LIGH	1,000	718,2000	718,20
962	ALTERNADOR- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	DENSO	1,000	2.612,3000	2.612,30
963	ALTERNADOR- PÁ CARREG. CAT 930 T S/PLACA 08/ANO: 1993	UND	DENSO	1,000	2.612,3000	2.612,30
964	HORIMETRO- PÁ CARREG. CAT 924 F S/PLACA 12/ANO: 1997	UND	PRICOL	1,000	300,6000	300,60
965	HORIMETRO- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA 08/ANO: 1993	UND	PRICOL	1,000	300,6000	300,60

966	RELÓGIO DE TEMPERATURA- PÁ CARREG. CAT 924 F S/ PLACA 12/ ANO: 1997	UND	PRICOL	1,000	369,6000	369,60
967	RELÓGIO DE TEMPERATURA- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA 08/ ANO: 1993	UND	PRICOL	1,000	369,6000	369,60
968	PAINEL DE INSTRUMENTOS- PÁ CARREG. CAT 924 F S/ PLACA 12/ANO: 1997	UND	CATBR	1,000	1.624,3000	1.624,30
969	PAINEL DE INSTRUMENTOS- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA 08/ANO: 1993	UND	CATBR	1,000	1.624,3000	1.624,30
970	CAIXA DE FUSIVEL- PÁ CARREG. CAT 924 F S/ PLACA 12 / ANO:1997	Cx	CATBR	1,000	1.322,6000	1.322,60
971	CAIXA DE FUSIVEL- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA 08/ANO:1993	Cx	CATBR	1,000	1.322,6000	1.322,60
972	CABO DE BATERIA- PÁ CARREG. CAT 924 F S/ PLACA 12/ANO:1997	UND	CONTACT SU	2,000	184,8000	369,60
973	CABO DE BATERIA- PÁ CARREG. CAT 930 T S/ PLACA 12/ANO:1993	UND	CONTACT SU	2,000	184,8000	369,60
1383	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 F/S/PLACA 12/1997	HORA	CENTRAL PE	50,000	74,9000	3.745,00
1384	MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 T/S/PLACA 08/1993	HORA	CENTRAL PE	50,000	74,9000	3.745,00
Total Fornecedor: 35.200,00						

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete ao Órgão gerenciador:

O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

Pelo Orgão gerenciador quando:

o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O local de entrega e/ou execução dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

O prazo de entrega dos materiais e/ou serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

As quantidades serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 27 de Março de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secratária Municipal De Assistência Social Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 23.422.277/0001-08

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
CNPJ: 79.697.314/0001-45

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:2D1FE9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA APAE PARA SER UTILIZADO NO EVENTO Á SER REALIZADO NOS DIAS 24/04 E 25/04/2019, NO PAVILHÃO DA IGREJA SÃO JOÃO BATISTA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS E NOTEBOOK, 4 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" CADA, 4 LINE ARRAY COM 1 FALANTE DE 12" E 1 DRIVE DE TITÂNIO, POTÊNCIA COMPARATÍVEIS COM O SISTEMA E CABEAMENTO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES, 3 MICROFONES TIPO CONDENSADOR, 2 DIRECT BOX, 2 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE, 2 MICROFONES SEM FIO, 6 PAR LED, 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, 1 MESA DMX 110/220 VOLTS, OPERADOR DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO. 2 CAIXAS DE SOM COM FALANTE DE 12" + DRIVE DE TITÂNIO, COM PEDESTAIS, CABOS, 2 MICROFONES COM FIO + PEDESTAIS, MESA DE SOM 12 CANAIS, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO (PARA ALMOÇO)		1.500,00	1.500,00
Total						1.500,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
No Conselho Regional de União da Vitória fazem parte 08 (oito) municípios, foi aberto para que cada edição seja feito em um município a cada 3 (três) anos, e nosso município foi contemplado para estar sediando esse Evento ao qual receberá 07 (sete) municípios para XI Festival Nacional Nossa Arte, dessa forma é imprescindível a locação do equipamento de som para Apresentação do Evento, sendo que a APAE vai receber alunos de 08 escolas, totalizando um público de 400 pessoas. O Evento será realizado em 2 (dois) dias e tem como objetivo reunir as pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, provenientes dos diversos Conselhos Regionais, promovendo intercâmbio social, a vivência dos aspectos positivos da arte, de modo a ressaltar as instituições que atendem a esse público específico, como espaço cultural, artístico e formativo da comunidade, assim incluir e integrar, através da arte, a pessoa com deficiência na sociedade. Para que esse evento aconteça se faz necessário a locação de equipamentos de som para ser utilizado durante o evento que se realizará no Pavilhão da Igreja São João Batista de Paulo Frontin.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa MARCIO JOSE DANIELVIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.297.239/0001-80, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 25/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.39	1000	110/2019	IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de abril de 2019.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

CLEONEIA FIAMONCINI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:60AFCED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
02/04/2019	024/2017 2º ADITIVO	001/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 4.566,97 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
04/04/2019	055/2017 2º ADITIVO	030/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	I.O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 24 DE ABRIL DE 2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 15.055,95 (QUINZE MIL E CINQUENTA E CINCO E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BA33CF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

006/2019	**PREGÃO ELETRÔNICO**	**04/02/2019**	**20/02/2019 11/04/2019**	**Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , para Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME. CNPJ nº 09.053.748/0001-27	**4.560,92**	**30 (TRINTA) DIAS**
					FERREIRA COMERCIAL EIRELI ME CNPJ nº 23.039.479/0001-75	**1.126,00**	
					JOSÉ ROBERTO DE BRITO 62959247000 CNPJ nº 29.617.551/0001-80	**2.924,88**	
					MÓVEIS ANDRIELI LTDA ME CNPJ nº 14.282.205/0001-11	**11.953,96**	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP CNPJ nº 07.634.816/0001-16	**992,00**	
					SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKER EQUIPAMENTOS – ME. CNPJ nº 12.654.502/0001-15	**9.055,44**	
					TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME. CNPJ nº 13.697.291/0001-60	**3.279,02**	
					V P SILVA BRINQUEDOS – ME CNPJ nº 18.448.863/0001-91	**768,50**	
					VIA NOVITAL LTDA – ME CNPJ nº 04.447.180/0001-05	**887,99**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:82AB1B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **50/2019,** referente a **Inexigibilidade nº 2/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 58/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PLANOS TELEFÔNICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TIM SUL S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANOS TIM - PLANO TIM LIBERTY EMPRESA +50 -QUANTIDADE :21 LINHAS - PLANO TIM LIBERTY EMPRESA +400- QUANTIDADE :04 LINHAS	TIM	SERV	12,00	3.417,79	41.013,48
TOTAL							**41.013,48**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 11/04/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:246DE76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2019- PMAQ – AB- LISTAGEM PARCIAL PMAQ - AB

Quatro Barras, 10de Abril de 2019.

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.

Para tanto, o 2º semestre de 2018, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2018, ao valor R$ 6.459,14, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/07/2018 a 31/12/2018;
Montante: Saldo remanescente 1º Semestre 2018: R$6.459,14 + o arrecadado no 2ºSemestre 2018: R$ 206.140,04; totalizando o montante de R$ 212.599,18; SALDO: 70% R$ 148.819,43 ; 30%: R$ 63.779,75

Logo, ficará saldo remanescente para o 1º semestre de 2019, o saldo de R$ 12.122,64

Em anexo, segue a LISTAGEM PARCIAL dos nomes dos servidores (144 servidores contemplados e aptos e 29 servidores inaptos) com o benefício repassado pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

A partir da data de Publicação deste Edital em Diário Oficial em até 10 dias corridos, ficará aberto para Recurso, devendo este ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura.

Sem mais para o momento,

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

ERICA CICONINI DE MELO
Representante do SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante SMS

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante SMS

DANIEL HENRIQUE FILLA
Representante RH

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante do CS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Periodo de referencia: 2º semestre 2018 (01/07/2018 A 31/12/2018)

Funcionários Cadastrados											
		Saldo RENANESCENTE 1º semestre 2018	6.459,14			**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%		**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)		
		Total Arrecadado (01/07/2018 a 31/12/2018)- Pab Variavel - PMAQ - AB	206.140,04	Servidores aptos	144	148.819,43		63.779,75		
		Total	**212.599,18**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		1.033,47		**Valor 30% serv. Apto(100%)**		442,91
	Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ ***			**Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
					Integral 100%	**Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura**			
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016		516,73		100%	442,91	959,64
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
10	5603	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA	FARMACEUTICO 40H	24/07/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
11	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
12	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
13	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
14	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
15	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
16	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
17	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.033,47			100%	442,91	1.476,38

18	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
19	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
20	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
21	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
22	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
23	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
24	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
25	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
26	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
27	5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	17/03/2015	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
28	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
29	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
30	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
31	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
32	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
33	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
34	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
35	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
36	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
37	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
38	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	FALTA INJUSTIFICADA					
39	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015		516,73		100%	442,91	959,64
40	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
41	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
42	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014		516,73		100%	442,91	959,64
43	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
44	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
45	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
46	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
47	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
48	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
49	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
50	6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
51	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
52	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
53	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
54	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		516,73		100%	442,91	959,64
55	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
56	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
57	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
58	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
59	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.033,47			66%	292,32	1.325,79
60	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
61	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
62	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
63	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
64	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
65	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
66	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
67	1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	05/02/2007	FALTA INJUSTIFICADA					
68	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
69	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
70	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
71	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
72	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
73	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
74	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
75	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.033,47			33%	146,16	1.179,63

76	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.033,47			66%	292,32	1.325,79
77	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
78	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
79	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008		516,73		100%	442,91	959,64
80	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
81	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
82	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
83	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
84	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
85	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
86	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
87	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
88	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
89	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
90	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	FALTA INJUSTIFICADA					
91	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
92	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
93	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	FALTA INJUSTIFICADA					
94	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
95	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
96	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
97	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018			516,73	100%	442,91	959,64
98	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
99	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
100	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
101	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
102	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
103	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
104	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
105	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
106	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		516,73		100%	442,91	959,64
107	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
108	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
109	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
110	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
111	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
112	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
113	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
114	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
115	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
116	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
117	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
118	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
119	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
120	5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	Falta injustificada					
121	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
122	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
123	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
124	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
125	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
126	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
127	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
128	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018			516,73	100%	442,91	959,64
129	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
130	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
131	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
132	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
133	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.033,47			100%	442,91	1.476,38

134	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
135	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.033,47			66%	292,32	1.325,79
136	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
137	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
138	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
139	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
140	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
141	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
142	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
143	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
144	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
145	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
146	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018			516,73	100%	442,91	959,64
147	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	Falta injustificada					
148	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
149	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
150	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
151	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
152	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
153	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
154	690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	21/03/2002	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
155	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
156	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	Falta injustificada					
157	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
158	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
159	2379	SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
160	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	1.033,47			66%	292,32	1.325,79
161	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	Falta injustificada					
162	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
163	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
164	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	1.033,47			66%	292,32	1.325,79
165	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
166	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
167	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
168	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
169	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
170	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015		516,73		100%	442,91	959,64
171	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.033,47			100%	442,91	1.476,38
172	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018			516,73	100%	442,91	959,64
173	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
Total										200.476,54
Saldo Remanescente 2º Sem 2018										**12.122,64**
										212.599,18

Comissão:

LEONARDO PRESA
Representande do Governo

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante da SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante da SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante do CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante da SMS

DANIEL HENRIQUE FILLA
Representante do RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:521F81E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

‘REPUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	IVO JOSÉ DE ANDRADE TEIXEIRA	14/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	18/01/2019	18/01/2019 R$ 32.400,00	18/01/2020 R$ 48.600,00
1°	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2018	PREGÃO 03/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	18/01/2019	R$ 19.400,00	R$ 24.250,00
1°	MANDIPRETO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA	35/2019	PREGÃO Nº 67/2018	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	29/03/2019	R$ 660.340,00	R$ 765.676,00
2º	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	44/2017	INEXIGIBILIDADE N° 14/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR	30/03/2019	30/03/2019 R$ 15.984,00	30/03/2020 R$ 23.976,00
7º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	45/2017	PREGÃO Nº 15/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	02/04/2018	02/04/2019 R$ 2.690.794,29	02/10/2019 R$ 3.358.512,69
1°	VIDA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA	55/2018	PREGÃO Nº 23/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	01/04/2018	01/04/2019 R$ 27.990,00	01/04/2020 R$ 55.980,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:23A6F160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
48	ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE LTDA - EPP	PREGÃO Nº10/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL	26/03/2019	26/03/2019	30/03/2020	R$1.602.000,00
49	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	DISPENSA DIRETA Nº 07/2019	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	04/04/2019	04/04/2019	04/04/2020	R$ 12.667,24

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8E639FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 9/2019-PMQ PREGÃO Nº 61/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ n° 08.998.979/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	4674	PNEU 1400 X 24 16 LONAS G2	MAGGION	UNID	23,00	1.750,00	40.250,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	4678	PNEU 215/75/17,5 RADIAL DE ACO 12 LONAS	DAYTON	UNID	54,00	531,00	28.674,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	4691	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	GOODYEAR	UNID	8,00	1.060,00	8.480,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	4692	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	MAGIGION	UNID	4,00	790,00	3.160,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	4693	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 10 LONAS	MAGGION	UNID	28,00	429,99	12.039,72
LOTE: 013 - Lote 013	1	4694	PNEU 750 X 16 LISO 10 LONAS	MAGGION	UNID	2,00	400,00	800,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	4703	CAMARA 165/80 R13 FR13	RS	UNID	52,00	26,00	1.352,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	4705	CAMARA 12,4 X 24	MAGGION	UNID	12,00	100,00	1.200,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	8975	CAMARA 175/65 R 15	MAGGION	UNID	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	9157	CAMARA 175/65 R 14	RS	UNID	25,00	26,00	650,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	14054	CAMARA DE AR 19L X 24	MAGGION	UNID	4,00	124,00	496,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	18509	CAMARA DE AR 14,9X24	MAGGION	UNID	2,00	124,00	248,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	18533	PNEU 185/65 R15 RADIAL	FUZION	UNID	64,00	219,00	14.016,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	4674	PNEU 1400 X 24 16 LONAS G2	MAGGION	UNID	7,00	1.790,00	12.530,00
TOTAL								124.945,72

Total Geral: R$ 124.945,72 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 03/02/2020
Data de Assinatura: 04/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARCOS RIBAS DE LIMA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7406D977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 10/2019-PMQ PREGÃO Nº 61/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME

CNPJ n° 25.115.613/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	4687	PROTETOR 17,5 X 25	IRBO	UNID	6,00	109,99	659,94
LOTE: 021 - Lote 021	1	8970	PNEU 650 X 16 DIAGONAL COMUM COM 6 LONAS	PIRELLI	UNID	16,00	325,00	5.200,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	8971	CAMARA 650X16	QBOM	UNID	16,00	36,99	591,84
LOTE: 027 - Lote 027	1	14053	CAMARA DE AR 12X16,5NHS	LEFORT	UNID	4,00	96,00	384,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	17291	PNEU 17.5 X 25, 16 LONAS L3 RADIAL, COM TRAMAS DE ACO	PIRELLI	UNID	4,00	4.309,00	17.236,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	20013	PNEU 285/70 RADIAL ARO 19,5 DIRECIONAL 16 LONAS COM SELO DO INMETRO	FR01	UNID	6,00	1.641,99	9.851,94
TOTAL								33.923,72

Total Geral: R$ 33.923,72 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
Vigência: 03/02/2020
Data de Assinatura: 04/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:690BED95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 11/2019-PMQ PREGÃO Nº 61/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ n° 03.805.667/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2503	CAMARA DE AR 1000 X 20	MAGGION	UNID	80,00	64,49	5.159,20
LOTE: 002 - Lote 002	1	2505	CAMARA 1400 X 24 KM 24	QBOM	UNID	80,00	138,00	11.040,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	4681	CAMARA 750 X 16	QBOM	UNID	28,00	138,00	3.864,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	4683	PROTETOR 1000 X 20	GAFLEX	UNID	50,00	20,25	1.012,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	4684	PROTETOR 750 X 16	GAFLEX	UNID	24,00	19,75	474,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	4685	PROTETOR 1400 X 24	GAFLEX	UNID	20,00	33,50	670,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	4696	CAMARA 17,5 X 25	DOBERMANN	UNID	8,00	174,00	1.392,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	14055	PNEU 12X16,5NHS 10 LONAS	FORERUNNER	UNID	4,00	648,00	2.592,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	15679	PNEU 175/80 R14 RADIAL	HIFLY	UNID	32,00	358,00	11.456,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	15680	PNEU 185/70 R14 RADIAL	MASTERCRAFT	UNID	40,00	214,90	8.596,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	17742	PNEU 195/65 R15	HIFLY	UNID	8,00	238,00	1.904,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	17829	PNEU 205/75/16 RADIAL DE ACO 8 LONAS	HIFLY	UNID	12,00	378,50	4.542,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	18508	CAMARA DE AR 18,4X34	DOBERMANN	UNID	2,00	194,85	389,70
LOTE: 045 - Lote 045	1	18510	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	ATF	UNID	4,00	1.025,00	4.100,00
LOTE: 047 - Lote	1	19219	CAMARA DE AR 12,5/80 - 18	BRASTUBE	UNID	8,00	99,99	799,92

047									
LOTE: 058 - Lote 058	1	19231	COLA FRIA - CIMENTO VULCANIZANTE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS/NAFTÊNICOS E CETONAS, RESINAS, ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO E BORRACHA NATURAL, PARA FIXAÇÃO DE REMENDOS A FRIO SOBRE CAMARAS E MANCHÕES A FRIO LATA COM 163 GRAMAS	FV	UNID	60,00	65,45	3.927,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	19232	COLA PRETA - ADESIVO DE CIMENTO A QUENTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BORRACHA NATURAL, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO E COMPONENTES DE BORRACHA PARA REPARAÇÃO EM PNEUS E CAMARAS DE AR PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, FRASCO COM 1000 ML	FLEX	UNID	10,00	64,25	642,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	19259	PNEU 225/75 R16 RADIAL 8 LONAS. COM SELO DO INMETRO	HIFLY	UNID	40,00	489,90	19.596,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	20018	PNEU 20,5 X 25, 20 LONAS, L3 - COM SELO DO INMETRO	STRYKER	UNID	8,00	3.985,00	31.880,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	20019	PNEU 17,5 X 25, 16 LONAS, L2 - COM SELO DO INMETRO	FORERUNNER	UNID	8,00	2.395,00	19.160,00
TOTAL									133.196,83

Total Geral: R$ 133.196,83 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)
Vigência: 03/02/2020
Data de Assinatura: 04/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AE8F5A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 12/2019-PMQ PREGÃO Nº 61/2018-PMQ DETENTOR DA ATA: RK2 PNEUS EIRELI

CNPJ n° 26.472.570/0001-78

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	4702	PNEU 12,4 X 24 AGRICOLA 6 LONAS	FIRESTONE	UNID	12,00	889,00	10.668,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	4704	CAMARA 18,4 X 30	JFF	UNID	12,00	170,00	2.040,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	8954	PNEU 175/65 R 14, 4 LONAS INDICE DE VELOCIDADE E CARGA 82T RADIAL	FUZION	UNID	12,00	169,90	2.038,80
LOTE: 025 - Lote 025	1	10943	PNEU 185R/14C	FIRESTONE	UNID	32,00	220,00	7.040,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	14052	PNEU 175/70 R13 RADIAL DE AÇO 4 LONAS	FUZION	UNID	94,00	138,00	12.972,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	14056	PNEU 19,5L X 24 12 LONAS	FIRESTONE	UNID	4,00	1.915,00	7.660,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	17740	PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	FIRESTONE	UNID	24,00	1.090,00	26.160,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	17741	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE	UNID	45,00	1.155,00	51.975,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	17945	PNEU RADIAL LISO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	30,00	1.065,00	31.950,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	18506	PNEU 18,4X34 AGRICOLA 10 LONAS	FIRESTONE	UNID	2,00	2.240,00	4.480,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	18507	PNEU 14,9X24 AGRICOLA 6 LONAS	FIRESTONE	UNID	2,00	1.175,00	2.350,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	19221	REMENDO A FRIO Nº 02 CAIXA COM 40 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	95,00	950,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	19222	REMENDO A FRIO Nº 03 CAIXA COM 40 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	119,00	1.190,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	19223	REMENDO A FRIO Nº 04 CAIXA COM 40 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	159,00	1.590,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	19224	REMENDO A FRIO Nº 05 CAIXA COM 40 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	228,00	2.280,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	19225	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 04	RAYTAC	UNID	20,00	63,00	1.260,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	19226	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 05	RAYTAC	UNID	50,00	88,00	4.400,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	19227	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 06	RAYTAC	UNID	50,00	139,00	6.950,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	19228	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 07	RAYTAC	UNID	30,00	188,00	5.640,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	19229	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 10	RAYTAC	UNID	50,00	198,00	9.900,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	19230	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA CAIXA COM 50 UNIDADES	VIPAL	CAIXA	10,00	90,00	900,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	17741	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE	UNID	15,00	1.147,00	17.205,00
TOTAL								211.598,80

Total Geral: R$ 211.598,80 (Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 03/02/2020
Data de Assinatura: 04/02/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A612FC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Onde-se lê:

LOTE	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 17 MAIS UM LUGARES, ANO/MODELO 2019/2019, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ENTRE EIXOS 4.325 MM, RODADO DUPLO, MOTOR COM POTÊNCIA DE 146 CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO, CAIXA DE CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 EM RÉ, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO, LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO RECLINÁVEL DE TECIDO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, RÁDIO CD/MP3 COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO, JOGO DE CORTINAS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PORTA PACOTES DE ALUMÍNIO COM LUZES INDIVIDUAIS, FAIXAS REFLETIVAS, AIR-BAG DO MOTORISTA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, COM PBT DE 5.000 KG, E PBTC: 7.000 KG, EQUIPADA COM SISTEMA ESP ADAPTATIVO (PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) QUE INTEGRA: ABS (SISTEMA DE ANTI BLOQUEIO DE FREIOS); ASR (SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO); BAS (SERVIÇO DE EMERGÊNCIA); EBV (DISTRIBUIÇÃO, ELETRÔNICA DE FORÇA E FRENAGEM) FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM DISCOS FRONTAIS AUTO VENTILADOS COM RODAS EM AÇO E PNEUS NOVOS. EQUIPADO COM INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS PORTA AUTOMÁTICA, BOX PARA 1 CADEIRANTE E ELEVADOR. ENVELOPAMENTO CONFORME SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA.	247.500,00	247.500,00

Leia-se:

LOTE	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	VEÍCULO VAN, COR BRANCA, NOVA, COM NO MÍNIMO 17 MAIS UM LUGARES, ANO/MODELO 2019/2019, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: RODADO DUPLO, MOTOR COM POTÊNCIA DE 146 CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO, CAIXA DE CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 EM RÉ, COM TRAÇÃO NO EIXO TRASEIRO, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLO EFEITO E BARRA ESTABILIZADORA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO, LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCO RECLINÁVEL DE TECIDO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, RÁDIO CD/MP3 COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, FARÓIS DE NEBLINA, ESTRIBO, JOGO DE CORTINAS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA, DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO, VOLANTE, PORTA PACOTES DE ALUMÍNIO COM LUZES INDIVIDUAIS, FAIXAS REFLETIVAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, AIR-BAG DO MOTORISTA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS, COM PBT DE 5.000 KG, E PBTC: 7.000 KG, EQUIPADA COM NO MINIMO FREIO ABS (SISTEMA DE ANTI BLOQUEIO DE FREIOS); DISTRIBUIÇÃO, DE FORÇA E FRENAGEM, RODAS EM AÇO E PNEUS NOVOS. EQUIPADO COM INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS PORTA AUTOMÁTICA, BOX PARA 1 CADEIRANTE E ELEVADOR. ENVELOPAMENTO CONFORME SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA.	247.500,00	247.500,00

Fica alterada a data da realização do certame:

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 30 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 30 de abril de 2019.

Renascença, 11 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FE087ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 002/2019 - CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO
Seleção de Projetos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público às Entidades Não Governamentais e Governamentais registradas no CMDCA, que se encontram abertas as inscrições de projetos na área da política de atendimento à criança e ao adolescente, para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Rio Negro/PR, conforme definido neste Edital.

I – DO OBJETO

O presente instrumento visa à seleção de projetos públicos e privados voltados à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando assim, a serem considerados aptos a receberem financiamento com os recursos do FMDCA, conforme previsto no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

II- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo de seleção pública será regido pela Lei Federal nº 8.069, de 1990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, Lei nº 2017, de 12 de maio de 2010, Lei nº 2518, de 25 de março de 2015, Decreto nº 169, de 14 de novembro de 2018 e obedecerá aos seguintes princípios gerais: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo. Adjudicação compulsória aos proponentes que tiverem seus projetos selecionados.
2. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separados pelas linhas de financiamento definidos pela Comissão Especial de Análise de Projetos e aprovados pelo CMDCA de Rio Negro/PR.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros deste Edital totalizam o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes de doações ao FMDCA, e serão destinados para até 4 (quatro) projetos, sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada projeto selecionado, às Organizações da Sociedade Civil – OSC e Governamentais que desenvolvam programas, projetos ou ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Rio Negro/PR.
2. A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte:
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – 12.005.0824300086.010 – 33.50.43.00 – dotação: 697 – Fonte 880.

IV – DAS PROPOSTAS

1.Os projetos apresentados deverão atender uma das seguintes linhas de financiamento:

Linha 1:
a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade ou risco social;
b) atendimento à criança e ao adolescente em projeto envolvendo a prevenção a dependência química;
c) atendimento a adolescentes, jovens e suas famílias na preparação para o mercado de trabalho;
d) atendimento ao adolescente do Programa de Medidas socioeducativas e abandono escolar.

Linha 2:
a) atendimento a crianças e adolescentes em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com vistas ao resgate de vínculos familiares e comunitários;
b) atendimento a criança e ao adolescente em projetos culturais e artísticos;
c) cursos de capacitações para atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD;
d) projetos de pesquisa e diagnóstico referente à criança e ao adolescente no município de Rio Negro-PR.

V – FORMA DE APRESENTAÇÃO

1. Os documentos e projetos deverão ser encaminhados em separado, devidamente lacrados e rubricados, em envelopes distintos (habilitação documental e habilitação técnica), endereçados e protocolados no CMDCA, a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro, Paraná.
2. Os projetos deverão ser apresentados em formulários específicos em uma única via, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro, www.rionegro.pr.gov.br, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta feira, das 8 horas às 11h30min e 13h30min às 17 horas, a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro, Paraná.
3. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por correio eletrônico, com itens e/ou componentes incompletos.

VI – PLANO DE TRABALHO

Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, Lei nº 2518, de 2015 e Decreto nº 169, de 2018, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;
VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;
IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
X – Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria;

XI – Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;
XII – Além da adequação do Projeto a Legislação vigente, será avaliada ainda a quantidade de intervenções previstas e o número de pessoas a serem atendidas de forma contínua e sistemática;
XIII – Apresentar na conclusão do projeto, número de atendimentos com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, e outras), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Condições Gerais

a) Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, sediadas e com atuação comprovada em atividades socioassistenciais com crianças e adolescentes no Município de Rio Negro-PR e organizações governamentais em conformidade com o art.15 da Resolução nº 137, de 2010, do CONANDA, estando condicionadas a apresentação de 1 (um) projeto para financiamento que siga estritamente o cronograma proposto no presente Edital.

2. Os projetos propostos pelas Organizações Governamentais só serão apreciados se seus respectivos programas, voltados à criança e ao adolescente, estiverem devidamente inscritos ou em processo de inscrição no CMDCA da municipalidade.
3. As propostas de projetos apresentados por organizações não governamentais somente serão apreciadas se a organização proponente, bem como seus projetos estiverem devidamente inscritos no CMDCA da municipalidade.
4. Caberá ao plenário do CMDCA a aprovação e autorização para o financiamento dos projetos com recursos do FMDCA, através da aprovação ou não dos pareceres da comissão de avaliação.
5. O FMDCA poderá financiar apenas os projetos, serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo 3 (três) anos, destinados às ações de promoção à criança e aos adolescentes e, pesquisa, estudos, capacitação, divulgação, sistema de informação, controle art. 15 da Resolução nº 137, de 2010, do CONANDA e art. 9º da Lei Municipal nº 2017, de 2010.
6. As ações de atendimento se destinam a Programas de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente, em atendimento às deliberações do CMDCA, ficando estes programas e serviços à disposição dos órgãos competentes: Poder Judiciário e Conselho Tutelar para medida de proteção, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
7. Entende-se como Proteção Social Especial os Serviços Especiais previstos nos incisos III a VII, art. 87 e os Programas de Proteção Socioeducativas, constantes nos incisos I a V, do art. 90 e nos incisos III e IV do art. 112 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
8. Deverá ser observada a não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais.
9. É vedada a utilização de recursos do FMDCA, para o financiamento das políticas sociais básicas, em caráter continuado (Resolução nº 137, de 2010, do CONANDA).

VIII – ETAPAS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será constituído de 03 (três) etapas
a) Habilitação documental
b) Habilitação técnica
c) Aprovação pelo plenário do CMDCA.

Habilitação Documental para OSC (Envelope I)

Os proponentes deverão encaminhar ao CMDCA, junto à folha de rosto, constando nome do Projeto e da Instituição, assinada pelo responsável, os documentos elencados abaixo:
a) Estatuto Social em vigor, devidamente registrado e eventuais alterações, acompanhado das atas de eleição dos administradores e da diretoria;
b) Documentos pessoais dos administradores e da diretoria da organização;
c) Declaração da composição do quadro de dirigentes;
d) Declaração de conta-corrente;
e) Declaração de comprovação de endereço
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
g) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal/MF) (www.receita.fazenda.gov.br);
h) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda Estadual) (www.fazenda.pr.gov.br);
i) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal (Secretaria da Fazenda Municipal);
j) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CEF) (www.caixa.gov.br);
k) Certidão de Regularidade Trabalhista (www.tst.jus.br/certidão);
l) Certidão Liberatória de convênios emitida pelo Município de Rio Negro/PR;
m) Declaração de não remuneração dos Diretores;
n) Certidão contendo o nome do Contador Responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
o) Declaração de não contratação de servidor público;
p) Registro da organização no CMDCA;
q) Inscrição de Programas voltados à Criança e ao Adolescente no CMDCA;
r) Declaração de ciência e concordância com os termos do presente Edital;
s) Declaração de capacidade técnica e operacional;
t) Declaração referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
u) Certidão de regularidade da habilitação profissional dos recursos humanos cadastrados no Projeto junto ao respectivo órgão de classe.

Habilitação Documental para serviços, programas e projetos Governamentais (Envelope I)

a)Registro do serviço, programa ou projeto no CMDCA;
b)Declaração de ciência e concordância com os termos do presente Edital;
c)Declaração de capacidade técnica e operacional;
d)Declaração referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

Habilitação Técnica (Envelope II)

1. A etapa de habilitação técnica terá início com a abertura dos envelopes contendo os projetos dos proponentes habilitados na etapa de habilitação documental.
2. A análise do Plano de Trabalho será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital. A ausência de informação solicitada para análise técnica do projeto implicará na sua eliminação do processo de seleção.
3. O proponente deverá apresentar sua proposta contendo o Plano de Trabalho devidamente preenchido, rubricado e assinado, impresso em papel timbrado da instituição, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes. O modelo de Plano de Trabalho encontra-se disponível no anexo deste Edital.

IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

1.A avaliação e julgamento dos projetos na etapa de habilitação técnica do procedimento seletivo se darão mediante critérios eliminatórios e classificatórios:

Critérios Eliminatórios

1. A não adequação do projeto apresentado com quaisquer dos critérios eliminatórios implicará na sua eliminação do processo de seleção.
2. São critérios eliminatórios:
a) Inadequação à legislação federal, estadual e municipal, as deliberações e os planos aprovados pelo CMDCA;
b) Não atendimento aos princípios e regras estabelecidos neste Edital;
c) Pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) nos critérios classificatórios relacionados neste Edital.

Fase classificatória:
1. Os projetos serão classificados segundo os seguintes critérios:

Pontuação	**Plenamente Satisfatório**	**Satisfatório**	**Insatisfatório**
	2	**1**	**0**
Viabilidade dos objetivos e metas			
Consonância com os objetivos propostos			
Metodologia e Estratégia de Ação;			
Viabilidade de execução			
Coerência no Plano de Aplicação de Recursos;			
Experiência da entidade no serviço e no município			
Sustentabilidade da Entidade;			
Localização de InfraEstrutura Fisica			
Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho			
Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial de público alvo do projeto			
Proporciona a garantia de exercícios dos direitos sociais básicos			
Oferta de oportunidades de participação das famílias			
Participação da OSC em Conselhos Municipais.			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento.

2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.

4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto.

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto.

7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.

8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais.

9. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos ao Terceiro Setor.

10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social.

11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros).

12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.

13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos.

2. Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

a) Avaliação Custo/Benefício;
b) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implementado;
c) Experiência anterior em projeto igual ou similar;
d) A entidade com maior tempo de inscrição no CMDCA.

Aprovação pelo Plenário do CMDCA

1. Os projetos serão deliberados em Plenário do CMDCA, cabendo ao Conselho acolher ou rejeitar os pareceres da Comissão Avaliadora.
2. Os projetos serão apreciados em Plenário do CMDCA conforme a ordem de classificação publicada em Diário Oficial.
3. As Entidades Governamentais e Não-Governamentais que tiverem seus projetos apreciados pelo Plenário do CMDCA deverão abster-se do direito de voto (art. 17, Resolução nº. 137, de 2010 do CONANDA).

X – DOS RECURSOS

1. Os proponentes inabilitados nas etapas documentais poderão interpor recurso ao CMDCA, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Município.
2. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação que terá 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Plenário do Conselho que, por sua vez, terá 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para proferir sua decisão, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município.
3. Os proponentes cujos projetos não forem aprovados pelo Plenário do Conselho poderão interpor recurso ao CMDCA, direcionado ao Presidente do Conselho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município do resultado da seleção.
4. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

XI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação será composta por 5 (cinco) membros.
2. A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação ficará com disponibilidade ao CMDCA para elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.
3. Mediante solicitação da Comissão Seleção, Monitoramento e de Avaliação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar acerca dos projetos.
4. Os membros da Comissão e suas respectivas organizações ficam impedidos de participarem deste processo seletivo na condição de proponente.

XII – DO CRONOGRAMA

Atividades/Atos	**Período**
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal	12/04/2019
Recebimento dos envelopes relativos à documentação e projetos pelo CMDCA	22/04/2019
Abertura dos envelopes (sessão pública).	26/04/2019
Publicação no Diário Oficial do Município do resultado da Habilitação documental	06/05/2019
Recebimento dos recursos	07/05/2019
Publicação no Diário Oficial do resultado dos recursos	14/05/2019
Publicação no Diário Oficial do resultado da Habilitação Técnica	21/05/2019
Recebimento dos Recursos	28/05/2019
Publicação no Diário Oficial do resultado dos recursos e lista Classificatória final	31/05/2019
Deliberação dos pareceres da Comissão Avaliadora em reunião Extraordinária do CMDCA	31/05/2019
Publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município	07/06/2019
Recebimento dos Recursos	18/06/2019
Deliberação dos recursos em reunião extraordinária do CMDCA	21/06/2019
Publicação do resultado final do edital	21/06/2019
Formalização da parceria	28/06/2019

XVI – DO FINANCIAMENTO

1. O apoio financeiro às Organizações da Sociedade Civil será formalizado por termo de fomento e a forma de repasse será a de Contribuição entre o Município, o CMDCA e os proponentes classificados.
2. Após a fase recursal, os proponentes selecionados serão oficiados para formalizarem os termos de fomento.
3. A organização que tiver o projeto classificado nesta seleção deverá apresentar ao CMDCA a declaração do banco de abertura e/ou existência de conta bancária específica para depósito, em banco oficial, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o envio do ofício supracitado. A apresentação do referido documento é obrigatória à formalização do convênio.
4. Os recursos financeiros serão repassados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas, conforme cronograma do termo de fomento.
5. O financiamento dos projetos selecionados terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado, mediante requisição do interessado, pelo Plenário do CMDCA, o qual apreciará a relevância e o interesse público do pedido, até o limite de 3 (três) anos, a contar do termo inicial do financiamento respeitado a disposição do art. 15, I da Resolução nº 137, do 2010, do CONANDA.
6. O financiamento conforme art. 16, Resolução nº 137, de 2010, do CONANDA, não cobrirá despesas com:

a) cerimonial (a exemplo de *coffee-break*, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;
e) pagamento de encargos bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
f) investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
g) demais vedações legais.

7. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria, conforme art. 46 da Lei Federal nº 13.204, de 2015:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
c) aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto.

XVII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O CMDCA realizará o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelas organizações conveniadas, através do monitoramento e avaliação de relatórios, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as organizações.
2. As organizações contempladas, governamentais e não governamentais, deverão encaminhar relatórios trimestrais às Comissões de Política de Atendimento e de Financiamento do CMDCA, contendo a relação de crianças e adolescentes atendidos e as ações realizadas de acordo com as metas estabelecidas no projeto.
3. As Comissões de Políticas de Atendimento e a de Financiamento do CMDCA farão um balanço dos projetos em curso, publicado na página eletrônica do CMDCA, com relatório avaliativo acerca da qualidade, pertinência, densidade e coerência dos projetos sob o ponto de vista de seu objeto e de sua localização geográfica, tendo em vista os eixos prioritários de ação definidos pelo CMDCA, com vistas a orientar as políticas na área da infância e juventude.
4. A organização prestará relatório final ao Plenário do CMDCA no prazo de 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, ou no final de cada exercício, se a parceria exceder ao período de 1 (um) ano, para apreciação dos resultados finais do projeto e apresentação da aprovação das contas pela Fazenda Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

XVIII – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Plenário do CMDCA, das seguintes sanções, independentemente da rescisão da parceria, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

a) Advertência;
b) Suspensão das parcelas;
c) Multa, na forma prevista na parceria;
d) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA

2. Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.Cabe ao Plenário do CMDCA deliberar sobre as questões omissas neste Edital.
2. O Coordenador do FMDCA deverá acompanhar todo o certame deste Edital.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2019.

SIMONE MOREIRA
Presidente do CMDCA
Rio Negro-PR

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Modelos de Declarações

Anexo II – Plano de Trabalho

ANEXO I

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, DECLARO que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, está ciente e concorda

com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rio Negro, _____ de _____ de 2019.

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], CPF ..... DECLARO, sob responsabilidade civil, penal e administrativa, para fins de formalização de parceria junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR**, que a Instituição ....., inscrito (a) no CNPJ nº ..... possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e está em pleno e regular funcionamento, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, Art. 33, inc. V, alíneas a), b) e c), considerando as experiências adquiridas na execução de projetos(s)/ ação(es) na(s) área(s) educacional/social/saúde.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os) nos últimos três anos, referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Rio Negro, _____ de _____ de _____

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Histórico

1) Ano de xxxxx
Nome do projeto/ação:
Entidades Parceiras:
Período de Vigência:
Número de Beneficiados:

Ações/Atividades desenvolvidas *Descrever as atividades desenvolvidas, recursos humanos envolvidos, objetivo geral e resultados alcançados.

Documentos Comprobatórios a serem encaminhados em anexo: a) fotos b) materiais de divulgação (folders, cartazes e etc) c) matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc) d) cópia de instrumento específico (contratos, convênios, termos de parceria e etc)

Rio Negro, _____ de _____ de _____

_____
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE DIRIGENTES

Eu, ..., CPF ..... DECLARO, para fins de formalização de parceria junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR**, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, que a Instituição....., inscrito (a) no CNPJ nº ..... não possui dívida com o Poder Público, não possui em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública Municipal; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, e não remunerará, com os recursos da parceria, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública; servidor ou empregado público e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Em anexo informo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, sendo o mandato dessa diretoria de...../...../..... à ...../...../.....

Rio Negro, _____ de _____ de _____

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE DIRIGENTES

Presidente	Nome Completo:
	RG: CPF:
	Endereço Residencial:

Vice-Presidente	Nome Completo:
	RG: CPF:
	Endereço Residencial:

1º Secretário	Nome Completo:
	RG: CPF:
	Endereço Residencial:

2º Secretário	Nome Completo:
	RG: CPF:
	Endereço Residencial:

Tesoureiro	Nome Completo:
	RG: CPF:
	Endereço Residencial:

Demais Membros da Diretoria:

Rio Negro, _____/_____/_____

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio Negro, _____ de _____ de _____

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014)

Eu [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], CPF ..... DECLARO, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio Negro, _____ de _____ de _____

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro, para fins de prova junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DERIO NEGRO/PR**, que foi aberta conta corrente específica para movimentação dos recursos do convênio a ser firmado entre a (o)..... e o MUNICIPIO DE RIO NEGRO/PR, conforme a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ do Convenente:

Rio Negro, _____ de _____ de _____

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], CPF ..... DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio Negro, _____ de _____ de _____

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

Timbre da Entidade

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO SERVIDOR

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio Negro, _____ de _____ de _____

.....
Nome do Dirigente da Proponente Cargo

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO
DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço		

Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail institucional
Formação		N° registro no Conselho Profissional

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias.

METAS DE ATENDIMENTO

METODOLOGIA DE TRABALHO

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução	ATIVIDADES Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1-	1.1.				
	1.2.				
	1.3.				
	1.4				
2-	2.1.				
	2.2.				
	2.3.				
	2.4				
3-	3.1.				
	3.2.				
	3.3.				
	3.4.				
4-	4.1.				
	4.2.				
	4.3.				
	4.4.				

FONTES DE RECURSOS:

a) Fontes de Recursos da OSC	Valor total anual dos Recursos R$
b) Governo Federal	
c) Governo Estadual	
d) Governo Municipal	
e) Doações ou Contribuições Individuais	
f) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
g) Entidades Religiosas	
h) Vendas de Produtos e Serviços	
i) Outros. Quais?	
j) Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	( )
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		

	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL			

Local/Data e Assinatura

Atenção:
O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, devidamente assinado pelo representante legal (entidade).
Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, com recursos do FMDCA.

PLANILHA DETALHADA

Recursos do FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Equip./Material Perm.			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (P. F.)			
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
TOTAL				

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68E51B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.236, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2018/04/7356	ANTONIO SOARES PINTO	R.Topázio, nº 381, Vila Oliveira	100% de 2018.
2018/04/7964	AVELINO JOSE DA SILVA	R. Londrina, nº 57, Jd. Rosangelo	100% de 2018.
2018/07/13095	AMÉLIA PEREIRA DA SILVA	R. Magnólia, nº 144, Jd. Novo Horizonte.	100% de 2018.
2018/05/9298	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	R. Antonio Huss, nº 87, Conjunto Hab. Arnaldo Busato	100% de 2018.
2018/01/1654	APARECIDA GONÇALVES ALTINO	R. Adão Schüller, nº 60, Jd. Marabu.	100% de 2016, 2017 e 2018.
2018/04/8076	BENEDITA CORREIA FARINA	Av: Castro Alves, n° 1223, Centro	100% de 2018.
2018/04/8005	DOMINGOS BARLERA	R. Pinheiro Machado, nº 25, Vila Oliveira.	100% de 2018.
2018/02/4131	CELSO GARCIA	R. Granada, nº31, Vila Oliveira	50% de 2017 e 2018.
2018/01/908	EDUARDO ALEXANDRE TEIXEIRA	Juvenal de Oliveira 955, ap 202 h Bloco/ H, Res. Araucária	50% de 2018.
2018/04/8231	ERNANI RODRIGUES FILHO	R. Barão do Rio Branco, nº 52, Centro	100% de 2018.
2018/03/7176 e 2018/02/4963	FERMINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Tulipas n° 696, Conjunto residencial Vila Nogueira	100% de 2018.
2018/03/5350	GENTIL DA SILVA	R. Das Palmas, nº 111, Jd, Novo Horizonte e chácaras.	100% de 2018
2018/03/6878	HELENA COSTELUCI SILVA	João Zavitoski, 206, Jd. Campo belo.	50% de 2018
2018/03/8381	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	Av. Romário Martins, nº 965, centro	100% de 2017 e 2018
2018/08/15007	JOSÉ INACIO BARBOSA	Rua Lucio Pinto, nº 349, Jd. San Fernando II	50% em 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018
2018/04/8599	JOÃO DE BRITO	Rua: Arnulf Bender, nº 48, Conjunto Residencial G. Giordani	100% de 2018
2018/11/18398	JULIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	Rua: Antonio Goulart, nº 2.122, Res. Tomie Nagatani	100% de 2018
2017/12/22745	LUIZ AMADEU JORDAO	Rua: Interventor Carvalho Chaves, nº110, Jd. Floresta.	50% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2018/04/8718	LUIZ CARLOS MACHADO	Rua Panteras, nº 88, Jd. Cidade Verde II.	50% de 2018
2018/02/3934	MARIA LUCIANA CANOVA	Rua: Salvador Silvio Gorla, nº 35, Conj. Padre Angelo	50% de 2018
2018/08/15385	MARLI APARECIDA RIBEIRO	Rua: Professora Laura Garcia, nº145, Conj. Arnaldo Busato.	100% de 2017 e 2018
2018/04/9057	PAULO PACHECO	Rua: Dos Piriquitos, nº102, Jd, Belo Horizonte.	100% de 2018
2018/01/1282	ROLANDO DE BARROS	AV: Castro Alves, nº 1305, Centro.	60% de 2018 e parcelamento 2018.
2018/11/18531	ROVILSON PEREIRA LIMA	Rua: Lucio Pinto, nº 180, Jd. San Fernando II.	70% de 2018 e Parcelamento 2018.
2018/04/7718	SALVADOR RODRIGUES DA SILVA	Rua: Das Rolinhas 121, Jd. Belo Horizonte	100% de 2018
2018/11/18778	SUZANA ARCELINA FERREIRA	Rua: Frederico Kopke, nº63, Jd. Morada do Sol.	100% de 2016, 2017 e 2018, e parcelamento de 2016
2018/04/7693	TEREZA CROTI SANCHES	Rua: Barão do Rio Branco, nº563,lts da rua Europa, Centro.	100% de 2018
2018/05/9848	VERA LUCIA DOS SANTOS	Rua: Maragogipe, nº 104, Jd. Maragogipe	70% de 2018
2018/07/13318	VERONICA DE JESUS FELIPE	Rua: Nápolis, nº390, Jd. Orlandino de Almeida	50% de 2016, 2017 e 2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 09 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A7725540

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.239, DE 09 DE ABRIL DE 2019.*[1]

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes e Transferências Correntes na Fonte de Recursos- 149 PAR – Infraestrutura Escolar Equip.de Cozinha, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 29/03/2019	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
338	1.3.2.1.00.1.1.02.44.00.00.00	Remuneração PAR Infraestrutura Esc.Equip. Cozinha	**0**	1.252,26	1.252,26
337	1.7.1.8.05.9.1.04.00.00.00.00	PAR- Infraesturua Escolar Equip. de Cozinha	**0**	237.962,58	237.962,58
TOTAL			0	**239.214,84**	**239.214,84**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;					
** Valor da Receita Arrecadada até 29/03/2019;					
*** Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 237.962,58 (duzentos e trinta e sete mil,novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	7686	4.4.90.52	149	237.962,58
TOTAL				**962,58**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º e artigo 13º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 237.962,58 (duzentos e trinta e sete mil,novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** oriundos da Fonte de Recursos 149 PAR – Infraestrutura Escolar Equip.de Cozinha.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 237.962,58 (duzentos e trinta e sete mil,novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	149	Abril	237.962,58
TOTAL				**237.962,58**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos
09 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:91E75791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 239-2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de janeiro 2019, contrato 239/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública.**

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	50	16,82	841,00
10	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	120	11,24	1.348,80
10	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	120	15,41	1.849,20
10	5	Pão Integral DIET - SEM AÇÚCARES de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	6	17,63	105,78

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	50	16,82	841,00
10	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	11,24	1.348,80
10	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	15,41	1.849,20
10	5	Pão Integral DIET - SEM AÇÚCARES de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	6	17,63	105,78

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, e a vigência do mesmo será de **07(sete) meses**, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FC74DC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Caderno educativo em forma de jornal, em um período de 10 meses, sendo 15 exemplares mensais, com no mínimo 28 paginas coloridas, papel couchet 90, tamanho 41x29, que contenha os seguintes conteúdos: textos críticos, textos de motivação, mensagens espirituais, ecologia, normas de comportamento, testes importantes para a vida, drogas, curiosidades, atividades de diversas disciplinas, caças e palavras cruzadas educativas, temas para debates, e reportagens atualizadas.	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	FONTE DO SABER	300,00	13,40	4.020,00
1	2	Caderno pedagógico, em um período de 10 meses, sendo 15 exemplares	EDITORA UMA LUZ NO	FONTE DO SABER	300,00	13,40	4.020,00

		mensais, tamanho 20x30 cm no mínimo 40 paginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as paginas em papel couchet 90, versando sobre os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 paginas com caças e palavras cruzadas e educativas, curiosidades e adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, éticas, cidadania, matérias, educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins, para alunos, professores, bibliotecas do ensino fundamental	FIM DO TÚNEL LTDA				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA	8.040,00

Salto do Lontra, 11 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22FF205C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Poste tipo Republicano com dois globos fabricando em alumínio fundido de alta resistência com altura mínima de 4,45 metros com base com diâmetros de no mínimo 57 cm com distancia aproximada entre os braços de 1,12 metros com alojamento para reator na pintura eletrostática na cor preto fosco, globo fabricado em polietileno.	LUMINÁRIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - EPP	LNSGUIA	30,00	2.800,00	84.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUMINÁRIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - EPP	84.000,00

Salto do Lontra, 11 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDDAE1DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO TIPO CABELO DE ANJO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	PARATI	200,00	3,99	798,00
1	19	CAFÉ SOLÚVEL - NÃO GRANULADO EMB. 200 GR	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	3 CORAÇÕES	400,00	10,80	4.320,00
1	27	LARANJA LARANJAPÊRA - CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	NACIONAL	500,00	3,30	1.650,00
1	32	CEBOLA COM CASCA CABEÇA TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, NÃO PODE ESTAR MOLE OU MELANDO.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	CANTU	1.000,00	3,70	3.700,00
1	34	BATATA INGLESA BATATA INGLESA – TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LISA E CLARA, BRILHANTE, SEM PRESENÇA DE IMPERFEIÇÕES, NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	INGLESA	2.000,00	3,39	6.780,00
1	36	REPOLHO VERDE AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA, NÃO PODE ESTAR COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E SEM IMPERFEIÇÕES.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	CANTU	400,00	3,99	1.596,00
1	42	GELATINA EM PÓ PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, UVA OU LIMÃO OU, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	APTI	1.000,00	0,80	800,00

		AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 35GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.					
1	60	VINAGRE – TINTO, DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL, ACIDEZ 4%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 750ML COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	KOLLER	200,00	3,60	720,00
1	70	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	SANTA TEREZINHA	1.000,00	7,34	7.340,00
1	71	PÃO TIPO SANDUÍCHE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	SANTA TEREZINHA	2.000,00	11,00	22.000,00
1	1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	1260 MINUTINHO	600,00	11,75	7.050,00
1	5	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3092 BELAC	1.100,00	9,30	10.230,00
1	8	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2809 BELA	120,00	3,70	444,00
1	9	ERVA DOCE IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2872 BELA	100,00	2,39	239,00
1	11	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3938 MINUTINHO	150,00	13,28	1.992,00
1	18	AMIDO DE MILHO PRODUTOAMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2824 BELA	150,00	2,85	427,50
1	52	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	1112 APTI	200,00	2,40	480,00
1	53	FERMENTO BIOLOGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCESCEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3822 APTI	80,00	5,25	420,00
1	54	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER SUBMETIDO A TRATAMENTO TECNOLÓGICO, TÉRMICO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ SER ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE UVA (100G/100G). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 600ML DE SUCO.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2136 ALIANÇA	500,00	10,70	5.350,00
1	56	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO “CREAM CRACKER” COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO; ZERO DO GORDURA TRANS; EM EMBALAGEM DUPLA; PESANDO ENTRE 300 À 400 GRAMAS CADA.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	5127 DIANA	500,00	3,75	1.875,00
1	69	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	5387 DIANA	2.000,00	2,55	5.100,00
1	83	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 05 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAORDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2767 BELA	50,00	0,75	37,50
1	96	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2476 PIRACANJUBA	150,00	3,25	487,50
1	100	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES (MÍNIMO 4 SABORES). EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS. A	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3464 LEO	200,00	5,30	1.060,00

		EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.					
1	14	FUBÁ DE MILHO FARINHA DE MILHO (FUBA) EMBALAGEM DE 05 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	ELCIO MAFIOLETTI-ME	REAL	200,00	6,96	1.392,00
1	20	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COLOMBO	450,00	9,35	4.207,50
1	25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 05 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SOL	50,00	10,45	522,50
1	30	MAMÃO FORMOSA – NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, 1 ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	450,00	6,38	2.871,00
1	31	BANANA TIPO MAÇÃ – QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	2.400,00	2,55	6.120,00
1	33	ALHO ALHO NACIONAL – CABEÇA TAMANHO GRADE COM CASCA, DE 1ª QUALIDADE	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	200,00	13,50	2.700,00
1	45	CAMOMILA IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	100,00	1,95	195,00
1	46	NOSNOSCADA MOIDA IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	50,00	2,00	100,00
1	49	CANELA EM RAMA IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	50,00	2,30	115,00
1	50	MARGARINA SEM SAL COM 65% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COAMO	600,00	4,90	2.940,00
1	64	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; PESANDO ENTRE 4 E 6KGS; EMBALAGEM PRIMARIA Á VÁCUO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SCAPINI	2.000,00	20,45	40.900,00
1	66	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SCAPINI	2.000,00	18,35	36.700,00
1	72	LOURO SECO IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	150,00	1,30	195,00
1	73	CORTES DE FRANGO À PASSARINHO CORTE DE FRANGO A PASSARINHO, CONGELADA, IN NATURA. A CARNE DEVE SER SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COOPAVEL	2.200,00	6,10	13.420,00
1	74	NATA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI-ME	AURORA	100,00	5,05	505,00
1	88	ABÓBORA KABUTIÁ – COM CASCA DE 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS NA CASCA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	300,00	2,90	870,00
1	90	BRÓCOLIS – VERDE, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COLONIAL	150,00	4,80	720,00
1	92	MELÃO AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	900,00	3,20	2.880,00
1	93	AMENDOIM – TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	FEMILA	100,00	3,40	340,00
1	98	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COLONIAL	300,00	1,85	555,00

		PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
1	99	BATATA SALSA – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	150,00	5,30	795,00
1	103	PEPINO DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	100,00	2,60	260,00
1	4	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, PACOTES DE 500G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO NOVO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	CABOCLO	50,00	10,88	544,00
1	6	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	PRODASA	600,00	4,42	2.652,00
1	10	SAGU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	PRATA	400,00	3,70	1.480,00
1	15	MACARRÃO TIPO PENNE TIPOPENNE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 500GR COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	ROSANE	400,00	3,25	1.300,00
1	16	MILHO BRANCO PARA CANJICA MILHO DE CANJICA BRANCA EMBALAGENS DE 500 G; GRUPO MISTURADA, SUBRUPODESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICOTRANSPARENTE,ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOESDEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	SINHA	220,00	2,88	633,60
1	17	QUIRERINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	SINHA	400,00	1,88	752,00
1	21	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM POSOLUVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA EMBALAGENS DE 500 G.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	APTY	220,00	5,52	1.214,40
1	22	CHIMIA DOCE PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES EMBALAGENS DE 400 GRAMAS	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	LORENZ	400,00	3,38	1.352,00
1	24	SAL REFINADO IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOESDEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAORDC N 28,DE 28/03/00) EM EMBALAGENS DE 1KG.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	GARÇA	500,00	1,23	615,00
1	26	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; E SUAS CONDICOESDEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAORDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA EM EMBALAGENS DE 500G	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	QUERO	400,00	5,34	2.136,00
1	43	PUDIM EM PÓ PO P/ PREPARO DE PUDIM; MÍNIMO 4 SABORES; COMPOSTO DE AMIDO, ACUCAR, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	APTI	1.000,00	1,74	1.740,00
1	61	VINAGREDE MAÇÃ, FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL, ACIDEZ 4%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 750ML COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	KOLLER	200,00	3,14	628,00
1	78	POLVILHO DOCE COMPOSTO POR FÉCULA DE MANDIOCA, COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE EMBALAGEM DE 500G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	PRATA	100,00	2,67	267,00
1	79	POLVILHO AZEDO COMPOSTO POR FÉCULA DE MANDIOCA, COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE EMBALAGEM DE 500G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	PRATA	100,00	2,64	264,00
1	86	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1 KG.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MONSIL	150,00	3,49	523,50
1	95	COCO RALADO – PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	INDIANO	100,00	2,64	264,00

		MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
1	13	FARINHA DE MILHO FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER: MARCA, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	ZAELI	80,00	3,69	295,20
1	28	MELANCIA REDONDA DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	300,00	1,80	540,00
1	29	MAÇÃ - PORTE MÉDIO/GRANDE CASCA LISA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	2.500,00	4,95	12.375,00
1	35	CENOURA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA, NEM MELANDO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES, COM VIVA	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	300,00	3,25	975,00
1	37	ABOBRINHA VERDE COM CASCA FISA E BRILHANTE, FIRME, NÃO PODE MURCHA, NEM MELANDO.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	300,00	4,40	1.320,00
1	38	BETERABA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COR VIVA, TAMANHO PEQUENO, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	100,00	3,90	390,00
1	39	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	400,00	3,75	1.500,00
1	44	PIPOCA DE MILHO MILHO DE PIPOCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOESDEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVIS EMBALAGENS DE 500G	CLAUDINA COMIRAN-ME	GERIBA	100,00	1,95	195,00
1	47	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	CLAUDINA COMIRAN-ME	INCAS	50,00	2,09	104,50
1	48	ENDRO ACONDICIONADO IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	CLAUDINA COMIRAN-ME	INCAS	50,00	1,99	99,50
1	51	OVOS DE GALINHA NOVO, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 12 UNIDADES, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CARMINATTI	1.500,00	4,00	6.000,00
1	57	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	200,00	2,35	470,00
1	58	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	400,00	4,20	1.680,00
1	62	SALSICHA PARACACHORO QUENTE – QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CLAUDINA COMIRAN-ME	COOPACOL	800,00	6,00	4.800,00
1	63	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO – CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANCAO	2.500,00	6,90	17.250,00
1	65	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	IRMAOS SILVA	400,00	18,50	7.400,00
1	67	CARNE SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO PICADA SEM PELE, CORTADO EM CUBOS , IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	MIOLAR	1.500,00	9,50	14.250,00
1	77	MAIONESE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE	CLAUDINA COMIRAN-ME	LISA	100,00	4,00	400,00

		FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM 500G					
1	80	MANDIOCA DESCASCADA MANDIOCA DESCASCADA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	CLAUDINA COMIRAN-ME	COLONIAL	500,00	3,40	1.700,00
1	81	QUEIJO; TIPO MUSSARELA; EM FATIAS , EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COMPOSTO: LEITE PASTEURIZADO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COALHO LÍQUIDO, ENZIMA COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E CONSERVADOR: NATAMICINA	CLAUDINA COMIRAN-ME	ALTO ALEGRE	100,00	22,00	2.200,00
1	82	PRESUNTO COZIDO; ÓTIMA QUALIDADE; OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO; SUA TEXTURA DEVE SER FIRME E MACIA, NÃO ESFARELANDO NA BOCA; COM COR HOMOGÊNEA; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM FATIAS.	CLAUDINA COMIRAN-ME	PEPERI	100,00	17,40	1.740,00
1	87	VAGEM – NOVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM MELANDO	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	150,00	11,49	1.723,50
1	89	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5 KG.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	100,00	5,00	500,00
1	91	COUVE-FLOR – DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRANDE, NÃO PODE APRESENTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEIÇÕES.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	150,00	4,99	748,50
1	101	COUVE MANTEIGA FRESCA , COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, PACOTE DE 200G, ISENTA DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	100,00	3,75	375,00
1	102	LIMAO DA ÉPOCA (ROSA, TAHITI OU SICILIANO); FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COLORAÇÃO UNIFORME; BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME	CLAUDINA COMIRAN-ME	CANTU	200,00	3,85	770,00
1	7	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	TERRA VIVA	8.000,00	3,69	29.520,00
1	23	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS E FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	COCAMAR	1.200,00	3,35	4.020,00
1	3	MACARRÃO TIPO CONCHINHA TIPO CONCHINHA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	EMPORIO REALLE LTDA	ORQUIDEA	600,00	3,95	2.370,00
1	12	FEIJÃO PRETO TIPO 1 TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	EMPORIO REALLE LTDA	FLOR DO SUL	700,00	6,29	4.403,00
1	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SALCOMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 300G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	900,00	3,75	3.375,00
1	41	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	900,00	4,25	3.825,00
1	55	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMPORIO REALLE LTDA	ISABELA	800,00	4,95	3.960,00
1	59	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO. COM CAIXA DE 25 UNIDADES, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMPORIO REALLE LTDA	CHILENO	850,00	3,05	2.592,50
1	68	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	550,00	2,75	1.512,50

1	76	CREME DE LEITE – 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	EMPORIO REALLE LTDA	PIRACANJUBA	300,00	3,99	1.197,00
1	84	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA EM BOM ESTADO DE CONSEFVAÇÃO, SEM ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EMBALAGENS 280G.	EMPORIO REALLE LTDA	ODERICH	200,00	1,59	318,00
1	85	ERVILHA EM CONSERVA SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA EM BOM ESTADO DE CONSEFVAÇÃO, SEM ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EMBALAGENS 280G	EMPORIO REALLE LTDA	ODERICH	200,00	1,47	294,00
1	94	BISCOITO DOCE SABOR MILHO – DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FUBÁ DE MILHO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 330G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMPORIO REALLE LTDA	PARATI	300,00	4,65	1.395,00
1	97	SELETA DE LEGUMES – INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 23 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMPORIO REALLE LTDA	ODERICH	100,00	2,37	237,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NILSON RIBEIRO MERCEARIA - ME	49.704,00
AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	35.192,50
ELCIO MAFIOLETTI-ME	119.303,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	16.365,50
CLAUDINA COMIRAN-ME	79.801,20
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	33.540,00
EMPORIO REALLE LTDA	25.479,00

Salto do Lontra, 11 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F8A563A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***10/2019***, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL:** Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, EDUARDO DE LIMA ME.**

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT	CRISTAL AZUL		UN	600,00	14,00	8.400,00
1	2	AGUA MINERAL 510 ML FARDO C/ 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL		FD	300,00	10,50	3.150,00
TOTAL								11.550,00
EDUARDO DE LIMA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha.	SUPERGASBRAS		UN	150,00	85,00	12.750,00
1	4	CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG	SUPERGASBRAS		UN	10,00	369,50	3.695,00

TOTAL	16.445,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 27.995,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11/04/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C9F87995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 011/2019.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 011/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acebrofilina 05mg/ml - 120ml – Xarope – cod. BR0448838	UN	400,00	2,33	932,00
1	7	Dropropizina 1,5mg/ml - 120ml- cod.BR0272603	UN	200,00	4,35	870,00
2	9	Calcio (Carbonato) + Colecalciferol (Vit. D3) (Eq1500mg + 400UI) - co Calcio (Carbonato) + Colecalciferol (Vit. D3) (Eq1500mg + 400UI) - cod.BR0396076	UN	2.000,00	0,09	180,00
2	25	Dipirona Sodica 500mg - cod.BR0267203	UN	2.500,00	0,08	200,00
2	30	Ferro (Sulfato) 40mg de Ferro II - cod.BR0292344	UN	2.000,00	0,04	80,00
3	26	Secnidazol 1g - cod.BR0268299	UN	300,00	0,58	174,00
4	1	Aciclovir 50mg/g - Creme - 10g - cod.BR0268375	UN	50,00	2,72	136,00
6	19	Nortriptilina 25mg - cod.BR0271606	UN	500,00	0,31	155,00
6	27	Escitalopram (Oxalato) 20 mg - cod.BR0291771	UN	6.000,00	0,44	2.640,00
7	2	Dexametasona 1 mg/ml sulfato de neomicina 5 mg/ml sulfato de polimixin Dexametasona 1 mg/ml sulfato de neomicina 5 mg/ml sulfato de polimixina B 6000UI/ml- suspensão oftálmica 5 ml - cod.BR0270230	UN	150,00	6,38	957,00
7	8	Hidroxiquinolina 0,4mg/mL e trolamina 140mg/mL Solução Otológica 8 ml Hidroxiquinolina 0,4mg/mL e trolamina 140mg/mL Solução Otológica 8 ml - cod.BR0278265	UN	50,00	10,54	527,00
7	12	Simeticona 75mg/ml - 15ml - Gotas – Emulsão - cod.BR0412966	UN	200,00	0,79	158,00
7	13	Cetoprofeno 20 mg/ml - 20 ml - cod.BR0268424	UN	100,00	3,95	395,00
TOTAL						7.404,00
FERNAMED LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	13	Cefalexina 500mg - cod.BR0267625	UN	5.000,00	0,35	1.750,00
3	5	Levotiroxina Sodica 025mcg - cod.BR0268124	UN	500,00	0,135	67,50
4	5	Diclofenaco (Dietilamonio) 11,6mg/g - Gel - 60g - cod.BR0448612	UN	500,00	3,36	1.680,00
5	8	Dimenidrinato + Piridoxina (Cloridrato) (50+50)mg/ml - Solução Injetáv Dimenidrinato + Piridoxina (Cloridrato) (50+50)mg/ml - Solução Injetável - IM - 1ml - cod.BR0272334	UN	100,00	1,80	180,00
6	18	Imipramina (Cloridrato) 25mg - cod.BR0267292	UN	4.000,00	0,30	1.200,00
6	29	Risperidona 1 mg - cod.BR0272839	UN	3.000,00	0,262	786,00
TOTAL						5.663,50
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml - 100ml - cod.BR0267646	UN	50,00	1,03	51,50
1	8	Dropropizina 3mg/ml - 120ml - cod.BR0272602	UN	300,00	5,20	1.560,00
2	10	Carvedilol 06,25mg - cod.BR0267565	UN	500,00	0,12	60,00
2	20	Cilostazol 50 mg - cod.BR0276377	UN	5.000,00	0,315	1.575,00
3	15	Nifedipino 20mg – Retard - cod.BR0448641	UN	7.000,00	0,17	1.190,00
5	5	Cetoprofeno 50mg/ml - 2ml – IM - cod.BR0448845	UN	1.000,00	1,38	1.380,00
5	9	Epinefrina (Cloridrato ou Hemitartarato) 1mg/ml - 1ml - cod.BR0268255	UN	20,00	2,34	46,80
5	16	Prometazina (Cloridrato) 25mg/ml - 2ml - cod.BR0267769	UN	25,00	1,82	45,50
5	19	Ceftriaxona 500 mg IM/IV - cod.BR0442703	UN	150,00	9,00	1.350,00
6	14	Fenobarbital 100mg	UN	1.000,00	0,13	130,00
6	26	Bromazepam 3mg - cod.BR0271773	UN	3.000,00	0,12	360,00
TOTAL						7.748,80
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Acebrofilina 10mg/ml - 120ml – Xarope – cod.BR 0448839	UN	400,00	4,57	1.828,00
2	1	Aciclovir 200mg - cod.BR0268370	UN	500,00	0,199	99,50
2	7	Azitromicina 500mg – cod.BR0267410	UN	1.000,00	0,50	500,00
2	15	Ciclobenzaprina (Cloridrato) 05mg - cod.BR 0272166	UN	14.000,00	0,12	1.680,00
2	24	Diosmina + hesperedina (450mg + 50mg) – cod.BR0273818	UN	15.000,00	0,35	5.250,00
2	26	Doxazosina (Mesilato) 2mg - cod.BR0268493	UN	2.000,00	0,136	272,00
2	31	Finasterida 5mg - cod.BR0275963	UN	600,00	0,30	180,00
3	4	Levofloxacino 500mg - cod.BR0305270	UN	5.000,00	0,60	3.000,00
3	16	Nimesulida 100mg - cod.BR0273710	UN	18.000,00	0,058	1.044,00
3	25	Ranitidina 150mg - cod.BR0267736	UN	4.000,00	0,089	356,00
3	27	Pantoprazol 40 mg (sodico) - cod.BR0267892	UN	1.000,00	0,225	225,00

6	5	Citalopram (Cloridrato) 20mg - cod.BR0272903	UN	8.000,00	0,145	1.160,00
6	15	Fluoxetina (Cloridrato) 20 mg - cod.BR0273009	UN	2.000,00	0,072	144,00
6	21	Paroxetina (Cloridrato) 20mg - cod.BR0273940	UN	3.000,00	0,265	795,00
6	24	Valproato de Sodio 288 mg(equivalente a 250 mg de acido valproico) - Valproato de Sodio 288 mg(equivalente a 250 mg de acido valproico) - cod.BR0328529	UN	500,00	0,25	125,00
6	25	Valproato de Sodio 576 mg(equivalente a 500 mg de acido valproico) - c Valproato de Sodio 576 mg(equivalente a 500 mg de acido valproico) - cod.BR0328530	UN	500,00	0,709	354,50
6	30	Venlafaxina (Cloridrato) 75 mg liberação prolongada - cod.BR0272379	UN	3.000,00	0,635	1.905,00
7	5	Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (6,67+33,4)mg/ml 20 ml - cod.BR Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (6,67+33,4)mg/ml 20 ml - cod.BR - cod.BR0270622	UN	150,00	4,598	689,70
7	10	Nimesulida 50mg/ml - 15ml – Gotas - cod.BR0273711	UN	400,00	1,50	600,00
TOTAL						20.207,70

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml (eq. 3mg/ml de prednisolona) - Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml (eq. 3mg/ml de prednisolona) - 60ml - cod.BR0448595	UN	50,00	3,30	165,00
2	3	Acido Folico 5mg - cod.BR0267503	UN	2.000,00	0,041	82,00
2	5	Amoxicilina 500mg - cod.BR0271089	UN	500,00	0,137	68,50
2	6	Anlodipino (Besilato) 05mg cod.BR0272434	UN	5.000,00	0,022	110,00
2	8	Bromoprida 10mg - cod.BR0269954	UN	2.000,00	0,161	322,00
2	14	Cetoconazol 200mg - cod.BR0267151	UN	500,00	0,125	62,50
2	16	Cinarizina 25mg - cod.BR0267628	UN	5.000,00	0,133	665,00
2	19	Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) (Drágea ou Comprimido) - cod Complexo B (Vitaminas B1, B2, B3, B5, B6) (Drágea ou Comprimido) - cod.BR0368499	UN	12.000,00	0,032	384,00
2	28	Escopolamina (Butilbrometo) 10 mg + Dipirona 250 mg - cod.BR0270620	UN	5.000,00	0,373	1.865,00
2	29	Espironolactona 025 mg - cod.BR0267653	UN	2.000,00	0,14	280,00
2	32	Furosemida 40mg - cod.BR0267663	UN	2.000,00	0,032	64,00
3	12	Metronidazol 250mg - cod.BR0267717	UN	500,00	0,101	50,50
3	13	Nifedipino 10mg - cod.BR0267728	UN	1.000,00	0,049	49,00
3	14	Nifedipino 20mg - cod.BR0267729	UN	4.000,00	0,048	192,00
3	18	Omeprazol 20mg - cod.BR0267712	UN	10.000,00	0,05	500,00
3	19	Paracetamol 500mg - cod.BR0267778	UN	5.000,00	0,037	185,00
3	20	Paracetamol 750mg - cod.BR0267779	UN	15.000,00	0,063	945,00
3	23	Prednisona 05mg – Fracionavel - cod.BR0267741	UN	1.000,00	0,07	70,00
3	24	Prednisona 20mg – Fracionavel - cod.BR0267743	UN	1.000,00	0,175	175,00
4	2	Cetoconazol 20mg/g - Creme dermatológico - 30g - cod.BR0308736	UN	100,00	1,698	169,80
4	3	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 U/g+ 0,01 g/g) - 30g - cod.BR0270495	UN	50,00	9,866	493,30
4	4	Dexametasona (acetato) 0,1 % - Creme - 10g - cod.BR0267643	UN	100,00	1,07	107,00
4	6	Neomicina (Sulfato) + Bacitracina zincídica (5mg + 250uI)/g- 10g – Pom Neomicina (Sulfato) + Bacitracina zincídica (5mg + 250uI)/g- 10g – Pomada - cod.BR0273167	UN	400,00	1,19	476,00
4	7	Nistatina + Oxido Zinco (100.000UI + 200g)/g - 60g - Pomada dermatológ Nistatina + Oxido Zinco (100.000UI + 200g)/g - 60g - Pomada dermatológica - cod.BR0279297	UN	300,00	6,259	1.877,70
5	3	Bromoprida 5mg/ml - 2ml - Solução Injetável - cod.BR0269958	UN	20,00	1,286	25,72
5	7	Diclofenaco (Sodio) 25mg/ml - 3ml – IM - cod.BR0271003	UN	1.200,00	0,614	736,80
5	10	Escopolamina (Butilbrometo) Solução Injetável - IV/IM -20 mg/ml - cod Escopolamina (Butilbrometo) Solução Injetável - IV/IM -20 mg/ml - cod.BR0267282	UN	25,00	1,096	27,40
5	11	Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (4+500)mg/ml - Solução Injetáve Escopolamina (Butilbrometo) + Dipirona (4+500)mg/ml - Solução Injetável - IV/IM - 5ml- cod.BR 0270621	UN	25,00	1,331	33,28
5	12	Furosemida 10mg/ml - 2ml - cod.BR0267666	UN	50,00	0,44	22,00
5	13	Hidrocortisona (Succinato sódico) 100mg - cod.BR0342135	UN	20,00	2,083	41,66
5	14	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg - cod.BR0342134	UN	20,00	5,10	102,00
5	15	Metoclopramida (Cloridrato) 5mg/ml - 2ml - cod.BR0267310	UN	300,00	0,319	95,70
5	17	Ranitidina (Cloridrato) 25mg/ml - 2ml IM/IV - cod.BR0267735	UN	40,00	0,373	14,92
5	18	Tiamina (Cloridrato)(vitamina B1) 8 mg/2ml ,riboflavina- 5-fosfato (vi Tiamina (Cloridrato)(vitamina B1) 8 mg/2ml ,riboflavina- 5-fosfato (vitamina B2) 2mg/2ml, cloridrato de piridoxina (vitamina1B6) 4 mg/2ml, ,d-pantenol (vitaminaB5) 6 mg/2ml, nicotinamida (vitamina B3) 40 mg/2ml - Solução Injetável 2 ml IM/IV – complexo B - cod.BR0363088	UN	50,00	0,739	36,95
6	1	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg - cod.BR0267512	UN	3.000,00	0,027	81,00
6	2	Biperideno (Cloridrato) 2mg - cod.BR0270140	UN	1.000,00	0,199	199,00
6	3	Carbamazepina 200mg - cod.BR0267618	UN	1.500,00	0,10	150,00
6	4	Carbamazepina 400mg - cod.BR0267617	UN	6.000,00	0,354	2.124,00
6	7	Clonazepam 2,5mg/ml - 20ml - cod.BR0270120	UN	50,00	1,79	89,50
6	8	Clonazepam 2mg - cod.BR0270119	UN	7.000,00	0,049	343,00
6	9	Clorpromazina (Cloridrato) 025mg - cod.BR0267635	UN	1.000,00	0,219	219,00
6	10	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg - cod.BR0267638	UN	1.000,00	0,197	197,00
6	11	Diazepam 05mg - cod.BR0267195	UN	3.000,00	0,055	165,00
6	13	Diazepam 10mg - cod.BR0267197	UN	8.000,00	0,064	512,00
6	16	Haloperidol 1mg - cod.BR0267670	UN	500,00	0,131	65,50
6	20	Nortriptilina 75mg - cod.BR0271607	UN	500,00	0,662	331,00
6	22	Sertralina 50mg - cod.BR0272365	UN	15.000,00	0,087	1.305,00
6	23	Tramadol (Cloridrato) 50mg/ml - 2ml - cod.BR0292382	UN	5,00	0,626	3,13
6	28	Levomepromazina (Maleato) 25 mg - cod.BR0268128	UN	2.000,00	0,383	766,00
7	1	Bromoprida 4mg/ml - 20ml - cod.BR0269956	UN	600,00	1,00	600,00
7	6	Fenoterol (Bromidrato) 5mg/ml - 20ml - cod.BR0396471	UN	50,00	3,66	183,00
7	9	Ibuprofeno 50mg/ml - 30ml - cod.BR0294643	UN	100,00	1,01	101,00
7	11	Paracetamol 200mg/ml - 15ml – Gotas - cod.BR0267777	UN	100,00	0,716	71,60
TOTAL						18.00,46

RINALDI & COGO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Ambroxol (Cloridrato) 3mg/ml - 100ml - cod.BR 0271660	UN	300,00	1,52	456,00
1	4	Ambroxol (Cloridrato) 6mg/ml - 100ml - cod.BR 0271659	UN	400,00	1,649	659,60
1	5	Cefalexina 50mg/ml - 100ml - cod.BR 0331555	UN	50,00	9,70	485,00
2	2	Acido Acetilsalicilico 100mg - cod.BR0267502	UN	2.000,00	0,02	40,00
2	4	Aminofilina 100mg - cod.BR0267511	UN	6.000,00	0,083	498,00
2	11	Carvedilol 12,5mg - cod.BR0267564	UN	500,00	0,14	70,00
2	12	Carvedilol 25mg - cod.BR0267567	UN	500,00	0,16	80,00
2	17	Cinarizina 75mg - cod.BR0267629	UN	9.000,00	0,12	1.080,00
2	18	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg - cod.BR 0267632	UN	1.000,00	0,195	195,00
2	22	Diclofenaco (Sodio) 50mg - cod.BR0271000	UN	10.000,00	0,034	340,00
3	6	Levotiroxina Sodica 050mcg - cod.BR0268123	UN	500,00	0,149	74,50
3	11	Metoprolol (Succinato) 050mg - Liberação controlada - cod.BR0276657	UN	2.000,00	0,749	1.498,00

5	1	Amiodarona (Cloridrato) 50mg/ml - 3ml - cod.BR0271710	UN	5,00	2,44	12,20
5	2	Betametasona (Dipropionato) + Betametasona (Fosfato dissodico) - (6,43 Betametasona (Dipropionato) + Betametasona (Fosfato dissodico) - (6,43 + 2,63)mg/ml - 1ml - cod.BR0270590	UN	1.100,00	4,09	4.499,00
5	4	Ceftriaxona 1g IM/IV - cod.BR0442701	UN	600,00	9,79	5.874,00
7	3	Dipirona Sodica 500mg/ml - Gotas - 10ml - cod.BR0267205	UN	100,00	0,709	70,90
7	4	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg/ml - 20ml - cod.BR0267281	UN	25,00	7,05	176,25
7	7	Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina (0,275mg + 3,85mg Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaina (0,275mg + 3,85mg + 11.000UI + 20mg)/ml - 5ml - Otológico – Gotas - cod.BR0270229	UN	50,00	2,419	120,95
TOTAL						16.229,40

São José das Palmeiras, 11/04/2019.

Publique-se

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Pregoeira

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:481109F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL 4/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	10/2019
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.302.0002.2.232. - Farmácia Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml - solução injetável (IV) - REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR	100,00	R$ 4,8300	R$ 483,0000
1	4	Adenosina 6mg/2ml - uso exclusivo intravenoso - adulto - REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR	50,00	R$ 9,0000	R$ 450,0000
1	13	Ceftriaxona sódica 1 G solução injetável (IM/IV) frasco ampola REGISTRO DO M.S	ABL	3.000,00	R$ 8,0600	R$ 24.180,0000
1	16	Cloreto de potássio 19,1% ampola plástica 10ml REGISTRO DO M.S.	EQUIPLEX	200,00	R$ 0,2600	R$ 52,0000
1	18	Cloreto de suxametônio 100 mg, uso exclusivo em anestesiologia adt e ped, pó liófilo para solução injetável REGISTRO DO M.S	UNIAO QUIMICA	50,00	R$ 10,8900	R$ 544,5000
1	21	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável 5ml adulto e pediátrico (IM) REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	50,00	R$ 1,2000	R$ 60,0000
1	26	Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável sem vasoconstritor 20 ml REGISTRO DO M.S	HYPOFARMA	600,00	R$ 2,5800	R$ 1.548,0000
1	31	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml (EV/IM) REGISTRO DO M.S.	UNIAO QUIMICA	50,00	R$ 1,3900	R$ 69,5000
1	37	Epinefrina 1g/1000ml solução injetável 1 ml (IM/IV/SC) REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR	300,00	R$ 1,7486	R$ 524,5800
1	42	Fitomenadiona (vitamina K1)10mg/ml solução injetável 1 ml (IM/SC) uso adulto e pediátrico. REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR	100,00	R$ 1,3400	R$ 134,0000
1	46	Glicose 25% endovenoso ampola plástica 10ml REGISTRO DO M.S	SAMTEC	200,00	R$ 0,2160	R$ 43,2000
1	51	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml solução injetável, ampola de 4ml (EV) REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR	100,00	R$ 2,2000	R$ 220,0000
1	54	Metronidazol solução a 0,5% 100 ml adt e ped (IV) REGISTRO DO M.S.	HALEX ISTAR	300,00	R$ 2,1300	R$ 639,0000
1	58	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável com diluente apropriado, uso adulto (IV) - REGISTRO DO M.S.	BLAU	300,00	R$ 7,4700	R$ 2.241,0000
1	60	Oxitocina 5 U.I/ml solução injetável 1ml (EV/IM) REGISTRO DO M.S	UNIAO QUIMICA	100,00	R$ 1,1900	R$ 119,0000
1	61	Polivitaminico B solução injetável 2ml REGISTRO DO M.S.	HYPOFARMA	2.000,00	R$ 0,7360	R$ 1.472,0000
1	66	Sulfato de gentamicina 80mg/2ml solução injetável 2ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S	HYPOFARMA	300,00	R$ 0,7900	R$ 237,0000
2	1	Solução de manitol 20% adulto e pediátrico 250 ml, frasco de PVC sistema fechado REGISTRO DO M.S OU SUA ISENÇÃO	FRESENIUS	30,00	R$ 4,1000	R$ 123,0000
3	3	Acebrofilina 25mg/5 ml xarope pediátrico 120 ml, uso oral REGISTRO DO M.S	PRATI DONADUZZI	10,00	R$ 3,5900	R$ 35,9000
3	7	Azitromicina 500mg comprimido - REGISTRO DO M.S.	PHARLAB	500,00	R$ 0,7400	R$ 370,0000
3	11	Brometo de ipratópio, solução para inalação 0,025% adulto e pediátrico, com 20ml - Registro no M.S.	HIPOLABOR	400,00	R$ 0,9300	R$ 372,0000
3	16	Cloridrato de ambroxol 15mg/5 ml xarope pediátrico uso oral, 100 ml - REGISTRO DO M.S.	FARMACE	10,00	R$ 1,6400	R$ 16,4000
3	17	Cloridrato de ambroxol 30mg/5 ml xarope adulto uso oral, 100 ml REGISTRO DO	FARMACE	20,00	R$ 1,9400	R$ 38,8000

		M.S				
3	19	Cloridrato de Levomepromazina solução oral gotas, 4% frasco de 20ml REGISTRO DO M.S	CRISTALIA	10,00	R$ 9,0500	R$ 90,5000
3	20	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml solução oral gotas 10 ml REGISTRO DO M.S	MARIOL	50,00	R$ 0,7000	R$ 35,0000
3	21	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, uso adulto, 10 ml - REGISTRO DO M.S.	ALLERGAN	12,00	R$ 8,6000	R$ 103,2000
3	22	Cloridrato de lidocaína 100 mg/ 5g uso interno lásti 2% peso liquido 30 g REGISTRO DO M.S	PHARLAB	100,00	R$ 2,5500	R$ 255,0000
3	26	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral gotas adulto e pediátrico frasco com 10 ml - REGISTRO DO M.S.	NATULAB	500,00	R$ 0,8600	R$ 430,0000
3	31	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral gotas adulto e pediátrico 30ml sabor tutti-frutti.REGISTRO DO M. S.	NATULAB	200,00	R$ 1,3800	R$ 276,0000
3	32	Isossorbida 5 mg comprimido sublingual - REGISTRO DO M.S	EMS	90,00	R$ 0,3600	R$ 32,4000
3	2	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg comprimido - Registro no M.S.	BOEHRINGER	12.000,00	R$ 0,4800	R$ 5.760,0000

Valor Total Homologado - R$ 40.954,98 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Ácido ascórbico 100 mg/ml (IV/IM) solução injetável 5 ml ampola âmbar REGISTRO DO M.S	TEUTO/ 103700204 / BR0271687	1.000,00	R$ 0,5800	R$ 580,0000
1	7	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável, adulto e pediátrico, (IM) REGISTRO DO M.S	TEUTO / 103700100 / BR0270612	1.000,00	R$ 9,8000	R$ 9.800,0000
1	11	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml, solução injetável 1 ml REGISTRO DO M.S0	FARMACE / 105710093 / BR0267282	500,00	R$ 1,0300	R$ 515,0000
1	14	Cetoprofeno 50 mg/ml (IM) solução injetável 2 ml REGISTRO DO M.S	UNIAO QUIMICA / 104970004 / BR0448845	2.500,00	R$ 1,2500	R$ 3.125,0000
1	30	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml solução injetável 2ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S.	TEUTO / 103700502 / BR0292382	2.000,00	R$ 0,6400	R$ 1.280,0000
1	35	Dimenidrinato 50mg/ml, cloridrato de piridoxina 50mg/ml solução injetável 1ml (IM) REGISTRO DO M.S.	UNIAO QUIMICA / 104971128 / BR0272334	500,00	R$ 1,2900	R$ 645,0000
1	40	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável 5ml (IV/IM) adt e ped REGISTRO DO M.S.	CRISTALIA / 102980015 / BR0267107	300,00	R$ 2,9000	R$ 870,0000
1	44	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml solução injetável 2,5ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S	TEUTO / 103700287 / BR0292427	4.500,00	R$ 0,6300	R$ 2.835,0000
1	47	Glicose 50% endovenoso ampola plástica 10ml REGISTRO DO M.S	SAMTEC / 155920006 / BR0267541	400,00	R$ 0,3000	R$ 120,0000
1	48	Gliconato de Cálcio 10% (100mg/ml).solução injetável (I.V.)10 ml - REGISTRO DO M.S.	HALEX ISTAR / 103110035 / BR0270019	100,00	R$ 1,4700	R$ 147,0000
1	49	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml (IV/IM) - REGISTRO DO M.S.	UNIAO QUIMICA /104970191 / BR0292196	300,00	R$ 1,0800	R$ 324,0000
1	59	Oxacilina sódica 500mg adt e ped (IM/IV) frasco ampola REGISTRO DO M.S.	NOVA FARMA / 114020009 / BR0268513	2.000,00	R$ 2,3200	R$ 4.640,0000
1	62	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg frasco ampola (IM/IV) - REGISTRO DO M.S.	TEUTO / 103700463 / BR0270220	1.000,00	R$ 2,3800	R$ 2.380,0000
1	64	Sulfato de amicacina 500mg/ml solução injetável 2ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S	TEUTO / 103700297 / BR0268381	300,00	R$ 1,6800	R$ 504,0000
3	12	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml solução oral gotas adulto e pediátrico, frasco com 20 ml - Registro no M.S.	HIPOLABOR / 113430164 / BR0396471	500,00	R$ 2,9300	R$ 1.465,0000
3	13	Bromoprida 4mg/ml solução oral gotas uso adulto e pediátrico 20ml - Registro no M.S.	PHARLAB / 162410015 / BR0269956	350,00	R$ 1,1800	R$ 413,0000
3	15	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral, frasco com 60 ml. REGISTRO NO M.S.	TEUTO / 103700509 BR0331555	30,00	R$ 6,6300	R$ 198,9000
3	23	Colagenase 0,6 U/g+cloranfenicol 0,01g/g pomada uso tópico, peso liquido 30 g - Registro no M.S.	CRISTALIA / 102980026 / BR0270495	300,00	R$ 9,7200	R$ 2.916,0000
3	45	Sulfadiazina de prata creme 1% uso tópico 50 g - REGISTRO DO M.S.	NATIVITA / 147610023 / BR0272089	500,00	R$ 4,3600	R$ 2.180,0000
4	1	Baclofeno 10 mg comprimido - Registro no M.S.	TEUTO / 100680059 / BR0271746	2.500,00	R$ 0,1200	R$ 300,0000
4	3	Bromoprida 10mg comprimido - Registro no M.S.	PRATI / 125680180 / BR0269954	3.000,00	R$ 0,2000	R$ 600,0000
4	4	Cetoconazol creme dermatológico com 30 gr - Registro no M.S.	SOBRAL / 109630057 / BR0308736	1.000,00	R$ 1,9500	R$ 1.950,0000

Valor Total Homologado - R$ 37.787,90 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5	Água diluente para injeção, estéril,apirogênico, ampola plástica de 10 ml. REGISTRO DO M.S	ISOFARMA	15.000,00	R$ 0,1250	R$ 1.875,0000
1	6	Aminofilina 24 mg/ml (I.V) solução injetável 10 ml REGISTRO DO M.S	BLAU/Reg. Anv. 116370117	300,00	R$ 0,7800	R$ 234,0000
1	10	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/5 ml+dipirona sódica 2,5 g/ 5 ml (IM/IV) solução injetável 5 ml REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430121	4.500,00	R$ 1,2700	R$ 5.715,0000
1	17	Cloreto de sódio 20% ampola plástica 10 ml REGISTRO DO M.S.	SAMTEC/Reg. Anv. 155920004	400,00	R$ 0,2500	R$ 100,0000
1	24	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml solução injetável 1 ml REGISTRO DO M.S	UNIÃO QUÍMICA/Reg. Anv. 104971220	100,00	R$ 1,1800	R$ 118,0000
1	28	Cloridrato de prometazina 50 mg/2 ml (IM) solução injetável M.S. REGISTRO DO M.S.	SANVAL/Reg. Anv. 107140213	800,00	R$ 1,9000	R$ 1.520,0000
1	43	Fosfato de clindamicina 600 mg solução injetável, ampola de 4 ml - REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430103	600,00	R$ 2,3300	R$ 1.398,0000
1	45	Furosemida 10mg/ml solução injetável 2ml (IV/IM) REGISTRO DO M.S	SANTISA/Reg. Anv. 101860032	500,00	R$ 0,4600	R$ 230,0000
1	53	Metilergometrina 0,2mg solução injetável 1 ml(IM/IV) - REGISTRO DO M.S.	UNIÃO QUÍMICA/Reg. Anv. 104970126	50,00	R$ 1,4500	R$ 72,5000
1	55	Midazolam 5mg/ml solução injetável 3ml (IM/IV) REGISTRO DO M.S.	UNIÃO QUÍMICA/Reg. Anv. 104970204	200,00	R$ 1,5400	R$ 308,0000
1	56	Monocloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável 2ml ampola âmbar REGISTRO DO M.S	ISOFARMA/Reg. Anv. 151700013	5.000,00	R$ 0,2700	R$ 1.350,0000

1	65	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável 1ml (IM/IV/SC) REGISTRO DO M.S	ISOFARMA/Reg. Anv. 151700011	300,00	R$ 0,3400	R$ 102,0000
1	68	Sulfato de morfina 10mg/ml, uso adulto, ampolas de (1 ml) - REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430163	200,00	R$ 2,8100	R$ 562,0000
1	70	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml solução injetável 1ml adt e ped (IV/SC) REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430176	500,00	R$ 1,9100	R$ 955,0000
3	2	Acetato de dexametasona 1mg/g creme uso tópico 10 gramas - REGISTRO DO M.S.	SANVAL/Reg. Anv. 107140249	500,00	R$ 1,0600	R$ 530,0000
3	5	Acido acetilsalicílico 100 mg comprimido, uso oral REGISTRO DO M.S	SOBRAL/Reg. Anv. 109630036	1.000,00	R$ 0,0282	R$ 28,2000
3	6	Atenolol 50 mg comprimido, uso oral REGISTRO DO M.S	PRATI/Reg. Anv. 125680146	200,00	R$ 0,0400	R$ 8,0000
3	8	Bacitracina 250 U.I/g+sulfato de neomicina 5mg/g pomada uso tópico peso liquido 10 g REGISTRO DO M.S	PRATI/Reg. Anv. 125680128	2.500,00	R$ 1,8200	R$ 4.550,0000
3	10	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG/ml+dipirona sódica 333,4 MG/ml solução oral gotas adulto e pediátrico 20 ml REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430154	50,00	R$ 6,6100	R$ 330,5000
3	14	Captopril 25 mg comprimido, uso oral - REGISTRO DO M.S.	PRATI/Reg. Anv. 125680153	600,00	R$ 0,0260	R$ 15,6000
3	24	Dexclorfeniramida, Maleato 2mg/5ml xarope adulto e pediátrico - Registro no M.S.	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430111	200,00	R$ 1,2900	R$ 258,0000
3	28	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, uso oral, adulto e pediátrico, sabor cereja 60 ml REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430184	300,00	R$ 3,5100	R$ 1.053,0000
3	29	Fosfato monossódico+fosfato dissódico, solução de enema, uso retal, frasco plastico de 130 ml c/ bico aplicador lubrificado REGISTRO DO M.S	CRISTÁLIA/Reg. Anv. 102980040	100,00	R$ 6,7700	R$ 677,0000
3	33	Lactulose 667 mg/ml xarope uso oral, 120 ml - REGISTRO DO M.S.	NUTRIEX/Reg. Anv. 648280021	50,00	R$ 7,9000	R$ 395,0000
3	34	Lidocaína spray 10% (100mg/ml) frasco de 50ml - REGISTRO DO M.S.	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430175	5,00	R$ 60,7000	R$ 303,5000
3	35	Loção Oleosa à base de A.G.E./TCM - Vitaminas A.G.E./PCM - Vitamina A e E, lecitina e ácidos graxos essenciais presentes no óleo de girassol, 200ml. REGISTRO DO M.S	NUTRIEX/Reg. Anv. 80451960191	180,00	R$ 4,3500	R$ 783,0000
3	37	Losartana potássica 50mg comprimido uso oral - REGISTRO DO M.S.	PRATI/Reg. Anv. 125680202	200,00	R$ 0,0600	R$ 12,0000
3	38	Maleato de enalapril 10 mg comprimido uso oral - REGISTRO DO M.S.	SANVAL/Reg. Anv. 107140141	100,00	R$ 0,0500	R$ 5,0000
3	39	Omeprazol 20mg Cápsula Registro no M.S.	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430173	500,00	R$ 0,0800	R$ 40,0000
3	42	Propatilnitrato 10mg comprimido uso oral REGISTRO DO M.S	FARMOQUÍMICA/Reg. Anv. 103900182	30.100,00	R$ 0,4100	R$ 12.341,0000
3	43	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas adulto e pediátrico 10 ml REGISTRO DO M.S	HIPOLABOR/Reg. Anv. 113430133	1.500,00	R$ 0,6800	R$ 1.020,0000
3	44	Sinvastatina 20mg, comprimido - Registro no M.S.	SANVAL/Reg. Anv. 107140175	90,00	R$ 0,0900	R$ 8,1000

Valor Total Homologado - R$ 36.897,40 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	2	(RINGER LACTATO 500 ML)Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6%+cloreto de potássio a 0,03%+ cloreto de cálcio a 0,02%+lactato de sódio a 0,3% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 500 ml REGISTRO DO M.S.	EQUIPLEX	100,00	R$ 2,7500	R$ 275,0000
2	3	(SORO FISIOLÓGICO 100 ML) Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 100 ml REGISTRO DO M.S.	EQUIPLEX	17.500,00	R$ 1,8000	R$ 31.500,0000
2	4	(SORO FISIOLÓGICO 250 ML)Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 250 ml REGISTRO DO M.S.	EQUIPLEX	9.500,00	R$ 2,0700	R$ 19.665,0000
2	5	(SORO FISIOLÓGICO 500 ML)Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 500 ml REGISTRO DO M.S.	EQUIPLEX	3.000,00	R$ 2,4200	R$ 7.260,0000
2	7	(SORO GLICOSADO 250 ML)Solução isotônica de glicose a 5% IV adulto e pediátrico, solução estéril, apirogenico, med flex – frasco, sistema fechado 250 ml REGISTRO DO M.S.	EQUIPLEX	200,00	R$ 2,2000	R$ 440,0000
3	41	Propranolol 40 mg comprimido, uso oral - REGISTRO DO M.S.	SANVAL	200,00	R$ 0,0300	R$ 6,0000

Valor Total Homologado - R$ 59.146,00 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais)

SERTANÓPOLIS, 10 de abril de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8121A04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 036/2019

Data: 11/04/2019

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
001697	BRUNA EMILIA NUERNBERG FACCO	22/11/1989	54,00	8,00	16,00	78,00	16º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 11 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6FE9532D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 039/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003291	LUCAS RAFAEL BILIBIO	03/12/1991	48,00	18,00	12,00	78,00	17º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A8C148A1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2019

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de esporte e de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos jovens novas perspectivas para o futuro, introduzindo o esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE JIU-JITSU**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 eDecreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE JIU-JITSU**, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos de jiu-jitsu no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.	**45**

DAS VEDAÇÕES

3.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas “a” e “c” do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Chamamento, a Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as seguintes exigências:
a)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
b) Declarar, conforme modelo constante no **ANEXO XV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executadoobjeto da parceria.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO, PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

5.1 Formulários do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí **(ANEXO III)**

5.2 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicaçãopadrão definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

5.3.1 As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, **no período de 09/04/2019 a 09/05/2019, no horário de 08h00minh as 11h30minh e das 13h30min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.**

6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

6.1. Para fins de qualificação e habilitação da OSC´s, deverão ser apresentadas no ato da entrega dos envelopes de documentação e propostas, as seguintes documentações:

O ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER

6.1.2.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitidapela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

CertidãoNegativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço(com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO IV)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Registro da Organização da Sociedade Civilno Conselho Municipal de Esporte;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO V);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando quea Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VI)**;

Declaração de Não Parentesco **(ANEXO VII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Técnica **(Anexo XII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos **(Anexo XIII)**;

Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XVI)**

6.1.3. DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 **(ANEXO VIII);**

h) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

i) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração **(ANEXO IX)**;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

k) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

m) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

o) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO XI**;

p) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público **(ANEXO XV)**;

O ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER

6.1.4.PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

6.1.5. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – **ANEXO II**;

.

6.1.6.O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação doscustos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;
b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;
c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.
c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;
c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
c.7) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c.8) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

7.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:
Envelope 01 -Documentação de qualificação e habilitação

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019
ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:_____
CNPJ:_____

Envelope 02 - Plano de trabalho e aplicação

Á
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019
ENVELOPE DE PROPOSTA – **PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

7.1.2 A apresentação de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil deverá ser por meio de **apresentação de todos os documentos conforme relação dos itens constantes nas subseções 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deste Edital**.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 07 (sete) meses.

9.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor por Vaga	Valor Total Mensal	Valor Total
Jiu Jitsu	45	R$ 333,33	1 parcela de R$2.148,00 + 6 parcelas de R$ 2.142,00	R$ 15.000,00

9.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.01.27.812.0010.2870.33.50.43.00	0 – Recursos Livres

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

9.4 Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

9.8 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.9 A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

9.10 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.11 Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

10.1.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.1.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

10.1.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.2 ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.2.1 DAS ETAPAS

As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em duas etapas:

ETAPA 1: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada;

ETAPA 2: Análise dos documentos apresentados.

10.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital nos **itens constantes nas subseções 5.3.3, 5.3.4 e 5.4**.

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
10.2.2.1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE		10	
A) Experiência da entidade na modalidade de Jiu jitsu	01 pontos por ano de experiência apresentada	10 pontos	
10.2.2.2. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA		30	
b) Qualificação dos profissionais de treinamento.	01 ponto para cada grau acima da graduação mínima exigida pela Federação ou Entidade mantenedora e organizadora para ministrar aulas de Jiu jitsu	30	
10.2.2.3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO		**25**	
a) Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b) A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c) O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
d)A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
10.2.2.4. ECONOMICIDADE		**15**	
a) O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b) A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados são condizentes.	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular)	10 Pontos	

	(7 a 10 – Bom)		
10.2.2.4. UNIVERSALIDADE, DEMOCRATIZAÇÃO E VISIBILIDADE PUBLICA		**20**	
a) O universo de pessoas atendidas prevê a diversidade de entidades, de modalidades, de gênero, faixas etárias e outros;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	5 Pontos	
b) O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população (quando couber).	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c)O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**	

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;
b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;
c) Oferta do maior número de vagas.

11.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

11.3 Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

11.4 Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

12.DOS RESULTADOS

12.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

13.DOS RECURSOS

13.1. Referente às Decisões da Comissão de Seleção

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos na subseção 5.3.2 e alíneas e, documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

d) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

e) Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. Das Disposições Gerais

14.1. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6.Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

14.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER por qualquer indenização.

14.10. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou através do *e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet* (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

15. Anexos do edital:
Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V - Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI - Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII - Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV -Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XV -Minuta do Termo de Colaboração.
Anexo XVI – Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física

Paranavaí, 28 de marçode 2019.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer Paranavaí
Chamamento Público Nº 09/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
Título:PROJETO ESCOLINHAS JUDO
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 30 de maio de 2019
Término: 31 de dezembro de 2019

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças e jovens de 08 a 17 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de jiu jitsu para crianças e adolescentes de 08(oito) a 17 (dezessete) anos de idade de ambos os sexos. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de jiu jitsu beneficiando crianças e jovens através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

1. CARACTERIZAÇÃO DOSERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DOSERVIÇO
A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 45 (quarenta e cinco) atletas na faixa etária de 08 a 17 anos de idade, ambos os sexos sendo mínimo de 15 (quinze) atletas por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos Bairros conforme descrito abaixo:

POLO I. Centrode Artes Marciais

POLO II. Indicado pela Entidade

- Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.
– A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
– A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

DOSOBJETIVO

2.1. OBJETIVOGERAL
Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

2.2. OBJETIVOSESPECÍFICOS
Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;

Promover a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
Combater a evasão escolar e a repetência;
Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

3. DA FORMA DEORGANIZAÇÃO
3.1 FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;

Cada Polo poderá ter no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) turmas;

Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;

Realizar no mínimo 2 (dois) eventos, com festival entre polos e encerramento do projeto.

4. PÚBLICOALVO
Crianças e adolescentes de 08 (oito) a 17 dezessete).

5. DAS VAGAS
A OSC deverão preencher no mínimo45 vagas divididos em faixas etárias ou graduação.

6. PROVISÕESINSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

RECURSOSMATERIAIS

A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos Polos podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.

A vestimenta deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

RECURSOSHUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Profissionais de jiu jitsu	Graduação mínima exigida pela Federação ou Entidade mantenedora e organizadora para ministrar aulas de jiu jitsu	Até 20 horas	Até 02	Até R$ 26,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
Melhoria da auto-estima dos participantes;
Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
Melhoria das condições de saúde dos participantes;
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;

Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

10. METAS
A meta será de atender 45 (quarenta e cinco) atletas de 08 a 17 anos;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.

14.1. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, obrigatoriamente a partir do 1º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
14.1.1. 1ºmês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 40% (quarenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
14.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 80% (oitenta porcento) das vagas estipula das por turma;
14.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

14.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário de presença;
Acompanhamento presencial das atividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Indicador	Meios de verificação
META QUALITATIVA: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados. Aprimorar técnica e taticamente as equipes de todas as categorias do projeto. Promover a inclusão social dos atletas	Participação de alunos nos Torneios e Palestras Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos	Questionário, Palestras, Relatório estatístico
METAS QUANTITATIVAS: Garantir 100% das vagas oferecidas; Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade; Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos) Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas. Número de pais presentes por reunião/número total de pais. Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos. Realização do Planejamento Plurianual. Número de atletas avaliados semestralmente Número de relatórios emitidos mensalmente	Relatório estatístico. Lista de presença da reunião. Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. Relatório de avaliação. Relatório estatístico. Atas de reunião. Relatórios. Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSCPARCEIRA

É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. Des teanexo;
Informar à administração pública, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à entidade pública municipal.
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda.
Manter atualizados os registros de atendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho.
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

14. OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE

Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 80% oitenta por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho.
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017.
Garantir o cumprimento das metas.
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone

Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:

Plano de Aplicação Detalhado

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	**Material de Consumo**	**R$**

1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***

	Secretário de Esporte e Lazer
	Decreto Municipal nº17516/2017
	IEDA CARLA CANDIDO
	Servidor Responsável
	FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS SOARES
	Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			

Bairro	Cidade		CEP
Telefone	Telefone		E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade		CEP
Telefone	Telefone		E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade		CEP
Telefone	Telefone		E-mail

Paranavaí, de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que,*

pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí,_____ de_____de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

OSC (qualificação, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 2018
_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PAR COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____ _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 08/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../.....

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP .....,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado(fls. nº .....),todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b)de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas .A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1.Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a)nomeado(a)como Gestor(a)deste Termo de Colaboração, Sr(a)Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b)informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA**com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e

iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do a teste para a liberação das parcelas dos recursos;

c)comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d)sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1na hipótese de não atendimento à notificação;

e)formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f)emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1.O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC],é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d)custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSCPARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.)garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.)manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b)manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d)apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles,que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g)utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j)observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l)divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n)responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o)responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da**OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q)quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, aocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s)manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t)não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7.A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração,serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado(Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboraçãocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d)pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c)no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1.ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 2018

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC Parceira

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B3139C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2019

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de esporte e de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos jovens novas perspectivas para o futuro, introduzindo o esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE CAPOEIRA**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 eDecreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE CAPOEIRA**, implantando e desenvolvendo 1 núcleo de Capoeirano município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.	**40**

DAS VEDAÇÕES

3.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas "a" e "c" do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Chamamento, a Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as seguintes exigências:
a)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
b) Declarar, conforme modelo constante no **ANEXO XV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executadoobjeto da parceria.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO, PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

5.1 Formulários do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí **(ANEXO III)**

5.2 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicaçãopadrão definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

5.3.1 As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, **no período de 09/04/2019 a 09/05/2019, no horário de 08h00minh as 11h30minh e das 13h30min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.**

6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

6.1. Para fins de qualificação e habilitação da OSC´s, deverão ser apresentadas no ato da entrega dos envelopes de documentação e propostas, as seguintes documentações:

O ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER

6.1.2.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitidapela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

CertidãoNegativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço(com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO IV)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Registro da Organização da Sociedade Civilno Conselho Municipal de Esporte;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO V);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando quea Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VI)**;

Declaração de Não Parentesco **(ANEXO VII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Técnica **(Anexo XII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos **(Anexo XIII)**;

Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XVI)**

6.1.3. DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 **(ANEXO VIII);**

h) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

i) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração **(ANEXO IX)**;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

k) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

m) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

o) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO XI**;

p) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público **(ANEXO XV)**;

O ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER

6.1.4.PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

6.1.5. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – **ANEXO II**;

.

6.1.6.O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação doscustos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;
b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;
c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.
c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;
c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
c.7) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c.8) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

7.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

Envelope 01 -Documentação de qualificação e habilitação

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019
ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:_____
CNPJ:_____

Envelope 02 - Plano de trabalho e aplicação

Á SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA – **PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

7.1.2 A apresentação de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil deverá ser por meio de **apresentação de todos os documentos conforme relação dos itens constantes nas subseções 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deste Edital**.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 07 (sete) meses.

9.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor por Vaga	Valor Total Mensal	Valor Total
Karate	40	R$ 350,00	1 parcela de R$ 2.000,00+ 6 parcelas de R$ 2.000,00	R$ 14.000,00

9.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.01.27.812.0010.2870.33.50.43.00	0 – Recursos Livres

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

9.4 Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

9.8 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.9 A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

9.10 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.11 Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

10.1.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.1.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

10.1.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.2 ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.2.1 DAS ETAPAS

As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em duas etapas:

ETAPA 1: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada;

ETAPA 2: Análise dos documentos apresentados.

10.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital nos **itens constantes nas subseções 5.3.3, 5.3.4 e 5.4**.

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
10.2.2.1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE		10	
A) Experiência da entidade na modalidade de Capoeira	01 pontos por ano de experiência apresentada	10 pontos	
10.2.2.2. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA		30	
b) Qualificação dos profissionais de treinamento.	01 ponto para cada grau acima da graduação mínima exigida pela Federação ou Entidade mantenedora e organizadora para ministrar aulas de Capoeira	30	
10.2.2.3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO		**25**	
a) Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b) A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c) O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	

d)A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
10.2.2.4. ECONOMICIDADE		**15**	
a) O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b) A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados são condizentes.	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
10.2.2.4. UNIVERSALIDADE, DEMOCRATIZAÇÃO E VISIBILIDADE PUBLICA		**20**	
a) O universo de pessoas atendidas prevê a diversidade de entidades, de modalidades, de gênero, faixas etárias e outros;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	5 Pontos	
b) O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população (quando couber).	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c)O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**	

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;
b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;
c) Oferta do maior número de vagas.

11.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

11.3 Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

11.4 Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

12.DOS RESULTADOS

12.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

13.DOS RECURSOS

13.1. Referente às Decisões da Comissão de Seleção

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos na subseção 5.3.2 e alíneas e, documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

d) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

e) Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. Das Disposições Gerais

14.1. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6.Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

14.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER por qualquer indenização.

14.10. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou através do *e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet* (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

15. Anexos do edital:
Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V - Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI - Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII - Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.

Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV -Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XV -Minuta do Termo de Colaboração.
Anexo XVI – Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física

Paranavaí, 28 de marçode 2019.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer Paranavaí

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
Título:PROJETO ESCOLINHAS JUDO
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 30 de maio de 2019
Término: 31 de dezembro de 2019

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças e jovens de 08 a 17 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de Capoeira para crianças e adolescentes de 08(oito) a 17 (dezessete) anos de idade de ambos os sexos. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de Capoeirabeneficiando crianças e jovens através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

1. CARACTERIZAÇÃO DOSERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DOSERVIÇO
A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 40 (quarenta) atletas na faixa etária de 08 a 17 anos de idade, ambos os sexos sendo mínimo de 15 (quinze) atletas por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos Bairros conforme descrito abaixo:

POLO I. Centrode Artes Marciais

- Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.
– A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
– A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

DOSOBJETIVO

2.1. OBJETIVOGERAL

Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

2.2. OBJETIVOSESPECÍFICOS
Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;
Promover a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
Combater a evasão escolar e a repetência;
Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

3. DA FORMA DEORGANIZAÇÃO
3.1 FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;

Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;

Realizar no mínimo 2 (dois) eventos, com festival entre polos e encerramento do projeto.

4 . PÚBLICOALVO
Crianças e adolescentes de 08 (oito) a 17 dezessete).

5. DAS VAGAS
A OSC deverão preencher no mínimo40 vagas divididos em faixas etárias ou graduação.

6. PROVISÕESINSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

RECURSOSMATERIAIS

A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos Polos podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.

A vestimenta deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

RECURSOSHUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Profissionais de Capoeira	Graduação mínima exigida pela Federação ou Entidade mantenedora e organizadora para ministrar aulas de Capoeira	Até 20 horas	Até 02	Até R$ 26,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;

Melhoria da auto-estima dos participantes;
Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
Melhoria das condições de saúde dos participantes;
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

10. METAS
A meta será de atender 40 (sessenta) atletas de 08 a 17 anos;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.

14.1. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, obrigatoriamente a partir do 1º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
14.1.1. 1ºmês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 40% (quarenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
14.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 80% (oitenta porcento) das vagas estipula das por turma;
14.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

14.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período devigência;
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão atravésde:
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ounão;
Reuniões de monitoramento, individuais e/oucoletivas;
Estratégias de avaliação dos serviços junto aosusuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário depresença;
Acompanhamento presencial dasatividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Indicador	Meios de verificação
META QUALITATIVA: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados. Aprimorar técnica e taticamente as equipes de todas as categorias do projeto. Promover a inclusão social dos atletas	Participação de alunos nos Torneios e Palestras Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos	Questionário, Palestras, Relatório estatístico
METAS QUANTITATIVAS: Garantir 100% das vagas oferecidas; Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade;	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas. Número de pais presentes por reunião/número total de pais. Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos.	Relatório estatístico. Lista de presença da reunião. Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. Relatório de avaliação. Relatório estatístico.

Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos) Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente	Realização do Planejamento Plurianual. Número de atletas avaliados semestralmente Número de relatórios emitidos mensalmente	Atas de reunião. Relatórios. Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSCPARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. Deste anexo;
Informar à administração pública, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à entidade pública municipal.
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda.
Manter atualizados os registros de atendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho.
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

14. OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE
Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 80% oitenta por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho.
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017.
Garantir o cumprimento das metas.
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:

Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA*** Secretário de Esporte e Lazer Decreto Municipal nº17516/2017 ***IEDA CARLA CANDIDO*** Servidor Responsável ***FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS SOARES*** Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME QUALIFICAÇÃO	CPF
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome		N° CPF
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone	Telefone	E-mail

Nome		N° CPF
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone	Telefone	E-mail

Nome		N° CPF
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone	Telefone	E-mail

Paranavaí, de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)

Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Paranavaí,_____ de_____de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

OSC (qualificação, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 2018
_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PAR COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____ _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 08/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../.....

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP .....,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado(fls. nº .....),todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b)de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificandoo motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido dealteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado de verão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1.Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a)nomeado(a)como Gestor(a)deste Termo de Colaboração, Sr(a)Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b)informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ate ste para a liberação das parcelas dos recursos;

c)comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d)sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1na hipótesede não atendimento à notificação;

e)formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f)emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1.O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC],é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio doPortal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d)custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSCPARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as meta se ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligência se fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previsto se correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.)garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.)manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b)manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d)apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução doobjeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles,que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas doEstado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g)utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j)observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l)divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n)responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o)responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q)quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, aocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s)manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t)não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7.A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração,serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado(Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboraçãocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O númerodeste Termo de Colaboraçãodeverá constar nos documentos fiscais comprobatórios dasdespesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d)pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestaçãode contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA**até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c)no caso detransferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA**participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1.ou na ausência de interesse das OSCsconvocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 2018

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.
_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8417114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2019

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de esporte e de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos jovens novas perspectivas para o futuro, introduzindo o esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE MUAY THAI**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto,

adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 eDecreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE MUAY THAI**, implantando e desenvolvendo 1 núcleo de muay thai no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.	**45**

DAS VEDAÇÕES

3.1 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas “a” e “c” do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Chamamento, a Organização da Sociedade Civil deverá cumprir as seguintes exigências:

a)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí;
b) Declarar, conforme modelo constante no **ANEXO XV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executa do objeto da parceria.

DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO, PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

5.1 Formulários do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí **(ANEXO III)**

5.2 A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão definido pela Administração Pública Municipal.

5.3 As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

5.3.1 As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, **no período de 09/04/2019 a 09/05/2019, no horário de 08h00minh as 11h30minh e das 13h30min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.**

6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

6.1. Para fins de qualificação e habilitação da OSC´s, deverão ser apresentadas no ato da entrega dos envelopes de documentação e propostas, as seguintes documentações:

O ENVELOPE 01 DEVERÁ CONTER

6.1.2.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil ;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço(com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO IV)**;

Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte;

Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO V);**

Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando quea Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VI)**;

Declaração de Não Parentesco **(ANEXO VII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Técnica **(Anexo XII)**;

Formulário Comprovar Capacidade Equipamentos **(Anexo XIII)**;

Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física **(Anexo XVI)**

6.1.3. DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 **(ANEXO VIII);**

h) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

i) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração **(ANEXO IX)**;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

k) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

l) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

m) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

n) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

o) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO XI**;

p) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público **(ANEXO XV)**;

O ENVELOPE 02 DEVERÁ CONTER

6.1.4.PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

6.1.5. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – **ANEXO II**;
.

6.1.6.O Plano de Trabalho e Aplicação deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) As despesas a serem realizadas na execução das ações, a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;
b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;
c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.
c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada.
c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;
c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
c.7) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c.8) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

7.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 5.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

Envelope 01 -Documentação de qualificação e habilitação

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019
ENVELOPE: **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:_____
CNPJ:_____

Envelope 02 - Plano de trabalho e aplicação

Á SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019
ENVELOPE DE PROPOSTA – **PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

7.1.2 A apresentação de proposta pelas Organizações da Sociedade Civil deverá ser por meio de **apresentação de todos os documentos conforme relação dos itens constantes nas subseções 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, deste Edital**.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 07 (sete) meses.

9.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor por Vaga	Valor Total Mensal	Valor Total
MUAY THAI	45	R$ 355,56	1 parcela de R$ 2.290,00 + 6 parcelas de R$ 2.285,00	R$ 16.000,00

9.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.01.27.812.0010.2870.33.50.43.00	0 – Recursos Livres

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

9.4 Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

9.8 A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.9 A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

9.10 O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

9.11 Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

10.1.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.1.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

10.1.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10.2 ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

10.2.1 DAS ETAPAS

As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em duas etapas:

ETAPA 1: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada;

ETAPA 2: Análise dos documentos apresentados.

10.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital nos **itens constantes nas subseções 5.3.3, 5.3.4 e 5.4**.

As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
10.2.2.1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE		10	
A) Experiência da entidade na modalidade de muay thai	01 pontos por ano de experiência apresentada	10 pontos	
10.2.2.2. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA		30	
b) Qualificação dos profissionais de treinamento.	01 ponto para cada grau acima da graduação mínima exigida pela Federação ou Entidade mantenedora e organizadora para ministrar aulas de muay thai	30	
10.2.2.3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO		**25**	
a) Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b) A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c) O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
d)A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
10.2.2.4. ECONOMICIDADE		**15**	
a) O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
b) A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados são condizentes.	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
10.2.2.4. UNIVERSALIDADE, DEMOCRATIZAÇÃO E VISIBILIDADE PUBLICA		**20**	
a) O universo de pessoas atendidas prevê a diversidade de entidades, de modalidades, de gênero, faixas etárias e outros;	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	5 Pontos	
b) O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população (quando couber).	(0,0 a 1 - ruim) (2 a 3 – Regular) (4 a 5 – Bom)	05 Pontos	
c)O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros	(0,0 a 3 - ruim) (4 a 6 – Regular) (7 a 10 – Bom)	10 Pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**	

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) Maior nota na avaliação técnica;
b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;
c) Oferta do maior número de vagas.

11.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

11.3 Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;
b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;
c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

11.4 Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

12.DOS RESULTADOS

12.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

12.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – Comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

13.DOS RECURSOS

13.1. Referente às Decisões da Comissão de Seleção

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos na subseção 5.3.2 e alíneas e, documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

d) A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

e) Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

f) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

14. Das Disposições Gerais

14.1. A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER

14.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

14.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

14.6.Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

14.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

14.8. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

14.9.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER por qualquer indenização.

14.10. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

14.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER ou através do *e-mail*esporte@paranavai.pr.gov.br.

14.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

14.13. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.15. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

14.16. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

14.17. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

14.18. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet* (http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.20. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

15. Anexos do edital:
Anexo I - Termo de Referência.
Anexo II - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III - Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.

Anexo V - Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI - Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII - Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII - Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X – Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI – Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII – Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII – Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV -Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XV -Minuta do Termo de Colaboração.
Anexo XVI – Formulário para comprovar Capacidade de Estrutura Física

Paranavaí, 28 de março de 2019.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer Paranavaí
Chamamento Público Nº 11/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
Título: PROJETO ESCOLINHAS JUDO
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 30 de maio de 2019
Término: 31 de dezembro de 2019

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de crianças e jovens de 08 a 17 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de muay thai para crianças e adolescentes de 08(oito) a 17 (dezessete) anos de idade de ambos os sexos. O Projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de muay thai beneficiando crianças e jovens através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

1. CARACTERIZAÇÃO DOSERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DOSERVIÇO
A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 45 (quarenta e cinco) atletas na faixa etária de 08 a 17 anos de idade, ambos os sexos sendo mínimo de 15 (quinze) atletas por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos Bairros conforme descrito abaixo:

POLO I. Centro de Artes Marciais

- Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.
– A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
– A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

DOSOBJETIVO

2.1. OBJETIVOGERAL
Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

2.2. OBJETIVOSESPECÍFICOS
Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.
Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.
Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;
Promover a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
Combater a evasão escolar e a repetência;
Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

3. DA FORMA DEORGANIZAÇÃO
3.1 FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;

Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;

Realizar no mínimo 2 (dois) eventos, com festival entre polos e encerramento do projeto.

4 . PÚBLICOALVO
Crianças e adolescentes de 08 (oito) a 17 dezessete).

5. DAS VAGAS
A OSC deverão preencher no mínimo45 vagas divididos em faixas etárias ou graduação.

6. PROVISÕESINSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

RECURSOSMATERIAIS

A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos Polos podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.

A vestimenta deverá constar o Brasão da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

RECURSOSHUMANOS

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Profissionais de muay thai	Graduação mínima exigida pela Federação ou Entidade mantenedora e organizadora para ministrar aulas de muay thai	Até 20 horas	Até 02	Até R$ 26,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
Melhoria da auto-estima dos participantes;
Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
Melhoria das condições de saúde dos participantes;
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

10. METAS
A meta será de atender 45 (sessenta) atletas de 08 a 17 anos;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.

14.1. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, obrigatoriamente a partir do 1º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
14.1.1. 1ºmês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 40% (quarenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
14.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 80% (oitenta porcento) das vagas estipula das por turma;
14.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.

14.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO EAVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário de presença;
Acompanhamento presencial das atividades;
Registro diário das atividades desenvolvidas e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas	Indicador	Meios de verificação
META QUALITATIVA: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados. Aprimorar técnica e taticamente as equipes de todas as categorias do projeto. Promover a inclusão social dos atletas	Participação de alunos nos Torneios e Palestras Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos	Questionário, Palestras, Relatório estatístico
METAS QUANTITATIVAS: Garantir 100% das vagas oferecidas; Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade; Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos) Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas. Número de pais presentes por reunião/número total de pais. Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2018 comparados com o número de desligamentos. Realização do Planejamento Plurianual. Número de atletas avaliados semestralmente Número de relatórios emitidos mensalmente	Relatório estatístico. Lista de presença da reunião. Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. Relatório de avaliação. Relatório estatístico. Atas de reunião. Relatórios. Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos nalegislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSCPARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais doserviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. Deste anexo;
Informar à administração pública, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à entidade pública municipal.
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda.
Manter atualizados os registros de atendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho.
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

14. OBRIGAÇÕES DOCONCEDENTE
Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 80% oitenta por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema.
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho.
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017.
Garantir o cumprimento das metas.

Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:

Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$

TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)	**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA*** Secretário de Esporte e Lazer Decreto Municipal nº17516/2017 ***IEDA CARLA CANDIDO*** Servidor Responsável ***FRANCISCO CARNEIRO DOS SANTOS SOARES*** Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade		CEP
Telefone	Telefone		E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade		CEP
Telefone	Telefone		E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade		CEP
Telefone	Telefone		E-mail

Paranavaí, de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)
Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí,_____ de_____de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

OSC (qualificação, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente -----, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente -----, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PAR COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 08/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XV

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ...../.....

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP .....,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado(fls. nº .....),todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b)de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria ,o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1.Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a)nomeado(a)como Gestor(a)deste Termo de Colaboração, Sr(a)Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b)informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c)comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d)sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1na hipótese de não atendimento à notificação;

e)formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f)emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1.O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC],é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d)custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSCPARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.)garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.)manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b)manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d)apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g)utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j)observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l)divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n)responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o)responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q)quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s)manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t)não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7.A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado(Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d)pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c)no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1.ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 2018

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC Parceira

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:47A4E345

